

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41° DA REPÚBLICA — N. 124

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.760, que supprime um lugar de 4° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Expediente da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.760 — DE 24 DE MAIO DE 1929

Supprime um lugar de 4° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, de accordo com o disposto no art. 5° do decreto legislativo n. 5.584, de 30 de novembro de 1928, resolve supprimir um lugar de 4°

escripturario do quadro da Repartição Geral dos Telegraphos.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929, 108° da Independencia e 41° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 24 do corrente:

Foram nomeados:

D. Elisa Guaraná Botto, para exercer o cargo de ajudante da agencia postal de Estancia, no Estado de Sergipe, com os vencimentos que lhe competirem;

Agente do correio de Estancia, no Estado de Sergipe, com os vencimentos que lhe competirem, o ajudante da mesma agencia Manoel da Silva Vieira; Praticante da Administração dos Correios de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem, a auxiliar de praticante (*pro rata*) da mesma Administração D. Geralda Ottoni de Carvalho;

Auxiliar da Administração dos Correios de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem, o praticante da mesma Administração Virgilio Sant'Anna;

Mario Gonçalves de Aguiar para exercer o cargo de thesoureiro da agencia especial do Correio de Pelotas, no Estado do Rio Rio Grande do Sul, com os vencimentos que lhe competirem.

Foram promovidos:

Por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem, o auxiliar da mesma Administração Moacyr de Abreu Junqueira;

Por merecimento, a continuo da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhe competirem, o servente de 1° classe da mesma Directoria Domingos José Fernandes Junior;

Por merecimento, a 1° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o 2° Manoel Carneiro de Goffredo Soares;

Por merecimento, a 2° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o 3° Germano Augusto Azambuja.

Por antiguidade, a 3° escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem, o 4° Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.

Foram removidos:

Por conveniencia do serviço, para o cargo de agente postal de Caçapava, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o agente de igual classe, em São João da Boa Vista, no mesmo Estado, Christo Ortiz de Carvalho;

Por conveniencia do serviço, para o cargo de agente postal de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o agente de igual classe, em Bragança, no mesmo Estado, Rodolpho José dos Santos;

Por conveniencia do serviço, para o cargo de agente postal de Bragança, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem, o agente de igual classe, em Caçapava, no mesmo Estado, Antonio Paes.

Foram exonerados:

A pedido, D. Moema Arvellos Werniak, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Estação Central na capital do Estado do Paraná;

A pedido, D. Zenobia Vieira de Rezende, do cargo de agente do Correio de D. visa do Rio Preto, no Estado do Espirito Santo;

João Miranda Junior, do cargo de agente postal de Porto de Cima, no Estado do Paraná, como incurso no n. 18 do art. 505 do regulamento postal em vigor, por ter aceitado e assumido as funções de cargo publico incompativel com o serviço dos correios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorogação, ao bacharel José Caetano Rodrigues Borta, secretario da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Por outra da mesma data, foi nomeada Maria Ferreira da Rosa, para

na qualidade de contractada, exercer as funções de servente do Instituto Benjamin Constant.

— Ainda por outra de 24 deste mez, foram concedidos tres mezes de licença, ao Dr. Abel Guimarães Porto, sub-bibliothecario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, devendo entrar no gozo da mesma, dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 14 de maio de 1929

N. 889 — Israel dos Santos Elias. — Deferido.

N. 1.167 — Antonio Pinho. — Registro-se.

N. 467 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Archive-se.

N. 359 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido, com a restrição do parecer.

Dia 18

N. 1.149 — Sylvia de Carvalho. — Concedido.

N. 365 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.

N. 1.012 — G. Ferné. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 871 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 792 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Concedo a licença, com a restrição do parecer.

N. 1.192 — Dante João Piantino. — Registro-se.

N. 1.200 — Apparicio Torres Lima. — Deferido.

Dia 20

N. 1.290 — Apparicio Torres Lima. — Deferido.

Dia 24

N. 1.742 — Maurice Silland. — Archive-se, de accordo com a informação.

N. 991 — Eduardo A. Gonçalves. — Remetta-se à Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

N. 1.095 — Carlos Henrique Robertson Liberalli. — Deferido.

N. 1.087 — Carlos da Costa Liberalli. — Deferido.

N. 1.005 — Arocmena Pereira Nobrega. — Deferido.

N. 59 — Plinio Ribeiro de Castro. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 145 — Leclerc & Comp. — Compareça a esta inspectoria.

N. 146 — Leclerc & Comp. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 147 — Leclerc & Comp. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 695 — Maria Izabel Corrêa. — Indeferido, pelas razões do parecer.

N. 2.367 — Manoel Bastos de Oliveira Filho. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.092 — Nicanor Franco. — Archive-se.

N. 1.093 — Nicanor Franco. — Archive-se.

N. 1.227 — F. do R. Barros Barreto Filho. — Archive-se.

N. 483 — Antonio Satyro Bittencourt Barbosa. — Deferido.

N. 861 — Plinio Ribeiro de Castro. — Archive-se.

N. 1.062 — E. Sherles Vautel. — Archive-se.

N. 661 — Alexandre de Oliveira Castro. — Compareça a esta inspectoria.

N. 587 — Paulo Vespucii. — Compareça a esta inspectoria.

N. 66 — E. Charles Vautel. — Remetta-se à Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 75 — Nicanor Franco. — Remetta-se à Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, à vista do parecer do chimico Rodolpho Albino.

Dia 22

N. 2.382 — Paulo Andrade. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 673 — Custodio Gregorio Martins de Almeida. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 915 — Raul Senra & Comp. — Remetta-se aos chimicos.

N. 928 — Aurelio Chiorboli. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.139 — Manoel da Costa Monteiro Villas Boas. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.059 — Manoel Dias da Cruz. — Archive-se.

N. 441 — Manoel Dias da Cruz. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.159 — I. G. Farbenindustrie A. G. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 743 — João Bernardo Coxito Grana. — Indeferido, de accordo com a informação.

N. 1.220 — Orestes Ciuffo. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.169 — Leclerc & Comp. — Deferido.

N. 1.170 — Leclerc & Comp. — Deferido.

N. 4.471 — Leclerc & Comp. — Deferido.

Dia 23

N. 1.196 — Alda Mendonça. — Registro-se.

Dia 24

N. 1.257 — Rubens Gonzaga. — Deferido.

N. 1.260 — Maria da Gloira Ferreira de Faria Moreira. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 1.261 — Edgard de Carvalho Neves. — A' Directoria de Saneamento Rural.

N. 1.193 — Alberto Saraiva Caravelh. — Deferido.

N. 1.210 — Jose Salles. — Archive-se.

N. 1.181 — Affonsina Leite. — Deferido.

N. 1.209 — Mario Portugal. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.295 — Nery Gabriel. — Deferido.

Dia 25

N. 522 — Carlos Alberto da Silva. — Archive-se.

N. 1.278 — Paulo Saldanha Bandeira de Mello. — Archive-se.

N. 1.143 — João Baptista de Siqueira. — Deferido.

N. 1.051 — Adrien Allemand. — Compareça a esta Inspectoria.

N. 1.272 — Foster MacClellam. — Deferido.

N. 1.254 — Maria Jenny Alvarenga. — Deferido.

N. 1.271 — José Elias Bandeira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.256 — Antonio Junqueira. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.468 — Miguel Angelo de Vasconcellos. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 1.073 — Silvino Silva. — Deferido.

Rio, 27 de maio de 1929.

Ministerio das Relações Exteriores

Portaria de 28 do corrente e de accordo com o artigo 1º do Decreto numero 5.455, de 17 de Janeiro de 1928, foi concedida férias extraordinarias de dois mezes, ao Embaixador do Brasil em Buenos Aires, José de Paula Rodrigues Alves.

Ministerio da Fazenda

Por título de 28 do corrente, foi nomeado, nos termos do artigo 1º § 2º do decreto n. 4.057, de 14 de Janeiro de 1920, José Gonçalves Pereira, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes da Barra do Rio do Contas, Estado da Bahia.

Por outro de igual data, foi declarado sem effeito o título de 4 de outubro de 1927, que nomeou José Gonçalves Pereira, despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes da Barra do Rio do Contas, Estado da Bahia.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 27 de maio de 1929

Officios:

Ao Sr. inspector da 2ª Circumscrição:

N. 1.353 — Sobre observações feitas pela secretaria e III Divisão desta Contadoria, no relatório de inspecção, referente ao mez de março ultimo, dessa circumscrição.

— Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 1.354 — Declarando que por portaria n. 90, de 24 do corrente, foi tornada sem effeito a de n. 74.

No Ministerio da Guerra:

N. 1.355 — Remettendo a portaria n. 90, de 24 do corrente, em que torna sem effeito a de n. 74.

Nota — Foram tornados sem effeito os officios:

N. 1.337 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda, de 24 de maio de 1929.

N. 1.345 — Ao Sr. superintendente geral da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil, de 25 de maio de 1929.

N. 1.346 — Ao Sr. sub-contador seccional na Repartição Geral dos Telegraphos, de 25 de maio de 1929.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1929

Exmo. Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 56 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que segundo o telegramma da delegacia fiscal de Sergipe, aqui anexo, foram balanceadas as collectorias das rendas Federaes de Itaporanga e Riachão, tendo sido verificado exactidão nos valores e regularidade na escripturação.

N. 57 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo os telegrammas da delegacia fiscal de Mato Grosso, aqui juntos, foi balanceada a collectoria das rendas federaes de Aquidauana, naquella Estado, tendo sido verificado exacto o saldo existente.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 83 — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta directoria o processo n. 14.124, deste anno, encaminhado áquella inspectorio com o officio n. 62, do 26 de abril findo. (Processo n. 25.543, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 490 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Sotto Maior & Comp. do acto daquella inspectorio, que lhe negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 21.863, de 26 de abril de 1928, relativamente ao tecido de algodão branco e tinto, lavrado com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, despachado pela nota de importação numero 48.707, do mesmo anno. (Processo numero 22.313, de 1929).

N. 491 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso da firma "Companhia Minas do Rio Carvão", do acto daquella inspectorio, que lhe impoz a multa de 2 % por infracção do regulamento das facturas consulares em relação a 233 volumes da marca C. M. de R. C., vindos pelo vapor alemão "Aegina" e a que se refere a nota de importação n. 171.864, de 1928. (Processo n. 20.914, de 1929).

N. 492 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto por H. P. Iden & Comp., do acto daquella inspectorio que lhes negou a restituição pedida de parte do imposto de consumo pago pela guia n. 20.047, de 17 de abril de 1928, relativamente ao tecido de algodão tinto com mescla de seda, de base de fioz de fios, de mais de 60 grammas por metro quadrado, despachado pela nota de importação n. 45.498, do mesmo anno. (Processo n. 22.312, de 1929).

N. 493 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a usina "Carapebús" S. A., com sede em Campos e com usina do fabrico de assucar e alcool, situada no lugar denominado Carapebús, no municipio de Macaeté, no Estado do Rio de Janeiro, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal no referido Estado, numero 305, de 7 do corrente mez, fidejante no Thesouro Nacional sob numero 23.560, deste anno, concedeu, por des-

pacho de 20 do mesmo mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das "Disposições Preliminares da Tarifa", mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da aludida usina. (Processo n. 23.560, do 1929).

N. 494 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 16.434, deste anno, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vác devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinada aos serviços de iluminação publica a cargo da Camara Municipal de Oliveira, naquella Estado. (Processo n. 16.434, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 689 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Francisco Maximiano Junqueira, industrial e agricultor, proprietario da usina de fabricar assucar, denominada "Junqueira", situada na Fazenda São Geraldo, no municipio de Igarapava, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 629 de 22 de maio corrente, do Sr. delegado fiscal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 25.640, deste anno, concedeu, por despacho de hontem, datado, de accordo com o § 36 do art. 2º das "Preliminares da Tarifa", isenção de direitos de importação, pagando 5 % de taxa de expediente, na forma da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de 2 folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado de Hamburgo e Antuerpia e destinado unica e exclusivamente á construção da nova usina "Junqueira", a ser construida na referida fazenda. (Processo n. 25.640, de 1929).

N. 690 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Jaboticabal pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.600, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vác devidamente carimbada e autenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes do artigo assignalado com a palavra "Não" a tinta carmin por ter similar na industria nacional. (Processo n. 20.600, de 1929).

N. 691 — Renettendo o processo numero 24.795, deste anno.

N. 692 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou Fabio Barreto, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob numero 23.063, deste anno, concedeu por despacho de 23 do corrente mez, isenção de direitos aduaneiros, para (23) vinte e tres tambores e (5) cinco galões de tetrachloreto de carbono, consignados a Fundação Rockefeller, vindos pelo vapor "Western World", destinado ao Serviço Publico de Prophylaxia (Processo n. 23.063, de 1929).

N. 693 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.224, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse destinado aos serviços contractuales da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra: "Não", a tinta carmin por terem similares na industria nacional (Processo n. 19.224, de 1929).

N. 694 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 16.432, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vác devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de melhoramento da estancia hydro-mineral de Poços de Caldas, naquella Estado (Processo numero 16.432, de 1929).

N. 695 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob numero 16.433, deste anno, por despacho de 15 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de melhoramento da estancia hydro-mineral de Poços de Caldas, naquella Estado (Processo n. 16.433, de 1929).

N. 52 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 272, do 26 de abril de 1928, da Delegacia Fiscal, nesse mesmo Estado, protocolado sob n. 21.819, daquella anno, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenti-

cadadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços de luz, força e viação electricas, dessa cidade, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra: "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional (Processo n. 4.638, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande do Sul:

N. 53 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio n. 3.215, de 28 de dezembro do anno findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 66.742, de 1928, por despacho de 17 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da Companhia Santa Mariense de Luz Electrica, concessionaria da Intendencia Municipal de Santa Maria (Processo n. 20.628, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Victoria:

N. 34 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Central Brasileira de Força Electrica pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 19.090, deste anno, por despacho de 29 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuales da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra: "Não", a tinta carmin, por serem similares na industria nacional (Processo n. 19.090, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba

N. 25 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado pelo telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 22.828, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para (21) vinte e umas barricas, marcadas A. L. numeros 120 a 140, contendo perences de ferro galvanizado para tubos não classificados, pesando bruto (2.651) dois mil seiscentos e cincoenta e um kilos e liquido (2.385) dois mil trescentos e oitenta e cinco kilos, material esse destinado ao serviço de saneamento dessa Capital (Processo n. 22.898, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Pernambuco:

N. 139 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Xavier & Bandeira, proprietaria da usina "Salgado", do fabrico de assucar e alcool de canna, situada no municipio de Ipojuca, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, numero 287, de 15 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.406, deste anno concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36, do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina (Processo n. 20.406, de 1929).

N. 140 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma João Wanderley de Siqueira, proprietaria da Usina "Estrelliana", do fabrico de assucar, situada no municipio de Ribeirão, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado n. 272, de 10 de abril ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.117, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-Directoria desta Directoria, material esse importado e destinado aos serviços da alludida usina (processo n. 20.117, de 1929).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 110 — Restituindo o processo numero 21.717, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da Segunda Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 26 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que no processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 23.408, deste anno, referente ao vosso officio n. 333, de 25 de abril ultimo, com o qual submettestes á consideração desta Directoria o vosso despacho exarado na reclamação feita pelo commerciante Francisco Monteiro Nogueira, fui, por despacho de 25 deste mez, de accordo com o parecer do inspector fiscal Dr. Othon de Mello, concebido nos seguintes termos:

"Examinando, a respeito do assumpto deste processo, o regulamento do imposto de consumo, verificamos o seguinte:

a) o paragrapho unico do art. 93 estabelece que a repartição do destino cabe providenciar para que, dentro do prazo de oito dias, seja pago pelo destinatario da mercadoria o respectivo imposto do alcool ou aguardente, recebidos na forma do citado artigo;

b) o art. III, § 5º, letra b obriga os fabricantes de alcool ou aguardente a remetterem, quando derem sahida a producto sem pagamento do imposto, na forma do art. 93, a segunda via da guia de que trata a letra a) á repartição fiscal a que estiverem subordinadas e a terceira ao destinatario da mercadoria;

c) o art. 124 exige a verificação das mercadorias na occasião da entrega aos

destinatarios, declarando o § 2º desse artigo que, "nas localidades em que houver estação fiscal, os destinatarios das mercadorias, antes de retirá-las, submeterão os respectivos effectos ao exame e "visto" das mesmas repartições, sem o que as mercadorias não lhes serão entregues."

Como se vê, são cautelas e precauções de que se cerca o fisco, para evitar a evasão do imposto, cumprindo aos seus representantes observá-las fielmente, sem a necessidade de medidas complementares que possam constituir exorbitancia.

Em tais condições, sou pela insubsistencia do acto submettido á approvação, havendo nelle a destacar apenas a expedição da circular de que trata o mesmo e que é material da competencia da Delegacia Fiscal officiante.

Convem ainda observar que, para o inteiro cumprimento do art. 93 do regulamento em questão, foi baixada a circular desta Ministerio n. 42, de 9 de julho de 1927" (processo n. 23.408, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 32 — Remettendo o processo numero 25.314, do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 84 — Remettendo o processo numero 24.250, deste anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta Directoria, exarado ás fls. 56 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do São Paulo:

N. 153 — Devolvendo o processo numero 23.904, deste anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta Directoria, exarado ás fls. 17 verso.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 34 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda deu provimento ao recurso da firma Xavier Neves & Companhia do acto daquella Delegacia Fiscal confirmatorio do da Alfandega de Paranaíba, que lhe impoz a multa de réis 231\$206, por infracção do regulamento das facturas consulares (processo numero 19.762, de 1929).

N. 35 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Levy Victorino Picango pede prorrogação, por 60 dias, do prazo para prestar a fiança a que está sujeito no cargo de despachante aduaneiro junto á Alfandega de Paranaíba (processo n. 19.738, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 126 — Remettendo o processo numero 21.144, deste anno.

N. 127 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma Carlos Sica & Comp. do acto daquella Delegacia Fiscal confirmatorio do da Alfandega em Pelotas, que lhe negou os favores da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, artigos numeros 57 e 58, para bolsas de borracha, despachadas pela nota de importação n. 1928 (processo n. 22.656, de 1929).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias do Cesar August-

to de Santos Dias, de Niteroi, no Estado do Rio de Janeiro. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Cesar Augusto dos Santos Dias, sita á rua São Sebastião n. 42, na cidade de Niteroi, do Estado do Rio de Janeiro:

Pó de arroz marca "Napéa", preço, 98 cada duzia.

Niteroi, 2 de abril de 1929. — *Cesar Augusto dos Santos Dias*.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de Antonio Carrascosa Duarte, sita á rua Quinze de Novembro n. 152, em Maceió, Estado de Alagoas. — *Abdenago Alves*.

Tabella de preços e marcas do pequeno fabrico de perfumarias de Antonio Carrascosa Duarte, á rua Quinze de Novembro n. 152, desta cidade:

Pó de arroz Geey, preço por duzia, 408; imposto a pagar, \$150.

Pó de arroz Indu' (caixas grandes), preço por duzia, 408; imposto a pagar, \$150.

Pó de arroz Indu' (caixas pequenas), preço por duzia, 58; imposto a pagar, \$080.

Pó de sabão Indu' (caixas grandes), preço por duzia, 108; imposto a pagar, \$150.

Pó de sabão Indu' (caixas pequenas), preço por duzia, 58; imposto a pagar, \$080.

Maceió, 29 de abril de 1929. — *Antonio Carrascosa Duarte*.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 65 — Remettendo o processo do montepio de D. Zuleika Tatá Nobre e outras.

— Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 103 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento da quantia de réis 1:191\$, pretendido pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

— Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 76 — Devolvendo o processo do montepio de D. Maria Aurora Ribeiro do Nascimento.

N. 77 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de differença do vencimentos pretendido por Manoel Gomes Vieira.

— Ao delegado fiscal em Goyaz:

N. 43 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de funeral e luto do Leoncio Marcellino de Camargo.

— Ao delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 74 — Concedendo o credito de réis 16:000\$, para pagamento de vencimentos ao major José Carlos do Pinho, no corrente anno.

N. 75 — Devolvendo o processo relativo ao montepio de D. Antonia Eliza da Silva.

— Ao delegado fiscal em Minas-Geraes:

N. 180 — Remettendo os titulos das pensões de montepio de D.D. Emilia Heilbuth de Menaça, Aurea de Mendonça, Maria da Conceição Mendonça, Celina de Mendonça e Leonor de Mendonça e concedendo o credito de 3:000\$, para pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 68 — Concedendo o credito de réis 1:200\$, para pagamento da ajuda de custo ao 3º escriptuario do Tribunal de Contas, Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 110 — Devolvendo o processo referente á restituição pretendida por D. Anna de Araujo Costa.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 165 — Reiterando a ordem numero 45, de 4 de março ultimo, no sentido de ser annullado e transferido ao The-souro o credito preciso para o pagamento da pensionista D. Laura Henrique Teixeira.

N. 166 — Declarando que o credito pedido para attender ao pagamento do 1º official da Administração do Correio nesse Estado, Manoel Affonso de Castro Nunes, sómente pôde ser concedido á vista do processo de aposentadoria.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199 — Remettendo o titulo da pensionista D. Guilhermina Mariane da Silva Barcellos e concedendo o credito de 2:400\$, para pagamento da pensão, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 59 — Declarando que, pela ordem n. 45, de 7 deste mez, foi enviada a tabella que, por equívoco, deixou de acompanhar a de n. 38, de 18 de abril ultimo.

— Ao delegado do Thesouro em Londres:

N. 22 — Remettendo o requerimento em que Alberto Braz Conrado, consul geral em Montevidéu, pedindo restituição do que a mais lhe foi descontado a titulo de contribuições para o montepio.

— Ao director da Estatística Commercial:

N. 138 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento de 1:185\$, pretendido pela Companhia Burroughs do Brasil.

— Ao director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 452 — Remettendo o processo do montepio de D. Maria Ludalicia dos Santos Laffari.

N. 453 — Remettendo o processo em que Sabino Francisco da Silva, pede restituição de contribuições para o montepio militar.

N. 454 — Remettendo o processo em que a firma Moreno Borlido & Companhia, pede pagamento da quantia de réis 21:500\$000.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 455 — Devolvendo o processo relativo á habilitação ao montepio dos menores Galdeck, Gusbeck e Gebbeck, filhos de Alfredo Sénéchal.

N. 456 — Remettendo varios processos referentes á restituições pretendidas por Roberto Deolino Santiago e outros officiaes do Exército.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 457 — Remettendo o processo em que a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, pede pagamento da quantia de 173\$730.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 458 — Remettendo o processo do montepio de D. Carmen de Rezende Azevedo.

— Ao director secretario do Tribunal de Contas:

N. 30 — Solicitando providencias a respeito do pagamento da joia e das contribuições a que estava sujeito João Pompilio de Lima Ferreira, ex-chefe de secção, da Caixa de Amortização.

N. 31 — Solicitando a remessa da guia n. 87, de 16 de dezembro de 1924, expedida a favor de D. Maria José Lopes de Almeida.

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 115 — Recommendando seja remittida á Delegacia do Pará, o attestado de quitação de que trata o officio daquella Delegacia n. 1.671, de 28 de agosto de 1928.

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 119 — Remettendo o processo em que o padre Ricardo Silva, pede pagamento da quantia de 1:650\$000.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 67 — Concedendo o credito de réis 18:366\$800 para pagamento a Laureano Moreira e outros.

Directoria do Patrimonio Nacional

Dia 28 de maio de 1929

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Raul Rodrigues Xavier, propondo adquirir os predios ns. 26/28, da avenida Sete de Setembro, villa Marechal Hermes. — Apresente nova certidão de vencimentos, declarando quaes os descontos a que estão sujeitos. (Processo n. 25.138, de 1929.)

Nicanor Pedro Ferreira, idem, predios ns. 30/32, á mesma avenida. — Satisfaga a exigencia dos pareceres. (Processo n. 25.116, de 1929.)

Abelardo de Medeiros Galvão Itaposo, idem, predio n. 44, á mesma avenida. — Apresente nova certidão, declarando quaes são os vencimentos e os descontos a que estão sujeitos. (Processo n. 25.132, de 1929.)

Raul Herminégildo da Fonseca, idem, predios ns. 70 e 72, á mesma avenida. — Apresente nova certidão de vencimentos, declarando os descontos a que estão sujeitos. (Processo n. 25.135, de 1929.)

Francisco de Oliveira, pedindo transferencia do terreno, lote n. 31 F, situado á Avenida Arcia Brauca, em Santa Cruz. — De accordo com o despacho do Sr. ministro, prosiga o processo em nome de Bernardino de Paiva Gasparinho, o que redundará no indeferimento da petição de fls. 17, de Jordelino Dias Bicaco. (Processo numero 62.191, de 1925.)

Fazenda Agricola Bom Retiro, pedindo desmembramento e transferencia para seu nome, de terrenos de marinha e accrescidos, n. 717, em São Gonçalo, Estado do Rio. — Selle o documento de fls. 4 a 36 e 38, assim como reconheça a firma do tabelião que o subscrive. (Processo n. 57.852, de 1928.)

Flora Clausen, pedindo transferencia para seu nome, do lote n. 80, de marinha, em Neves, Estado do Rio. — Faça-se a transferencia para o nome de D. Flora Clausen, completados primeiramente os sellos de fls. 2 a 9, dos processos ns. 33.829, de 1928 e 52.410,

de 1928, assim como, reconhecidas as firmas dos notários que subscreveram os documentos de fls. 4 a 4 verso e 13 a 14, respectivamente, dos processos ns. 55.752, de 1926 e 52.440, de 1928, feito o que, volte novamente o processo a novo despacho. (Processo numero 60.148, de 1928.)

Joaquim da Cunha Baptista, pedindo, por aluguel, um predio da villa Marechal Hermes. — Indeferido. (Processo n. 2.796, de 1929.)

Recbedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Em 28 de maio de 1929

Ordens e officios:

N. 39 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Officie-se á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, do accordo com a informação e parecer.

N. 219 da Procuradoria da Republica — Francisco Gomes Cardoso. — Intime-se o executado a apresentar o original do certificado de pagamento da taxa de saneamento do predio de que se trata.

Autos de infracção:

N. 19 de 1929, contra Marques & Companhia. — Ouça-se o autuante, tendo em vista o informado pelo Sr. João Zacharias.

N. 347, de 1922, contra o Banco Holandez da America do Sul. — De accordo com o parecer, defiro o pedido de fls. 66.

Requerimentos:

N. 3.225 — João Antonio Mottin. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer, dando-se baixa em Maximo Barreto e inscrevendo-se João Antonio Mottin. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

Sem numero — João Augusto Alves.

Idem.

N. 3.344 — C. Trindade. — Idem.

N. 7.710 — Consulta do agente fiscal Vicente Liserra. — De accordo com o parecer, por isso que se não trata de desinfectante, mas de insecticida.

Sem numero — Albert Daniel & Filhos. — De accordo com o parecer não ha que providenciar.

N. 23.500 — José Bernardes. — De accordo com o parecer não ha que providenciar. As razões apresentadas pelo requerente não tem força para modificar as regras do regulamento em vigor, que lhe cumpre observar em cada caso.

N. 5.375 — Victor Parames Domingues. — Officie-se.

Sem numero — A. A. Queiroz. — Encaminhe-se á Directoria da Despesa.

N. 5.083 — Elisa Mathilde Nolding Ltd. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos a respeito.

N. 8.697 — Domingos Cetrangulo. — De accordo com a informação e parecer, sendo a divida procedente contra Giuseppe Diacono e não contra o requerente que foi lançado como casa nova, em virtude de collecta n. 1.274, de 1927, nada ha que providenciar, archive-se.

N. 4.011 — Silva Souza & Vasconcellos. — Officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer.

N. 21.873 — Luiz La Saigne. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação e parecer.

N. 4.378 — Manoel Joaquim Lopes. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 16.501 — Gastão Leite da Costa. — Officie-se, quanto a 1928.

Auto n. 537, de 1928, contra Lindolpho Pinto & Comp. — O auto de folhas foi lavrado contra Lindolpho Pinto & Comp., estabelecidos na rua 24 de Maio n. 307, por infracção do regulamento sobre vendas mercantis.

Intimada, deixou a firma autuada de apresentar defesa, pelo que foi lavrado o termo de revelia do folhas.

Assim, e de accordo com o parecer, julgo procedente o processo, para impor á firma Lindolpho Pinto & Comp., a multa de 200\$, minimo do art. 31, 2º, e 6º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importancia de 42\$, correspondente ao dobro do imposto que não satisfiz em tempo, "ex-vi" do art. 30, a, 1º, do preceitado decreto.

Intime-se, e, decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido, nem apresentado recurso, lavre-se termo de perempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

De 28 de maio de 1929

Notificações:

N. 526 — Armando Marques Pinheiro, rua Barão de Mesquita n. 486. — Multa de 150\$, mais a importancia de 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 527 — Diniz & Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 552. — Idem.

N. 466 — Manoel Gomes Soares, praia do Cajú n. 137. — Idem.

N. 500 — S. A. Casa Raunier, rua Uruguayana n. 55. — Multa de 150\$, mais a importancia de 155\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 518 — Rosa Visettir, rua 24 de Maio n. 609. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 467 — Manoel Pereira Gomes, praia do Cajú n. 129. — Idem.

N. 487 — M. Gomes & Benito, rua São Pedro n. 250. — Multa de 150\$, mais a importancia de 150\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 519 — Alfredo Francisco Pereira Martins, rua Santa Luzia n. 210. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 470 — Companhia America Fabril, rua General Curjão n. 25. — Multa de 150\$, mais a importancia de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 525 — H. Buleau & Irmão, rua dos Ourives n. 83. — Multa de 150\$, mais a importancia de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 530 — A. L. Neves & Comp, rua Uruguayana n. 125. — Multa de 150\$, mais a importancia de 240\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 469 — Lopes Autello & Comp., rua General Sampaio n. 48. — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 488 — Severino Mendes & Comp., rua Presidente Barroso n. 6. — Multa de 150\$, mais a importancia de 10\$,

relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 501 — S. A. Casa Raunier, rua Uruguayana n. 55. — Multa de 150\$, mais a importancia de 60\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 468 — Galil Gabriel Haide, rua Bomfim n. 174. — Idem.

N. 496 — Beck & Brandão, rua Uruguayana n. 21. — Idem.

N. 529 — Joaquim dos Santos Dias, rua da Misericórdia n. 33. — Idem.

N. 509 — Salomão Rosenberg, rua Uruguayana n. 152. — Idem.

N. 508 — Salomão Rosenberg, rua Uruguayana n. 145. — Idem.

N. 531 — Valente & Irmão, rua Uruguayana n. 131. — Idem.

N. 477 — José Teixeira do Nascimento, rua Duque de Caxias n. 68. — Idem.

N. 471 — America Fabril — General Gurião, 81. — Multa de 150\$, mais a importancia de 500\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 514 — Aristides de Carvalho — Monsenhor Alvim (morro da Matriz). — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 515 — Virgilio Augusto dos Santos — Monsenhor Amorim (morro da Matriz). — Multa de 150\$, mais a importancia de 100\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 6.588 — Alexandre Tavares & Comp. — Transfira-se.

N. 2.012 — Thomaz Dias Miranda. — Idem.

N. 7.342 — Antonio de Almeida Cardoso. — Idem.

N. 7.532 — Dr. João Lima Monteiro de Castro. — Idem.

N. 3.531 — Joaquim Pereira da Motta e outros. — Idem.

N. 7.568 — Luiz Ciamella e outro. — Idem.

N. 5.812 — Aurea de Andrade Motta e outra. — Idem.

N. 3.973 — Gabriel Teixeira Maranhão. — Idem.

N. 1.303 — Ermelinda Donadel Costa. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.777 — Ricardo de Almeida Pernambuco. — Idem.

N. 1.680 — Germano Sigtil Cardoso. — Idem.

N. 22.260 — Maria Emilia Baptista Pereira. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 22.711 — Azer Baptista da Silva. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer, juntando-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 1.749 — Deocleciano Pinto Guimarães. — Faça-se a averbação proposta, de accordo com o parecer.

N. 8.686 — Valentin Gonçalves Martins. — Reconheça a firma do signatario do documento.

N. 23.673 — Moysés Moraes de Almeida. — Proceda-se nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 21.896 — Joel Monaker. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 14 de maio corrente, na parte relativa á multa, e declare de nullo effecto.

N. 4.128 — Humbert & Comp. — Averbese a mudança, em face das informações e pareceres.

N. 7.900 — Gastão Martins Gonçalves. — Idem.

N. 8.093 — Francisco Pedalino. — Transfira-se.

N. 2.893 — José Primósio e outro. — Idem.

N. 8.171 — Alzira de Moraes Lima. — Idem.

N. 20.946 — Paulina Quêto Aguiar. — Idem.

N. 7.756 — Olga da Silva Dantas. — Idem.

N. 7.318 — Francisco Gaspar. — Idem.

N. 7.637 — M. Gaspar. — Idem.

N. 14.473 — Antonio de Almeida. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, mínimo da lei.

N. 6.843 — Companhia Imobiliária Kosmos. — Dê-se baixa; e, cancelada a certidão, faça-se annexar ao processo.

Sem numero — Carlindo de Souza Braz. — Imponho ao requerente a multa de 20%, mínimo da lei.

N. 7.417 — José Antonio Lopes. — Averbe-se a mudança, de accordo com o parecer.

N. 8.019 — Jayme Baptista de Oliveira. — Idem.

Certidões:

N. 6.393 — Eugênio Barrene & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 399 — Durval da Costa Seixas. — Idem.

Auto n. 457 — Silama Ceserski, Samuel Goffman & Comp. e Muller & Irmão. — Foram autuados, por infração do regulamento do imposto de consumo, o ambulante Silama Ceserski, Samuel Goffman & Comp. e Muller & Irmão, por terem sido apprehendidas em mão ao primeiro, quando, nas vendas pelas ruas da cidade, bolsas proprias para uso de senhora, sem rotulos e sellos, exigidos pela lei, e adquiridas nessas condições, no estabelecimento das firmas conjuntamente annotadas.

Feitas as intimações para produzirem allegações de defesa, nenhuma petição neste sentido apresentaram, tornando-se revelis, como se verifica pelo termo (fls. 12), lavrado em 15 de abril do corrente anno.

Assim, de accordo com o parecer, julgo o auto procedente, para impor a cada uma das referidas firmas Silama Ceserski, Samuel Goffman & Comp. e Muller & Irmão, a multa de 400\$, máximo da pena comminada nos arts. 72 e 87 do regulamento annexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Façam-se as intimações para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; si não attenderem os autuados, promova-se cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser intentado, dentro de 15 dias, nos termos do art. 229 do citado decreto.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Dia 27 de maio de 1929

Processos remetidos á Secção do Expediente:

Sem numero — A. A. de Queiroz. — Conta de forçamento.

N. 208 — Portaria n. 208, de 25 de maio. — Ao Sr. B. Amorim.

N. 8.804 — Adolpho Quadros de Sá e outros. — A' Secção do Expediente.

Sem numero — Representação do es-

crivão do Cofre de Depósitos.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Requerimentos despachados

N. 13.305 — J. S. Harms. — Reclamando contra lançamento. — Indeferrido. Proceda-se pela forma proposta no parecer.

N. 8.717 — Eugenio d'Alessandro. — Idem. — Verificando-se que se trata de duplicata de declaração, cancela-se a notificação expedida, sob o n. 451.

N. 4.908 — Thomas Vieira Gonçalves. — Idem. — Modifique-se o lançamento levando-se em consideração a dedução de 3:000\$000, para encargo de família.

N. 4.236 — Edgard Bruce. — Fazendo consulta. — As firmas individuais e collectivas que optarem pelo lançamento de accordo com o lucro real devem apresentar no corrente anno o balanço encerrado antes de 1 de maio, *ex-ri* do disposto no art. 57 do regulamento.

N. 3.700 — Paulo Albuquerque. — Reclamando contra lançamento. — Em face da declaração do reclamante apresentada dentro do prazo legal, propõe-se ao lançamento independente de multa.

N. 4.446 — Dominguez & Lopez, pedindo prazo para entrega de declaração. — Indeferrido. O balanço que deve instruir a declaração de renda para o exercicio em causa é no caso em questão o encerrado em 30 de junho de 1928, nos termos do art. 57 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926.

N. 5.442 — Augusto Bordallo & Comp., idem. — Indeferrido.

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 55 — Sobre objecto de serviço.

Sr. agente da Estação D. Pedro II da Central do Brasil:

N. 55 — Idem, idem.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 92 — Devolvendo processo da Leopoldina Railway Company.

Ao Sr. chefe de secção do imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 875 — Devolvendo processo de lançamento *ex-officio*, contra o contribuinte Belmiro Fernandes Braga.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 876 — Remettendo officio numero 875, acima indicado.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 877 — Devolvendo processo de lançamento, *ex-officio*, contra o contribuinte Gregorio Rodrigues de Andrade.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte:

N. 878 — Remettendo processo do contribuinte João Paulino Baptista Scarpa.

Ao Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte:

N. 879 — Remettendo officio numero 878, acima indicado.

Ao Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo:

N. 880 — Transmittindo informação na fonte referente a pagamento feito nesse Estado.

Ao Sr. delegado fiscal em Niteroy:

N. 881 — Fazendo comunicação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Offícios expedidos:

Dia 27 de maio de 1929

Ao Sr. delegado do 19º Distrito Policial:

N. 105-D — Respondendo o officio de 24 do corrente mez.

Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 106-D — Sobre inspecção de saude do quarto escriptuario Osny Augusto Werner.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 79-T — Encaminhando o processo n. 31 A. de 1929.

Requerimento despachado

Companhia "Alliança da Bahia" — Processo n. 465 A, de 1929 — Consulta de 20 de maio de 1929 — Os livros de registro de apolices devem ser sellados, nos termos do § 2º, n. 6, da tabella B, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, e rubricadas as suas folhas pelos fiscaes de seguros ou delegados regionaes, que exercem nos Estados as mesmas attribuições, aos quaes compete declarar o numero de folhas rubricadas. Devem ter esses livros os necessarios termos de abertura e encerramento, não havendo, porém, necessidade do registro na Junta Commercial, como ocorre em relação ao "Diário e Copiador de Cartas", Rio, 27 de maio de 1929. — J. U. de Sá Leitão, inspector, interino.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Offícios expedidos:

N. 1.475 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, remettendo o requerimento de João Dyonisio do Prado, pedindo exoneração.

N. 1.476 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a exclusão de operarios do *Diário Oficial* das respectivas folhas de pagamento.

N. 1.477 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a exclusão da folha de pagamento do supplente linotypista Alfredo Rodrigues Nunes.

N. 1.478 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo uma amostra de papel com o respectivo parecer sobre a sua qualidade.

N. 1.479 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official João Vieira da Silva.

N. 1.480 — Ao Sr. coronel comandante do 13º Regimento de Infantaria, communicando que a remessa do *Diário Oficial* para o 2º sargento Bernardino José da Silva será suspensa a partir de junho.

N. 1.481 — Ao Sr. contra-almirante director geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, communicando o restabele-

cimento da remessa do *Diário Official* para o capitão tenente Agnello José dos Santos.

N. 1.482 — Ao Sr. Genesio C. Pereira, comunicando que toda a edição do projecto do Código Penal do desembargador Virgílio Sá Pereira foi entregue ao autor.

N. 1.843 — Ao Sr. Odecio Bueno Camargo, comunicando o modo por que são registradas as assignaturas do *Diário Official*.

N. 1.844 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, solicitando a entrega ao Sr. Thesoureiro de um supprimento para pagamentos de differença de vencimentos.

Ns. 1.485 a 1.489 — Aos Srs. Manoel dos Santos Andrada, Innocencio Lins, Adalgisa da Costa Nogueira, Oscar Pimpão e João Nobrega, enviando conhecimentos relativos a obras impressas.

Ns. 1.490 e 1.491 — Aos Srs. Samuel Porto e Vicente Stockler, enviando

do conhecimentos relativos a obras impressas.

N. 1.492 — Ao Sr. Edgar Toledo, remetendo o conhecimento n. 1.541, relativo á publicação de um edital.

Requerimentos despachados

Gildario Carvalho Rosa. — Encomenda-se.

Manoel Soares Martins. — Certificaque-se.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

Senhores do conselho administrativo:

Em obediencia ao disposto no numero XXI, do art. 125 de nosso regimento interno, venho dar-vos conta dos trabalhos realizados por este conselho durante o anno de 1928:

Directoria e conselho administrativo

A directoria do instituto nenhuma modificação soffreu no correr do anno findo: continuou a ser effectivamente exercida, como desde a installação do mesmo instituto, pelos Drs. Frederico Russell, director-presidente; Telmo Escobar, director-secretario, e Jovelino do Amaral, director-thesoureiro.

Outro tanto não succedeu com o conselho administrativo, em que se deram tres substituições, a saber: do Dr. Francisco d'Auria, contador geral da Republica, que, dispensado do cargo em virtude do qual fazia parte do conselho, foi substituido pelo actual contador interino, Sr. Manoel Marques de Oliveira, empossado em 10 de novembro; do coronel Elpidio Boamorte, representante do Ministerio da Fazenda, que solicitou exoneração, sendo substituido pelo Dr. Didimo da Veiga, empossado em 27 de outubro; e do Dr. Francisco de Oliveira, representante da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, que também solicitou exoneração, tendo por substituto o Dr. Gabriel Vianna, empossado já este anno, em 5 de janeiro.

Aos tres operosos e competentes companheiros de trabalhos que de nós se afastaram, o conselho prestou significativa homenagem de apreço, mandando consignar em acta um voto de sincero agradecimento pelos seus relevantes serviços ao instituto; e aos que os substituíram manifestou, antecipadamente, a justa confiança com que os acolhia em seu seio, confiança a que elles tem procurado corresponder com elevação, intelligencia e zelo, dignos dos maiores applausos.

Actualmente, o conselho está assim constituído:

Dr. Adolpho Gigliotti, representante da Secretaria da Câmara dos Deputados;

Dr. Adriano de Abreu, representante do Ministerio da Viação;

Dr. Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas;

Dr. Didimo A. Fernandes da Veiga, representante do Ministerio da Fazenda;

Dr. Gabriel Vianna, representante da Secretaria do Supremo Tribunal Federal;

Dr. João de Oliveira Pereira Junior, representante do Ministerio da Justiça;

Commandante José Carneiro de Barros e Azevedo, representante do Ministerio da Marinha;

José Luiz Monteiro de Souza, representante do Ministerio da Agricultura;

Dr. Julio Barbosa de Mattos Corrêa, representante da Secretaria do Senado;

Coronel Laurencio Lago, representante do Ministerio da Guerra;

Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica;

Dr. Mario de Barros de Vasconcellos, representante do Ministerio do Exterior.

De accordo com a lei, a presidencia do conselho, a que também pertencem os directores do instituto, sem direito de voto, cabe, como sabeis, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que, dadas a natureza e responsabilidades de suas funcções, não a pôde occupar de modo permanente.

Apraz-me, entretanto, consignar que S. Ex., demonstrando inequivocamente o vivissimo interesse que tem o Governo da Republica pela prosperidade e engrandecimento do instituto, se dignou de visitá-lo a 10 de novembro do anno passado, aproveitando o ensejo que-se lhe offercia para presidir á nossa sessão daquelle dia.

Sessões do conselho

Realizaram-se durante o anno 86 sessões, sendo 52 ordinarias e 34 extraordinarias. Houve também oito sessões secretas, quasi todas intercaladas nas sessões publicas e destinadas á discussão e votação de assumptos reservados da economia interna do instituto.

Quanto as sessões extraordinarias, tem havido quem estranhe o seu numero elevado, convindo por isso uma ligeira referencia aos motivos da sua convocação.

Na conformidade do que prescreve nossa lei organica, compete ao conselho julgar da regularidade das inscripções dos contribuintes; e, em junho, subiam a mais de vinte mil as que ainda não haviam sido examinadas e julgadas. Por esta razão e, attendendo, por um lado, a que do julgamento das inscripções decorre, para os contribuintes, o direito aos empréstimos e ás fianças para aluguel de casas e, para os beneficiarios, o direito aos peculios e pensões, e, por outro, a que só muito demoradamente poderia verificar a regularidade das referidas inscripções, sem prejuizo de suas occupações normaes, resolveu o mesmo conselho que, com esse objectivo, fossem convocadas aquellas sessões. Tudo isto consta, em detalhes, da acta da sessão de 2 de junho.

Nestas sessões extraordinarias, como nas ordinarias, nosso trabalho foi, ás vezes, fatigante, prolongando-se, não raro, além das horas regimentaes. Delle dei, a seguir, em rapida resenha.

Regimento interno

Segundo vos informei em meu primeiro relatório, de 10 de abril do anno passado, a commissão especial nomeada em 30 de julho de 1927, para organizar nosso regimento interno, não se descurou de sua tarefa pelo facto de ter sido approvado, em outubro do mesmo anno, o regimento provisório que me coube a honra de formular; e, depois de longos e pacientes estudos, apresentou um projecto, conscienciosamente feito, que, discutido em varias sessões do conselho, teve sua redacção final approvada em 16 de agosto.

Este novo regimento se desdobra em 265 artigos, distribuidos, harmonica e systematizadamente, por materia, nos seguintes titulos:

- Denominação, sede e fins do instituto;
- Dos contribuintes;
- Da inscripção dos contribuintes;
- Das declarações de familia;
- Dos peculios e pensões;
- Do funeral e luto;
- Dos fundos do instituto e sua applicação;
- Dos empréstimos;
- Da aquisição de casas para contribuintes e beneficiarios;
- Das fianças para aluguel de casas;
- Da administração do instituto;
- Da directoria e sua competência;
- Do conselho administrativo e sua organização;
- Da competência do conselho administrativo;
- Do presidente do conselho administrativo;
- Do secretario do conselho administrativo;
- Da secretaria do conselho administrativo;
- Das sessões do conselho administrativo;
- Das actas das sessões;
- Do exame dos papéis e deliberações do conselho;
- Dos processos de habilitação á percepção dos peculios e pensões;
- Dos recursos;
- Dos relatórios e balancetes;
- Da fiscalização;
- Das gratificações e percentagens dos delegados fiscaes e das agencias do instituto;
- Do pessoal, seus direitos e deveres;

Da publicação dos actos do conselho administrativo e do expediente da directoria;

Disposições geraes;

Disposições transitórias.

A lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, creando o Instituto, dispoz apenas sobre sua estrutura fundamental, determinando em seu art. 37:

"O Governo expedirá regulamento para a execução da presente lei."

Mas o regulamento, approved pelo decreto n. 17.778, de 20 de abril de 1927, em vez de completá-lo, quasi que se limitou a reproduzi-lo, deixando a cargo do Conselho a definitiva organização do Instituto, quando, depois de lhe ter dado competência para elaborar seu regimento interno, previou no art. 69:

"Os casos não previstos neste regulamento e no regimento interno serão resolvidos por instruções expedidas pelo Conselho Administrativo."

E, como na pratica se verificaram muitas falhas e omissões, quer na lei, quer no regulamento, — a começar pela parte relativa á administração, confiada a uma directoria composta de tres membros, assistida por um Conselho Administrativo, sem que fossem definidas clara, precisa e rigorosamente, as attribuições deste Conselho, da directoria e de cada um dos directores, conforme a prudencia aconselhava e era mister para evitar possiveis attritos — o resultado foi que elle teve de prover a todas as duvidas e necessidades occorrentes, vindo o regimento a tornar-se, de facto, a verdadeira lei organica do Instituto. E isto explica sua extensão e desenvolvimento.

Contribuintes

De accordo com a lei n. 5.128, de dezembro de 1926, o principal criterio para distinguir, entre servidores do Estado, os que devem ser considerados contribuintes obrigatórios ou facultativos é o da permanencia da função ou emprego que exercem. E assim o entendeu o Conselho Administrativo, em sua sessão de 6 de agosto de 1927, estabelecendo que seriam contribuintes obrigatórios todos aquellos que, com remuneração certa, occupassem cargos creados em lei ou regulamento, desde que não pertencessem ao montepio civil.

E' facto, entretanto, que, a principio, nem sempre suas decisões foram uniformes, deante de casos concretos, não sendo outra a razão por que, mais tarde, e mediante uma interpretação liberal da lei, elle julgou regulares as inscrições feitas até fins de 1927, nos Telegraphos, na Inspectoria de Aguas e em outras repartições, de empregados, com remunerações variaveis e de logares incertos, admittidos pelos respectivos directores, dentro da sua competencia regulamentar.

De presente, — e na fórmula do regimento interno e das resoluções do Conselho sobre contribuintes obrigatórios e facultativos — estão comprehendidos na primeira classe — a dos contribuintes obrigatórios — além dos funcionarios do Instituto, todos aquellos que preencham as seguintes condições: a) tenham, pelo menos, 18 annos e não sejam maiores de 60; b) exercam permanentemente função ou emprego de natureza civil, ao serviço da União, em logar creado por lei ou regulamento, com remuneração certa, mesmo que corra á conta de verba global do orçamento, hypothese em que se exigirá apenas que esteja discriminado o seu numero e quanto percebe cada um; c) não sejam contribuintes do antigo montepio; d) não percebam menos de 3:600\$000 mensalmente; e) não estejam sujeitos a contribuições obrigatórias creadas em lei para associações ou caixas de aposentadorias e pensões.

Fóra dahi, e observadas as restricções legais, só poderão ser contribuintes facultativos.

Vez por outra, porém, ha casos que ainda suscitam debates e desencontros de opinião.

Dous delles merecem considerações especiaes: a dos contractados e a de funcionarios ou empregados de repartições e serviços em que ha caixas de aposentadorias e pensões.

Em relação aos contractados, o Conselho adoptara, desde o começo, o seguinte criterio, que é o do art. 14 do regimento:

"Os contractados poderão ser contribuintes obrigatórios ou facultativos. Serão obrigatórios, quando o logar em que servem estiver creado em lei ou re-

gulamento, com remuneração certa, consignada no orçamento da despesa; serão facultativos em quaesquer outros casos."

Segundo este criterio, foi julgada a regularidade ou irregularidade das inscrições de todos os contractados para prestarem serviços técnicos ou profissionais, especialmente no Ministerio da Agricultura.

Sobreveiu, porém, a lei n. 5.426, de 7 de janeiro do anno passado, e no art. 7.º de seu regulamento, approved pelo decreto n. 18.088, ficou estabelecido que todos que executassem serviços necessários á administração, sem cargos creados em lei, seriam contractados por portaria dos ministros, ou, com autorização destes, pelos directores dos mesmos serviços.

Era uma especie nova de contractados, e, por isso, se renovaram as divergencias, a que o art. 14 do regimento puzera termo.

Ultimamente, o Conselho Administrativo resolveu que aos contractados por portaria fosse applicada a parte final desse artigo; e, a meu ver, resolveu bem, porque — considerasse ou não contracto o acto da sua admissão — não occupam logares creados em leis ou regulamento, com remuneração prefixada.

Quanto aos funcionarios ou empregados de repartições ou serviços em que ha caixas de aposentadorias e pensões, eis o que consta do § 3.º do art. 4.º do regimento:

"Os funcionarios titulados de repartições ou serviços em que existem associações ou caixas de aposentadorias e pensões, não estão excluidos da obrigação da inscrição no Instituto de Previdência, exceptuados, porém, os ferro-viarios e portuarios, em relação aos quaes só é permittida a inscrição facultativa."

Dessa obrigatoriedade discordou o Ministerio da Fazenda, estando ainda o caso pendente de solução definitiva, quando foi votada a lei n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, cujo art. 4.º permittie aos contribuintes de associações ou caixas de aposentadorias e pensões optarem por essas associações e caixas ou pelo Instituto de Previdência; e nova decisão foi proferida por aquelle ministerio, em dias de fevereiro do anno passado, declarando que esse dispositivo não aproveitava, entre outros, aos funcionarios da Imprensa Nacional e Casa da Moeda.

A vista dos dous despachos, sobre os quaes houve pedido de reconsideração do director-presidente do Instituto, autorizado pelo Conselho, decidiu este que fosse sustada a inscrição de funcionarios pertencentes ás caixas das citadas repartições e bem assim que deixassem de ter andamento os seus requerimentos de opção.

Manteve, todavia, os direitos dos contribuintes já inscriptos, mandando pagar ás familias dos que falleceram posteriormente os respectivos peculios, deduzidas as importancias das contribuições não recebidas. E' uma situação anomala, que perdura ha longos mezes e precisa ser normalizada. Desde que, sem o assentimento do Ministerio da Fazenda, não podem ser descontadas as contribuições e recolhidas aos cofres do Instituto, é injusto que sobre elle continuem a recahir pesados encargos e responsabilidades, expondo-se ainda ao risco de responder amanhã pelo facto de não terem os seus órgãos dirigentes deliberado, em momento opportuno, sobre requerimento que lhes foram dirigidos. O proprio Conselho Administrativo já reconheceu que existe esse risco, quando, a proposito de acção proposta por funcionarios da Imprensa Nacional, que não querem fazer parte da Caixa de Pensões daquella repartição, approvou uma indicação para que a directoria autorizasse o Sr. consultor juridico a acompanhar a marcha da referida questão, acautelando do melhor modo, si necessario, os interesses do Instituto (sessão de 23 de julho).

Resolução do Conselho

Das resoluções do Conselho, que não foram consolidadas no regimento interno ou foram tomadas depois da sua approvação, algumas ha que, pela sua importancia, me parece conveniente transcrever, em resumo, neste relatório.

São as seguintes:

Que, quando confôrme a regularidade das inscrições, o Conselho não entra na apreciação das declarações de familia e na verificação dos calculos das contribuições (sessão de 15 de outubro de 1927);

Que devem ser inscriptos como contribuintes obrigatórios os funcionarios constantes das relações officiaes do pessoal, remettidas pelos directores das repartições publicas, declarando a categoria, vencimentos e idade desses funcionarios; na falta de indicação do dia e do mez do nasci-

mento de qualquer delles, a inscrição se fará como se tivesse nascido a 1 de janeiro; si faltar tambem o anno, proceder-se-ha na forma do regimento, que manda inscrevelos com 55 annos (sessões de 29 de outubro e 19 de novembro de 1927);

Que fica suspensa a entrega das cadernetas dos contribuintes para depois que forem julgadas regulares as inscrições (sessão de 12 de novembro de 1927);

Que sejam regularmente autuados todos os processos de inscrição e bem assim quaesquer outros presentes ao Conselho (sessões de 12 de novembro de 1927 e 9 de junho de 1928);

Que a firma do official do registro nas certidões de nascimento, casamento e obitos deve ser reconhecida por tabellião (sessão de 19 de novembro de 1927);

Que o Conselho não pôde dispensar o periodo de carencia a que estão sujeitos os contribuintes facultativos, porque isso contraria flagrantemente o disposto na art. 19, da lei organica do Instituto (sessão de 24 de dezembro de 1927);

Que o conjuge sobrevivente, casado no regimen de separação de bens, tem direito ao peculio (sessão de 3 de março de 1928);

Que o contador, o sub-contador e um chefe de secção, que, sendo funcionarios do Instituto, requereram para ser contribuintes obrigatorios não podem ser attendidos por pertencerem ao antigo montepio (sessões de 3 e 17 de março de 1928);

Que é perfeita a inscrição de qualquer contribuinte, si regularmente feita, mesmo que se não tenha effectuado o desconto das contribuições em folha (sessão de 17 de março de 1928);

Que se responda a uma consulta feita pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho declarando que os seus funcionarios só podem ser contribuintes facultativos (sessão de 28 de abril de 1928);

Que as inscrições dos sargentos da Policia Militar são obrigatorias, de accordo com os arts. 15 e 24 da lei que augmentou os vencimentos dos militares em janeiro de 1927 (sessão de 6 de junho de 1928);

Que quaesquer papeis apresentados ao Instituto por partes interessadas só devem dar entrada, mediante requerimento ao director-presidente (sessão de 16 de junho de 1928);

Que os funcionarios que percebem annualmente até 3:600\$ tem a faculdade de inscrever-se ou não como contribuintes do Instituto; mas, si requererem a inscrição, serão incluídos, de accordo com o art. 4º da lei n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, entre os contribuintes obrigatorios para o effecto de gosarem da redução da tabella de premios e serem dispensados do periodo de carencia (sessão de 4 de julho de 1928);

Que o augmento do peculio facultativo, dentro dos limites legais, não pôde ser feito antes de decorrido o periodo de carencia, que é de tres annos (sessão de 18 de julho de 1928);

Que a desistencia da quota-parte do peculio, a que se refere o art. 23 da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, pôde ser feita por meio de declaração assignada, em presença de duas testemunhas, com todas as firmas devidamente reconhecidas (sessão de 29 de agosto de 1928);

Que não ha mais razão para que sejam suscitadas duvidas quanto á obrigatoriedade da inscrição dos officiaes do Corpo de Bombeiros e Policia Militar, sob o fundamento de que não exercem emprego de natureza civil, uma vez que o Conselho já resolveu definitivamente o caso, o mesmo fazendo o Ministerio da Justiça, tendo em vista que esses officiaes tinham meio soldo militar e monte-pio civil, vindo o Instituto em substituição deste monte-pio (sessão de 8 de setembro de 1928);

Que os aposentados, reformados e jubilados e todos aquelles que estejam a elles equiparados, sem poder reverter á actividade, só podem ser contribuintes facultativos, sendo, porém, obrigatorios os extintos, addidos ou em disponibilidade, em relação aos quaes não haja impedimento legal que os prive da possibilidade de serem aproveitados em funções permanentes (sessões de 6 de agosto de 1927 e 12 de setembro de 1928);

Que o pagamento do peculio pertencente a legatario menor é feito ao seu representante legal em dinheiro e não sob a forma de pensão até que atinja á maioridade (sessão de 29 de setembro de 1928);

Que o peculio obrigatorio será de dez contos, si só desta importancia podia fazel-o o funcionario quando vivo, pouco importando que, por qualquer circumstancia, tivesse sido feito de quinze e que sua inscrição houvesse sido julgada regular (sessões de 29 de setembro e 22 de dezembro de 1928);

Que se approvasse a proposta apresentada na sessão de 3 de outubro fixando, em papel, e por tabella especial, os vencimentos que devem ser tomados para base dos calculos de peculios no tocante a funcionarios que, no estrangeiro, são remunerados em ouro (sessão de 10 de outubro de 1928);

Que a restituição de contribuições correspondentes a peculios facultativos, não tendo decorrido o periodo de carencia, deve ser feita aos beneficiarios e não ao cabeça do casal ou inventariante, como seria natural, mas não está na lei (sessão de 20 de outubro de 1928);

Que a inscrição do contribuinte produz effecto da data da sua entrada no Instituto ou suas agencias, desde que seja verificada a sua regularidade; e que, antes de verificada essa regularidade, não pôde ser concedido emprestimo, fiança para aluguel ou autorização para aquisição de casas (sessão de 24 de outubro de 1928);

Que, não sendo obrigatorias, as declarações da familia o apenas permitidas pelo Conselho para facilitar a liquidação de peculios, não se devem fazer diligencias para serem completadas por occasião da verificação da regularidade das inscrições (sessão de 10 de novembro de 1928);

Que, após a lei n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, não ha direito a peculio enquanto não se fizer a inscrição voluntaria ou compulsoria do funcionario (sessão de 19 de novembro de 1928);

Que o beneficiario menor, que requerer a quota-parte do peculio que lhe cabe depois de attingir á maioridade, tem direito ao pagamento dessa quota-parte e, mais, das pensões correspondentes ao periodo que vai da morte do contribuinte até á sua maioridade (sessão de 22 de dezembro de 1928).

Funcionarios não inscriptos

Na sessão de 14 de abril do anno passado, o director-presidente do Instituto fez a seguinte consulta ao Conselho Administrativo: si tem direito ao peculio as familias dos funcionarios que, sendo considerados contribuintes obrigatorios pela lei, falleceram antes de inscriptos voluntaria ou compulsoriamente. Era uma questão inteiramente nova e, para debatel-a com segurança e após metucioso estudo, resolveu o Conselho que fossem regularmente processados quaesquer pedidos de peculio relativos a funcionarios comprehendidos na consulta, reservando-se o direito de dizer em cada caso concreto.

O assumpto voltou á discussão na sessão de 20 de abril, mas só teve solução na de 12 de maio, quando foram deferidos os dous primeiros pedidos, sob o fundamento de que, nos termos da resolução de 30 de julho de 1927, o Instituto devia effectuar a cobrança das contribuições a partir dos prazos então estabelecidos desde quando era natural que ficasse tambem responsavel pelo pagamento dos peculios. Esse fundamento foi accedido pela maioria do Conselho, segundo se verifica das actas das sessões de 26 de maio, 9 e 16 de junho, 5, 8 e 22 de setembro e 3 de novembro.

Resalvou-se, porém, a situação dos funcionarios fallecidos já na vigencia da lei n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927, que não era e não é a mesma, em vista do art. 3º da referida lei, assim redigido:

"Enquanto não for requerida ou feita compulsoriamente, nos termos da lei, a inscrição dos contribuintes obrigatorios, não ha direito ao peculio."

E, para resguardar os interesses do Instituto, prescreveu cautelosamente o regimento interno que, tratando-se da inscrição compulsoria, fossem verificados o cargo, função ou emprego do contribuinte a inscrever e a repartição ou serviço em que o exercem, mediante informações dos diversos ministerios, por intermedio do da Fazenda. E' o que se infere da combinação de seus arts. 18 e 259.

Legatarios

O § 6º do art. 24 da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, permite ao contribuinte instituir legatarios com direito ao peculio, sempre que não existam descendentes ou ascendentes até o segundo grão e não haja conjuge sobrevivente. Qual a forma por que deve institui-los? Ponto é este que tem provocado as mais serias controversias entre os membros do Conselho, por haverem entendido alguns contribuintes que lhes era licito fazel-o nas declarações da familia, embora estas não sejam uma criação da lei e sim do regimento, para effectos certos e determinados.

A principio, o Conselho não concordou com essa forma, resolvendo que os legatarios só podiam ser instituidos em testamento, revestido das formalidades legais; mas depois modificou suas primeiras resoluções, accetando aquella forma com uma restricção: que o fallecimento do contribuinte fosse anterior á notificação que se mandou fazer por edital a todos os inscriptos, declarando se indispensavel o testamento. Foi além, incluindo essa exigencia no § 9º do art. 169 do regimento e ainda approvando, em sessão de 17 de outubro, uma indicação para que se representasse aos poderes publicos sobre a conveniencia de ser alterada a lei, substituindo-se a expressão *legatario instituido* por esta outra, *beneficiario designado*,

indicação que, em obediência ao que fora deliberado, transmitti ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, em officio de 24 do mesmo mez.

Vem de molde salientar que, em todas as decisões de que acabo de fallar, nem sempre houve orientação uniforme e segura: o Conselho vacillava entre a interpretação litteral da lei e o sentimento de equidade e justiça que militava em favor do contribuinte de boa fé, ás vezes ignorante, que, sem beneficiarios necessarios, desejava amparar parentes pobres ou pessoas estranhas e julgava: tel-o feito com a designação do legatario nas declarações de familia.

Ahi está, provavelmente, a explicação do seu recente julgamento, em desacordo com os anteriores.

Sabido, como é, que as decisões administrativas sómente são definitivas quando dellas já promanaram direitos e obrigações, que podem ser pleiteadas perante os tribunaes, é possível que, em casos futuros, a questão seja posta novamente em discussão e, para facilitar o seu estudo, si isto se der, aqui ficam indicadas algumas das sessões em que ella foi ventilada: 24 de março, 28 de abril, 5 de maio, 20 de junho, 22 de setembro, 3, 10 e 17 de outubro e 21 de novembro.

Balanços

Em fins de março do anno passado, a directoria do Instituto submetteu ao conhecimento e approvação do Conselho Administrativo o balanço das contas correspondentes ao periodo que vae de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1927.

O parecer da comissão especial nomeada para examinar este balanço e seus annexos, interposto a 10 e publicado a 24 de abril, assim conclue:

"Approvamos o balanço relativo ao exercicio de 1927, por estar de accordo com os lançamentos que nos foram presentes."

Em additamento a esta conclusão foram feitas as seguintes recommendações e suggestões, approvadas, como o parecer, na sessão de 14 do referido mez de abril:

A observancia, nos balanços, do art. 10 do decreto legislativo n. 5.128;

A remessa, com esses balanços, de um quadro, em resumo, por mezes, do movimento de fundos do Instituto e outro do movimento das inscripções;

A remessa de um quadro do pessoal, por categoria, e correspondente á despesa mensal;

A remessa de um inventario dos bens moveis do Instituto, figurando esse inventario nos balanços; e

Que se aconselha a guarda em moveis á prova de fogo de toda a documentação do Instituto relativa a inscripção e empréstimos;

Que seria de conveniencia a adopção no Instituto dos mais adelantados processos da contabilidade bancaria e actuarial, do modo a permittirem que a escripta e, assim, os balanços annuaes, exprimam, com clareza, o grão de prosperidade da instituição;

Que se erie a escripta de contas correntes para os contribuintes;

Que a directoria peça á comissão que fôr nomeada pelo Sr. ministro da Fazenda, nos termos do art. 15 do decreto numero 5.128, de 1926, que faça as suggestões que lhe parecerem necessarias para o perfeito funcionamento dos serviços da contabilidade do Instituto;

Que se lembre a conveniencia da regulamentação do artigo 26 do decreto n. 5.128, de 1926;

Que se aconselhe a conveniencia de pôr em execução o art. 36 do referido decreto;

Que o Conselho procure, nos termos do art. 69 do regulamento do Instituto, determinar funcções, definir responsabilidades e, principalmente, estabelecer um perfeito controlo, exercido pela directoria em conjunto ou por intermedio de cada um dos seus membros sobre o recebimento, o recolhimento e a applicação diaria dos fundos do Instituto.

No mesmo dia em que apresentou seu parecer, a comissão fez uma exposição detalhada sobre falhas que notara nos serviços internos do Instituto, exposição que o Conselho considerou, ao tempo, de caracter reservado. (sessão de 10 de abril) e cuja publicação foi autorizada em nossa ultima sessão de 11 do corrente.

Pelos documentos que acompanharam o balanço, se vê qual o movimento do Instituto nos cinco primeiros mezes de sua existencia, agosto a dezembro de 1927:

Contribuições inscriptos	24.977
Valor dos peculios constituidos	746.417:000\$000
Receita	1.721:173\$700
Despesa	612:378\$747
Peculios pagos	70:000\$000

Na receita não está incluída a do mez de dezembro, que só foi recolhida em janeiro de 1928, e á conta da despesa foi levada a importancia dos peculios pagos.

O balanço de 1928, apresentado em tempo proprio, se compõe de dous grupos de contas:

a) contas relativas á installação do Instituto, custeada por um credito especial de 500:000\$000, aberto pelo Governo, com assento em autorização que lhe foi conferida pelo Poder Legislativo;

b) contas relativas á receita e despesas ordinarias do Instituto.

Quanto ás primeiras, resolveu o Conselho Administrativo que o processo baixasse em diligencia (sessão de 10 de abril deste anno):

1º, para que as contas fossem attestadas por quem de direito, assegurando a entrada do respectivo material no Instituto e devidamente legalizados os documentos mal sellados;

2º, para que a directoria informasse si consta da escripturação do Instituto a entrada do auxilio de 500:000\$000, feito pelo Governo e bem assim si da mesma escripturação constam os lançamentos da despesa de que trata a prestação de contas;

3º, para que a directoria informasse si o saldo dos 500:00\$000 foi recolhido aos cofres do Instituto e quando.

Na mesma occasião, resolveu ainda o Conselho Administrativo que se levasse á conta desse saldo a quantia de 50:297\$000, dispendida em 1928 com a installação do Instituto.

No que diz respeito ás contas da receita e despesas ordinarias, foi resolvido adiar a discussão do respectivo parecer até que a comissão de technicos, nomeada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de accordo com o art. 15 da lei numero 5.128, para examinar a escripturação do Instituto e os documentos que lhe serviram de base, apresentasse seu parecer; e mais:

a) que os devolvesse o processo á directoria para que lhe fossem juntas todas as demonstrações indicadas nas oito alíneas do n. IV do art. 107 do regimento interno;

b) que se extrahissem cópias do parecer, distribuindo-as pelos membros do Conselho.

São deste parecer as informações que se seguem:
Contribuintes excluidos, nos termos da lei

n. 5.407	2.864
Quantia restituída	537:512\$354
Empréstimos realizados	8.850:200\$000
Cartas de fiança expedidas	243
Peculios pagos, incluídas as pensões	1.130:960\$730
Peculios constituidos	5.937:500\$000
Contribuições arrecadadas	9.746:259\$000
Receita total	12.752:093\$112
Despesas, incluído o pagamento de peculios	3.381:566\$176
Saldo do exercicio	9.370:526\$938
Total do saldo, incluído o de 1927	10.483:866\$891

E é só o que posso adeantar sobre a situação financeira do Instituto em 1928, que apenas conheço através do parecer de que destaquei estes numeros.

Inscripções de contribuintes

Em 31 de dezembro de 1927, o numero de contribuintes inscriptos era de 24.977; mas, em 1928, foram excluidos 2.864, que se aproveitaram de dispositivos da lei numero 5.407, e tambem os mortos.

Quantos ficaram exactamente? ignoro, como ignoro igualmente quantos se inscreveram ou foram inscriptos no correr do anno. E este facto vem mostrar a necessidade de ser apressado o levantamento do cadastro geral dos contribuintes, com indicações precisas, especialmente quanto á natureza e valor dos peculios, idade dos inscriptos, quotas de contribuição e repartições a que pertencem.

Pelos dados que me foram fornecidos pela secretaria, o Conselho Administrativo julgou, em 1928, 19.217 processos de inscripção, não comprehendidas as que foram verificadas por occasião do julgamento de peculios. Destas foram julgadas regulares 15.679. Os processos dos demais baixaram quasi todos em diligencias que, em regra, têm sido satisféitas.

Valor dos peculios constituidos

Em 1927, o valor dos peculios constituidos subia a 746.417:000\$000.

Não disponho, porém, de elementos para discriminar a importancia dos obrigatorios e facultativos.

Em 1928, a somma dos novamente constituidos foi de 5.937:500\$000. Total, 752.354:500\$000. Ha a deduzir a parte

relativa aos contribuintes mortos e excluídos, sobre a qual não tenho informações.

Peculios

Foram julgados pelo Conselho 171 peculios na importância de 1.830:000\$000, constando dos documentos do balanço que a quantia paga foi de 1.130:960\$730. A divergência resulta provavelmente do facto de alguns dos ultimos julgados não terem sido pagos até 31 de dezembro e de ser parte delles liquidados, sob a forma de pensão, temporaria ou vitalicia.

Actuarios e technicos de contabilidade

Para que tenham bases solidas as operações do Instituto e sua escripturação seja modelada pelos methodos mais aperfeiçoados, vem o Conselho Administrativo e a directoria, cogitando, desde muito, do contracto de actuarios e technicos de contabilidade. Infelizmente, ainda não chegaram a resultados praticos; mas, como o assumpto continua em estudos e tera de ser resolvido necessariamente, mais hoje, ou mais amanhã, aqui deixo indicadas as actas das sessões em que elle foi discutido: 14 de abril, 2, 13 e 30 de junho, 4, 18, 21 e 28 de julho, 1, 11 e 29 de agosto, 12, 19, e 26 de setembro, 20 de outubro, 3 e 7 de novembro.

Orçamento

No silencio da lei n. 5.128, de 31 de dezembro de 1926, e baseado no art. 69 do regulamento approved pelo decreto numero 17.778, de 20 de abril de 1927, houve por bem determinar o Conselho Administrativo,—e muito acertadamente,—que era attribuição sua votar annualmente o orçamento da receita e despesa do Instituto, calcando-o sobre a proposta que lhe devia ser apresentada pela directoria. O deste anno foi approved em 29 de dezembro, e, sendo o primeiro até agora votado, cumpre registral-o neste relatório.

Eil-o:

"Art. 1.º A receita do Instituto de Previdencia no anno de 1929 é orçada em 15.240:000\$000, proveniente dos seguintes titulos:

1. Arrecadação de contribuintes	10.200:000\$000
2. Contribuição do Governo	3.000:000\$000
3. Emolumentos	520:000\$000
4. Premios de fianças	2:500\$000
5. Comissões sobre liquidações externas	50:000\$000
6. Juros de empréstimos	1.380:000\$000
7. Juros de rapidos	10:700\$000
8. Juros do capital das pensões	30:000\$000
9. Juros de Bancos	46:800\$000
10. Juros de 8 % sobre as quantias retidas pelo Governo	\$
	<u>15.240:000\$000</u>

Art. 2.º A despesa no mesmo anno de 1929 é fixada em 5.312:200\$000, assim distribuida:

1. Honorarios do Conselho Administrativo	62:400\$000
2. Honorarios da directoria	144:000\$000
3. Vencimentos do pessoal	4.713:000\$000
4. Percentagens ás delegacias	170:000\$000
5. Despesas geraes:	
a) material de expediente	50:000\$000
b) publicações e assignaturas	2:400\$000
c) luz e energia electrica	5:400\$000
d) conservação de machinas e elevador	2:400\$000
e) despesas da portaria	6:000\$000
f) eventuaes, despesas extraordinarias e imprevistas	36:000\$000
	<u>102:200\$000</u>
6. Despesas de arrendamento da sede:	
a) aluguel	66:000\$000
b) seguro contra fogo	1:800\$000
c) imposto predial e taxas	4:800\$000
	<u>72:600\$000</u>
7. 30 % da receita para occorrer ao pagamento de peculios e pensões	3.048:000\$000
	<u>5.312:200\$000</u>

Art. 3.º Fica suspensa a admissão dos novos funcionarios, creados pelo quadro approved em agosto deste anno, sem prejuizo dos funcionarios effectivos e interinos actualmente existentes. Os novos lugares creados no novo quadro não serão preenchidos.

Art. 4.º Durante o anno de 1929, e salvo os casos expressamente previstos na lei e no regimento interno, o Conselho Administrativo só se reunirá uma vez por semana, ficando suspenso o pagamento de gratificação de presença aos membros da directoria.

Art. 5.º Fica a directoria autorizada a dispendir, mediante as necessarias demonstrações, a importância precisa para occorrer ao pagamento relativo a sessões extraordinarias que o Conselho Administrativo delibere realizar e ao pagamento das percentagens sobre a arrecadação nos Estados que ultrapasse a previsão da receita."

No *Diário Official* de 23 de janeiro deste anno, encontram-se os dados, relativamente completos, de que se serviu o Conselho Administrativo para organizar este orçamento.

Quadro do pessoal

Foi este o quadro provisório do pessoal do Instituto, approved em 30 de julho e publicado na acta da sessão de 15 de outubro de 1927: um consultor juridico; um contador; um sub-contador; cinco chefes de secção; quatro officiaes; um avaliador; um guarda-livros; um ajudante de guarda-livros; quatro cobradores; dous auxiliares, dous fieis do thesoureiro; dezoito escripturarios; trinta e cinco auxiliares de escripta; tres protocolistas; um almoxarife; um ajudante; quinze dactylographas; um porteiro; um ajudante; seis continuos; sete serventes; tres correios; um cabineiro.

Ao todo, 115 funcionarios.

A criação da carteira de empréstimos, em março do anno passado, trouxe como consequencia a ampliação deste quadro, que em agosto, estava elevado a 135 funcionarios.

Em 8 desse mez, foi approved o seguinte quadro definitivo:

- 1 contador.
- 2 sub-contadores.
- 1 consultor juridico.
- 1 avaliador.
- 1 guarda-livros.
- 2 ajudantes de guarda-livros
- 2 praticantes.
- 4 chefes de secção.
- 12 officiaes.
- 12 correntistas.
- 16 primeiros escripturarios.
- 46 segundos escripturarios.
- 26 dactylographas.
- 5 cobradores.
- 4 ajudantes de cobradores.
- 2 fieis.
- 1 protocolista geral.
- 5 protocolistas.
- 1 almoxarife.
- 1 ajudante de almoxarife.
- 1 porteiro.
- 1 ajudante de porteiro.
- 13 serventes.
- 5 continuos.
- 2 correios.
- 1 cabineiro.

Na mesma occasião, foi tambem resolvido:

1º, os fieis da thesouraria serão nomeados e demittidos, livremente, por indicação do director-thesoureiro, podendo ser tirados do quadro dos funcionarios do Instituto, hypothese em que servirão em commissão;

2º, as promoções dos funcionarios serão feitas depois que forem considerados effectivos, podendo ser nomeados interinamente os que ainda não tiverem estagio;

3º, não poderão ser nomeados funcionarios todos aquelles que tenham mais de 45 annos de idade.

Já foram effectivados os seguintes funcionarios observada a ordem de antiguidade nas classes em que ha diversos da mesma categoria:

Contador

1. Antonio Albino de Siqueira Pinto.

Sub-contador

2. João Pereira da Cruz.

Consultor juridico

3. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade.

— Chefes de seção

4. Dr. Gastão L. A. da Silveira.
5. Jorge Teixeira de Gouveia (posteriormente exonerado).

Officiaes

6. Olivar de Campos Côrtes.
7. Homero Monteiro.
8. Dr. José Galhauone de Oliveira.
9. Dr. Mario Gasparoni.

Primeiros escripturarios

10. Almir Pires de Castro Rabello.
11. José Oswaldo de Macedo Costa.
12. Augusto Tavares de Lyra Filho.
13. Alvaro Pedroso da Silveira.
14. Cid Correia Lopes.
15. Ivan de Oliveira Figueiredo.
16. Leon de Carvalho Bompel.
17. Achilles Taurino de Rezende.
18. Oscar de Albuquerque.
19. Aristides Rangel de Campos.
20. Gil Affonseca de Alencar.
21. Manoel da Cunha Silveira.
22. Dr. Pedro Delduque de Macedo.
23. Dr. Ismar Pereira da Cunha.
24. José Patrocínio Gallotti.
25. Yedda Chiabetto.
26. Alexandre d'Escragnolle.
27. Dr. Orlando Pennafort Caldas.

Segundos escripturarios

28. Alfredo Mourão Russell.
29. Nelson Alberto Machado.
30. Carahy A. Martins Pereira.
31. José da Silveira Bueno.
32. Onila da Costa Monteiro.
33. Zulaica do Lago.
34. Mario Lisboa Barbosa.
35. Aluizio Gonçalves de Mello.
36. Annibal de Figueiredo.
37. Maria Elisa Valdetaro da Fonseca.
38. Octavio L. L. Affonseca.
39. João Coelho Netto.
40. Godofredo de Araújo Bastos.
41. Arnaldo Manoel Barbosa.
42. Heitor J. de Miranda Carneiro.
43. Pantaleão Machado.
44. José Claudio Bocayuva Bulcão.
45. Indolpho Ferreira de Oliveira.
46. Hugo Barretto.
47. Leticia Gigliotti de Barros.
48. Nestor Nascimento Guedes.
49. Gentil Amado.
50. Raul Taboada.
51. Ambrosina Candida de Vasconcellos.
52. Duarte V. M. de Queiroz.
53. Alcides Pacheco.
54. Benedicta Valladares.
55. Alberto da Silva Ramos.
56. Adalberto Luiz Coelho.
57. Guaracy Camargo.
58. Manoel V. O. Amorim.
59. Totila Corrêa Bayma.
60. Homero Cruz.
61. Beatriz Lima de Mesquita.

Dactylographas

62. Bilda Ferrão de Carvalho.
63. Maria da Costa Ribeiro.
64. Maria de Paiva Ronco.
65. Maria de Araújo Gondim.
66. Guionar Passos Siqueira Pinto.
67. Clara Secco.
68. Alice Pereira Pinto da Silva.
69. Maria Verneck Machado.
70. Amelia Ribeiro.
71. Dulce Couto.
72. Maria da Glória Marques.
73. Helena Alcalá del Obno.

Guarda-livros

74. Ramiro Getulio dos Santos.

Cobreadores

75. Carlos Mourão dos Santos (hoje liquidador).
76. Benedicto Bueno Junior.
77. Alvaro de Souza.
78. José Neves Ferreira.

Fieis

79. Moysés Bensimon.
80. Henrique Dias Coelho.

Protocollista

81. Francisco de Paula Noronha.

Ajudante de protocollista

82. Pedro Belmiro da Silva.

Almoxarife

83. Waldemar R. C. de Figueiredo.

Ajudante de almoxarife

84. Gustavo de Mello Alvim.

Porteiro

85. Duarte Augusto de Figueiredo.

Ajudante de porteiro

86. Antonio de Souza.

Continuos

87. Oscar da Silva Machado.
88. Manoel Camargo.
89. Decio Dias de Amorim.
90. Galdino da Silva Barbosa.

Serventes

91. Onofre da Silva.
92. Guithermo J. Moreira.
93. Francisco de Carvalho.
94. Leovigildo Leal de Almeida.
95. Diogo Duarte dos Santos.
96. Mario Medeiros.
97. Genuino Vieira da Cunha.
98. José G. Ferreira.

Ainda não foram effectivados, continuando a servir em comissão, embora se diga impropriamente que alguns são funcionarios interinos:

Segundos escripturarios

99. Arnaldo Ferreira dos Santos Reis.
100. Manoel Siqueira Pinto.
101. Isar Cruz.
102. Alberto Magalhães.
103. Luiz Cordovil Pires.
104. Maria Emilia de Oliveira.
105. Luiz Neves da Silva.
106. Marina Pradel Valladares.
107. Carlos Bandeira Filho.
108. Leopoldo de Affonseca.
109. Colombo de Oliveira.
110. Moacyr de Almeida Rego.
111. Bernardino Dias Pereira.
112. Lourival Cruz.
113. Roberto Barroso de Britto.
114. Alberto Brochado.
115. Arthur Armando da Costa Ferreira.
116. José Justiniano de Castro Rebello.
117. José Antonio do Amaral.

Dactylographas

118. Lucy Ribas Marianno.
119. Sarah Muniz Freire.
120. Maria Leticia Moreira.
121. Ondina Marques Ribeiro.
122. Ignez de Azambuja Martins Pereira.
123. Helena Martins de Oliveira Costa.
124. Izabel de Andrade Figueira.

125. Maria Adelaide Wilson.
126. Dholy Braga.
127. Genny Mello Mattos.
128. Hedila Navarro Ribeiro.

Cobrador

129. Antenor Rebello.

Serventes

130. Paulino Bueno de Faria.

131. Ambrosio Duarte.

Cabineiro

132. Napoleão Pinto.

Conforme se vê, e salvo qualquer engano quanto a nomes ou antiguidade de classe — é de 131 o numero dos funcionarios actualmente existente no instituto, sendo 97 effectivos e 34 em commissão. O quadro approved em agosto é de 168. Ha, portanto, 57 vagas.

Com o quadro desfalcado que temos, a despesa annual é de 1.309:800\$, incluídas as diferenças por substituição; si preenchidas todas as vagas, será de 1.713:000\$000.

Ao votar o art. 3º do orçamento, o Conselho Administrativo, num gesto que muito o recommenda, manifestou claramente seu pensamento de não sacrificar nenhum dos funcionarios ainda não effectivados; e, assim sendo, o melhor, ao que me parece, é enfrentar de vez a situação, revendo o qua-

dro approved, para reduzi-lo, com as alterações convenientes, ao pessoal já admittido.

Supponha-se que, para isso, a despesa precisasse ser elevada: digamos para 1.400 ou 1.500 contos. Francamente, não a julgo excessiva. Para comproval-o, basta confrontal-a com a de outros serviços, a da Caixa Economica, por exemplo, que foi reorganizada pelo decreto n. 18.540, de 19 de dezembro do anno passado.

Accresce que ella não onerará a receita do instituto. Só a renda dos empréstimos dará para cobri-la.

Faço estas ponderações pela convicção em que estou de que um quadro estavel é condição essencial para que possam ser bem discriminadas as obrigações dos funcionarios e efficientemente organizados os serviços do instituto.

CONCLUSÃO

A escassez do tempo de que dispuz para escrever este relatório não me permittiu dar-lhe maior desenvolvimento.

Esperando que meus illustres collegas do Conselho se dignem do perdoar as deficiencias que nelle se notam, rogo-lhes de acceitar, com cordiaes saudações, as seguranças do meu profundissimo reconhecimento pela generosa confiança que me tem dispensado no exercicio do elevado cargo em que me collocou a lei e no qual. — diz-me a consciencia —, tenho procurado cumprir devotadamente meu dever...

Rio, 16 de maio, 1929. — Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1929.

Offícios:

Sr. ministro da Viação:

N. 1.789 — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. as cópias, annexas, dos officios n. 8º do Estado-Maior da Armada, de 8 do corrente, e 105 de 30 de abril ultimo, da Directoria de Portos e Costas, acerca da construção, no estrangeiro, de alguns navios para a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.791 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria a expiração Carlos de Jesus, visto ter sido julgada invalida para o serviço da Armada, pela junta de recurso a que foi submettida, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 1.792 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão-tenente Luiz Barbosa Bahiana para servir na Directoria do Armamento.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.796 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser annullada da distribuição de creditos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba "28—Obras e serviços accessorios — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, a parcella de 3:000\$, com que a mais foi dotada a referida distribuição.

— Avisos ao Ministerio da Fazenda solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.793 — De 50:000\$, a Prádo Pelxoto & Comp.

N. 1.794 — De 238\$008, do capitão de corveta, reformado, Eugenio Teixeira de Castro.

N. 1.795 — De 1:853\$200, á Companhia Brasileira de Energia Electrica.

— Avisos ao Tribunal de Contas solicitando os seguintes pagamentos:

N. 1.788 — De 591:600\$ a Belmiro Rodrigues & Comp.

N. 1.797 — De 15:961\$450, a V. Silva & Comp.

N. 1.798 — De 160\$, a Ferreira, Land & Comp.

Requerimentos despachados

Vice-almirante Antonio Julio de Oliveira Sampaio. — Indeferido. (Requerimento de 15 de maio de 1922, dirigido ao Sr. Presidente da Republica.)

Alda Portilho da Cruz e Yara Portilho Britto. — Não ha o que deferir. (Requerimento de 14 de maio de 1929.)

Armando Martins da Silva. — Indeferido. (Requerimento de 20 de maio de 1929.)

Arysergio Cardoso. — Indeferido. (Requerimento de 20 de maio de 1929.)

Alvaro Bivar de Carvalho. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 10 de maio de 1929.)

Orlando Rangel Torres Galvão. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 30 de abril de 1929.)

Herm Stoltz & Comp. — A proposta não convem. (Proposta de 8 de março de 1929.)

Ignacio Sodré Cardoso. — Não é possível attender. (Requerimento de 11 de maio de 1929.)

João Baptista Gomes da Silva. — Selle o attestado. (Requerimento de 26 de abril de 1929.)

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de maio de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda, restituindo o processo relativo á liquidação das contas da S. A. Casa Pratt, ao qual o Tribunal de Contas negou registro e

solicitando reconsideração do acto desse tribunal. (Aviso n. 668.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Communicando, em additamento ao aviso n. 17, de 4 de fevereiro ultimo, que não tendo sido effectuada a entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, ao capitão Bernardino Corrêa de Mattos Netto, do serviço de Engenharia da Directoria do Material Bellico, da quantia de 3:243\$460, afim de attender ás despesas com os reparos de que carecem os pararraios dos paíões de polvora e depositos de material bellico, em Deodoro, e outras despesas, e para ter applicação em abril, maio e junho deste anno, faz-se preciso que a alludida importância seja entregue, por adeantamento, no Thesouro Nacional ao mencionado official, afim de ter applicação nos mezes de junho, julho e agosto vindouros. (Aviso n. 152.)

A distribuição, por conta da verba 11º. — Soldo e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversas Despesas — 4 Para pagamento de despesas decorrentes de representação, etc., ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional, nos Estados abaixo mencionados, dos creditos das seguintes quantias, destinados ao pagamento de despesas de representação dos commandantes da 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª regiões militares, da Circumscripção Militar e da 8ª brigada de infantaria, sendo: São Paulo, 4:800\$; São Paulo com destino a Matto Grosso, 4:800\$; Rio Grande do Sul, 4:800\$; Paraná, 4:800\$; Bahia, 4:800\$; Pernambuco, 4:800\$; Pará, 4:800\$ e Minas Geraes, 4:800\$000. (Aviso n. 153.)

— Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, por conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material — Diversas despesas:

19 — Para as grandes manobras do Exército, etc., ao capitão Nestor Travassos, thesoureiro do Estado Maior do Exército, da quantia de 50:000\$, destinada a attender ao pagamento de despesas com as grandes manobras do Exército, no corrente anno. (Aviso n. 154.)

20 — Para despesas imprevistas do specção de fronteiras, etc., ao general

de divisão Candido Mariano da Silva Rondon, inspector de fronteiras, da quantia de 150:000\$, afim de attender ao pagamento de despesas urgentes da respectiva inspecção. (Aviso n. 156.)

O registro da despesa na importancia de 500\$ para ser entregue a D. Marietta Penha Costa. (Aviso n. 155.)

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O Dr. Alarico da Silveira, para, no corrente anno, fazer conferencias nas escolas de Intendencia e de Estado Maior, sobre Direito Internacional;

O capitão Cedar Marques da Silva, para o cargo de adjunto de tactica de cavallaria na Escola do Estado Maior;

Os primeiros tenentes Lauro Medeiros (Serviço Radio), Armário Barcellos Perestrello (Serviço Radio), Oswaldo Ferreira Guimarães (3º batalhão de engenharia) e Eduardo Gomes Kulner (4º batalhão de engenharia) para effectuar matricula, no corrente anno, no Curso de Transmissões, anexo à Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes;

Que se approva a proposta feita pelo commandante da 3ª Região Militar, do major de artilharia Octavio Cardoso, para dirigir o Centro de Preparação de Officiaes da Reserva na mesma Região;

Que são transferidos dos cargos de delegados da junta permanente de alistamento militar do municipio de Blumenau, para a de Itajahy, o 2º tenente commissionado Antonio Quintas Maia e, desta junta para aquella, o 2º tenente tambem commissionado Floresmarte de Lima.

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, declarando que se autoriza a accção de voluntarios com destino ao 8º regimento de artilharia montada.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, mandando transferir da classe do contribuintes para a de gratuitos, a matricula do alumno Fructuoso Chaves, filho do sargento ajudante Arnaldo Jonas Chaves, caso haja vaga na segunda das mencionadas classes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de maio de 1929

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, transmittindo, para os effectos do Regulamento do Sello, os papeis em que o 1º sargento Brasilino Farias Machado pede permissão para tratar-se em sua residencia.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

1ª secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 402 — Remettendo para registro, cópia do contracto celebrado pela Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas com as firmas Heraclito & Comp. e Oscar Taves & Comp., para fornecimento de material, de accordo com o

resultado do concorrencia publica, cujos documentos seguem annexos.

N. 403 — Pedindo que, por conta da sub-consignação 12, da verba 1ª, do art. 7º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja entregue, pelo Thesouro Nacional, como adiantamento, ao ajudante de porteiro desta Secretaria de Estado, José Cyrillo dos Santos Ferreira, a quantia de 3:000\$, para attender ás despesas de prompto pagamento com a aquisição de objectos indispensaveis ao serviço desta secretaria, independentemente de contracto e de concorrencia, nos termos do art. 49, letra a do Codigo de Contabilidade, para attender ás despesas de junho, julho e agosto do corrente anno.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 405 — Conta da Sociedade Industrial "Securitas" Limitada, na importancia de 9:700\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 26, empenho 29).

N. 406 — Conta de Prado, Sarmento & Companhia, na importancia de 59:253\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra a, art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 30, empenho 27).

N. 407 — Conta de Prado, Sarmento & Companhia, na importancia de 20:740\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, de accordo com a letra a, art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica, á Repartição Geral dos Telegraphos (verba 3ª, n. 36, empenho 28).

N. 399 — Conta da The Brazilian Coal Company Ltd., na importancia de 1.478:388\$403, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrencia permanente alli realizada sob n. 1, por mim approvada em 13 de dezembro ultimo (verba 6ª, n. 38, emp. 1).

N. 400 — Conta de Pacheco Moreira S. A., na importancia de 19:980\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrencia permanente, alli realizada sob n. 5, por mim approvada em 2 de fevereiro ultimo, (verba 6ª, n. 38, empenho 8).

N. 401 — Conta de Ferreira, Land & Companhia, na importancia de réis 3:186\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Geral de Illuminação, de accordo com a concorrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio, ao Tribunal de Contas, n. 251, de 23 de abril ultimo (verba 21ª, n. 11).

N. 404 — Conta da "Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal" na importancia de 1:050\$, de fornecimento de tres colleções da Revista de Direito Publico, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com a letra b, art. 51 do Codigo de Contabilidade Publica (verba 3ª, n. 32, empenho 24).

— Ao Ministerio da Fazenda:

Remettendo processos para pagamento por "Exercícios findos":

N. 601 — No Thesouro Nacional, á Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto, 1:602\$, de serviços medicos prestados e internação de um em-

pregado da E. de Ferro Central do Brasil, em 1927.

N. 602 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, mediante distribuição de credito, ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Rubens Moraes Jardim, 386\$666, de vencimentos, que deixou de receber em dezembro de 1927, em que esteve licenciado.

N. 603 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, mediante distribuição de credito, ao trabalhador da Repartição Geral dos Telegraphos, José Pirns, 1:259\$284, de diarias, que deixou de receber em 1924.

N. 04 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, mediante distribuição de credito, ao guarda-fios da Repartição Geral dos Telegraphos, João Baptista de Farias, réis 525\$454, de diarias, que deixou de receber no periodo de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1927, em que esteve licenciado para tratamento de saude.

N. 605 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, mediante distribuição de credito, ao praticante diplomado da da Repartição Geral dos Telegraphos, Heber Valpassos, 615\$912, de diarias que deixou de receber no periodo de 22 de agosto a 31 de dezembro de 1927, em que esteve licenciado.

N. 606 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, mediante distribuição de credito ao trabalhador da Estrada de Ferro Rio Grande do Norte, Joaquim Martins, 62\$000, de diarias, que deixou de receber em dezembro de 1923.

N. 607 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, mediante distribuição de credito, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, João Vicente, 62\$000, de diarias que deixou de receber no mez de dezembro de 1923.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

A' Directoria Geral dos Telegraphos:

Officios:

N. 900 — Em referencia ao officio n. 775, de 25 de março ultimo, communica que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente, approvou a concorrencia permanente Grupo A, realizada nessa repartição, para fornecimento de material de linhas e estações, excluindo-se, porém, os arts. numeros 1, 2, 4, 5, 8, 9, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 24, 27, 29 a 32, 38 a 44, 47 a 49, 52, 53, 55 a 57 e 60 a 62.

A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 899 — Transmittindo copia do requerimento apresentado a esta secretaria de Estado pelo Sr. Henrique Carneiro de Mendonça, reclamando a liquidação de compromissos dessa estrada, solicita informações sobre o assumpto, em face do officio desta directoria n. 1.305, de 23 de julho de 1924.

A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 898 — Em referencia ao officio n. 202 V, de 20 de abril findo, devolve a certidão que instruiu o requerimento, que acompanhou o officio n. 107 V, de 9 de março anterior, em que Benedicto Ribeiro dos Santos e outros segundos escripturarios dessa estrada pediram melhoria de vencimentos.

A' Inspectoria Geral de Illuminação:
N. 897 — Em solução ao officio numero 43, de 29 de abril ultimo, autoriza a mandar proceder a reforma do automovel "Ford" dessa repartição pela firma Wilson King & Company Limited, pelo preço total de 5:100\$000.

Despachos:

Joaquim Loureiro e outros, chefes de trem de 2ª e 3ª classes da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido.

Centro dos Fabricantes Nacionais de Papel, reclamando contra a importação de papel, Cif Rio, pela Directoria Geral dos Correios. — Indeferido, á vista das informações da Directoria Geral dos Correios e de accordo com o parecer da secção.

D. Juventina Abreu Caldeira, pedindo reconsideração de despacho afim de que seja descontada em folha de pagamento a pensão que lhe é devida por seu marido, o 3º official dos Correios do Pará, Joaquim Roque do Amáral Caldeira, a partir de julho de 1928. — Indeferido, em vista de não constar do alvará a competente autorização para a providencia solicitada.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Por officio n. 83, communicou-se á Inspectoria Federal das Estradas, que o Sr. ministro autorizou a Directoria da Estrada de Ferro Central do Piahy a mandar effectuar o pagamento dos salarios do pessoal jornaleiro da mesma estrada, correspondente ao mez de março p. passado, na importancia total de 45:756\$266 (quarenta e cinco contos setecentos e cincoenta e seis mil duzentos e sessenta e seis réis).

Directoria Geral de Expediente

Segunda Secção

Foram concedidas as seguintes licenças:

Por portaria de 27 de maio de 1929:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Armando Alves.

— Por outras de 28 de maio de 1929:

Na E. F. Central do Brasil:

De seis mezes, a Antonio Bertholdo Alves;

De um mez, a Arthur Vieira Pacheco;

De seis mezes, a José Alves da Silva;

De dous mezes, a Octacilio Bonifacio de Queiroz;

De seis mezes: a Pedro Maury Mayer, Sebastião Felipe de Andrade e Silvino Duarte da Silva.

Na E. F. Oeste de Minas:

De um anno: a Antonio da Cunha Lima, João Roque Dinardi e Mario Soares Alvim.

Na Directoria Geral dos Correios:

De seis mezes: a José Emilio Horta Buzelim e Theolindo José Mendes.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes, a Antonio Gomes de Jesus;

De um mez e 20 dias, a Edison de Campos Brandão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 167 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 153, de 17 do corrente mez, tenho a honra de lhe communicar haver sido expedido nesta data o officio n. 621, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados nas estações telegraphicas dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, pelo 2º official interino, da Directoria Geral de Agricultura, Roberto de Oliveira Borges, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 168 — Em solução ao aviso numero 151, de 16 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 622, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Francisco Mostrella, para a Sra. D. Palmyra Guimarães, actual observadora da Estação Climatologica em Catalão, no Estado de Goyaz.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 169 — Em solução ao aviso numero 149, de 16 do corrente mez, tenho a honra de communicar a V. Ex., haver sido expedido nesta data o officio n. 623, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transferir a autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Brígido da Trindade Marques, para o padre Pedro Chistandi, actual observador da Estação Climatologica em Manáos, Estado do Amazonas.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimentos despachados

João José de Albuquerque, pedindo uma collocação na E. F. Central do Brasil. — Dirija-se opportunamente á Central do Brasil.

João Paulo da Fonseca Montenegro, mensageiro da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo licença para tratar de interesses particulares. — Indeferido, em vista das informações.

Joaquim Moreira dos Santos, servente de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de carteiro. — Apresente á D. G. dos Correios os documentos exigidos pelo art. 433 do respectivo Regulamento.

Lino Nunes da Silva e Gregorio Geronço de Figueiredo, o primeiro, auxiliar de praticante interino, "pro-rata", e o segundo, porteiro, ambos da Administração dos Correios de Matto Grosso, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar. — Aguardem oportunidade.

Luiz Baptista Torres, auxiliar da Directoria Geral dos Correios, pedindo duas licenças, ambas para tratamento de

saude. — Indeferido, á vista das informações da D. G. dos Correios.

Sancho Ixidro da Cruz, operario avulso da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo nomeação efectiva para o logar de operario de 4ª classe. — Aguarde oportunidade.

Saturnino da Motta, praticante extra-numerario da E. F. Central do Brasil, pedindo effectivação no cargo que occupa. — Indeferido, á vista das informações da Central.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de maio de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 621 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 153, de 17 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, nas estações telegraphicas dos Estados de Minas Geraes e São Paulo, pelo segundo official, interino, da Directoria Geral de Agricultura, Roberto de Oliveira Borges, em commissão nesses Estados, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 622 — Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Francisco Mostrella, para D. Palmyra Guimarães, actual observadora da Estação Climatologica em Catalão, no Estado de Goyaz, conforme solicitou o ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 151, de 16 do corrente mez.

N. 623 — Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a providenciar no sentido de ser feita a transferencia da autorização para o uso do telegrapho em serviço official, do Sr. Brígido da Trindade Marques, para o padre Pedro Chistandi, actual observador da Estação Climatologica em Manáos, Estado do Amazonas, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso numero 149, de 16 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1929

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Aviso n. 1 — Accusando o recebimento do officio n. 94, de 21 do corrente mez, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a communicação que me fez da eleição da Mesa que terá de dirigir os trabalhos dessa Casa do Congresso Nacional, durante a actual sessão legislativa.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 99 — Em resposta ao officio numero 759, de 6 de abril ultimo, tenho a

honra de passar ás mãos de V. Ex. cópia das informações que a este ministério foram prestadas pelas directorias dos Correios e Telegraphos, relativamente á existência de dous barracões situados nas immedições da primeira dessas repartições e alguns materiaes que se acham na via publica, e que essa Prefeitura diz pertencer á segunda.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL,
INTERINO

Dia 28 de maio de 1929

Offícios:

Ao Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 31 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do corrente mez, approvou a minuta do termo de arrendamento de uma área de 3.000m², sita á praia de São Christovão, á firma Vinha Fernandes & Comp., documento esse que acompanhou o vosso officio n. 2.228, de 20 do mez fluente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 65 — Em resposta ao vosso officio n. 68/3, de 26 de fevereiro ultimo, em que solicita providencias no sentido de ser melhorado o serviço de transporte de malas postaes entre os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, na inclusa cópia, o que, sobre o assumpto, informou a Inspectoria Federal das Estradas, no officio n. 511/S, de 16 do corrente mez.

N. 66 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 991/2, de 14 do corrente mez, exarou no requerimento em que o thesoureiro da Agencia de Franca, subordinada á Administração dos Correios de Ribeirão Preto, Josephat Guimarães, recorrendo do acto do administrador que o responsabilizou pela importancia de réis 200\$000, contida no registrado numero 1.449, o seguinte despacho: "Indeferido, em vista dos fundamentos do acto recorrido."

Junto vos devolve o processo postal referente ao assumpto.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 119 — Communico-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do requerimento em que "The Great Western of Brazil Railway Company, Limited" volla a requerer o pagamento do transporte de agua para o serviço das construcções que contractou com o Governo, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Declarando a inspectoria não haver necessidade, no momento, da applicação do preço em causa, aguarde-se a revisão da tabella no segundo semestre."

N. 120 — Em resposta ao vosso officio n. 366/S, de 6 do mez proximo passado, communico-vos, para os devidos fins, que o *Diario Official* de 23 do corrente mez publicou, sem incorrecções, a portaria de 20 de abril ultimo, que approvou o novo regulamento de signaes para a rede arrendada á Companhia Ferroviaria Este Brasileiro.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929 — Circular n. 8 C/3.

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 622 C/3, de 30 de abril ultimo, autorizou a agencia da cidade de Salto, no Estado de São Paulo, a executar o serviço de vales postaes nacionaes. — Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Sr. administrador dos Correios de São Paulo n. 309 C/29.

Sub-Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929 — Circular n. 9 C/3.

Para os devidos fins, communico-vos que o Sr. director geral, por portaria n. 620 C/3, de 30 de abril ultimo, autorizou a agencia da rua Marechal Deodoro, na cidade de Niteroy, capital do Estado do Rio, a executar o serviço de vales postaes nacionaes. — Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Sr. administrador dos Correios do E. do Rio n. 107 C/29.

Sub-Directoria de Contabilidade — Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929 — Circular n. 10 C/3.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. director geral, por portaria n. 621 C/3, de 30 de abril ultimo, autorizou a agencia Urbana, de 3ª classe, da Engenhoca, situada na capital do Estado do Rio, a executar o serviço de vales postaes nacionaes. — Saude e fraternidade. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Sr. administrador dos Correios do E. do Rio n. 111 C/3.

Ministerio da Agricultura, Industria, e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de maio de 1929

Sr. ministro das Relações Exteriores:
Avisos:

N. 164 — Havendo o consul do Brasil, em Hamburgo, legalizado uma factura de sementes de trigo, linho, canhamo, girasol, alpista e favos, consignada ao Sr. A. Jensen, agricultor domiciliado no Estado do Rio de Janeiro, que não se fazia acompanhar do certificado de sanidade exigido pela portaria de 26 de maio de 1928, cuja cópia acompanhou o meu aviso n. 210, de 1º de junho do mesmo anno, inobservancia essa de um preceito legal, de que poderia advir para a lavoura do nosso paiz graves prejuizos, tenho a honra de solicitar a attenção de Vossa Ex. para a irregularidade commettida pela referida autoridade consular, no intuito de prevenir casos futuros.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 165 — Tendo o Syndicato de Fructas Limitada, agricultores e exportadores de fructas, estabelecidos á rua da Alfandega

n. 65 2º andar, solicitado a intercessão deste ministério junto do V. Ex., no sentido de ser concedida isenção de direitos para 4 (quatro) caixas contendo 144 tesouras especiaes para colher laranjas, prestes a chegar a esta capital, pelo «Colis Postaux», procedente dos Estados Unidos da America do Norte, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as referidas providencias que se enquadram na parte II n. II das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, como instrumentos que são apropriados a trabalhos de lavoura.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

N. 166 — A S. Ex. o Sr. embaixador do Brasil em Washington cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e accusando o recebimento do «Recado» de 2 do corrente mez, acompanhado de publicações officiaes, agradece a alludida remessa.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 167 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de serem incluídos na relação dos adubos e fertilizantes que, nos termos dos artigos 1º e 2º do decreto n. 4.082, de 9 de janeiro de 1924, gozam de isenção de direitos aduaneiros, os productos denominado «Scoriaphos» ou «Toriaphos» de importação de Jacques Arié, estabelecido no Estado de São Pedro, á rua Morgado Mathews 91, productos esses analysados no Instituto de Chimica deste ministério, conforme o bolim de analyse ns. 14.415, de 17 de outubro do anno findo, do referido instituto.

Valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1929

Offícios:

Sr. director do Serviço do Povoamento:

N. 956 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 2.494, de 22 do corrente, pedindo franquia postal para o zelador do Nucleo Colonial Monção Gotthardo Landgerl, communico-vos que deixa de ser feito o expediente supra ao Ministerio da Viação, por não caber no caso, cumprindo ao alludido director, para o fim que tem em vista, requisitar os sellos da agencia do Correio local, cada vez que delles carecer para correspondencia official, por protocollo, á referida repartição.

N. 957 — Em referencia ao vosso officio n. 5.231, de 7 de dezembro do anno passado, remetto-vos a autorização n. 162, da Estrada de Ferro Sorocabana que habilita o Sr. Octavio Pacheco, inspector dos Patronatos Agricolas desse serviço, a requisitar durante o corrente anno e em objecto do serviço publico passageiros.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 958 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista da informação contida no vosso officio n. 403, de 18 do corrente, deferiu o requerimento do Sr. H. Jassen, agricultor domiciliado no Estado do Rio de Janeiro.

Outrosim, communico-vos que foi officiado ao Ministerio das Relações Exteriores acerca da irregularidade referida no vosso alludido officio.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Offícios:

Sr. director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 596—De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia da sentença proferida nos autos de accidente no trabalho de que foi victima o operario João Baptista, a qual foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo escrivão do crime do termo de Itabirito, Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro:

N. 597—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto designando João Baptista Gomes para substituir o servente dessa Escola Antonio Alves da Silva, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o que informastes em o officio n. 232, de 7 do corrente mez.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 598—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o acto do director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro designando João Baptista Gomes para substituir, a contar de 7 do corrente, o servente daquela Escola, Antonio Alves da Silva, que obteve 30 dias de licença para tratamento de saúde, conforme communicou o director da mesma Escola.

N. 599—Em additamento ao officio numero 259, de 8 de março do corrente anno, communico-vos, para os devidos fins, que, segundo informou o director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Amazonas, o mestre de officina da Secção de Fabrico de Calçado, João Baptista Nesi, tendo esgotado o prazo de 30 dias que lhe fôra marcado pela portaria de 6 do mesmo mez, não entrou no gozo da licença de seis mezes que lhe havia sido concedida.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de maio de 1929

Offícios:

Sr. 1º secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes:

N. 215 — Agradeço, de ordem do Sr. ministro, a communicação constante do vosso officio n. 10, de 15 do mez corrente e relativa á eleição, em sessões de assembléa geral dessa sociedade e da Congregação do Lyceu de Artes e Offícios, realizadas em 8 do referido mez, das directorias que deverão dirigir os destinos das mesmas instituições durante o biennio de 1929-1931.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba:

N. 216 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a contractar as adjuntas de professores Ninalia de Luna Freire e Maria Eulina Leal de Albuquerque, de conformidade com o que propuzestes no officio n. 56, de 16 de abril do corrente anno.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1929

Escolas Professionaes Salesianas de Nictheroy, pedindo pagamento, por exercicio findo,

da subvenção destinada ao seu Curso de Mecanica Pratica em 1928.— Mantenho o despacho anterior.

Escola Pratica de Commercio do Pará, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno.— Apresente o balancete da receita e despesa e o relatorio referentes

a 1928, que deixaram de acompanhar a prestação de contas apresentada.

Maranno de Freitas, auxiliar do Porto de Assistencia Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, pedindo pagamento de 2:400\$, proveniente de vencimentos que all-ga não ter recebido em 1920.— Prove a não prescrição da divida.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 25 e 18 do maio de 1929 e 25 de maio de 1928.

Mercadorias — Unidade

	Quantidade		
	Em	Em	Em
25-5-29	18-5-29	25-5-28	
Assucar, sacco.....	101.315	111.927	375.679
Arroz, sacco.....	50.283	67.477	77.711
Farinha de mandioca, sacco.....	17.820	21.369	39.317
Farinha de trigo, sacco.....	19.193	27.956	40.618
Feijão, sacco.....	45.041	49.966	37.336
Milho, sacco.....	32.082	32.729	16.110
Banha, caixa.....	18.312	20.690	24.739
Algodão, fardo.....	11.699	10.897	13.950
Carne secca ou xarque, fardo.....	11.500	7.500	33.000

Sendo 59.587 de assucar branco, 2.765 de mascavinho, 19.699 de mascavo e 20.264 de não especificado em descarga.

Rio, 25 de maio de 1929. — *Egberto Land. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.*

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 24 de maio de 1929, segundo os dados collidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 24		Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	—	6.093
Arroz, sacco.....	1.019	—	49.001
Assucar, sacco.....	20.260	—	114.859
Azeite de oliveira, caixa.....	54	—	2.268
Bacalhão, kilo.....	66.080	—	579.250
Banha, kilo.....	870	—	1.133.477
Batatas, kilo.....	287.085	—	3.104.593
Carne de porco salgada, kilo.....	17.201	—	256.485
Carne secca e xarque, fardo.....	285	—	23.981
Cebolas, kilo.....	—	—	557.912
Farinha de mandioca, sacco.....	—	—	9.723
Farinha de milho, kilo.....	—	—	44.893
Farinha de trigo, sacco.....	—	—	6.955
Feijão, sacco.....	719	—	17.187
Leite condensado, caixa.....	260	—	1.985
Manteiga, kilo.....	16.912	—	399.565
Milho, sacco.....	1.544	—	38.385
Peixes conservados, kilo.....	—	—	121.010
Polvilho, kilo.....	—	—	93.232
Sabão, kilo.....	450	—	6.570
Sal, kilo.....	—	—	3.094.325
Sebo, kilo.....	—	—	409.385
Tapioca, sacco.....	—	—	137
Toucinho, kilo.....	5.593	—	58.965
Trigo em grão, kilo.....	—	—	28.446.107

Secção de stocks e cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 27 de maio de 1929. — *Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.*

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de maio de 1929

Aos Srs. Pedrosa Joppert & Comp.:

Rua São Pedro, 26—Sobrado, nesta:

Carta n. 81 — Restituindo o certificado n. 84, de 30 de abril ultimo, da Secção de Classificação de Mossoró (Estado do Rio Grande do Norte), informa-se-lhe de que o certificado não está regular, visto não distinguir os typos nos numeros de cada fardo e de que já foi chamada a attenção do chefe da referida Secção.

Offícios:

Ao director geral de Contabilidade:

N. 860—Devolvendo-lhe já processadas, as contas da Leopoldina Railway das importancias de 42\$800 e 79\$200, provenientes de transportes concedidos em proveito deste Serviço, no anno passado.

Ao Sr. ministro:

N. 861 — Tendo em vista a proposta feita no officio n. 583, de 2 de abril ultimo, remette-se a S. Ex. a minuta do novo termo de accordo a ser lavrado com o Estado do Pará para vigorar em 1930.

Dia 27

Ao director gerente da rev's'a Agricultura e Pecuaria:

Carta n. 82—Informando-lhe não ser possível, presentemente, tomar assignaturas da Revista Agricultura e Pecuaria.

— Ao Sr. ministro:

N. 862 — Informando S. Ex. da situação do Sr. José Caribé Rocha no cargo de escrivão da Fazenda de Serentes de Santarém.

— Ao secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 863 — Communicando-lhe que foram embarcados no porto de Maceió, pela firma Borestelman Company, daquella praça,

1.267. saccos de carço de algodão, pelo vapor «Uda», cons.gados aos «Grandes Molinos Gamba», por via Santos e destinados a fins industriaes.

→ Ao delegado do Serviço do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 64—Para que seja sellado, de accôrdo com a l. i., devolve-se a l. i. o requerimento do agonomo Nilo Albuquerque sobre a sua exoneração do cargo de auxiliar tecnico da Estação Experimental de Seridó.

N. 835—Pedindo-lhe a remessa dos quadros demonstrativos do algodão classificado nas secções de Natal—quatro de mez de fevereiro; Mossoró, em fevereiro, março e abril, e em Parelhas, nos mezes de fevereiro, a abril, tudo do corrente anno.

N. 866—Sobre o modo por que está sendo effectuado o pagamento do pessoal contratado na Estação Experimental do Seridó. Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 869 — Pedindo-lhe providencias afim de que, no Thesouro Nacional, e a paga uma conta da importância de 1:000\$, e que é credora a Sociedade Chimica «Maua» Ltda., proveniente do fornecimento a esta superintendencia, e 57 caixas de sulfureto de carbono puro «Maua», de sua fabricação.

N. 872—Afim de que no Thesouro Nacional seja paga uma conta da importância de 57.616 de que é credora a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica a esta superintendencia, no mez de março ultimo.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de maio de 1929

Claude George Henry Swinden, Clarence Wedekind Voght, Seth Louis Bright, Adolfo Vailir Lima Rodrigu s & Comp., Arthur Vianna & Comp. Ltda. e Godofredo de Souza Meirelles.—Lavre-se o termo.

Edouard Urbain e João da Costa Ferreira.—Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Rodriguez, Duarte & Comp.—Publique-se a descripção.

The Wahl Company, Westinghouse Lamp Company, Vereenigde Textil Maaschappijen Muntner, Laszlo Kurtossy e Paul Vilain (comprovação de uso effectivo).—Deferredo.

Alfredo de Carvalho & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 14.238 por Raphael Elbas), Souza Tavares (oposição ao pedido de registro da marca depositada na Junta Commercial do Estado de Pernambuco sob o n. 201, por J. Guerra), Samuel da Silva Caldas (oposição ao pedido de privilegio depositado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo sob o n. 269 por Danton de Andrade e Julio Latenoff), Argemiro de Oliveira (oposição ao pedido de privilegio depositado sob o numero 6.637 por Lafayette C. P. Cintra), E. I. Du Pont de Nemours & Co. (5 requerimentos), Parke Davis & Co. (2 requerimentos), Standard Laboratories, Inc., Chame Irmãos, Neves & Tavares, Blumer, Boesch & Comp., Francisco Leite Moreira, Zaidan Hojin Rikagaku Kenkyujo e Sankichi Takei; Pan Ferrier, Julian Angel Villarreal, Swift And Company e Treat Process Corporation. Junte-se ao processo.

Angelo Miguel Negri.—Restitua-se mediante recibo.

Mar o Pittel.—Apresente novos relatorios de accôrdo com o regulamento.

Adelina Simões Vasconcellos.—Apresente novas descripções da marca fazendo a classificação na classe 36.

A. el Pereira da Fonseca, Ltda. (2 requerimentos).—Preliminarmente e completo o selo. Brazil Patentes, Incorporada.—Dê-se certidão.

Standard Oil Company of Brazil (2 requerimentos).—Annot: se a transferecia.

Lamann & Kemm, Inc. (2 requerimentos), Luiz de Ipanema Moreira e Pedro Rovanhani, e Nuno B. zykoski.—Dê-se vista.

Chama-se a atenção do Sr. Gumerindo Saraiva de Mello para o edital publicado no *Diario Official* de 18 de abril de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Fred Figner para o edital publicado no *Diario Official* de 14 de abril de 1929.

Chama-se a atenção do Sr. Lazaro de C. Almeida para o edital publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1929.

E' convidado a comparecer nesta directoria geral Rodolpho Kaltner afim de completar o selo em um documento de junada referente a sua opposição ao pedido de privilegio de Fragn Buche ges.

Chama-se a atenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929 dos seguintes interessados:

William Sharp Hargreaves, Camillo Piggeard (2 requerimentos), João Baptista de Paula Ferraz, A. o. l. ho Rodrigues, João Paulo de Almeida e Francisco Amaro Junior, A. Bussi re, Henrique C. Ortiz, A. Moraes & Comp., Itali Ercoli e Lorenzo Alessandri, Arlindo José de Mello, L. D. Stockle, João M. ciel, Lincoln & Comp., Manoel de Mattos Souza, Americo Lima e Antonio Guizzo, Ferdinand Guy Gasche, Ni. l Peter e Nielsen e Nie's Leopold B essendorf, Naamloose Vennoot cha n Holland Ventil, Irvine Brock, Joseph William Isherwood e John Gereus s erwood, Jan Frederik Jannink, Federico Caproni, Rafael Herrera Vegas e Marcellino Herrera Vegas, Nicholas Woyenetsky, Societe Fl: tro-Metallurgique Française, Vic ers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Comp. nu Limited (2 requerimentos), Harry Alexis Kaiper, Cecil Vivian Usborne, Nurnerger Metall & Lack erwarenfabrik Vorm, Gerbruder Bing Aktiengesellschaft, Sociedade Anonyma La Metropolitana, Curt Richard Reubig, Otto M. Seemann e Charles Denniston Burney.

São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50, letra b, 51, letra a e 53, letra b do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de propriedade: Bantis'a & Souto, Antonio Zaccaria, Hans Taegen, Ernesto Carlos, Hemmer Valet, Societé Coloniale Anversoise Societe Anonyme, Luiz Ugolini, Mi. o Nuhlenbau Und Industrie Aktiengesellschaft, Milon James Trumble, Drs. Nikoem Caro e Albert R. Frank, Luigi Casa'e e René Leprestre, Warner International Corporaton, Doutor Adolf Weltel, Hans Hillmann, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Ole Solberg Bie, Alfred Jean Gustav Bolard, Gumerindo Saraiva de Mello e Paulo Dietrich.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.545, de 17 de agosto de 1928, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berne, de ns. 59.173 a 59.231, excepto as de ns. 59.213, 59.214 e 59.215 por collidirem com a de n. 24.207, desta Capital e a de n. 59.231 por imitar, parcialmente, a de n. 26.720, tambem desta Capital.

Archivaram-se tambem as marcas de ns. 59.179, 59.180 e 59.224, menos para productos pharmaceuticos, por collidirem nessa parte, respectivamente com as de ns. 14.239, 17.43) e 26.611, todos desta Ca-

pital e as de ns. 59.221 e 59.222, menos para facas, facões, canivetes e tesouras, por imitarem a que foi mandada registrar e que consta do processo n. 2.805/23.

Fram igualmente archivados os avisos de transferecias e de op. rações diversas. Pedido de privilegio:

Felippe Bartoli, para «uma caixa automatica que, com a intromissão de uma moeda de cobre distribue determinada quantidade de papeis hygienicos a cada vez». — Re. citado, por estar irregular (art. 43 do Regulamento).

SECÇÃO DE P TENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 29 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «m. ch. na e processo para amassar materiaes, especilmente comestiveis com simultanea applicação de frio ou calor» para que pede privilegio, Clarence Wedekind Voght, (deposito n. 6.800 de 27 de maio de 1929):

1, processo para amassar materiaes afim de produzir substancias refrigeradas, caracterisado pela condução forçada de uma quantidade do material junto com um fluido para es de uma camara de tratamento, controlando-se a relação entre a quantidade do material e o fluido para a produção da substancia desejada;

2, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterisado pela variação da temperatura do material em quanto está passando através da camara, incorporando-se o fluido no material mediante remeximento durante a passagem.

3, processo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterisado pela agitação adicional do material tratado em uma outra camara sem alterar substancialmente a temperatura;

4, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterisado por actuar o agente alterador da temperatura junto a camara de tratamento, sendo a admissão do agente alterador da temperatura regulada pelo grão de consistencia do material dentro da camara para conseguir a descarga do material da camara em um predeterminado estado de plasticidade;

5, processo de accôrdo com o ponto 4º, caracterisado pelo facto de ser o material e o fluido mantidos sob uma pressão superior a atmospherica afim de effectuar a expansão do material na occasião da descarga da camara;

6, machina para executar o processo descripto no ponto 1º, caracterizada por comprehender um recipiente munido de um transportador giratorio para mover o material dentro do recipiente, e dispositivos ligados com o transportador que regulam o seu movimento de accôrdo com a consistencia do material a tratar;

7, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada por meios que fazem variar o grão de resistencia contra o movimento do transportador rotativo em concordancia com a plasticidade do material conduzido através do recipiente ou camara de tratamento;

8, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada pela disposição de palhetas que continuamente batem o material junto com o fluido durante a sua passagem através do recipiente ou camara de tratamento;

9, machina de accôrdo com os pontos 6º e 8º, caracterizada pelo facto de ser ajustavel a relação entre o material e o fluido obrigados a percorrer a camara;

10, machina de accôrdo com os pontos 6º e 7º, caracterizada por uma camara de agitação ligada a camara de tratamento sendo

ambas as camaras providas de meios para agitar o material;

11, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada por ser o numero das unidades da área da superficie conductriz de calor da camara igual ou maior do que o numero de unidades de volume do material em tratamento;

12, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada por membros actuados pela resistencia contra o tratamento do material na camara para manter, substancialmente, um constante gráo de plasticidade do dito material;

13, machina de accôrdo com os pontos 6º a 12º, caracterizada por dispositivos para variar selctivamente o gráo de plasticidade a ser mantido;

14, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada por comprehender um eixo dentro da camara de tratamento, sendo este munido de palhetas bat-deiras; por comprehender mais uma valvula para regular a descarga do aq. e de resfriação; e comprehender ainda meios para ligar o eixo ao motor com a valvula que regula, conforme a consistencia da massa, a temperatura de tro da camara;

15, machina de accôrdo com o ponto 6º, caracterizada por uma bomba disposta na entrada da camara, que descarrega o material a tratar e o fluido para a camara, sendo a bomba accionada pelo eixo principal e a pressão do fluido superior á pressão atmospherica afim de evitar a penetração de ar na massa;

16, um processo substancialmente como descripto e para os fins expostos;

17, uma machina substancialmente como descripta e para os fins expostos.

Pontos característicos da invenção de «aparelhos do preparo de chlorureto de phosphoro», para que pede privilegio Edouard Urbain (deposito n. 6.801, de 27 de maio de 1929):

1, processo para o preparo de chloruretos de phosphoro, caracterizado pelo facto de ser o ferro-phosphoro tratado com chloro a hydro, sendo a temperatura da reacção elevada até distillar tri-chlorureto de phosphoro;

2, processo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que o chloro é empregado em quantidade sufficiente para obter o maximo de chloração, sendo o ferro-phosphoro adicionado para a reacção com o chloro;

3, processo de accôrdo com os pontos 1º ou 2º, caracterizado pelo facto de que o tri-chlorureto de phosphoro produzido é ainda chlorado para obter o penta-chlorureto de phosphoro;

4, processo de separar o phosphoro de phosphatos naturais, caracterizado por ser o ferro-phosphoro submettido a um dos processos de chloração segundo os pontos 1º ou 2º;

5, processo aperfeiçoado de preparar chloruretos de phosphoro, substancialmente como acima descripto.

O requerente reivindica, de accôrdo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.64, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da França em 31 de maio de 1928, sob n. 257.863.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em relógios de vinte e quatro horas», para que pede privilegio Adolfo Valli (deposito n. 6.802, de 27 de maio de 1929):

1º, nos relógios de 24 horas, do typo em que o mudança horaria geral se realiza

em cada 12 horas, — a disposição de: numeros correspondentes ás horas, dispondo se um par de numeros em cada eixo giratorio, e sendo os mesmos numeros recitados individualmente;

2º, nos relógios accôrds com o ponto 1, a disposição, no eixo de cada par de numeros, de: uma roda de cadeia que engrena em uma cadeia sem fim, sendo esta cadeia accionada, para avançar ou retroceder, alternativamente, em cada 12 horas, por uma cremalheira que actua sobre uma ou outra de duas das referidas rodas de cadeia, a jacentes; e em que esta cremalheira é forçada a subir pela acção de um carrete montado no eixo do penteiro das horas, e cobrigada a descer sob a acção de uma mola, quando solta por intermedio de um gatilho ou dente que é accionado por um excêntrico solidário com o mesmo carrete;

3, um relógio accôrde com os pontos anteriores, em que no eixo correspondente ás horas 12 e 24 se monta um carrete ou roda de cadeia tendo, na sua superficie superior, um escape de tres dentes, e na sua superficie inferior uns pinos e entalhes de retenção; e em que o escane é accionado, para a collocação dos numeros 12 e 24, por uma haste de mola, que é retida pelo excêntrico central para ser solta uma hora depois da soltura da cremalheira;

4º, um relógio de 24 horas, construido, disposto e funcionando substancialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos appensos e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de uma machina para fazer gelo secco, para que pede privilegio Seth Louis Briht (deposito n. 6.803, de 27 de maio de 1929):

1, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma camara de paredes rígidas e da compressão, em principio da pressão atmospherica na dita camara;

2 no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante que está sob pressão em uma camara de paredes rígidas perfuradas, pelo que o refrigerante se expande a pressão atmospherica e se solidifica;

3, no processo de fabricar tijolos ou blocos de um refrigerante solidificado, as phases que consistem na introdução do refrigerante sob pressão em uma camara de paredes rígidas contra as quaes o refrigerante pôde comprimir-se e na manutenção da pressão atmospherica em principio na dita camara;

4, no processo de fabricar tijolos ou blocos de um refrigerante solidificado, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma camara de paredes rígidas perfuradas onde o refrigerante se expande a pressão atmospherica, se solidifica e se comprime contra as paredes rígidas para fazer um bloco solido;

5, no processo de fabricar gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante comprimido em uma camara de paredes rígidas e permitindo o mesmo nella expandir-se e solidificar-se;

6, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante comprimido em uma camara de paredes rígidas perfuradas onde o refrigerante pôde expandir-se á pressão atmospherica, solidificar-se e comprimir-se de encontro ás ditas paredes rígidas;

7, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma camara de paredes rígidas na manutenção da pressão atmospherica na dita camara e na interrupção da corrente do refrigerante pela pressão exercida pelo tijolo completamente fabricado;

8, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante liquido que está sob pressão, em uma camara de paredes rígidas perfuradas, onde o refrigerante se expande á pressão atmospherica e se solidifica e inte rompe a corrente de refrigerante pelo deslocamento do tijolo completamente prompto.

9, No processo de fabricar tijolos ou blocos de um refrigerante solidificado, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma camara de paredes rígidas de encontro ás quaes o refrigerante solidificado pôde comprimir-se, na manutenção da pressão atmospherica, em principio, na dita camara e na manobra do dispositivo de interromper o refrigerante pelo desocamento do tijolo prompto.

10, No aparelho de caracter descripto, um par de peças com movimento relativo, paredes rígidas perfuradas nas ditas peças, uma peça amovível adaptada a ser presa entre as ditas paredes afim de formar uma camara e meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita camara.

11, No aparelho de caracter descripto, um par de peças com movimento relativo, paredes rígidas perfuradas nas ditas peças, uma peça amovível adaptada a ser presa entre as ditas paredes afim de formar uma camara, meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita camara e meios automaticos para interromper a corrente de refrigerante na dita camara.

12, Em um aparelho da especie descripta, uma peça de base, uma peça superior, peças supportes perfuradas montadas na dita base e peça superior, dispositivos intercaláveis entre ellas para a constituição de uma camara e meios para introduzir um refrigerante comprimido na dita camara, do modo e para os fins expostos.

13, No aparelho de caracter descripto, um par de peças com movimento relativo, meios para mover relativamente estas peças paredes rígidas perfuradas supportadas pelas ditas peças e constituindo as paredes de uma camara e meios para introduzir um refrigerante na dita camara.

14, no aparelho de caracter descripto, uma peça fixa, uma peça relativamente movel, meios para levantar e abaixar a dita peça movel e um ferrolho accionado por mola para prender a dita peça na posição levantada;

15, no aparelho da especie descripta, a combinação de uma fonte de refrigerante comprimido, de um par de peças de caixa moveis uma em relação outra, meios nelle para constituir uma camara de paredes rígidas e meios para introduzir o dito refrigerante na dita camara, onde elle se expande e se solidifica;

16, no aparelho da especie descripta, a combinação de uma fonte de refrigerante comprimido, meios nelle para constituir uma camara de paredes rígidas, meios para introduzir o dito refrigerante na dita camara, onde elle se expande e se solidifica e meios de manobra automatica para regular a corrente do refrigerante para a dita camara;

17, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na

introdução de um refrigerante sob pressão em uma câmara onde elle se expande e se solidifica e na interrupção da corrente de refrigerante para a câmara pela accumulação do refrigerante solidificado.

18, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma câmara mantida, em principio, á pressão atmosphérica e na interrupção da corrente de refrigerante pelo deslocamento do refrigerante accumulado;

19, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante, que está sob pressão, em uma câmara, tendo uma parede rígida na expansão do refrigerante, em principio, a pressão atmosphérica e na regulação da passagem do refrigerante para a dita câmara pelo refrigerante accumulado;

20, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma câmara, tendo uma parede rígida, na expansão do refrigerante, em principio, a pressão atmosphérica, pelo que elle se solidifica e se comprime de encontro ás ditas paredes rígidas e na regulação da passagem do refrigerante para a dita câmara pelo refrigerante accumulado;

21, no aparelho de caracter descrito, meios de constituir uma câmara, meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita câmara e meios accionados pelo refrigerante accumulado para controlar a corrente de refrigerante para a dita câmara;

22, em um aparelho da especie descrita, um par de elementos, meios para separar os ditos elementos, meios supportos associados aos ditos elementos, meios intercalaveis entre elles para constituir uma câmara e meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita câmara;

23, no processo de fabricar tijolos ou blocos de refrigerante solidificado, as phases que consistem na introdução de um refrigerante, que está sob pressão, em uma câmara, tendo uma parede rígida e perfurada, onde o refrigerante se expande, em principio, á pressão atmosphérica, se solidifica e se comprime de encontro ás paredes rígidas para formar um bloco solido;

24, no processo de fabricar tijolos ou blocos de refrigerante solidificado, as phases que consistem na introdução de um refrigerante sob pressão em uma câmara, tendo uma parede perfurada e uma parede substancialmente rígida, onde o refrigerante se expande, em principio, á pressão atmosphérica, solidifica para formar um bloco solido;

25, no aparelho de caracter descrito, um par de peças moveis, uma em relação a outra, paredes perfuradas nas ditas peças, uma peça amovivel apropriada a ser presa entre as ditas paredes, afim de constituir uma câmara e meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita câmara;

26, no aparelho de caracter descrito, um par de peças separaveis, paredes perfuradas nas ditas peças, meios intercalaveis entre ellas e apropriados para ser presos entre ellas, constituindo com ellas uma câmara, e meios para introduzir um refrigerante sob pressão na dita câmara;

27, no processo de fabricar tijolos de gelo secco, as phases que consistem na

introdução de um refrigerante sob pressão em uma câmara, na manutenção da pressão atmosphérica, em principio, dentro da dita câmara, e na interrupção automatica da corrente de refrigerante para a dita câmara;

28, em aparelho de caracter descrito, um par de peças moveis uma em relação á outra, meios para levantar e abaixar uma das ditas peças moveis relativamente a meios para prender a dita peça na posição levantada.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em tornos de segurar a obra e ferramentas semelhantes", para a qual pediu privilegio Claude George Henry Swinden (deposito n. 6.804, de 27 de maio de 1929):

1º, uma ferramenta que tem maxillas moveis actuadas, por uma porca e um parafuso cooperativo de cada um dos quaes foram removidas partes para permitir a abertura e o fechamento livre das maxillas em uma posição angular apropriada, caracterizado em que as partes removidas são taes que o movimento livre das maxillas pôde ser effectuado sómente em uma unica posição angular na escala de 360°, e é obtido mais de um ponto de contacto entre a porca e o parafuso quando não estão na dita posição angular;

2º, uma ferramenta segundo a reivindicação 1, caracterizada em que são obtidos pelo menos tres pontos de contacto entre a porca e o parafuso, quando se faz girar em um ponto a porca e o parafuso para fóra da dita posição angular;

3º, um dispositivo segundo as reivindicações 1 e 2, caracterizado em que das roscas da porca e do parafuso estão removidas partes até á profundidade total, partes até meia profundidade, e outras partes das roscas estão intactas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro João da Costa Ferreira, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 14.361, de 27 de maio de 1929):

Consiste nos seguintes dizeres e característicos: "Cervejaria Polonia Limitada — Cerveja Paulo Barreto, rua São Francisco Xavier ns. 175-181 — Telefones Villa 0139 e 1844 — Marca registrada — Rio de Janeiro — Analysada e approvada pelo Laboratorio Bromatologico sob n. 11.576". O fundo do desenho é amarello e contém ao centro o retrato de Paulo Barreto, ladeado de ramagens de cevada. O mesmo desenho contém em cima, nas partes lateraes, um copo representando ter cerveja. O supplicante pede para que lhe seja facultado variar a marca em suas dimensões, typos e cores ou disposição de cores. Classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Lima Rodrigues & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.362, de 27 de maio de 1929):

Consiste em uma circumferencia tendo ao centro uma lima e sobre esta os dizeres característicos Manteiga Lima e inferiormente os nomes Marca Registrada.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir a manteiga de seu commercio e industria, na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Arthur Vianna & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 2, (deposito n. 14.363, de 27 de maio de 1929):

Consiste nos dizeres Adubos Santa Cruz, impressos sobre papel.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os artigos da classe 2, de seu commercio, como são os residuos de fabricas de oleos vegetaes, farinhas de ossos e de carne de animais, sangue secco, residuos de matadouro e esterco curtido de matadouro.

Descrição da marca para que pediu registro Godofredo de Souza Meirelles, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.364, de 27 de maio de 1929):

Consiste na representação de um retangulo tendo ao alto a palavra Nasival, que caracteriza a marca e, logo abaixo, sobrepostos, os dizeres Godofredo de Souza Meirelles — São Paulo.

A marca, que poderá variar de typo, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de seu commercio e industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Rodrigues, Duarte & Companhia, destinada a artigos da classe 43 (deposito n. 66, effectuado na Junta Commercial do Estado do Pará, a 10 de janeiro de 1929):

Consiste em dois rotulos; o primeiro compõe-se de uma faixa tendo nas extremidades dous triangulos truncados e aos quaes se ajusta uma ellipse irregular, cujo troço inferior está ligeiramente baixado na linha regular de ajustamento. Para o ajustamento da ellipse aos triangulos truncados, existem dous outros triangulos curvilíneos, cujos lados inferiores terminam por tres lagrimas. O triangulo truncado da direita contém os seguintes dizeres: "Preparada para paizes quentes. Podemos garantir a sua boa conservação. Guaraná Rodrigues". O da esquerda contém os dizeres: "Esta bebida é fabricada com puro guaraná da Amazonia, obedecendo a uma rigorosa e hygienica confeccção". A ellipse irregular contém o seguinte: "Guaraná Rodrigues", sendo que a palavra "Guaraná" é sublinhada por uma linha curva ligada a um arco. O segundo rotulo compõe-se de uma figura linear sobre fundo branco, encimada por uma linha convexa, que está ligada por ambos os lados por cantos do rectangulo, sendo que estes são, por sua vez, ligados por dous arcos á parte inferior da referida figura, que é um angulo obtuso. Na parte superior da figura ha uma faixa, na qual se leem os dizeres: "Approvado pelo Laboratorio Chimico de Analyses do Estado em 22-1-927 e Municipal sob n. 670". Um pouco abaixo vê-se outra faixa convexa, cujos extremos são enrolados para dentro, com a palavra "Guaraná". Abaixo desta vem um segmento de circulo, cujo interior se lê a palavra "Rodrigues", e na parte inferior, no angulo obtuso, se lê "Rodrigues, Duarte & Cia. Rua S. M. Barata, 58, Pará". Envolvidas por dois arcos, vêem-se duas circumferencias A da direita contém uma medalha, na qual se vê o escudo do Pará sobre a

representação de duas aguias de azas abertas, entre as quaes se vê uma oval encerrando as letras F. P.; abaixo das aguias lê-se: Rua S. M. Barata, 58" e na parte inferior do círculo as palavras "Fabrica Paraense. Na circunferencia da esquerda vê-se a palavra "Refrigerantes" na parte superior e "Rodrigues, Duarte & Cia., Pará", na inferior. No centro vê-se o fac-simile da marca já registrada, que se compõe de uma mulher segurando em uma das mãos um symbolo industrial e na outra um ramo de oliveira. Encimando o fac-simile descriptivo estão as palavras "Marca Registrada".

(*) Descrição da marca para que pediu registro Parke, Davis & Company, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 14.316 de 22 de maio de 1929):

Consiste na locução "Emplets".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Pastilhas ou tablettes de productos "glandulares" com cápsula entérica para corrigir desordens "glandulares" endocrinas no tratamento substitutivo em caso de deficiência "glandular", e por seus conhecidos efeitos pharmaco-dinamicos em molestias não causadas por desordens "glandulares", incluídos na classe 3, da industria e do commercio da deposição.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 115 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Alves e recorrida Leonilho Gomes & Comp.:

Considerando que os novos esclarecimentos apresentados pela firma recorrida em cumprimento do accordão de fls. 9, confirmam o tempo de serviço do recorrente, isto é mais de um anno, e tendo em vista a jurisprudencia já estabelecida pelo Conselho Nacional do Trabalho;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso condemnando a recorrida ao pagamento da indemnização que fôr devida ao recorrente.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 173 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Augusto Barboza e recorrida A. E. Ferreira:

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços á recorrida em tempo sufficiente para ficar com direito ao gozo de férias, como se verifica da caderneta apensa aos presentes autos;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 4 apresentada pela recorrida, porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Recurso n. 192 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João B. e recorrida Luffy & Comp.:

Considerando que a recorrida não contestou o tempo de serviço prestado pelo recorrente e que a sua defesa de fls. 4 não provou as allegações feitas;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de fls. 2, affirmado que a recorrida indemnize ao recorrente nos termos do artigo 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 477 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Antonio Monteiro e recorrida Antonio Joaquim Das Silveira:

Considerando que o recorrente provou ter trabalhado para a recorrida, em um período de 11 meses e 23 dias, ficando, assim, com direito a receber a indemnização de férias, de accordo com o disposto no artigo 10 do regulamento da lei de férias;

Considerando que, de accordo com a jurisprudencia firmada por este conselho em innumeras decisões o facto do empregado deixar o serviço, por livre vontade ou despedido, não prejudica o seu direito ás férias, desde que a ellas fôr já não procedendo, portanto, a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de trabalho, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 668 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Francisco Crujeira e recorrida M. Rodrigues David:

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços á recorrida, de 20 de março de 1922 até 25 de março de 1923, como se verifica da caderneta apensa aos presentes autos, ficando assim já ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que já se acha firmada por este conselho a doutrina de que a alteração de firma proprietaria de um estabelecimento não invalida o direito a férias dos empregados da anterior, desde que continuem a serviço da nova firma, porquanto a obrigação de satisfazer as férias adhiere ao estabelecimento;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.496 de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 799 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur Moreira e recorrida a firma Cavour Barros Barros & Comp.:

Considerando que o recorrente provou seu direito ao gozo de férias;

Considerando que improcedem as allegações da defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, principalmente por nada constar da caderneta sobre o assumpto da defesa;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar o recorrente a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias na forma do art. 10 do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 824 — Considerando que o recorrente apresentou a sua caderneta, devidamente preenchida, provando o tempo de serviço sufficiente para a que lhe seja assegurado o direito ao gozo de férias;

Considerando que a firma recorrida deixou de apresentar qualquer prova ou documento comprovando a falsidade das allegações nem nada a esse respeito consta da caderneta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para o mandado de "rum" recorrida condemnada a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, de accordo com o art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 832 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Luiz Ferreira da Silva e recorrida Carlos Francisco Maia:

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços ao recorrente, de 13 de abril de 1926 a 3 de dezembro de 1927, como se verifica da caderneta de fls. 3, fôr ao a sim, já ao gozo de 15 dias de férias;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5 apresentada pelo recorrente, porquanto não se acham devidamente comprovadas as allegações nella alligadas, como tendo sido feitas pelo recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrente a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de trabalho, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496 de 30 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 894 (1.928) — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Murillo Abreu e recorrida a firma Fred. Figner:

Considerando que, não sendo o testado de fls. 3, como a prova de defesa apresentada pela recorrida (fls. 5), se acha perfeitamente provado o direito do recorrente a receber a indemnização de férias que reclama a folhas 2;

Considerando que a defesa apresentada pela recorrida (fls. 5) não procede, quanto ás faltas que allega terem sido feitas pelo recorrente no anno de 1923, alligadas não provadas, porquanto o mesmo recorrente tem a seu favor o período de 3 de janeiro de 1927 a 3 de janeiro de 1928, de accordo com a doutrina firmada por este conselho sobre a vigencia da Lei de Férias;

Considerando que a allegação feita pela recorrida em sua já referida defesa de fls. 5, de não haver pago as férias do recorrente por se haver este retirado do serviço antes da época em que deveria goza-las, também

não procede, porque não se trata de gozo de férias e sim do pagamento da indemnização correspondente ás mesmas férias, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento da Lei de férias;

Considerando que, de accordo com a interpretação dada por este conselho ao citado art. 10 e que constitue doutrina firmada em innumerados accordos, o facto do empregado deixar o estabelecimento por livre vontade ou ser despedido, não invalida o seu direito de férias, desde que a ellas tenha feito jus, como é o caso do recorrente;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de trabalho, de accordo com o disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.495, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 29 do novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.035 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João dos Santos Machado e recorridos Leonidio Gomes & Comp.;

O recorrente junta a respectiva caderneta legalizada, de accordo com a lei da qual consta, sem nenhuma observação restrictiva, que foi admitto como diarista, com a diaria de 14\$, em 28 de julho de 1924 e demittiu-o em 5 de julho de 1928, provando portanto ter mais de 2 annos seguidos de trabalho por conta da firma recorrida;

A recorrida, em sua defesa de fls. 5, nega que esses serviços tenham sido ininterruptos, pretendendo provar essa allegação com as faltas annotadas no livro de ponto que exhibiu, do qual não consta que o recorrente tivesse confirmado a exactidão.

Isto posto:

Considerando que a prova apresentada pelo recorrente, esta de accordo com as determinações dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 11, e art. 12, do decreto n. 17.495 que regulamentou a lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925;

Considerando que, admittida a interrupção de periodo de serviço pretendida pela recorrida, incluindo domingos e feriados nacionaes como faltas, a nenhum empregado ou operario assistiria direito ao beneficio da lei n. 4.982, além de ser curial que essa interrupção só se produz com a dispensa do empregado ou operario, interpretação aliás, brilhantemente demonstrada pelo Exmo. Sr. procurador geral Dr. Rezende Alvim, no parecer dado no recurso n. 995, de 1927, já relatado pelo relator do presente recurso;

Tendo em vista que o recorrente percebia salario unicamente nos dias em que trabalhava, não podendo, por isso, ser descontadas as férias nas falias allegadas, *ex-vi* do art. 1º do decreto n. 17.496, que diz *in-fine* — o gozo das férias, será sem perda dos respectivos ordenados, diarias, vencimentos e gratificações;

Considerando mais, que o livro de ponto apresentado, foi feito á revelia do operario, o que aliás só não succede nos livros de ponto que são assignados pelo empregado ou operario, únicos que podem merecer fé, o, levando em conta que não é aceitavel a hypothese de não terem sido justificadas, a contento da recorrida, na devida época, as faltas attribuidas ao recorrente, e que não está provado estarem essas faltas fóra dos casos previstos nos §§ 1º e 3º do art. 4º do decreto n. 17.496, sendo razoavel suppor que o recorrente teria sido demittido se não tivesse dado satisfactorias explicações, capazes de levarem a recorrida a

mantel-o no seu quadro de operarios effectivos; após essas faltas:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, mandando que a recorrida pague ao recorrente a indemnização relativa aos 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, de accordo com o art. 3º combinado com o art. 10 do decreto n. 17.496.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Carlos Gomes de Almeida*, relator. Fui presente. *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.150 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João Marinho de Miranda e recorrida a Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo;

Considerando que o recorrente provou ter prestado serviços á recorrida, de 9 de maio de 1922 a 20 de agosto de 1928, como se verifica da certidão de fls. 3;

Considerando que é improcedente a defesa de fls. 5, apresentada pela recorrida, porquanto não se acham provadas as suas allegações;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do art. 10 do decreto n. 17.495, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordos:

Processo n. 21.553 — 28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios do Pará pede esclarecimentos sobre a aquisição de titulos ao portador:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em autorizar a aquisição de titulos ao portador nos termos do accordo de 11 de setembro de 1928, exarado no processo n. 21.106 do mesmo anno e publicado no *Diario Official* de 20 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio do Prado Lores*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 214 — 29 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Company remette pedido de Manoel Perez para residir no estrangeiro:

Accordam os membros Conselho Nacional do Trabalho em conceder a autorização legal.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 226 — 28 — Vistos e relatados os autos do processo em que Argentina Costa de Souza solicita providencias em favor da revisão da pensão concedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Considerando que a Caixa não negou o pedido da recorrente;

Considerando que, nas informações de fls. 5 *in fine*, o presidente da Caixa declara que opportunamente examinará o pedido

da recorrente para resolver o de conformidade com a lei:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.125 — 29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Benedito Aniceo Cintra, ex-empregado da Rede de Viação Sul Mineira, pede sua reintegração:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a mencionada Caixa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.360 — 28 — Vistos e relatados os autos do processo em que Demetrio Ribeiro Guimarães pede providencias afim de voltar aos serviços da Estrada de Ferro Victoria a Minas:

Considerando que o requerente commetteu falta grave, segundo a prova dos autos;

Considerando que foi demittido depois de regularmente processado;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento do presente pedido.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.019 — 28 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Itatubense remette acta da eleição realizada a 23 de dezembro ultimo:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 22.068 — 28 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Antonio da Costa, contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ilhéos á Conquista pede revtsão de sua aposentadoria:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a Caixa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 83 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Florencio Caruso e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista:

Considerando que, em virtude de jurisprudencia firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho, ficou abolida, a redução de 26 por cento, para as aposentadorias e pensões, requeridas no regime do decreto numero 4.682 de 24 de janeiro de 1923;

Considerando que assim decidiu o Conselho Nacional do Trabalho por entender que o paragrapho 1º do art. 17 do regulamento n. 17.941 de 11 de outubro de 1927, mandando applicar a tabella de vencimentos aos já aposentados e pensionados pelo decreto anterior não fez restricções da idade de que cogita a letra (b) do artigo 12 do citado decreto n. 4.682.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso de f.s. para reformar o despacho da caixa.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 232—Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Co. solicita informações sobre inscrição dos associados:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em mandar archivar o processo visto já ter sido esclarecido o assumpto em circular remetida às caixas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.183-29—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Ataraquara remette orçamento para o exercício de 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em aprovar o referido orçamento.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.520-28—Vistos e relatados os autos em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da São Paulo Railway Co. faz comunicações sobre o respectivo regimento interno já aprovado por este Conselho em virtude do decurso de tempo:

Considerando que esse regimento interno no seu art. 133, determina que o mesmo só pôde ser alterado quando a iniciativa partir de um dos membros do Conselho da Caixa e for aprovado em duas sessões com intervalo de tres mezes;

Considerando que a Caixa não provou nenhuma dessas condições;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim de que a Caixa junte cópia das actas das reuniões do seu Conselho de Administração em que foi o assumpto tratado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 93—Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente Benjamim de Oliveira e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em que seja transformado em diligencia, devolvendo-se o processo ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil para que volte por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela Estrada, devidamente documentado.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 94—Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Albino José da Silva e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para devolver ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil

o presente recurso afim de que venha encaminhado pela Caixa e devidamente instruido.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.190-23—Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio d'Ouro remette o respectivo Regimento Interno:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o com alteração em alguns dos seus artigos.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 21.887-28—Vistos e relatados os autos do processo em que os fiscaes Henrique Eboli e Mauricio Henschel apresentam o relatório da inspecção effectuada na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itatibense:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em approvar o alludido relatório determinando o archivamento do processo.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 99—Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Guilherme Moura e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferro-Viaria Este Brasileiro.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para que a caixa conceda a pensão na forma legal.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 112—Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Cesar Puggilli e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Cesar Puggilli, aposentado por invalidez depois do processo legal, foi trabalhar como vendedor de alguns artigos da Casa Salvador Messina & Comp., mediante a remuneração de uma comissão sobre vendas. O Conselho de Administração da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Mogiana, tendo conhecimento desse facto, suspendeu o pagamento da pensão de aposentador a des de 1 de fevereiro do corrente anno, intimando o interessado a apresentar-se ao serviço.

Não tem fundamento o acto da caixa, pois que, o disposto no art. 21 do decreto n. 17.941, apenas prohibe que o invalido trabalhe como empregado em outra caixa de aposentadoria, e por outro lado convém attender que tendo sido a aposentadoria com 205\$ mensaes e depois de todos os exames legais, inclusive, ter o exame medico, é natural que o recorrente dispondo de alguma vitalidade, procure obter maiores meios de manutenção para si e sua familia.

Assim pois:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso, para que a caixa resabeleça o pagamento da pensão de aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 10—Vistos e relatados os autos de recurso, em que é recorrente Rachel

da Silva Pinto e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia, afim da caixa prestar declarações sobre o cumprimento do accordo anterior, não se tendo tomado conhecimento do officio do Centro Ferroviario Brasileiro, por não ter o mesmo procuração da parte.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 26—Vistos e relatados os autos de embargos em que é embargante Benedicto Ferreira da Silva e embargada a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western of Brasil Railway Company Limited:

Benedicto Ferreira da Silva, ferroviario da Great Western of Brasil Railway Company Limited, requereu a Caixa desta Estrada a sua aposentadoria nos termos do art. 12 da lei n. 5.169, isto é, com todos os vencimentos e mais 30%. A caixa concedeu-lhe a aposentadoria com os vencimentos e terras, menos 30%, isto a 13 de janeiro de 1923.

Não se conformando com essa resolução, recorreu para este Conselho, que a 15 de maio seguinte reformou a decisão da Caixa para que fosse o mesmo aposentado com os 30% a que tinha direito. Agora vem de novo recorrer do acto da Caixa em que, dando cumprimento ao aórdam deste Conselho, mandou parar-lhe a partir da data em que foi desligado da Estrada.

Benedicto Ferreira da Silva não se conforma com essa decisão porque acha que tem direito a receber desde o dia em que foi indeferido pela Caixa o seu pedido de aposentadoria.

Por uma carta junto ao processo fls. 63, verifica-se que o recorrente foi desligado do serviço da Estrada a 31 de agosto de 1928.

O art. 26 do decreto n. 17.941 determina que o titulo de aposentadoria só pode ser expedido depois que a Estrada comunicar à Caixa o desligamento do ferroviario e no seu paragrafo unico determina que o processo de aposentadoria, *qualquer que seja o motivo*, poderá ser feito anticipadamente ao desligamento do ferroviario.

Ora, si o indeferimento da Caixa foi a 13 de agosto de 1928 e o desligamento deu-se a 31 de agosto seguinte, tendo o recorrente percebido todos os seus vencimentos na Estrada até aquella data, claro está que não pôde receber a aposentadoria durante aquelle periodo.

Entrando, como o mundo está cheio de incontentavel, apparece o Sr. Benedicto Teixeira da Silva, que apesar de ter sido aposentado com todos os vencimentos e mais 30% não se dá por satisfeito e pleiteia o maior dos absurdos, exigindo da Caixa pagamento de mais 8:250\$ durante o periodo em que aguardava o seu desligamento, além da quantia de 5:250\$, que, junta á que percebeu da Estrada somma 14:200\$000.

E assim:

Considerando que o requerente só tem direito ao pagamento pela Caixa a partir do dia em que foi desligado da Estrada;

Considerando que qualquer que seja a forma da aposentadoria, o aposentado só pôde perceber da Caixa depois do seu desligamento;

Considerando que em caso identico já foi assim resolvido por este Conselho:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da Caixa.

mandando pagar ao recorrente o que lhe cabe pela sua aposentadoria, a partir da data do seu desligamento da Estrada, isto é, desde 31 de agosto de 1928.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.283-29 — Vistos e relatados os autos do processo em que Antonio F. Braga reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro S. Paulo—Rio Grande.

Considerando que o presente processo não foi devidamente encaminhado, devendo vir a este Conselho Nacional do Trabalho por intermédio do Conselho Administrativo da Caixa, onde será proposto e por ali encaminhado.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento da presente reclamação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1929. — *Ataulpho*, presidente. — *Antonio Prado Lopes*, relator. Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por portarias de 27 de maio.

Foram dispensados o 2º escripturário Edgard de Brito Chaves, de chefe da delegação do Amazonas e o 3º escripturário Francisco Carlos Lopes Luna de med. b. o da Delegação do Amazonas.

Foi nome do 3º escripturário Francisco Carlos Lopes Lima para chefe da Delegação no Amazonas.

Foram concedidos 60 dias de licença ao 4º escripturário Aluizio Porto Ribeiro, em razão de ação a que lhe foi dada por portaria de 12 de março último.

ACTA N. 69 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MAIO DE 1929

Preidência do Sr. ministro Dr. Pedro Soares. — Representante do Ministério Público, Dr. O. Evaristo de Fousa. — Secretario, Dr. Julio M. S. Lima.

Presentes os Srs. ministros Dr. Jesuino Cardoso, Alfredo V. Ladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agnôr de Roure, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.257, do corrente, pagamento da subvencão de 20:000\$ ao Aprendizado Agrícola Eduardo Amaral. — Mandou-se registrar.

Offícios ns. 2.195, 1.180 e 726, 756, 1.551 e 1.979, do Serviço de Povoamento, do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, do Serviço do Algodão e do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos do 400\$ ao 3º official Arlindo da Costa Bastos, de 400\$ a Paul J. Christoph & Comp., de 200\$ ao agrônomo Valbert de Lima Pereira, de 6:510\$400 a Henrique Braga & Comp., de 450\$ ao Mosteiro de S. Bento e de 60\$ a José Gonçalves da Silva Brito, por fornecimentos a diversas repartições, por vencimentos e aluguel de casa. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 1:500\$ a Edmundo Rezende Levy, de 107\$999 a D. Alzira Mendeira Mendonça, de 100\$ a Hermeto de

Carvalho, de 639\$244 a Monteiro Lima & Comp., de restituições; de 6:301\$ e 33:282\$590 a Guilherme Gonçalves e Irmãos Canaja, de 10:645\$ a Flávio Ribas, de 11:568\$ a Ary de Gus, de 490\$ a Alípio da Souza Leal, de 3:274\$400 e 956\$100 a Estrada de Ferro de Goyaz e de 669\$ a Victor Pascal & Faro, de fornecimentos de materiais e transportes às forças leaes em S. Paulo, Paraná e Matto Grosso em 1924. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 124, de abril findo, pagamento 500\$ ao 1º tenente contador João Baptista de Oliveira, de indemnização de igual importância á viúva do capitão José Luiz de Moraes. — Registrou-se a despesa.

Offício n. 498, do corrente, da Fabrica de Cartuchos, pagamento total de 7:534\$310 a Fontes Garcia, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 939 e 938, de abril findo, pagamento de 287,950 a The Rio de Janeiro City Improvements, de serviços prestados em 1924 ao Hospital de S. Sebastião e do adiantamento de 40\$ ao assistente da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Dr. Eurico Rangel, para despesas a seu cargo no 2º semestre do corrente anno. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 993, de abril e offício n. 42 do corrente, do 1º representante do ministerio publico, relativos ao contracto celebrado com D. Branca Accioly Borges, para locação do predio n. 331 da rua Coronel Figueira de Mello á Hygiene Infantil. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 110, de abril, pagamento de 1:570\$ a Joaquim José Teixeira e outro, de alugueis de casas em março. — Mandou-se registrar a despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.378 e 1.445, de abril e maio corrente, pagamento de 2:249\$565 ao Lloyd Brasileiro e de distribuição do credito de 84\$800 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á conta das verbas 20ª e 22ª. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 265, de abril findo, pagamento de 6:775\$383 a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Thezeopolis.

Offícios ns. 94 E e 161 Z, de abril findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamentos de 1:903\$ da folha de diarias.

Ordenou-se o registro das despesas.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.496, de abril findo, pagamento de 1:800\$ a Alves Day & Comp. Ltd. de fornecimentos do formicida «Vermelha Day».

Offícios:

N. 2.002, de abril findo, pagamento de 11:578\$560 ao Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados á Directoria Geral do Serviço do Povoamento. — Ordenou-se o registro dos aludidos pagamentos.

N. 236, de abril findo, da Directoria do Jardim Botânico, pagamento de 900\$ á Casa Pratt, de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 189\$981 a João Pfeil, de 172\$736 ao capitão Octavio de Toledo Bandeira de Mello, de 233\$552 ao capitão de marinha Mario de Queiroz Murias, de 80\$ a Annibal Martins Ferreira, de 227\$755

ao capitão de corveta Antonio Bardy, de restituições; de 1:020\$ a Raymundo Stingenlim, de 428\$500 a Luiz Lourenço, de 585\$ a João Francisco, de fornecimentos feitos às forças leaes em operações no Paraná em 1924, de serviços prestados á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas e de fornecimentos às obras do Porto de Fortaleza; de 4:000\$ a Bromberg & Comp., de dívida de exercicios findos. — Ordenou-se o registro das referidas despesas.

Ministerio da Guerra:

Offício n. 804, do corrente, da Directoria de Contabilidade, da distribuição do credito de 18:000\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, para pagamento dos vencimentos, neste anno, ao major reformado José Carlos de Pinho. — Feita a anulação, registre-se a despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.667, do corrente, com o contracto celebrado entre a Companhia de Psychopathas (Mulheres) e Ascenso Augusto Sampaio, para construção de tres pavilhões á Assistencia Hetero-Familiar e outros serviços. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 1.512, de abril findo, com as cópias do decreto n. 18.707, de 22 do mesmo mez, em virtude do qual é aberto o credito especial de 5:173\$310 para pagamento de pensão a D. Maria Helena de Aquino, no periodo de 18 de março de 1927 a 31 de dezembro de 1928. — Ordenou-se o registro do credito.

Ns. 1.650, 1.000, 967, 925, 805, 1.683, 1.543, 856, 946, 821 e 171, do corrente, de abril findo, e janeiro de 1925, pagamentos de 905\$ a Antonio Pinheiro Chagas, de indemnização, de 3:823\$700 a varios credores, por fornecimentos ao Hospital Geral de Assistencia em 1925, de 218\$760 a J. Pompilio Dias, de 1:099\$380 a J. G. Pereira & Comp. e outros, de 2:586\$124 á Societé Anonymo du Gaz, de 1:0.0\$ ao desembargador interino da Corte de Appellação Dr. Adauto Barbosa Fortes, de differença de vencimentos, de 19:273\$780 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de 480\$ á Companhia Telefonica Brasileira, de 208\$822 á Light and Power, de 6:589\$490 á mesma, de 6:560\$ a Antonio Carvalho Guimarães e de 162\$ a J. Pereira & Comp., por fornecimentos a diversas repartições e serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.515, do corrente, distribuição á Delegacia Fiscal no Pará, do credito de 845\$700 por conta das verbas 20ª e 22ª, para pagamento ao asylado Jorge Ramos de Trindade, no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro dest. anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 235, de abril findo, pagamento de 200\$ á «Revista de Direito Publico», de fornecimento á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas. — Ordenou-se o registro da despesa.

Aviso n. 10 do corrente, com a cópia do contracto feito com o governo do Estado do Piahy, para o serviço de navegação a vapor do Rio Parahyba e afluentes. — Registrou-se o contracto, tendo em vista a rectificação publicada no *Diario Official* de 13 de abril findo.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios ns. 1.075, 2.221, 3.797, 267, 3.631, do Serviço de Expurgo, do Serviço do Povoamento, da Directoria de Meteorologia e do Instituto Biologico e Defesa Agricola, pagamento de 700\$ a Waldemar

de Paula Domingues, de 420\$ a Vicente de Sá Rangel, de diferença de vencimentos e de diárias, de 230\$400 a A. Plácido Marques & Comp., de 3:700\$ a Companhia Burroughs do Brasil S. A., de 108\$ a Revista «Chacaras e Quintaes», de fornecimentos e de assignatura da revista. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos de 64:250\$ a Valentim F. Bouças, de trabalhos de estatística, de 9:702\$828 a Oscar de Souza Neves e outros, de gratificações por serviços extraordinários, de 7:200\$ a Miranda Puertas & Comp., de fornecimentos à Directoria do Património, de 816\$ a Henrique Jorge Yule, de 2:599\$ a Borges & Monte, de 1:171\$ a Joaquim Tobias, de compromissos do Theouro; de 233\$337 ao capitão de corveta Castão de Souza Rios, de 238\$893 ao capitão de corveta Arthur de Andrade Leite, de restituições; de 1:600\$ de concessão de credito à Delegacia Fiscal em Pernambuco, para reparos causados pelos temporales no edificio da referida delegacia. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 136, do corrente, distribuição à Delegacia Fiscal em Pernambuco, do credito de 4:000\$, para pagamento das despesas da verba 2ª—Justiça Militar consignação Material diversas despesas—7—Para pagamento de publicações de edita, etc. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 437, 972, 1.014, 1.016, 1.616, 806, 822, 896, 948, 868, 1.547, 1.676, 980 e 944, de abril findo, adiantamento de 9:500\$000 ao director da Escola João Luiz Alves, para pagamento de salarios de operarios em obras por administração; de pagamentos de 396\$676 ao Dr. Eurico Rangel, de substituição; de 24:96\$ e 9:000\$ a Humberto Soares & Companhia e outros, de 32\$524 a Société Anonyme du Gaz, de 154\$762 a Light and Power, de 39:824\$502 a Société Anonyme du Gaz, de 44\$640 a Fontes Garcia & Comp., de 6:72\$155 a Barbosa, Albuquerque & Companhia, de 165\$ a Companhia Leitaria Leopoldinense, de 17:276\$100 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de 764\$049 a José O'Donnell, de 14\$032 a João Lourenço da Costa, do 104\$236 a The Rio de Janeiro & São Paulo Telephone Co., de fornecimentos a diversas repartições e de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.500, do corrente, pagamento de 197:520\$660 à Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., por fornecimentos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro. — Mandou-se registrar a despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 313, do corrente, com os contractos celebrados pela Repartição Geral dos Telegraphos com Rodolpho Gardini e sua mulher e com Wolfgang Ammon, para aluguel dos predios das estações telegraphicas de Campos Novos e Joinville. — Deu-se registro aos contractos.

Aviso n. 281, de abril findo, pagamento de 292\$080 a Light and Power. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 694 e 4.329, 500, 2.269, 519, do corrente e março ultimo, do Serviço do Algodão, da Directoria de Meteorologia, do Serviço do Povoamento, do Serviço de

Geologico e Mineralogico do Brasil, pagamentos de 1:000\$ a Paul J. Christoph & Comp., de 7:103\$ a Plácido Marques & Comp., de 3:009\$ a Fontes Garcia & Companhia, por fornecimentos; de 20\$208 ao interprete auxiliar Domingos Marques Ferreira, de gratificação; de 11:700\$ a Oscar Taves & Comp., por fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

N. 370, do corrente, do Instituto Biologico, pagamento 620\$ a Casa Pratt. — Recusou-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 137\$792 ao 1º tenente Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, de 139\$985 ao 2º tenente da Armada Manoel Julio Seccadio, de restituições; de 1:818\$ a Alvaro dos Santos Couto, de 1:294\$ a João Benicio Fontenelle, de 609\$500 a Ovidio Pinto de Azeredo, de 327.450\$227 a Jeremias Garcia, de compromissos do Theouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Offícios ns. 887 e 894, de dezembro ultimo, da Delegação do Tribunal da Bahia, enviando os processos de recursos interpostos pela delegacia fiscal contra os actos de recusa de registro ás ordens de pagamento, por indemnização, das despesas de 250\$ e de 360\$ feitas pelos agentes fiscaes Leopoldino Arthur da Silva Leitão e Luiz Osorio Rodrigues Nogueira. — O Tribunal deixou de tomar conhecimento dos recursos, por terem sido interpostos depois de encerrado o exercicio de 1918.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 134, de maio corrente, adiantamento de 5:000\$ ao 1º tenente João Manoel Lebrão, para as despesas com a aquisição de moveis necessarios e material escolar ao Centro de Preparação de Officiaes de Reserva da 1ª Região Militar. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.041, 1.006, 1.544, 927, 939, 956, 804, 984, 945, 893, 885, 1.687, 1.734 e 1.570, de maio corrente e abril findo, pagamento de 199:228\$479 a diversos, de fornecimentos; de 350\$ a João da Costa Nunes, de aluguel de predio, de 54:782\$060 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos, de 25\$841 a Light and Power, de consumo de luz electrica ao Hospital de S. Sebastião, de 32\$661 a Antonio Tenorio da Silva, de gratificação por substituição, de 3:211\$ a Atlantic Refining Company of Brazil, de 154:847\$ a Société Anonyme du Gaz, de 560\$593 a mesma, de 1:9:8\$182 a Light and Power, de 288\$300 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de 5:287\$665 a Moreira Barbosa & Comp. e outros, de 13:395\$950 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de fornecimentos, de 813\$333 a Clovis José Baptista e outros funcionarios da Corte de Appellação, de 1:053\$762 ao bacharel João Baptista Ferreira Pedreira, de gratificações por substituições. — Mandou-se registrar as alludidas despesas.

N. 19—AH, de janeiro ultimo, levantamento da caução de 2:000\$ feita por Sebastião Pereira de Oliveira, como garantia da assignatura do contracto para construção de installações sanitarias e enfermarias do Hospital de S. Francisco de Assis. — Ordenou-se o levantamento da caução.

N. 1.051, do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura do credito extraordinario de 11.000:000\$, para occorrer ás despesas com os serviços de combate à febre amarella no Distrito Federal e nos Estados. — O Tribunal respondeu affirmativamente.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.576, pagamento de 30:320\$ ao capitão de fragata honorario Dr. Ignacio Manoel Azevedo do Amaral, de diferença de vencimentos. — Registrou-se a despesa.

N. 1.520, do corrente, pedindo reconsideração do despacho pelo qual foi negado registro ao contracto celebrado entre o ministerio e as Indústrias Reunidas Caneco S. A., para a execução de obras no rebocador «Carioca». — Foi ordenado o registro do contracto.

Ministerio das Relações Exteriores:

Ministerio das Relações Exteriores:

Requerimento de Eraz José de Oliveira, porteiro do ministerio, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo Tribunal, por falta de prestação de contas, no prazo legal, do adiantamento recebido em 26 de outubro de 1928. — O Tribunal resolveu rejeitar a multa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 312, do corrente, com o contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Cecilia Rodrigues Arosteruy, para aluguel do predio da estação telegraphica de D. Pedrito. — Registrou-se o contracto.

Aviso n. 283, de abril findo, pagamento de 50:000\$ ao Aero-Club Brasileiro, de subvenção no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.310, do corrente, adiantamento de 10:000\$ ao official de gabinete, João Ayres de Camargo, para despesas a seu cargo, de maio a junho deste anno.

Offícios ns. 211, 2.268 e 3.566, do corrente, do Instituto de Chimica, do Serviço do Povoamento e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 1:200\$ a Francisco da Silva Moreira, de aluguel de automoveis, de 625\$ a Alfredo Pirajá de Oliveira, de diárias, de 1:700\$ a J. R. de Oliveira & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro.

Officio n. 431, de abril findo, do Serviço Geologico, pagamento no total de 3:795\$700 a Arthur Donato e outro. — Recusou-se o registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da concessão de montepio a D. Francisca Machado de Albuquerque e outras, filhas do ex-contador aposentado da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, Joaquim Damasceno de Albuquerque; a D. Anna Teixeira de Lemos, viúva do alferes do Exercito Casemiro Upacarahy Uberaba, de montepio e meio soldo. — O Tribunal julga as concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento de 1:806\$400 a E. F. Govaz, de 220\$ a Inocencia Alves Leite e de 596\$992 a João Vaz Ribeiro, de compromissos do Theouro; de 143\$319 ao sub-official da Armada, José de Mattos Pavão, de 136\$53 ao 2º tenente da Armada Artoff Pereira, de restituições; de 792\$ a Alyrio Brasileiro de Macedo, de substituições; de 2:083\$ da folha de salarios do pessoal encarregado da Villa Proletaria Marechal Hermes. — Ordenou-se o registro das despesas.

Representação n. 1.209, do contador geral da Republica, adiantamento de 1:000\$ ao continuo Luiz José de Oliveira, para despesas de prompto pagamento no 2º trimestre deste anno. — Registrou-se o adiantamento.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 138, do corrente, pagamento a Manoel Joaquim Pinto da Silva e sua mulher, da quantia de 20:000\$, valor de um

terreno á rua Barão de Mesquita, junto á Escola do Estado Maior, adquirido pela União. — Deu-se vista ao Dr. 1.º representante do Ministério Público.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 809, 1.666, 1.485, 988, 899, 995, 1.013, 1.691, 842, 1.604 e 771, pagamentos de 1:097\$223 a varios cedentes, por fornecimento em fevereiro ao Laboratorio Bromatologico, de 3:250\$ a quatro magistrados por terem exercido interinamente as funcões de oretor s em abril findo de 14:331\$650 a Barbosa, Albuquerque & Comp., de 297\$156 a Luiz Mendonça & Comp. e outros, de 98\$ a Souza Torres & Comp., de 4:961\$00 a alado Guimarães & Comp., Limitada, de 2:55\$336 a Société Anonyme du Gaz, de 44\$ ao manuse da Secretaria de Policia, Ildefonso Monteiro, de 94\$ a Cardinale & Comp.; de 166\$588 a Société Anonyme du Gaz e de 26\$857 a Light and Power de fornecimentos feitos a diversas repartições e de diferença de vencimentos.

Officio n. 642, de abril findo, do Serviço do Alugado, pagamento de 363\$469 a Fontes Garcia & Comp.

Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Aviso n. 903, de abril findo, pagamento de 7:37\$37 a Light and Power, de fornecimento de luz electrica ao Hospital Geral de Assistencia em 1923. — Ordenou-se o registro da despesa. Foi voto vencido o do Sr. ministro relator, por se tratar de conversão de ouro em papel sobre a base do valor do do lar.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.332, de abril findo, pagamento de 800\$ a Ferreira Land & Comp., de fornecimentos ao Departamento Naval. — Ordenou-se o registro da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.143 e 1.410 do mez findo e do corrente, pagamentos de 177\$500 a Leopoldi a Railway e de 120:000\$ a Escola de Engenharia de Porto Alegre, de transporte de material e de subvenção do corrente anno, respectivamente.

Officios ns. 1.617, 1.119, 463 e 3.606, de abril e março ultimos, da Industria Pastoral, do Serviço do Alugado e da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 6:085\$ a diversos, de 24:456\$100 a Cardinale & Comp., outros, de 1:170\$300 a Villas Boas & Comp., de 200\$ ao Frigorifico Anglo, de fornecimentos e de aluguel de predio. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Flora da Nobrega Beltrão, viuva do ex-engenheiro chefe do Distrito, Antonio Carlos de Arruda Beltrão. — Julgou-se legal a concessão e mandou-se registrar a despesa.

De pagamento de 350\$ a Felix Schroer, de 1:253\$400\$ a José Augusto A. de Mattos e outros, de 100\$ a Francisco Nappi, de compromissos do Thesouro; de 297\$903 ao capitão-tenente Francisco Antonio da Silva Guimarães, de 65\$512 ao sub-official da Armada Fluvial de Toledo, de 172\$214 ao coronel Arnaldo de Souza Paes de Andrade, de restituções; de 4:650\$ a Jorge Duira da Fonseca e outros, de diarias. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministerio Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 1.487, 1.002, 811 e 891, de abril findo, pagamentos de 40\$ a Oswaldo da Silva Carneiro, de serviços prestados, de 1:153\$039 e 79\$329 a Sociedade Anonyma

do Gaz, de 35\$335 a Light and Power, de fornecimentos.

Ns. 978, 1.694, 933, 960, 1.639, 983 e 1.641, do mez findo e do corrente, pagamentos de 48\$ a Light and Power, de 1:033\$333 ao Dr. Frederico Sussekund e outros, por substituições; de 47\$ a L. B. de Oliveira & Comp., de 73\$200 a Rede de Viação Sul Mineira; de 565\$655 ao Dr. Miguel Buarque Pinto Guimarães, por substituição; de 2\$600 a Antonio Ferreira A. ostinho e outros, de 111:177\$160 a Fontes Garcia & Comp. e outros, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos.

N. 31-E, de janeiro, ultimo, distribuição, á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 9:000\$ para pagamento de gratificações no corrente exercicio, ao director da Faculdade de Medicina. — Feita a anulação, mandou-se registrar a despesa.

Ministerio da Marinha:

Avisos:

N. 1.538, do corrente, pagamento de 141:072\$715 a Teixeira Borges & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

N. 1.484, do corrente, com o officio numero 43, tambem despesa, do 1.º representante do Ministerio Publico, relativos ao contracto celebrado com o Dr. Djalma Moellmann para servir como medico, na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 318, do corrente, pagamento de 9:137\$700 a Francisco Leal & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Therozopolis. — Concedu-se registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Rouré:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.492, de abril findo, pagamento de 1:050\$ a Alves Day & Comp., de fornecimentos ao Serviço de Industria Pastoral.

Officios ns. 3.977 e 4.229, 252, da Directoria de Meteorologia e do Museu Nacional, do mez findo e do corrente, pagamentos de 79\$ a A. Pacido Marques & Comp., de fornecimentos, de 4:000\$ como adiantamento ao 2.º official Emilio Antonio Loureiro, de 500\$ a Gastão José de Sampaio e Guilherme Santos, de fornecimentos.

Mandou-se registrar as alludidas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessões de montepio a D. Maria Henriqueta Ortega Terra; outros, viuva e filhos de Alcino Ferreira Terra, escripturario dos Telegraphos. — Julgou-se legal a concessão e o denou-se o registro da despesa.

De 4:400\$ a Bonifacio Teixeira Baptista e de 1:107\$268 a José de Barros, de compromissos do Thesouro; de 68\$882 ao 2.º tenente Eugenio José Francisco, de 22\$766 ao capitão de fragata Evandro Santos, de 273\$306 ao almirante Augusto Heleno Pereira, de restituções. — Ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 3:507\$930 á Companhia Ferro Viaria Este Brasileira, de transportes feitos em 1926 á requisição do Ministerio da Guerra. — Nada ha a delibear pelo Tribunal, por não ter sido formulado pedido de reconsideração da decisão anterior.

De recurso interposto pela Delegacia Fiscal na Bahia, do acto da delegação que negou registro ao pagamento, por indemnização, de 500\$ ao agente fiscal Manoel Marques Fraga. — O Tribunal deixa de tomar conhecimento do recurso, por ter sido interposto depois de encerrado o exercicio.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 802, do corrente, da Directoria de Contabilidade, pagamento de 232\$730 á

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de passagens e transportes, em 1925. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.541, 1.511, 1.012, 963, 1.434, 1.663, 994, 959, 906, 812, 859 e 1.636, de abril findo e maio corrente, pagamentos de 820\$ a Mattos Praxiana & Comp., de fornecimentos; de 5:174\$310 a D. Maria Helena de Aquino, de pensões, de 83\$700 á Companhia de Navegação Costeira, de 434\$ a Freire Guimarães & Comp., de 23:600\$300 a Luiz Pestana & Comp. e outros, de 600\$ a Barbosa, Albuquerque & Comp., de 103\$127 á Sociedade Anonyma do Gaz, de 427\$545 á Light and Power, de 8:962\$ a Souza Torres & Comp., de 9:979\$318 a A. A. de Queiroz e outros, de 300\$318 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos, de 10\$ a Eucides de Silva Boia, de serviços prestados. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.478 e 1.422, de maio corrente e abril findo, pagamentos de 9:500\$ a A. Ferraz & Comp., Ltd. e de 144:660\$ a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 296 do corrente, pagamento de 3 730:692\$583 á The Great Western of Brasil Railway Co. Ltd., de material adquirido para os serviços de construcção dos prolongamentos de Quebrangulo a Collegio e de Rio Branco Flores e Petrolina. — Mandou-se registrar a despesa de 3.730:692\$583, em apolices.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 17 do corrente mez para a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres

ACTA N. 154 — SESSÃO ORDINARIA, EM 22 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos.

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação; A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.834 — Aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 411, de 22 de fevereiro de 1929, ordenando o pagamento de fcs. 680.000.00, correspondente a 48:678\$778, á Société d'Élevage du Contentin, les Veys par Carentan (Manche), França, por conta da verba 1.ª, "Serviço de Industria Pastoral" — Material — n. 5, pelo fornecimento de 50 reprodutores bavinos da raça normanda, cujos documentos são juntos ao processo pelo officio sem numero, de 22 de abril de 1929, da Delegacia do Thesouro em Londres. — A delegação ordenou o registro da despesa.

N. 1.835 — Comprovação da applicação do adiantamento de lbs. 150-0-0, feito em 14 de janeiro de 1929, á conta da verba 3.ª, consignação 2.ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Joaquim Eulalio, consul geral em Londres, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa, no 1.º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a applicação do adian-

tamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:
(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.836 — Comprovação da aplicação do adiantamento de lbs. 281-5-0, ou francos 2.804.06, feito em 23 de janeiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Rinaldo de Lima e Silva, embaixador no Mexico, para occorrer ás despesas do aluguel de casa, no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.837 — Comprovação da aplicação do adiantamento de lbs. 28-2-6, feito em 11 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. S. Kieszkowski, vice-consul em Varsovia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.838 — Comprovação da aplicação do adiantamento de lbs. 37-10-0, ou frs. 4.629.05, feito em 12 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Pedro de Paula Leite, consul em Lyon, para occorrer ás despesas de aluguel de casa, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.839 — Comprovação da aplicação do adiantamento de lbs. 28-2-6, feito em 2 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Galileu Braga Mello, consul em Swansea, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º semestre do corrente anno.

N. 1.840 — Comprovação da aplicação do adiantamento de frs. 33-15-0, feito em 2 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Eduardo Ozorio Bordini, consul em Cardiff, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.841 — Comprovação da aplicação do adiantamento de frs. 28-2-6, feito em 12 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Edgardo Barbedo, consul em Oslo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

N. 1.842 — Comprovação da aplicação do adiantamento de frs. 28-2-6, ou frs. 3.490.31, feito em 14 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Murillo Martins de Souza, consul em Cherburgo, para occorrer ás despesas do aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser recolhido o saldo de francos 840.34, apurado neste processo.

N. 1.843 — Comprovação da aplicação do adiantamento de frs. 42-3-9, ou G. 1.054.70, feito em 7 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do exterior, ao Sr. Carlos Ribeiro de Faria, consul em Dantzig, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Julgou-se legal a aplicação dada ao adiantamento e ordenou-se a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e ap-

provada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior.* — *A. L. de Castro Barbosa.* — *Raul de Vasconcellos.*

ACTA N. 155 — SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE ABRIL DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — *Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos*

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da Delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos)

N. 1.844 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 56-5-0, feito em 6 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Corrêa, consul em Glasgow, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.845 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 13 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. E. Rerentz, vice-consul em Oslo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.846 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 37-10-0, ou francos 4.650.00, feito em 15 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, numero 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Henrique Hollanda, consul em Lyon, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.847 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 15 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. S. Kieszkowski, vice-consul em Varsovia, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.848 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 2 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, do orçamento do Exterior, ao Sr. Galileu de Braga Mello, consul em Swansea, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.849 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, feito em 12 de janeiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. A. Paoletti, vice-consul interino em Livorno, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.850 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, feito em 11 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do orçamento do Exterior, ao Sr. Narciso Braga, vice-consul em Livorno, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 2º trimestre do corrente anno.

N. 1.851 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 87-10-0, ou francos 10.841.35, feito em 8 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, numero 2, do orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Guimarães, addido commercial em Paris, para occorrer ás des-

pesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa,

N. 1.852 — Telegramma sem numero, de 10 de abril de 1929, do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, autorizando o pagamento de £ 4.557-0-0 a Walter Nott, por conta da verba 14ª, "Serviço de Industria Pastoral" — Material — n. 5. — A Delegação ordenou o registro da despesa de £ 3.835-0-0 ou 34.088\$889, correspondente ao fornecimento de 21 touros e 10 novilhos.

N. 1.853 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 10-0-0, feito em 22 de abril de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 2ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Syvino Gergel do Amaral, embaixador nos Estados Unidos, para occorrer ás despesas de augmento de aluguel de casa no mez de março.

N. 1.854 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, feito em 13 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. J. Mendonça Lima, vice-consul em Guayarámerim, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.855 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 50-12-6, ou Kr. 915.82, feito em 9 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Braz Calmon da Gama, consul em Gothenburgo, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.856 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 80-12-6, ou \$389.82, feito em 16 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª consignação do orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz da Costa Carvalho, vice-consul em Nova Orleans, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi recolhido o saldo de \$167.47 ou £ 34-9-11.

N. 1.857 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 46-17-6, £ 3-15-0 e £ 18-10-0, ou frs. 1.740.95, feito em 8 de janeiro e 9 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 3ª sub-consignações do orçamento do Exterior, ao Sr. Manoel Moreira de Barros e Silva, consul em Zurich, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e aprovada, foi por todos assignada. — *J. B. Randolpho Paiva Junior.* — *A. L. de Castro Barbosa.* — *Raul de Vasconcellos.*

ACTA N. 156 — SESSÃO ORDINARIA EM 2 DE MAIO DE 1929

Presidencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — *Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos*

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da Delegação, A. L.

do Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.858 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 150-0-0, ou frs. 11.363,10, feito em 16 de janeiro e 21 de abril de 1928, á conta da 2ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul do Rio Branco, ministro na Suíça, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa nos 1º e 2º trimestres do anno passado. — Foi recomendo o saldo de frs. 1.181,40 ou 246-16-5.

N. 1.859 — Idem da applicação do adiantamento de £ 9-7-6, ou pesos 43,95, feito em 23 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Ulysses Barboza, vice-consul em Santa Rosa, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.860 — Idem da applicação do adiantamento de £ 22-10-0, ou francos 2.767,50, feito em 19 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Benedicto Costa, consul em Dakar, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.861 — Idem da applicação do adiantamento de £ 11-5-0, ou escudos 1.118,25, feito em 17 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Carlos Balbino Dias, consul em Coimbra, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.862 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou frs. 900,00, feito em 31 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. Remigio Filgueiras, vice-consul em Cobiça, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do anno passado.

N. 1.863 — Idem da applicação do adiantamento de £ 62-17-2, ou pesetas 1.901,45, feito em 9 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Dr. J. M. de Moraes Barros, consul em Barcelona, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.864 — Idem da applicação do adiantamento de £ 18-15-0, ou itq. 180, feito em 31 de dezembro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior ao Sr. Nicoláo J. Debané, consul em Constantinopla, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

N. 1.865 — Idem da applicação do adiantamento de £ 50-12-6 ou £ 18-0-0, ou fls. 829,03, feito em 12 de janeiro e 20 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, ns. 1 e 3 do Orçamento do Exterior, ao Sr. F. Gualberto de Oliveira, consul em Amsterdam, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.866 — Idem da applicação do adiantamento de £ 30-0-0, ou pesetas 906,50, feito em 2 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, numero 2, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Natalicio Camboim, addido commer-

cial na Hespanha, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.867 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou rm. 570,60, feito em 30 de novembro de 1928, á conta da verba 10ª, consignação "Material" — 2ª, do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. A. do Souza Ribeiro, addido commercial em Berlim, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 4º trimestre do anno passado.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa):

N. 1.868 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 89-12-6, ou rm. 1.812,89, feito em 10 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 2ª sub-consignações do Orçamento do Exterior, ao Sr. Aluísio Martins Torres, consul em Munich, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.869 — Idem da applicação do adiantamento de £ 61-17-6, ou francos 7.653,80, feito em 5 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. José Fonseca Filho, consul em Bordéas, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.870 — Idem da applicação do adiantamento de £ 56-5-0, ou \$ 272,39, feito em 18 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. W. Everett Craig, vice-consul em Baltimore, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.871 — Idem da applicação dos adiantamentos de £ 33-15-0 e £ 22-10-0, ou frs. 9.819,85, feitos em 10 de outubro de 1928, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, e verba 10ª, 2ª consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Camillo Raul Prates, addido commercial em Bruxellas, para ocorrer ás despesas de aluguel e expediente no 4º trimestre do anno passado.

Foi julgada legal a applicação dos adiantamentos supra citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

ACTA N. 157 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 8 DE MAIO DE 1929

residencia do Sr. J. B. Randolpho Paiva Junior — Secretario, Sr. Raul de Vasconcellos

Presentes os Srs. J. B. Randolpho Paiva Junior, chefe da delegação, A. L. de Castro Barbosa e Raul de Vasconcellos, delegados, foi aberta a sessão.

Em seguida, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. Castro Barbosa:

(Processos informados pelo Sr. Raul de Vasconcellos):

N. 1.872 — Comprovação da applicação do adiantamento de £ 281-5-0, ou fls. 3.389,05, feito em 18 de janeiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª,

1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Luiz Guimarães Filho, ministro na Hollanda, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.873 — Idem da applicação do adiantamento de libras 151-13-9, ou Bs. 3.898,10, feito em 22 de fevereiro de 1929, á conta da verba 2ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Renato de L. Lago, encarregado de negocios na Venezuela, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.874 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou francos 6.447,75, feito em 5 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, 2ª consignação, "Material", 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Theodoro Ribeiro Junior, consul em La Rochelle, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.875 — Idem da applicação do adiantamento de libras 93-15-0, ou M. 1.908,30, feito em 11 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª e 3ª sub-consignações, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Bento Carvalho do Paço, consul em Berlim, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.876 — Idem da applicação do adiantamento de £ 25-6-3, feito em 31 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Raul Teives, vice-consul em Funchal, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.877 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Ras. 373-1-7, feito em 20 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. J. de Pinto Dias, consul em Calcutá, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 1.878 — Idem da applicação do adiantamento de £ 63-15-0, ou M. 1.296,45, feito em 19 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Oscar Paranhos da Silva, consul em Bremen, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.879 — Idem da applicação do adiantamento de £ 40-0-0 ou Fmk. 8.651,25, feito em 29 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. P. Nunes de Sá, consul em Helsingfors, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.880 — Idem da applicação do adiantamento de £ 14-1-3, ou Escudos 1.388\$67, feito em 15 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Roza Lagoa, consul em Braga, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.881 — Idem da applicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou pesos 131,86, feito em 4 de março de 1929, á conta da verba 3ª, 2ª consignação, 1ª sub-consignação do Orçamento do Exterior, ao Sr. Octavio Conrado, vice-consul em Artigas, para ocorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi julgada

legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

— Pelo Sr. Raul de Vasconcellos:

(Processos informados pelo Sr. Castro Barbosa.)

N. 1.882 — Comprovação da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6 ou \$ 320.10, feito em 13 de fevereiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Francisco Arruú, vice-consul em Alvear, para occorrer ás despesas do aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.883 — Idem da aplicação dos adiantamentos de £ 46-17-6 e £ 15-0-0, ou Sch. 2.126.45, feitos em 10 de janeiro e 12 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, números 1 e 3, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Affonso Portugal, encarregado do consulado em Vienna, para occorrer ás despesas do aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.884 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Kr. 510.18, feito em 11 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Or-

çamento do Exterior, ao Sr. V. Hock, consul em Copenhague, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.885 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 36-11-3, ou Pl. 35.579, feito em 15 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Mario Fernandes, consul em Alexandria, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.886 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 61-17-6, ou francos 7.672.50, feito em 15 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Octaviano Machado, consul no Havre, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.887 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 33-15-0, ou Pts. 1.002.40, feito em 12 de janeiro de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. Mario de Saint Brisson, consul em Vigo, para occorrer ás despesas de alu-

guel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.888 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 22-10-0, feito em 17 de abril de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, n. 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. R. Ahlsell, consul em Stockolmo, para occorrer ás despesas do aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno.

N. 1.889 — Idem da aplicação do adiantamento de £ 28-2-6, ou Rm. 573.58, feito em 15 de março de 1929, á conta da verba 3ª, consignação 2ª, numero 1, do Orçamento do Exterior, ao Sr. João P. de Siqueira Campos, consul em Elberfeld, para occorrer ás despesas de aluguel de casa no 1º trimestre do corrente anno. — Foi julgada legal a aplicação dos adiantamentos supra-citados e ordenada a baixa da responsabilidade.

E nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente acta que, depois de lida e approvada, foi por todos assignada. — J. B. Randolpho Paiva Junior. — A. L. de Castro Barbosa. — Raul de Vasconcellos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Corpo de Bombeiros

CONTRACTO N. 82

Livro n. 12, fls. 255

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma F. R. Baptista & Comp., para o fornecimento do grupo n. 9 "drogas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official*, pag. n. 387, de quatro de janeiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove:

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os Srs. F. R. Baptista & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março numero dez, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero nove, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros trescentos e oitenta e sete a trescentos e noventa e dois, setecentos e sessenta e sete, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil trescentos e cincoenta e três, mil quatrocentos e oitenta e um, de, respectivamente, quatro, nove, doze, dezeses e dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove e tres mil duzentos e vinte e quatro e quatro mil cento e sessenta e dois, de dois de fevereiro tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezanove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas.

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 10\$3000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. F. R. Baptista & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero tres, do grupo numero nove, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na ocasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Mateial, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução, si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro

da Justiça, serão imediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importância para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser recolhidas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos "contractantes".

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os "contractantes", no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importância de noventa e nove mil quatrocentos e trinta e quatro (99\$434), conforme provaram com o documento numero mil e quarenta e dous e mil cento e onze de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta réis serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas, e correrão por conta da verba n. 27, exercício de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro da mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material.

N. 10 — Material e custeio da pharmacia, etc.. réis 1:988\$686.

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de quatro mil réis (4\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 110, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze que tem os requisitos do artigo 783 do Código de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel comandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 4\$000 (quatro mil réis. (25-5-929-).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, F. R. Baptista & Comp. Testemunhas: Tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, segundo-tenente João Martins Vieira.

8. Acido phenico do commercio, 25,0, cento e vinte e cinco réis.	
10. Acido sulphurico do commercio, kilo, dous mil e oitocentos réis.	\$125
12. Acido oxalico, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	2\$800
15. Acido borico, crystalizado ou em pó, kilo, tres mil e novecentos réis.	4\$500
18. Agua distillada do S. A., c/casco, litro, mil quatrocentos e noventa réis.	3\$900
22. Agua de flores de laranjas, vidro, mil e duzentos réis.	1\$490
23. Azul de methyleno, vidro, dous mil e oitocentos réis.	1\$200
26. Alcaçuz em raiz, kilo, seis mil e oitocentos réis.	2\$600
	6\$800

47. Alcaçuz em pó, kilo, dez mil e novecentos réis.	10\$900
51. Allumen em pedra, kilo, mil cento e cincoenta réis.	1\$150
53. Amendoas doces descascadas, kilo, quatorze mil réis.	14\$000
54. Amido puro, kilo, dous mil e setecentos réis.	2\$700
59. Arhenal, gramma, cento e dez réis.	\$110
60. Arseniato de sodio, gramma, vinte nove réis.	\$020
64. Alcool absoluto, superior, litro, tres mil novecentos e noventa réis.	3\$990
67. Acetato de sodio, 25,0, oitocentos réis.	\$800
70. Acetato (raizes), kilo, treze mil e setecentos réis.	13\$700
71. Aconito (pó), kilo, vinte e tres mil e novecentos réis.	23\$900
82. Ampoulas de aluetina, caixa, quatro mil novecentos e noventa e cinco réis.	4\$995
100. Ampoulas de lantrol, caixa, sete mil novecentos e noventa e cinco réis.	7\$995
106. Ampoulas de neurocleina Werneck, caixa, quatro mil novecentos e noventa réis.	4\$995
110. Ampoulas de sutrophil, caixa, cinco mil novecentos e noventa réis.	5\$990
130. Acido nitrico, kilo, cinco mil e novecentos réis.	5\$900
132. Anilina pura, 50 C/C, dous mil e quinhentos réis.	2\$500
136. Balsamo de tolu, 100,0, tres mil e oitocentos réis.	3\$800
138. Balsamo catholico, kilo, treze mil quinhentos e noventa réis.	13\$590
140. Balsamo do Perú, kilo, quarenta e nove mil réis.	49\$000
142. Benzina rectificada, litro, dous mil setecentos e oitenta réis.	2\$780
143. Benzoato de ammonca, Merck, kilo, cinco mil e quatrocentos réis.	5\$400
150. Benzoato de ferro, Merck, 25,0, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
152. Bicarbonato de sodio puro, kilo, mil trescentos e oitenta réis.	1\$380
158. Bi-phosphato de calcio, 25,0, quinhentos e noventa e oito réis.	\$598
164. Bromureto de ammonca, Merck, 25,0, seiscentos e noventa réis.	\$690
167. Bromureto de atroncio, Merck, 100,0, tres mil e duzentos réis.	3\$200
174. Biuroi, vidro, quatro mil oitocentos e noventa réis.	4\$890
175. Baldeano, vidro, quatro mil setecentos e noventa réis.	4\$790
180. Betol, 25,0, dous mil e novecentos réis.	2\$900
182. Bromo puro, 25,0, mil e novecentos réis.	1\$900
183. Benzoato de mercurio, 250, tres mil e cem réis.	3\$100
185. Cocadilato de sodio, Merck, 25,0, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
187. Calomellanos puro, Merck, 100,0, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
189. Canella em pó, de Ceylão, 50,0, setecentos e cincoenta réis.	\$750
190. Canella em casca, kilo, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
195. Codeína pura, Merck, gramma, dous mil trescentos e vinte réis.	2\$320
206. Cevada portugueza, kilo, mil e quatrocentos réis.	1\$400
209. Centaura (planta), kilo, setecentos e noventa réis.	\$790
226. Chlorureto de sodio puro, de Merck, 25,0, trescentos réis.	\$300
233. Cyanureto de mercurio medicinal, 25,0, tres mil e noventa réis.	3\$090
238. Cytrosodina de Gremy, vidro, nove mil e novecentos réis.	9\$900
240. Cravo da India, 50,0, quatrocentos e quarenta réis.	\$440
245. Cytoharario, 50,0, mil e oitocentos réis.	1\$800
247. Collargol Hayden, gramma, dous mil réis.	2\$000
248. Cognel, vidro, cinco mil e oitocentos réis.	5\$800
253. Capsulas de pyramidina, vidro, mil novecentos e noventa e cinco réis.	1\$995
263. Comprimidos de permanganato de potassio, de S. A., tubo, mil quatrocentos e noventa réis.	1\$490
267. Comprimidos de Bulgaro, de Zimaso, de S. A., tres mil setecentos e noventa e cinco réis.	3\$290

271. Comprimidos de ovario luteina, caixa oito mil e quinhentos réis.	8\$500	495. Leite glaxo, lata pequena, uma, cinco mil cento e noventa e nove réis	5\$199
274. Carbonato de sodio, 250,0, mil seiscentos e cincoenta réis.	1\$650	498. Magnesia fluida Murray, vidro, mil duzentos e noventa e oito réis	1\$298
275. Carbonato de chumbo, 50,0, trescentos e cincoenta réis.	\$350	506. Malvas, kilo, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
278. Cloropho de potassio, 50,0, quatrocentos réis.	\$400	509. Mel de abelhas, depurado, kilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
281. Diuretica, Keor, 25,0, cinco mil e novecentos réis.	5\$900	510. Mentol Merck, 100,0, dezoito mil quatrocentos réis	18\$400
287. Diadermina estrangeira, 100,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	514. Maravilhas Humphreys, vidro, tres mil e novecentos e noventa réis	3\$990
290. Dermatol, 100,0, nove mil réis	9\$000	516. Metabisulphito de potassio, 25,0, mil e trescentos réis	1\$300
297. Enxofre em bastões, kilo, oitocentos e quarenta réis	\$840	518. Nagosan, bisnaga, tres mil trescentos e noventa e cinco réis	3\$395
299. Escamonea, trinta e nove mil réis	39\$000	519. Noz-vomica em pó, 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800
302. essencia de alfazema natural, 25,0, dous mil setecentos e noventa réis	2\$790	525. Nitro prussiato de sodio, 100,0, quatorze mil e novecentos réis	14\$900
303. essencia de aniz natural, 25,0, mil oitocentos e noventa réis	1\$890	527. Oleo de figado de bacalháo, claro, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
311. essencia de flores de laranja natural, 25,0, sete mil e oitocentos réis	7\$800	528. Oleo de figado de bacalháo, escuro, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
313. essencia para agua da Colonia, 25,0, tres mil e novecentos e oitenta réis	3\$980	529. Oleo de amendoas doces nacional, 100,0, quatrocentos e quarenta réis	\$440
314. essencia de jasmim, 25,0, quatro mil novecentos e oitenta réis	4\$980	531. Oleo de cado, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
315. essencia de herba de Santa Maria, 25,0, quatro mil réis	4\$000	532. Oleo de camomilla, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
318. essencia de laranja natural, 25,0, tres mil réis	3\$000	534. Oleo de meimendro, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
319. Estigmas de milho, kilo, seis mil réis	6\$000	536. Oleo de amendoas doces, em vidro de 60,0, um, quatrocentos e noventa e oito réis.	\$498
323. Ether sulphurico, litro, tres mil oitocentos e noventa réis	3\$890	539. Oxalato de ferro, 25,0, setecentos réis	\$700
325. Eynimina, 25,0, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500	543. Oxydo de zinco Merck, kilo, cinco mil novecentos e oitenta réis.	5\$980
330. Extracto de carne Lenço, pote, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	544. Oxyanureto de hydrargirio Merck, 25,0, tres mil e setecentos réis.	3\$700
339. Extracto molle de cicuta, 25,0, mil e novecentos réis	1\$900	547. Oxyanurol, tubo, mil novecentos e noventa réis	1\$990
351. Extracto mole de genciana, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800	550. Pancreatina, 100,0, seis mil setecentos e quarenta réis	6\$740
399. Extracto molle de opio gomoso, 5,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	554. Pastilhas de tolú S. A., kilo, sete mil oitocentos e oitenta réis.	7\$880
403. Extracto molle de rafainha, 25,0, tres mil e quatrocentos e cincoenta réis	3\$450	571. Pyramidon Merck, 25,0, quatro mil e quatrocentos réis	4\$400
405. Extracto molle de sylla, 25,0, dous mil novecentos e cincoenta réis	2\$950	581. Phosphatam, garrafa, seis mil réis.	6\$000
412. Formiato de sodio Merck, 25,0, mil e quatrocentos réis	1\$400	586. Pillulas Foster, vidro, quatro mil novecentos e cincoenta réis.	4\$950
416. Farinha Lactea Nestle, lata, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490	592. Pomada de Mery, bisnaga, cinco mil novecentos e noventa réis.	5\$990
417. Farinha feculose, lata, dous mil e quatrocentos réis.	2\$400	594. Peroxydo de manganez, 50,0, quatrocentos réis	\$400
428. Gomma arabica em pedra, P. Frère, kilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	597. Quina amarella, não esgotada, kilo, dez mil novecentos e oitenta réis.	10\$980
432. Gyxosanol, vidro, tres mil e novecentos e noventa réis	3\$990	598. Quina cinzenta, não esgotada, kilo, dezoito mil réis	18\$000
437. Gollas achtonas, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4\$490	621. Synapismo Rigolô (lata de 10), uma, dous mil quatrocentos e noventa réis.	2\$490
438. Gollas arsenicaes, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400	623. Subnitrito de bismutho Merck, kilo, sessenta e sete mil e quinhentos réis.	67\$500
443. 443. Hypophosphito de calcio, 100,0, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990	631. Sulphato de sodio Merck, kilo, quinhentos e noventa e nove réis.	\$599
444. Hypophosphito de sodio, 100,0, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990	636. Stovaina, gramma, mil duzentos e noventa e oito réis	1\$298
446. Hydrolato de thilia, litro, dous mil trescentos e oitenta réis	2\$380	639. Sulphureto de potassio Merck, kilo, seis mil quinhentos e noventa réis.	6\$590
451. Hyposulphito de sodio, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	648. Solução de cafenil, vidro, sete mil réis.	7\$000
460. Iodureto de potassio Merck, 50,0, cinco mil oitocentos e noventa réis	5\$890	662. Sulphureto de carbono, 50,0, novecentos réis	\$900
471. Kermes mineral, 50,0, dous mil réis	2\$000	663. Sulphureto de ferro, 50,0, setecentos e noventa réis	\$790
472. Kolaleno, vidro, quatro mil setecentos e quarenta réis	4\$740	664. Sulphato de ammonca, 50,0, oitocentos réis.	\$800
474. Kola Stearns, vidro, dez mil e duzentos réis.	10\$200	665. Subacetato de chumbo, 100,0, seiscentos e noventa réis	\$690
478. Lactato de stroncio Merck, 100,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	669. Sulphyicianeto de ammoneo, 25,0, tres mil e novecentos réis	5\$900
479. Linhaca em grão, kilo, mil e seiscentos réis.	1\$600	670. Tanalbina, 25,0, dous mil e novecentos réis.	2\$900
480. Linhaca em pó, G. Erba, kilo, tres mil e seiscentos e noventa e cinco réis	3\$695	684. Talco de Veneza, kilo, mil trescentos e noventa réis	1\$390
482. Li-oformio, vidro, dous mil trescentos e noventa réis	2\$390	685. Talco de Ros., lata, dous mil novecentos e noventa réis	2\$990

693. Tonico infantil, vidro, tres mil novecentos e noventa réis	3\$990
696. Tannino, 50,0, mil seiscientos e quarenta réis	1\$310
697. Tartaro de potassio e soda, 50,0, setecentos e noventa réis	\$790
699. Ulmareno, 50,0, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
702. Urolithico, vidro, quatro mil quatrocentos e noventa réis	4\$190
705. Unguenta de Umphreys, pote, quatro mil cento e noventa réis	4\$190
708. Valeriana (raiz), 25,0, trescentos e oitenta réis	\$380
709. Valereno O. Rangel, vidro, quatro mil setecentos e cincoenta réis	4\$750
712. Valerianato de amoníaco nacional, vidro, tres mil quatrocentos e noventa réis	3\$490
714. Verniz Sandarack, vidro, dous mil setecentos e cincoenta réis	2\$750
718. Vulcase, vidro, oito mil e cem réis	8\$100
719. Vermiol Rios, vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
721. Vigonal, vidro, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$450
732. Vinho Phosphatado Werneck, garrafa, quatro mil setecentos e noventa réis	4\$700
740. Xarope de Grindelia, vidro, mil novecentos e noventa e oito réis	1\$998
741. Xarope calmante S. A., vidro, quatro mil duzentos e oitenta réis	4\$280
742. Xarope iodureto de calcio, vidro, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$540
744. Xarope tiodeol, vidro, tres mil novecentos e noventa e cinco réis	3\$995
749. Xarope iodeina Montagu, vidro, nove mil quatrocentos e cincoenta réis	9\$450
750. Xarope pantofornio, vidro, dous mil cento e cincoenta réis	2\$150

Assistencia do Material, em 15 de fevereiro de 1929.

CONTRACTO N. 83

Livro n. 12 — Fls. 274

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma V. Silva & Comp., para o fornecimento do Grupo n. 9 "Drogas" a que se refere o edital de concorrência publica publicado no *Diário Official* á pag. 387 de 4 de janeiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os Srs. V. Silva & Comp., estabelecidos á rua Republica do Perú n. trinta e quatro e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo n. nove á referida Corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official* numeros trescentos e oitenta e sete a trescentos e noventa e dois, setecentos e sessenta e sete, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil trescentos e cincoenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e um, de respectivamente, quatro, nove, doze, dezeseis, dezeseite e dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove e tres mil duzentos e vinte e quatro e quatro mil cento sessenta e dois de dois de fevereiro, também de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidal-os idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove, de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 febreiro do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo

os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fora do praso;

Segunda — Os Srs. V. Silva & Comp., neste instrumento denominados contractantes, obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero tres, do grupo numero nove, pelos pregos nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo á sua custa postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar do artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do praso de vinte e quatro horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos, será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cincoenta por cento (50 %) se a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidência e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação independent de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizo que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, com recurso para o Exmo. Sr. Ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-ão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de noventa e oito mil e dois réis (98\$002) conforme provaram com documento numero mil e setenta e cinco e mil cento e quarenta e nove, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste con-

tracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o depósito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de um conto novecentos e sessenta mil e quarenta réis, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercício de 1929, lei n. 5.610 de 4 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-assignação seguinte do material:

N. 10 — Material e custeio de pharmacia, etc. 1:960\$040

Somma 1:960\$040

Nono — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importância de quatro mil réis (4\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 110 de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro n. doze que tem os requisitos do artigo 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo Sr. coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro, tenente-coronel graduado Manoel Gonçalves Santos e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federal no valor total de 4\$000 (quatro mil réis) (25-5-1929).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O commandante, coronel *Maximino Barreto*. — Os contractantes, *V. Silva & Comp.* — Testemunhas, tenente-coronel *José Antonio do Patrocínio Pinheiro* e tenente-coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Tenente secretario, 2º tenente *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma *V. Silva & Comp.*, a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem	Artigos e unidade	Prego por unidade
30.	Agua de vichy, garrafa, dois mil novecentos e noventa réis.	2\$990
32.	Agua de melissa Carmelita Bayer, garrafa, dois mil e duzentos réis.	2\$200
40.	Amiodol interno, vidro, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
42.	Antalgol, vidro, sete mil e oitocentos réis.	7\$800
73.	Assucar de leite em pó, kilo, nove mil réis.	9\$000
74.	Aspirina Bayer em comprimidos, tubo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
87.	Ampoulas de allivial extracto, caixa de 10, caixa, dez mil quatrocentos e cincoenta réis.	10\$450
90.	Ampoulas de neuro-soro n. 1, caixa, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
98.	Ampoulas de nova-serol n. 2, caixa, oito mil e cem réis.	8\$100
111.	Ampoulas de thiosol A, caixa, dez mil e oitocentos réis.	10\$800
115.	Ampoulas de naiodine de 5 c/c, caixa, nove mil e novecentos réis.	9\$900
116.	Ampoulas de lipiodol, caixa, quatorze mil e novecentos réis.	14\$900
120.	Ampoulas de petrufina P. D., caixa, onze mil e quinhentos réis.	11\$500
122.	Ampoulas de gadusan, caixa, nove mil e quinhentos réis.	9\$500
146.	Benzoato de gayacol, 25,0, quatro mil e trezentos réis.	4\$300
149.	Benzoato de magnesia Merck, 25,0, mil e duzentos réis.	1\$200
153.	Bicarbonato em caixa, C. Erba, (de soda), 100,0, uma, oitocentos réis.	\$800
174.	Boricina, caixa com 100,0, uma, seis mil seiscentos e cincoenta réis.	6\$650

176.	Biotonico Fontoura, vidro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600
184.	Baunilha, fava, quatrocentos réis.	\$400
186.	Cafeina, 25,0, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600
204.	Carvão de Belloc em vidro de 25,0, um, quatro mil e quatrocentos réis.	4\$400
214.	Chlorhydrato de cocaina Merck, gramma, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
215.	Chlorhydrato de heroína, gramma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
218.	Chlorhydrato de quina, 25,0, cinco mil trezentos e cincoenta réis.	5\$350
241.	Cascarina glicerizada, vidro, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
242.	Capivarol, vidro, tres mil e duzentos réis.	3\$200
249.	Capsulas de oleo de ricino S. A., vidro, mil quatrocentos e noventa réis.	1\$490
250.	Capsulas de arlicol, vidro, oito mil e duzentos réis.	8\$200
254.	Comprimidos de aspirina Bayer, tubo, tres mil e quatrocentos réis.	3\$400
260.	Comprimidos de urotropina de Schering, tubo, tres mil e noventa réis.	3\$900
261.	Comprimidos de atophan de Schering, tubo, seis mil e setecentos réis.	6\$700
265.	Comprimidos de oxyanureto de Guillaume, tubo, cinco mil e duzentos réis.	5\$200
266.	Comprimidos de stosonyl, tubo, doze mil réis.	12\$000
268.	Comprimidos de lactol granulado, caixa, quatro mil e setecentos réis.	4\$700
280.	Dionina Merck, gramma, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
289.	Drageas de alpheina P. D., vidro, cinco mil e setecentos réis.	5\$700
294.	Drageas de pepsina pancreatica, vidro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
308.	Essencia de limão natural, 25,0, dois mil e quinhentos réis.	2\$500
317.	Essencia de therobentina, litro, cinco mil réis.	5\$000
327.	Elixir de galactogeno, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
328.	Elixir bi-iodado lithinado de S. A., vidro, quatro mil réis.	4\$000
329.	Elixir de inhame, vidro, tres mil cento e noventa réis.	3\$190
334.	Emplastro Phenix, um, um mil réis.	1\$000
335.	Emulsão de Scott (pequeno), vidro, quatro mil e trescentos réis.	4\$300
336.	Emulsão de Kepler, vidro, dez mil e quinhentos réis.	10\$500
337.	Eugenol, 25,0, tres mil e quinhentos réis.	3\$500
342.	Extracto fluido de cinco raizes S. A., kilo, treze mil e seiscentos réis.	13\$600
359.	Extracto fluido de iodo tannico S. A., 100,0, dois mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350
372.	Extracto fluido de cipó cabelludo, S. A., 100,0, mil e seiscentos réis.	1\$600
374.	Extracto fluido de estignas de milho S. A., 100,0, mil e seiscentos réis.	1\$600
375.	Extracto fluido de gençiana S. A., 100,0, mil e seiscentos réis.	1\$600
376.	Extracto fluido de grosellas S. A., 100,0, dois mil e trescentos réis.	2\$300
378.	Extracto fluido de larrey S. A., 100,0, mil e novecentos réis.	1\$900
380.	Extracto fluido de nogueira S. A., 100,0, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
385.	Extracto fluido de tayuyá S. A., 100,0, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
386.	Extracto fluido de therobentina S. A., 100,0, mil quinhentos e cincoenta réis.	1\$550
409.	Flôres peitoraes, kilo, doze mil e novecentos réis.	12\$900
425.	Glycero phosphatado granulado S. A., vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
429.	Galatogeneo, vidro, quatro mil e duzentos réis.	4\$200
431.	Guaraná iodo-kola S. A., vidro, quatro mil e oitocentos réis.	4\$800
445.	Hydrolato de alfazê S. A., litro, dois mil réis.	2\$000
449.	Hydrolato de camomilla, litro, dois mil réis.	2\$000

nove, doze, dezeseis, dezeseto o dezoenove de janeiro de mil novecentos e vinte o nove, o tres mil duzentos e vinte o quatro e quatro mil cento e sessenta e dous, de dous de fevereiro tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no Diario Official de dezoenove de janeiro de mil novecentos e vinte o nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um e seguintes, justamente com o termo de inscricao dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo o anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Segunda — Os senhores Heitor Gomes & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero tres, do grupo numero nove, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas dependencias que lhes forem designadas, sendo registados na occação do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos, marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixaram de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas a Directoria da Contabilidade da Secretaria do Estado a deduzir-se ao das caueças feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a embair como a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expendida, se podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

50 Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importâncias dos artigos que forem comprados por "contractantes".

51 Quando essas quantias forem reduzidas da caução, os "contractantes" serão obrigados a integralizá-las imediatamente sob pena de rescisão do presente contrato.

52 Para garantir o cumprimento desse contrato, a actividade das multas e penalidades em que incorrerem depositaramos "contractantes" etc. Theodoro Saffiani, ante

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria do Corpo do Bombeiros, perante o respectivo commandante, coronel Maximino Barreto, os senhores Ildefonso Gomes e Campesin, estabelecidos na rua da Alfandega numero noventa e cinco, e declararam que, para o cumprimento dos artigos debaraes, e das do grupo numero nove, e a referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignou o presente contracto, resultante de concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no Diario Officiel, paginas numeroes trezentos e vinte e seis, a. trezentos e noventa e dois, seicentos e trinta e seis, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil duzentos e cinquenta e três, mil quatrocentos e oitenta e cinco, e, consequentemente, quatro

da respectiva assignatura, a importância de cento e nove mil setecentos e trinta e nove réis (109.339) conforme programam com o documento numero mil trezentos e quatro e mil cento e vinte e seis, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrada, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse depósito a cinco por cento (5%) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecer a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contratantes depois de feitos os últimos fornecimentos e de verificado se tem sido fielmente cumpridas todas as cláusulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contratante levantar o depósito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importância total de dois centos e noventa e quatro mil setecentos e o setenta e seis, serão empenhadas parceladamente e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correctas por conta da verba n. 27, exercício de 1929, lei n. 5.610, de 14 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-assignação seguinte do material.

1.º Material e estêreo de pharmacia, etc., ... 2.194\$770

Somma 2.194\$770

Nona — Os contratantes pagaram o sello proporcional das estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total na importância de seis mil réis (6\$000).

Decima — A minuta do presente contracto, foi approvada pelo Excmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 110, de 12 de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, para firmeza e validade de que acima ficou estipulado, havra-se no livro numero doze, que tem os requisitos do art. 783, do Código de Contabilidade da União, de contractos do Corpo de Bombeiros, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contratantes, já mencionados, pelas testemunhas tenente coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro, o tenente coronel graduado Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim, segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes no valor total de 6\$000 (seis mil réis) — (25.5-229).

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1929. — O commandante, coronel *Marquino Barreto*. — Os contratantes, por procuração, *Nelson Padrosa Sampaio*. — Testemunhas: tenente coronel *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*. — Tenente coronel graduado *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Tenente secretario, *2.º tenente João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma *Heitor Gomes & Cia. Ltda.*, a que se refere a cláusula segunda deste termo de contracto.

Ordem de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade

1. Acido heptico de Merck, kilo, sete mil réis.	7\$000
2. Acido phosphórico medicinal, 250, trescentos réis	3\$00
3. Agua de Rosas Isard, litro, seis mil e sete centos réis	6\$700
4. Agua de Villas Cabras, vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200
5. Agua inglesa de S. A., garrafa, tres mil seiscientos e cincoenta réis	3\$650
6. Alcool pequeno, vidro, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
7. Astenovita, vidro, quatro mil e novecentos réis	4\$900
8. Ampolletas externo, vidro, oito mil e duzentos réis	8\$200
9. Aprotocina Bayer, 250, vinte e oito mil réis	28\$000
10. Azotato de potassio puro Merck, 250, cento e cincoenta réis	1\$50
11. Alimento de Garne S. A., litro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
12. Alcoolate vulnerario, litro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
13. Anisida, kilo, oito mil réis	8\$000
14. Ampolletas de bio-soro, caixa, seis mil e quinhentos réis	6\$500
15. Ampolletas de trivalerina n. 2, caixa, sete mil réis	7\$000
16. Ampolletas de neuro-soro n. 2, caixa, quatro mil réis	4\$000

17. Ampolletas de apomorphina, caixa, dois mil e setecentos réis	2\$700
18. Ampolletas de sulby, caixa, dezeseite mil e oitocentos réis	17\$800
19. Ampolletas de ergotina, caixa, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
20. Ampolletas de liodil, caixa, quatro mil réis	4\$000
21. Ampolletas de naldolide de 2 c/c, caixa, sete mil e quinhentos réis	7\$500
22. Ampolletas libiol, caixa, cinco mil e duzentos réis	5\$200
23. Ampolletas de luctoxarina, caixa, sete mil e duzentos réis	7\$200
24. Acetato neutro de chumbo, 250,0, mil e oitocentos réis	1\$800
25. Acido trichloroacético, 50,0, sete mil réis	7\$000
26. Balsamo floravante, S. A., kilo, oito mil réis	8\$000
27. Benzofito de sodio Merck, 25,0, oitocentos e quarenta réis	9\$40
28. Bicarbonato de potassio Merck, kilo, mil réis	1\$000
29. Bichromato de potassio Merck, kilo, seis mil réis	6\$000
30. Bi-chlorhydrato de quihino, 25,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500
31. Bi-sulphito de quihino, 25,0, quatro mil e setecentos réis	4\$700
32. Bromurato de camphora Merck, 100,0, oito mil réis	8\$000
33. Bromurato de sodio Merck, kilo, vinte e um mil réis	21\$000
34. Brionia (planta), kilo, oito mil e quinhentos réis	8\$500
35. Camomilla Portugueza, kilo, sete mil seiscientos e oitenta réis	7\$680
36. Carbonato de ferro Merck, kilo, quatorze mil réis	14\$000
37. Carbonato de magnesia J. W., kilo, seis mil e trescentos réis	6\$300
38. Carbonato de potassio, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800
39. Cordomonio, kilo, cincoenta e sete mil réis	57\$000
40. Chlorado de potassio puro, em po., Merck, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
41. Chlorellylla Henning, 50,0, bisnaga, quatro mil seiscientos e oitenta réis	4\$680
42. Chlorureto de calcio para desinfecção, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
43. Chlorureto de zinco Merck, kilo, dois mil e quinhentos réis	2\$500
44. Citrato de sodio puro Merck, kilo, dois mil e novecentos réis	2\$900
45. Citrato de cafeina Merck, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
46. Citarina Bayer, 25,0, oito mil réis	8\$000
47. Cabo Vieirato de magnesia, vidro, mil e quatrocentos réis	1\$400
48. Capsulas de oleo de figado de bacalhau, vidro, dois mil e oitocentos réis	2\$800
49. Comprimidos de salopheno Bayer, tubo, tres mil seiscientos e cincoenta réis	3\$750
50. Comprimidos de trepassol, tubo, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
51. Chloreto de estanho, 50,0, mil e quinhentos réis	1\$500
52. Chromo (allumen), 250,0, mil e quinhentos réis	1\$500
53. Dormiduras, kilo, doze mil réis	12\$000
54. Drageas taka diastase strychinina, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
55. Enxofre dourado de antimonio, kilo, vinte mil réis	20\$000
56. Elixir de Nogueira, vidro, dois mil e setecentos réis	2\$700
57. Elixir de Doré, vidro, dez mil e quinhentos réis	10\$500
58. Extracto fluido de cascaras de laranjas S. A., kilo, treze mil réis	13\$000
59. Extracto fluido de cascaras sagradas S. A., kilo, dezeseis mil e quinhentos réis	16\$500
60. Extracto fluido de olicorea S. A., kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400
61. Extracto fluido de coça S. A., kilo, vinte e um mil réis	21\$000
62. Extracto fluido de kola S. A., kilo, treze mil e quatrocentos réis	13\$400
63. Extracto fluido de desossartiz S. A., kilo, dezeseis mil e quatrocentos réis	16\$400

347. Extracto fluido de hydrastes S. A., 100,0, quatorze mil réis	14\$000	551. Papoulas (flores), 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800
348. Extracto fluido de hamamelis S. A., kilo, deseseis mil e quatrocentos réis	16\$400	552. Pastilhas de chlorato de potassio S. A., kilo, sete mil setecentos e oitenta réis	7\$780
349. Extracto fluido de ipecacuanha, S/A, 100,0, onze mil réis	11\$000	553. Pastilhas de hortelã pimentada S. R., kilo, sete mil setecentos e oitenta réis	7\$780
351. Extracto fluido de lamoroux S. A., kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400	557. Perchlorureto de ferro Merck, 100,0, mil e cem réis	1\$100
353. Extracto fluido de peitoral inglez S. A., kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	560. Phosphato de sodio Merck, kilo, nove mil réis	9\$000
354. Extracto fluido de polygalla S. A., 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800	566. Parietaria (planta), kilo, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
355. Extracto de 4olu' S. A., kilo, deseseis mil e quinhentos réis	16\$500	570. Peperasina, 25,0, dez mil e quinhentos réis	10\$500
357. Extracto fluido para vinagre aromatico, 100,0, mil quatrocentos e cincoenta réis	1\$450	585. Pílulas Abbade Moss, lata, tres mil e cem réis	3\$100
358. Extracto fluido de guma cinzenta S. A., 100,0, mil e quinhentos réis	1\$500	599. Quina rubra não esgotada, kilo, dezoito mil e setecentos réis	18\$700
362. Extracto fluido de abacateiro, S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	604. Raiz de genciana, kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
363. Extracto fluido de alcaçiz S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	609. Sabonete medicinal de qualquer droga, duzia, cinco mil e duzentos réis	5\$200
364. Extracto fluido de alcairão S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	620. Senne, kilo, cinco mil e quatrocentos réis ..	5\$400
366. Extracto fluido de ameixas S. A., kilo, vinte um mil e quatrocentos réis	21\$400	641. Solução de adrenalina, vidro, dous mil e quinhentos réis	2\$500
368. Extracto fluido de cacau S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	642. Solução de stovaina Dr. Daniel de Almeida, vidro, oito mil e oitocentos réis	8\$800
369. Extracto fluido de cambará S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	656. Succo de uva estrangeiro, garrafa, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
370. Extracto fluido de capillaria S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	658. Soro anti-diphtherico 1.000 unidades V. B., tubo, tres mil e quatrocentos réis	3\$400
371. Extracto fluido de caroba S. A., kilo, treze mil e quinhentos réis	13\$500	659. Soro anti-ophidico V. B., tubo, onze mil e novecentos réis	11\$900
381. Extracto fluido de seiva Pinheiro S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	1\$600	666. Sulphato de cobre puro, 100,0, mil réis	1\$000
384. Extracto fluido de rosas rubras S. A., 100,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600	671. Tasnisgero Merck, 25,0, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
387. Extracto fluido de viburnio S. A., 100,0, dous mil e setecentos réis	2\$700	674. Teobromina Merck, 25,0, quatro mil e seiscentos réis	4\$600
388. Extracto valeriano S. A., 100,0, dous mil e trescentos réis	2\$300	679. Tannato de borexina, 5,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
394. Extracto molle de belladona, 25,0, mil e novecentos réis	1\$900	680. Turbilho mineral, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
395. Extracto molle de columbia, 25,0, quatro mil réis	4\$000	681. Turbilho vegetal, 100,0, dous mil e cem réis ..	2\$100
397. Extracto molle de meimendro, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	682. Thymol crystallizado, 50,0, quatro mil e duzentos réis	4\$200
401. Extracto molle de quina amarella, 25,0, dous mil réis	2\$000	683. Tridaceo, 25,0, seis mil e duzentos réis ...	6\$200
404. Extracto molle de roybarbo, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	687. Tricaleine em pó, vidro, oito mil réis	8\$000
408. Extracto molle de cipó cabelludo, 25,0, mil e seiscentos réis	1\$600	688. Tricaleine granulada, vidro, nove mil réis ..	9\$000
426. Gayacol liquido Merck, 25,0, quatro mil réis ..	4\$000	692. Tussican, vidro, tres mil e seiscentos réis ..	3\$600
434. Guaranesia, vidro, dous mil e duzentos réis ..	2\$200	701. Uroformina de Giffoni, vidro, quatro mil réis ..	4\$000
436. Goltas physiologicas, vidro, quatro mil e trescentos réis	4\$300	706. Ucleinato de sodio Merck, 5,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
439. Goltas neuvrastenicis Frayse, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	707. Uréa, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
447. Hypdrolato de canella, litro, mil e novecentos réis	1\$900	711. Vaselina liquida Chesebrouck, 100,0, mil e cem réis	1\$100
448. Hydrolato de melissa, litro, mil e novecentos réis	1\$900	722. Vinol, vidro, nove mil e seiscentos réis ..	9\$600
455. Ichitalbina, 25,0, quatro mil e duzentos réis ..	4\$200	723. Vaccina contra acme S. A., caixa, seis mil e trescentos réis	6\$300
469. Iodalina Onr, vidro, seis mil e setecentos réis ..	6\$700	724. Vaccina contra coqueluche S. A., caixa, seis mil e duzentos réis	6\$200
475. Kola de Cardinette, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800	725. Vaccina staphilococcica S. A., caixa, seis mil réis	6\$000
484. Lisol, kilo, treze mil setecentos e cincoenta réis	13\$750	726. Vaccina gonococcica S. A., caixa, cinco mil e novecentos réis	5\$900
490. Licetol, vidro, quatro mil e quinhentos réis ..	4\$500	727. Vaccina gonococcica Bruchestine, caixa, vinte e dous mil réis	2\$000
499. Magnesia leitosa O. Rangel, vidro, dous mil e seiscentos réis	2\$600	728. Vaccina anti-asthmatica, caixa, seis mil e setecentos réis	6\$700
505. Mitigal Bayer, vidro pequeno, um, quatro mil réis	4\$000	738. Xarope Bromil, vidro, mil novecentos e oitenta réis	1\$980
513. Myrrha em pó, kilo, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	743. Xarope contra tosse, vidro, dous mil e trescentos réis	2\$300
517. Naphtalina, 100,0, duzentos e cincoenta réis ..	2\$500		
523. Necatorina, vidro, dous mil trescentos e cincoenta réis	2\$350		
530. Oleo de ricino em vidro de 60,0, vidro, quatrocentos e oitenta réis	4\$800		
533. Oleo de copahyba, vidro, seiscentos réis	6\$000		
537. Oleo de figado de bacalhão, Heny, claro, vidro, quatro mil e cem réis	4\$100		

Assistencia do Material, 15 do fevreiro de 1929.

CONTRACTO N. 85

Livro n. 12 — Fls. 287

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma M. Ventura & Comp., para o fornecimento do grupo numero nove, "Drogas", a que se refere o edital de concorrência publica publicado no Diário Official n. 387, de quatro de janeiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na Secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores M. Ventura & Comp., estabelecidos

à rua Buenos Aires ns. 64 e 66 e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero nove (9) a referida corporação, durante o exercício de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diário Official*, paginas numero trezentos e oitenta e sete a trezentos e noventa e dois, setecentos e sessenta e sete, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil trezentos e cincoenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e um, de, respectivamente, quatro, nove, doze, dezeses, dezesete e dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, e tres mil duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis de dois de fevereiro de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento do que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os Srs. M. Ventura & Comp., neste instrumento denominados "contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercício de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero tres, do grupo numero nove, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimentos serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedência e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem ao recebimento do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, o fornecedor será obrigado a satisfazer no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega ao contractante.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer diferença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos, que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos, a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impor, por simples officio ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente comunicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-lão das cações feitas para garantia dos contractos sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as diferenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — para garantia da execução desse contracto, effctividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e dois réis (239\$972) conforme provaram com o documento numero mil e quarenta e quatro o mil cento e treze, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída, aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro centos setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cincoenta réis, serão empenhadas parcelladamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercício de 1929, lei n. 5.610, de 24 de dezembro de mil novecentos e vinte e oito e sub-assignação seguinte do material:

N. 10 — Material e custeio da pharmacia, etc... 4.799\$450

Somma..... 4.799\$450

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu total, na importancia de dez mil réis (10\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, do doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do art. 783 do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocinio Pinheiro e tenente-coronel Manoel Gonçalves dos Santos e por mim segundo tenente secretario que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de réis, dez mil réis (Rs. 10\$000) (25-5-929).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O commandante, coronel Maximino Barreto. — Os contractantes, M. Ventura & Comp. — Testemunhas: José Antonio do Patrocinio Pinheiro. — Manoel Gonçalves dos Santos. — Tenente secretario, João Martins Vieira.

Relação dos artigos contractados com a firma M. Ventura & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto.

Numero de ordem	Artigos e unidade	Preço por unidade
3.	Acido benzoico Merck, kilo, trinta e oito mil e setecentos réis	38\$700
5.	Acido chlorhydrico de Merck, kilo, sete mil e novecentos réis	7\$900
16.	Acido citrico, kilo, treze mil e oitocentos réis	13\$800
20.	Agua de flores de laranja, litro, cinco mil e trescentos réis	5\$300
24.	Agua oxygenada de Merck, garrafa com 300 grammas, uma, dois mil setecentos e sessenta réis	2\$760
26.	Agua purgativa brasileira, garrafa, oitocentos e vinte réis	\$820
38.	Amargo sulphuroso, vidro, doze mil réis	12\$000
39.	Alcatrão de Guyot, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
52.	Allumen em pó, kilo, mil novecentos e cincoenta réis	1\$950
55.	Ammonéa líquida, kilo, tres mil e quinhentos réis	3\$500

56. Aniz estrellado, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500	217. Chlorhydrato de pilocarpina, gramma, quatro mil e quinhentos réis	4\$500
58. Aristol Bayer, 25,0, sete mil e duzentos réis	7\$200	219. Chloroformio em ampoulas de 30,0, uma, dous mil duzentos e quarenta réis	2\$240
75. Atadura de gaze sortidas, duzia, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	221. Chlorofenol, vidro, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
76. Atadura de Cambric sortidas, duzia, sete mil e novecentos réis	7\$900	234. Cyanureto de potassio medicinal, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
77. Algodão em pacotes de 50,0, kilo, seis mil e novecentos réis	6\$900	246. Cataplasma de Langlebert, uma, dous mil e oitocentos réis	2\$800
78. Algodão em pacotes de 400,0, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	251. Capsulas de ourythemine, vidro, tres mil e quinhentos réis	3\$500
79. Algodão em pacotes de 250,0, kilo, seis mil e duzentos réis	6\$200	255. Comprimidos de cafi-asperina, Bayer, tubo, tres mil e novecentos réis	3\$900
80. Algodão em pacotes de 500,0, kilo, seis mil réis	6\$000	256. Comprimidos de butulan de Bayer, tubo, quatro mil e cem réis	4\$100
81. Algodão em pacotes de kilo, um, seis mil réis	6\$000	257. Comprimidos de helmitol de Bayer, tubo, tres mil e novecentos réis	3\$900
84. Ampoulas de bismuthan de 10 c/c, caixa, treze mil e oitocentos réis	13\$800	259. Comprimidos de cessatyl de Bayer, tubo, tres e cem réis	3\$100
86. Ampoulas de bismogenol, caixa, onze mil e quatrocentos réis	11\$400	262. Comprimidos de nova-atophan de Schering, tubo, sete mil réis	7\$000
93. Ampoulas de phosphoplasana, caixa, nove mil e quinhentos réis	9\$500	269. Comprimidos de orchidan Riedel, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
95. Ampoulas de pantompom Roche, caixa, nove mil e oitocentos réis	9\$800	270. Comprimidos de grandulas torody Riedel, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900
96. Ampoulas de natrol, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	272. Comprimidos de ovario Mastina Riedel, caixa, oito mil e seiscentos réis	8\$600
97. Ampoulas de nova-sorol n. 1, caixa, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	276. Cochemilla, 25,0, oitocentos réis	\$800
99. Ampoulas de ionase-anti-infecciosas, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	280. Chloreto de ouro, gramma, seis mil e novecentos réis	6\$900
103. Ampoulas de solidrol, caixa, dez mil e quinhentos réis	10\$500	282. Catgut, sortidos, duzia, vinte e um mil réis	21\$000
107. Ampoulas sulphumercurian, caixa, quatro mil e novecentos réis	4\$900	288. Drageas luteovarina S. A., vidro, sete mil e oitocentos réis	7\$800
112. Ampoulas de thiozol B, caixa, doze mil e trezentos réis	12\$300	291. Drageas iodureto de potassio Suffron, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
113. Ampoulas de thiozol C, caixa, quinze mil e oitocentos réis	15\$800	292. Drageas de iodureto de sodio Suffron, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
121. Ampoulas de sedol, caixa, seis mil e novecentos réis	6\$900	299. Ergotina Ivan, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
123. Ampoulas de neuro-sorol, caixa, dez mil réis	10\$000	301. Essencia de alecrim natural, 25,0, mil e quinhentos réis	1\$500
125. Ampoulas esthenil, caixa, treze mil e setecentos réis	13\$700	304. Essencia de baunilha natural, 25,0, dous mil e trescentos réis	2\$300
126. Ampoulas gonococcica, P. D., caixa, quinze mil e quatrocentos réis	15\$100	305. Essencia de canetta natural, 25,0, dous mil e cem réis	2\$100
127. Alcool ethelico a 97°, litro, tres mil e novecentos réis	3\$900	306. Essencia de cravo natural, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200
131. Azotato de cobalto, 25,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	309. Essencia de bergamota natural, 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
134. Azotato de uranio, 25,0, quatro mil e duzentos réis	4\$200	316. Essencia de Narciso, 25,0, seis mil e duzentos réis	6\$200
139. Balsamo de Bengué, bisnaga, dous mil e oitocentos réis	2\$800	320. Sparadrapo de 2 1/2", duzia, cincoenta e oito mil réis	58\$000
144. Benzoato de cafeina Merck, 25,0, cinco mil e novecentos réis	5\$900	321. Sparadrapo de 3", duzia, sessenta e quatro mil réis	64\$000
151. Benzophatol, kilo, quarenta mil e quinhentos réis	40\$500	326. Exaltina, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
155. Bi-chlorureto de mercurio Merck, 25,0, novecentos réis	\$900	338. Extracto malte hemoglobina P. D., vidro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400
157. Bi-iodureto de mercurio, 25,0, tres mil e novecentos réis	3\$900	352. Extracto fluido de opio S. A., 100,0, sete mil e oitocentos réis	7\$800
162. Bhromhydrato de cafeina, 25,0, nove mil e novecentos réis	9\$900	392. Extracto molle de hamamelis, 25,0, tres mil réis	3\$000
168. Bromureto de lithio, Merck, 25,0, tres mil e duzentos réis	3\$200	396. Extracto molle de ipecacuanha, 25,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500
170. Bromureto de potassio Merck, kilo, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400	402. Extracto molle de quina cinzenta, 25,0, dous mil e trescentos réis	2\$300
172. Boragens (flores), 25,0, duzentos e oitenta réis	\$280	414. Fructal, vidro, tres mil e novecentos réis	3\$900
177. Bionte, vidro, sete mil e duzentos réis	7\$200	415. Fermento Bulgaro, vidro, tres mil e setecentos réis	3\$700
178. Bi-chlorureto de mercurio, 100,0, tres mil e trescentos réis	3\$300	419. Ferro cyanureto de potassio, 25,0, mli e duzentos réis	1\$200
191. Capsulas (modelo chapireau), milheiro, tres mil e novecentos réis	3\$900	420. Gomenol, bisnaga, seis mil e duzentos réis	6\$200
192. Carmin, puro, 25,0, quatro mil e oitocentos réis	4\$800	421. Glycerina pura, kilo, oito mil e cem réis	8\$100
193. Carbonine Nascimento Pereira, vidro, sete mil réis	7\$000	424. Glycero phosphato de calcio Merck, 100,0, quatro mil e novecentos réis	4\$900
194 b. Camphora de Schering, kilo, dezesete mil e novecentos réis	17\$900	427. Gomma arabica em pó, O. Frère, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
203. Carbonato de sodio puro de Merck, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500	433. Gorsean, vidro, tre mil e novecentos réis	3\$900
205. Cera branca de 1ª qualidade, kilo, nove mil réis	9\$000	440. Gollas de Nican, vidro, sete mil setecentos e oitenta réis	7\$780
208. Camomilla em pó, kilo, vinte e sete mil réis	27\$000	441. Gotaas de eutrophyl, vidro, seis mil réis	6\$000
210. Cresoto puro vegetal, 50,0, mil e quinhentos réis	1\$500	452. Hermatoloxilina pura, 5,0, sete mil réis	7\$000
		453. Hydroquinone, 25,0, tres mil e setecentos réis	3\$700
		456. Ichtiol, Merck, 100,0, cinco mil réis	5\$000
		457. Iodoformio puro Merck, 100,0, dezeses mil e oitocentos réis	16\$800
		458. Iodo metallico, 100,0, trese mil e quinhentos réis	13\$500
		459. Iodureto de calcio Merck, 100,0, dezesete mil réis	17\$000

466. Intracto Valeriana Dalme, vidro, seis mil réis	6\$000	672. Terpinol, 25,0, mil e seiscentos réis.....	1\$600
467. Intracto castanheira Dalme, vidro, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400	676. Tussol, 25,0, dez mil e quatrocentos réis....	10\$400
468. Inotiol, binaga, quatro mil e duzentos réis..	4\$200	678. Talka diastase, 5,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
470. Iodeto de potássio, 50,0, seis mil e cem réis.	6\$100	689. Tricaleine metarcinada, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
481. Idcetol Bayer, 25,0, vinte e dous mil e oitocentos réis	22\$800	694. Tintura azul de tornesol, 50,0, seis mil réis.	6\$000
486. Lactose, kilo, oito mil e novecentos réis....	8\$900	695. Tintura vermelha de tornesol, 50,0, cinco mil réis	5\$000
492. Licor sedante P. D., vidro, quatro mil e setecentos réis	4\$700	710. Vaselina geléa, de 1 ^a , Globo, lata de 5 kilos, uma, vinte e tres mil e oitocentos réis..	23\$800
404. Lactargol, vidro, sete mil e novecentos réis..	7\$900	713. Validol liquido Merck, 25,0, doze mil e quatrocentos réis	12\$400
497. Magnesia fluida, nacional, qualquer marca), vidro, seiscentos réis	\$600	717. Ventre livre, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900
503. Maltina, 25,0, quatro mil e novecentos réis..	4\$900	720. Vanadiol, vidro, sete mil e setecentos réis..	7\$700
507. Manná commun, kilo, onze mil e oitocentos réis	11\$800	729. Vaccina urethrytica P.D., caixa, quinze mil e quinhentos réis	15\$500
508. Manteiga de cacau, kilo, onze mil e quinhentos réis	11\$500	731. Vaccina anti-piogenica Iatrem, caixa, sete mil réis	7\$000
520. Novocaina Merck, gramma, mil e novecentos réis	1\$900	734. Vinho iodo-tannico, garrafa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
524. Neutroses de Vichy, lata, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	735. Vinho de Malaga, garrafa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
535. Oleo de oliva esterilizado, vidro, dez mil réis	10\$000	736. Vinho de cajú, garrafa, tres mil e cem réis..	3\$100
540. Oxydo amarello de mercurio, 25,0, mil e novecentos réis	1\$900	737. Xeroformio Meister Lucien, 25,0, cinco mil réis	5\$000
544. Oxydo rubro de mercurio Merck, 25,0, mil e seiscentos réis	1\$600	751. Xyrol Merck, 100,0, mil e oitocentos réis....	1\$800
548. Ovarina em pó, 25,0, treze mil e quinhentos réis	13\$500	Assistencia do Material, 15 de fevereiro de 1929.	
561. Potassa caustica em cylindros, kilo, quatorze mil e novecentos réis.....	14\$900	CONTRACTO N. 86	
564. Pomada mercurial dupla, 100,0, dous mil e novecentos réis	2\$900	Livro n. 12 — Fls. 297	
567. Proto-iodureto de mercurio, 100,0, doze mil réis	12\$000	Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 9, "Drogas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no <i>Diario Official</i> , a pag. 387, de quatro de janeiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove	
569. Phenacetina Bayer, 25,0, dous mil e duzentos réis	2\$200		
572. Palatol simples, vidro, oito mil e quatrocentos réis	8\$400		
575. Phymatosan (pequeno), vidro, seis mil e duzentos réis	6\$200		
578. Prompto allivio R.R.R., vidro, tres mil e duzentos réis	3\$200		
587. Pillulas S. sagradas, vidro, quatro mil réis.	4\$000		
590. Pepesina soluvel, 100,0, tres mil e quinhentos réis	3\$500		
593. Provenase de Medy, vidro, seis mil e novecentos réis	6\$900		
595. Phenophataleina, 50,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$100		
601. Ruibarbo em pó, kilo, vinte e um mil réis..	21\$000		
605. Rhum creosotado, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero nove, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no <i>Diario Official</i> numeros trescentos e oitenta e sete a trescentos e noventa e dous, setecentos e sessenta e sete, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil trescentos e cincoenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e um de; respectivamente, quatro, nove, doze, dezeseis, dezeseite e dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove e tres mil duzentos e vinte e quatro e quatro mil cento e sessenta e dous de dous de fevereiro, tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no <i>Diario Official</i> , de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um, e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:	
612. Salicylato de sodio, 100,0, dous mil e setecentos réis	2\$700		
613. Salicylato de bismutho Merck, 100,0, seis mil e novecentos réis	6\$900		
618. Salugueiro, (flores), kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900		
626. Sulphato de cobre do commercio, kilo, mil e oitocentos réis	1\$800		
628. Sulphato de strychnina Merck, gramma, quinhento e vinte réis.....	8\$20		
633. Sulphato de quimino, 50,0, sete mil e quinhentos réis	7\$500		
634. Sulphato de zinco, kilo, cinco mil e novecentos réis	5\$900		
643. Solução de iodureto de potássio Suffron, vidro, doze mil e quatrocentos réis.....	12\$400		
644. Solução de iodureto de sodio Suffron, vidro, doze mil e novecentos réis.....	12\$900		
645. Solução de digitalina Mialles, vidro, cinco mil e trezentos réis	5\$300	Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.	
649. Staphylose Boyen, vidro, dez mil e quatrocentos réis	10\$400		
650. Succo hepatico Milanez, vidro, nove mil e trescentos réis	9\$300		
651. Sal calisbalde, vidro, cinco mil e setecentos réis	5\$700		
652. Sal vital, vidro, sete mil e trescentos réis....	7\$300		
654. Salsaparrilha do Dr. Ayer, vidro, cinco mil e novecentos réis	5\$900		
655. Solorol, vidro, seis mil e novecentos réis....	6\$900		
657. Soro-anti-tetânico 1.500 unidades V.B., tubo, cinco mil e cem réis.....	5\$100		
660. Soro homo-strychnino, caixa, onze mil e seiscentos réis	11\$600		
661. Soro lipotonico, caixa, nove mil e duzentos réis	9\$200		

Termo de contracto celebrado entre o Corpo de Bombeiros do Districto Federal e a firma Freire Guimarães & Comp., para o fornecimento do grupo n. 9, "Drogas", a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official*, a pag. 387, de quatro de janeiro deste anno, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, compareceram na secretaria deste Corpo de Bombeiros, perante o respectivo commandante coronel Maximino Barreto, os senhores Freire Guimarães & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires numero dezoito, e declararam que, para o fornecimento dos artigos abaixo citados do grupo numero nove, á referida corporação, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros trescentos e oitenta e sete a trescentos e noventa e dous, setecentos e sessenta e sete, novecentos e sessenta e seis, mil duzentos e setenta e um, mil trescentos e cincoenta e tres, mil quatrocentos e oitenta e um de; respectivamente, quatro, nove, doze, dezeseis, dezeseite e dezenove de janeiro de mil novecentos e vinte e nove e tres mil duzentos e vinte e quatro e quatro mil cento e sessenta e dous de dous de fevereiro, tambem de mil novecentos e vinte e nove, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official*, de dezoito de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, a folhas mil quatrocentos e oitenta e um, e seguintes, justamente com o termo de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante todo anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), de accordo com as condições do edital, que faz parte integrante deste contracto e devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas, mediante recibo, até o dia 5 (cinco) do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, incorrendo os contractantes na multa de 100\$000 (cem mil réis) quando apresentarem as contas fóra do prazo.

Segunda — Os senhores Freire Guimarães & Comp., neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal, durante o exercicio de mil novecentos e vinte e nove, os artigos constantes da relação que a este acompanha, de conformidade com a proposta apresentada na concorrência publica numero tres, do grupo numero nove, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa postos nas dependências que lhes forem designadas, sendo registrados na ocasião do recebimento ou da conferência os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo director da Assistencia do Material, exclusivamente, com declaração do prazo da entrega e com vinte e quatro horas de antecedencia e satisfeitos pelo fornecedor, no maximo dentro das vinte e quatro horas que se seguirem do mesmo pedido, quando se tratar do fornecimento quinzenal; em caso de urgencia, os fornecedores serão obrigados a satisfazerem no prazo razoavel que for marcado no pedido, a contar do recebimento deste, salvo quando se tratar de artigo a confeccionar, em que será accordado prazo para constar do pedido, constatando-se no mesmo a data e hora da entrega aos contractantes.

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, fica o Corpo de Bombeiros com direito de comprar, onde lhe convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer, ou que tenham sido recusados; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de vinte e quatro horas, contadas da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora do fornecimento for excedente de quinze dias, ou ainda, no caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidencia e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros não preferir impôr, por simples officio ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas em que incorrerem os contractantes e que serão impostas pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros com recurso para o Exmo. Sr. ministro da Justiça, serão immediatamente communicadas á Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado e deduzir-se-hão das cauções feitas para garantia dos contractos, sendo os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para completal-as, logo depois de ter recebido a intimação por escripto, para tal fim expedida, só podendo as multas ser relevadas mediante assentimento do Tribunal de Contas.

Igualmente se procederá com as differenças de preços e com as importancias dos artigos que forem comprados por conta dos contractantes.

Quando essas quantias forem deduzidas da caução, os contractantes serão obrigados a integralizal-as immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Para garantia da execução desse contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, antes da respectiva assignatura, a importancia de oitenta e um mil cento e sessenta réis (81\$160), conforme provaram com o documento numero mil e quarenta e cinco e mil cento e quatorze, de mil novecentos e vinte e nove, que fica registrado, em livro especial, na Contadoria do Corpo de Bombeiros, correspondendo esse deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelece a condição sexta do edital a que se refere este contracto na sua introdução.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto; só então o Corpo fornecerá uma guia para o contractante levantar o deposito para garantia da proposta.

Setima — O contracto assignado nesta data só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Corpo de Bombeiros por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, 22 importancia total de um conto seiscentos e vinte e tres mil cento e noventa réis, serão empenhadas parcelhadamente, e pagas no Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e a vista das contas processadas e correrão por conta da verba n. 27, exercicio de 1929, lei n. 5.610, de 21 de

dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e sub-consignação seguinte do material:

10. Material e custeio de pharmacia, etc.....	1:623\$190
Somma	1:623\$190

Nona — Os contractantes pagaram o sello proporcional em estampilhas appostas a este contracto, sobre o seu valor total, na importancia de quatro mil réis (4\$000).

Decima — A minuta do presente contracto foi approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso numero cento e dez, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e nove. E para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se no livro numero doze que tem os requisitos do artigo 783, do Codigo de Contabilidade da União, de "contractos do Corpo de Bombeiros", o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor coronel commandante do Corpo de Bombeiros, pelos contractantes já mencionados, pelas testemunhas tenente-coronel José Antonio do Patrocínio Pinheiro e Manoel Gonçalves dos Santos, e por mim 2º tenente secretario, que o escrevi.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de Rs. 4\$000 (quatro mil réis (25-9-929)).

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O commandante, coronel *Marimino Barreto*. — Os contractantes, por procuração, *Mario Ramos*. — Testemunhas: Tenente-coronel *José Antonio do Patrocínio Pinheiro*. — Tenente-coronel, graduado, *Manoel Gonçalves dos Santos*. — Tenente secretario, 2º tenente *João Martins Vieira*.

Relação dos artigos contractados com a firma Freire Guimarães & Comp., a que se refere a clausula segunda deste termo de contracto:

Numero de ordem — Artigos e unidade — Preço por unidade	
2. Acido azotico Baumé 42º, kilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
6. Acido chlorhydrico do commercio, kilo, tres mil e quatrocentos réis	3\$100
7. Acido picrico, 25,0, mil duzentos e cinquenta réis	18\$250
9. Acido phenico puro crystallizado J. W., kilo, nove mil e seiscentos réis.	9\$600
11. Acido sulphurico puro de Merek, kilo, oito mil réis	8\$000
13. Acido tannico, kilo, vinte e sete mil réis.	27\$000
14. Acido tartarico crystallizado ou pó, 25,0, trescentos réis	\$300
21. Agua de louro cereja Isnard, litro, seis mil réis	6\$000
25. Agua de carabana, garrafa, tres mil e novecentos réis	3\$900
27. Agua ingleza R. da Costa, garrafa, oito mil e seiscenots réis	8\$600
28. Agua ingleza Granado, garrafa, cinco mil réis	5\$000
31. Agua Labaraque, garrafa, quatro mil réis.	4\$000
33. Agua Rubinat, garrafa, dous mil e oitocentos réis	2\$800
36. Artritina, vidro, cinco mil e seiscentos réis.	5\$600
48. Alfazema em flores, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
49. Altéa em pó, kilo, quatorze mil réis.	14\$000
50. Altéa em raiz, kilo, treze mil réis.	13\$000
57. Antipirina Klor, 25,0, dous mil e quinhenta réis	2\$500
63. Azotato de prata puro Merek, 25,0, nove mil e oitocentos réis	9\$800
68. Achtona, 25,0, seiscentos réis	\$600
69. Aconito (folhas), kilo, nove mil réis.	9\$000
85. Ampoulas de bismuthan de 20 cc., caixa, dezoito mil réis	18\$000
88. Ampoulas de trivalerina, n. 1, caixa, cinco mil réis	5\$000
92. Ampoulas de iodinjectol James, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400

101. Ampoulas de lipostriehynol, caixa, dez mil réis	10\$000	367. Extracto fluido de baunilha S. A., 100,0, quatro mil réis	1\$000
104. Ampoulas de nuclearsitol, Rubin, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	373. Extracto fluido de drósera S. A., 100,0 nove mil e quinhentos réis	9\$500
105. Ampoulas strichynarsitol, caixa, seis mil e oitocentos réis	6\$800	379. Extracto fluido de marmello, S. A., 100,0, mil e seiscentos réis	1\$600
118. Ampoulas cyto-serum-corbière, caixa, oito mil e oitocentos réis	8\$800	382. Extracto fluido de portul S. A., 100,0, dous mil réis	2\$000
119. Ampoulas de hemocyto, caixa, nove mil e quatrocentos réis	9\$100	383. Extracto fluido de rabano lodado S. A., 100,0, mil e oitocentos réis	1\$800
129. Acido pirogallico, 50,0, cinco mil e seiscentos réis	5\$600	389. Extracto molle de cascara sagrada S. A., 25,0, dous mil e seiscentos réis	2\$600
145. Benzoato de bismutho, 25,0, tres mil réis	3\$000	393. Extracto molle de aconito, 25,0, dous mil e quinhentos réis	2\$500
163. Bromoformio de Merck, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800	398. Extracto molle de noz vomica, 25,0 dous mil e quatrocentos réis	2\$400
166. Bromureto de calcio Merck, 100,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500	406. Extracto molle de valeriana, 25,0, dous mil e oitocentos réis	2\$800
173. Borato de sodio em pó, kilo, tres mil e trescentos réis	3\$300	407. Extracto de cannabis indica, 25,0, vinte mil réis	20\$000
196. Cascaras de laranjas amargas, kilo, dous mil e oitocentos réis	2\$800	410. Formol, kilo, nove mil e quinhentos réis	9\$500
197. Carbonato de ammonia Merck, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	411. Formiato de quinino, 25,0, oito mil réis	8\$000
198. Carbonato de calcio Merck, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800	413. Fandorite, vidro, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
201. Carbonato de gayacol Merck, 25,0, tres mil réis	3\$000	422. Glycero phosphatado de sodio em pó Merck, 100,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
211. Chloral hydrato Merck, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000	423. Glycero phosphatado de sodio liquido, Merck, 100,0, tres mil e oitocentos réis	3\$800
213. Chlorhydrato de ammonia Merck, kilo, oito mil e oitocentos réis	8\$800	430. Gyrol, caixa, quatro mil e quatrocentos réis	4\$100
216. Chlorhydrato de morphina Merck, gramma, dous mil réis	2\$000	435. Gotas de Remy, vidro, seis mil e oitocentos réis	6\$800
220. Chloroformio puro J. W., 100,0, dous mil e quatrocentos réis	2\$400	442. Helmitol de Bayer, 25,0, sete mil e seiscentos réis	7\$600
223. Chlorureto de calcio puro de Merck, kilo, quinze mil réis	15\$000	454. Incenso, kilo, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
229. Citrato de potassio, kilo, trinta e tres mil réis	33\$000	461. Iodureto de chumbo, 50,0, seis mil réis	6\$000
230. Colloide elastico Merck, kilo, vinte e dous mil réis	22\$000	462. Iodureto de stroncio, 100,0, treze mil réis	13\$000
231. Cremor de tartaro solavel, Merck, kilo, dezoito mil réis	18\$000	463. Iodureto de lithio Merck, 100,0, dezoito mil réis	18\$000
232. Cyanureto de mercurio Merck, 25,0, tres mil réis	3\$000	465. Iodona Rubin, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
235. Cytopheno, 25,0, cinco mil e quinhentos réis	5\$500	477. Lactophosphato de calcio Merck, 100,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
237. Creogonia Lumuer, 25,0, oito mil réis	8\$000	483. Licopodio, 100,0, tres mil e duzentos réis	3\$200
239. Coaltar saponificado, vidro, quatro mil e seiscentos réis	4\$600	487. Lanolina, 100,0, mil réis	1\$000
244. Calcioso, lata, oito mil réis	8\$000	488. Lactato de ferro, 100,0, mil réis	1\$000
273. Chlorureto de bario, 25,0, mil réis	1\$000	491. Leite de magnesia Philips, vidro, seis mil e quatrocentos réis	6\$400
283. Diastase Merck, 25,0, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	502. Magnesia hydratada, vidro, dous mil e oitocentos réis	2\$800
293. Drageas colicithycaas P. D., vidro, seis mil réis	6\$000	512. Murtha em pó, 100,0, mil e trescentos réis	1\$300
296. Eucaliptol, 25,0, mil e oitocentos réis	1\$800	512. Oxydo branco de mercurio, Merck, 100,0, tres mil e trescentos réis	3\$300
307. essencia de hortela pimenta natural, 25,0, tres mil réis	3\$000	515. Ovo lecethina de Billon, vidro, oito mil e novecentos réis	8\$900
310. essencia de mostarda natural, 25,0, cinco mil e oitocentos réis	5\$800	516. Ocreino de Gremy em pillulas, vidro, doze mil réis	12\$000
312. essencia de rosas geranio, 25,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500	519. Papaina, 100,0, dezoito mil réis	18\$000
324. Euquinina Bayer, 25,0, treze mil réis	13\$000	558. Permanganato de potassio, kilo, dez mil e oitocentos réis	10\$800
330. Elixir Lebon, vidro, quatro mil e quinhentos réis	4\$500	559. Phosphate de calcio Merck, kilo, dez mil réis	10\$000
350. Extracto fluido de lactuario S. A., kilo, vinte e quatro mil réis	24\$000	563. Polygalla, raiz, 100,0, tres mil e seiscentos réis	3\$600
356. Extracto de quina cinzenta S. A., kilo, quinze mil réis	15\$000	565. Pyrtho em pó, kilo, dezesete mil réis	17\$000
360. Extracto fluido de quina amarella S. A., 100,0, mil e quinhentos réis	1\$500	568. Proto-oxalato de ferro Merck, kilo, quinze mil réis	15\$000
361. Extracto fluido de angico S. A., 100,0, mil e quinhentos réis	1\$500	573. Palatol creosotado, vidro, nove mil e quatrocentos réis	9\$400
365. Extracto fluido de amoras S. A., kilo, quinze mil réis	15\$000	602. Rosas rubras, kilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		603. Rosas brancas, kilo, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		611. Sal de segnet, kilo, dezesete mil réis	16\$000
		614. Salicylato de magnesia Merck, 100,0, seis mil e quinhentos réis	6\$500
		615. Salol Merck, 100,0, quatro mil réis	4\$000
		616. Salophenol Bayer, 25,0, oito mil e quinhentos réis	8\$500
		617. Santalina, gramma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
		619. Santeose, caixa, oito mil e quatrocentos réis	8\$400

622. Soda caustica em cylindros, kilo, dezeseite mil réis.....	17\$000	653. Sal de fructas Eno, vidro, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
624. Sulphato de atropina Merck, gramma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500	667. Soda caustica em bastões, kilo, mil e seiscentos réis.....	1\$600
627. Sulphato de sparteina Merck, gramma, quinhentos réis.....	\$500	668. Sulfito de sodio, 100,0, mil e duzentos réis...	1\$200
630. Sulphato de magnesia Merck, kilo, seiscentos réis.....	\$600	673. Terpina, 50,0, mil e seiscentos réis.....	1\$600
632. Sulphato de sodio em pó, Merck, kilo, quatro mil réis.....	4\$000	675. Thicol Roche, 25,0, sete mil e quinhentos réis...	7\$500
635. Sulphato de potassio, kilo, nove mil réis....	9\$000	686. Talco de Baby S. A., lata, dous mil réis.....	2\$000
638. Sementes de abobora, 100,9, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800	690. Fricalcine adrenalinada, caixa, dez mil réis...	10\$000
640. Solução da correa, vidro, oito mil e seiscentos réis.....	8\$600	700. Uroformina de Schering, 50,0, nove mil réis...	9\$000
		745. Xarope Farnel, vidro, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800

Assistencia do Material, em 15 de fevereiro de 1929.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Leopoldo Miguelote Filho, para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especializacao de Oleos Vegetaes e Derivados, anexo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio do mil novecentos e vinte e nove, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o chimico industrial Leopoldo Miguelote Filho, acordaram o seguinte:

Primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dous, letra j, e seu paragrafo unico, da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na lei numero cinco mil seiscentos e dez, de vinte e quatro de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, verba decima sexta, Escolas de Agricultura: a) Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — consignação terceira — Pessoal contratado, sub-consignação numero tres — Para o pagamento, etc., resolve contratar o chimico industrial Leopoldo Miguelote Filho, daqui por diante denominado "o contractante", para servir na qualidade de assistente tecnico do Curso de Especializacao de Oleos Vegetaes e Derivados, anexo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Segunda — O contractante, que tem sede no Laboratorio de Oleos, anexo a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, elega para seu domicilio legal o Distrito Federal e fica sujeito a todas as disposições do regulamento da referida Escola, que lhe forem applicaveis, e, lizo o ministro, cumprir no que lhe for requerido, as instrucções baixadas para o referido curso, com a portaria do alto do magistral, publicadas no Diario Official de 19 de fevereiro de 1929.

pela guarda e conservação dos bens e valores, que lhe forem confiados para desempenho de suas funções, indemnizando o Estado, pelo que se extraviar ou inutilizar, por culpa sua.

Quarta — Como remuneração de seus serviços, perceberá o contractante a gratificação mensal de novecentos mil réis (900\$000), a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas.

Quinta — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá no actual exercicio, por conta da verba consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito fica empenhada a respectiva importancia, e nos exercicios vindouros por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao governo pelo Congresso Nacional.

Sexta — A duração do presente contracto será de dous annos, contados da data em que o Tribunal de Contas ordenar o seu registro.

Setima — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier as partes contractantes ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitava — No caso em que, não mais necessitando o governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes, será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização, ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Nona — As litigâncias que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de seis dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, indicará dois nomes e a respectiva designação dentro dos quatro dias de suspensação. Bimquanto não for resolvida a disputa, haverá arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todas as effecções.

Decima — O presente contracto não terá vigor arbor registado pelo Tribunal de Contas, não responsabilizando o governo por indemnizações ou quaisquer outras obrigações que possam resultar de qualquer acto praticado antes da data do registro.

Decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento de sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, a que se refere o Regulamento do Sello.

E para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono, de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vac assignado pelas partes contractantes, já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção, da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e nove. — Geminiano Lyra Castro. — Leopoldo Miguelote Filho. — Roberto de Mello Campbell. — Rafael Lemos. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de vinte e sete mil réis. Confere com o original. — R. Lemos, segundo official. Visto. Pelo director de secção. — Alcibíades Uchôa, primeiro official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada do 1 a 27 de maio de 1929.....	13.087.593\$703
Arrecadada em 28 de maio de 1929.....	526.402\$120
Total	13.613.995\$823
Em igual periodo do 1928.....	13.855.877\$739
Diferença para mais em 1929	241.881\$916
Arrecadada de 2 de janeiro a 28 de maio de 1929.....	86.308.875\$46
Em igual periodo do 1928.....	86.440.444\$022
Diferença para mais em 1929	135.066\$476

Agradecimento de Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Ouro

Papel

Total

De 28 de maio de 1929	198.647\$035	385.452\$039	583.549\$074
De 28 de maio de 1928	235.502\$559	298.652\$962	444.367\$521
Diferença para mais em 1929	377.462\$522	476.611\$077	139.151\$553

Mensal:

De 2 a 28 de maio de 1929	5.153\$406\$180	6.577.730\$588	11.730.136\$774
De 2 a 28 de maio de 1928	5.233.034\$359	6.096.737\$396	11.329.771\$755

Diferença para mais em 1929

De 2 a 28 de maio de 1929	80.628\$173	486.993\$192	406.865\$019
De 2 a 28 de maio de 1928	31.207\$018\$249	43.240\$476\$701	77.447\$49\$950
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1928	59.321\$688\$746	37.480\$897\$657	66.802\$586\$373

Diferença para mais em 1929

De 2 a 28 de maio de 1929	4.885.329\$533	5.750.579\$044	10.644.908\$577
---------------------------	----------------	----------------	-----------------

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, a taxa média

Mensal:

De 2 a 28 de maio de 1929	23.531.530\$051	6.577.730\$588	30.108.769\$639
De 2 a 28 de maio de 1928	23.899.267\$917	6.096.737\$396	29.996.005\$313

Diferença para mais em 1929

De 2 a 28 de maio de 1929	112.784\$326
---------------------------	--------------

Annual:

De 2 de janeiro a 28 de maio de 1929	456.223\$452\$343	43.240\$476\$701	199.463\$929\$014
De 2 de janeiro a 28 de maio de 1928	133.912\$152\$305	37.480\$897\$657	171.693\$050\$022

Diferença para mais em 1929

De 2 de janeiro a 28 de maio de 1929	28.070\$879\$022
--------------------------------------	------------------

NOTICIÁRIO

No Palácio do Catete estiveram, hontem, em conferência com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da República, os Srs. Dr. Vianna do Castelo, ministro da Justiça e Negócios Interiores; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Indústria e Comércio.

O Sr. Presidente da República fez-se representar no desembarque do Sr. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da República, no seu regresso, hontem, do Rio Horizonte, pelo Sr. capitão de fragata Vieira de Mello, chefe interino do seu estado-maior.

O Sr. Dr. Mello Vianna, acompanhado de seu secretário, esteve no Palácio do Catete, em visita ao Chefe do Estado, e quando também agradeceu o ter-se feito representar por ocasião do seu desembarque.

O Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidência da República, representou o Chefe do Estado no desembarque do Sr. deputado José Bonifácio e dos demais membros da bancada

mineira, que hontem regressaram da capital do Estado de Minas Geraes.

Em nome do Sr. Presidente da República, apresentou cumprimentos a Dr. Helvécio, arcebispo de Mariana, por ocasião de seu embarque para o Espírito Santo, o Sr. Dr. Caetano da Fonseca Costa, official de gabinete da Presidência.

Estiveram hontem no Palácio do Catete, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da República as felicitações que S. Ex. lhes dirigiu por motivo de seus anniversários natalícios, os Srs. Deputado Bocayuya Cunha e general Dr. Ivo Soares, director do Serviço de Saudo do Exercito.

Os Srs. Drs. André Belim Pães Leme, e Pedro e Julio Monteiro de Barros Latif, genro e filhos do fallecido engenheiro Mikán Latif, estiveram hontem no Palácio do Catete, onde, em nome da familia, foram agradecer ao Sr. Presidente da República as demonstrações de pesar de S. Ex. por ocasião do fallecimento daquelle engenheiro.

O Sr. Presidente da República recebeu telegramma do Sr. Jayme da Silveira Castro, presidente da Camara Municipal de Friburgo, dando conhecimento a S. Ex. de ter a referida Ca-

mara votado, unanimemente, uma moção de applausos ao seu patriótico governo.

Esteve no Palácio do Catete, em visita de despedidas ao Sr. Presidente da República, por estar de partida para a Europa, o Sr. Dr. Carlos Sampaio.

O Sr. Presidente da República recebeu hontem em audiência no Palácio do Catete, o Sr. Deputado Derval Portia, o Dr. Bernardo de Azevedo, presidente do Instituto Historico do Amazonas.

O Sr. Presidente da República fez-se representar pelo commandante Vieira de Mello, chefe interino de sua casa militar, no desembarque, ante-hontem, do ministro da Guerra.

O Sr. Presidente da República, em resposta ao telegramma que dirigiu ao Sr. Herbert Hoover, Presidente da Republica dos Estados Unidos da America, congratulando-se com o Governo americano pelo grande concurso com que contribuiu para a solução do litigio de Tacna e Arica, recebeu de S. Ex. o seguinte telegramma:

"S. Ex. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Tenho o prazer de accusar recebido o affieioso telegramma de V. Ex., por motivo do auspicioso accordo sobre a questão de Tacna e Arica, e assegurar-lhe que o acto de V. Ex. foi sinceramente apreciado por mim, pelo governo e pelo povo dos Estados Unidos. — Herbert Hoover."

O Sr. Presidente da República recebeu do general Gerardo Machado, presidente da Republica de Cuba, o seguinte telegramma, em resposta ao que lhe havia transmittido, felicitando-o, pela sua posse, no governo, daquelle paiz:

Exmo. Sr. Dr. Washington Luis Pereira de Sousa, Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil — Agradeço, reconhecido, vossas cordias felicitações, na data nacional da minha patria, pela minha investidura no governo da Republica, e os votos que formulastes, pela prosperidade da nação cubana.

Rogo-vos aceitar identicos protestos que tenho a satisfação de dirigir-vos pela Nação brasileira e por vossa ventura pessoal. — Gerardo Machado, presidente da Republica de Cuba."

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Asturias, para Lisboa, Vigo e Southampton, recebendo impressos até as 5 horas e cartas para o exterior da Republica até as 6 horas.

Korquelen, para Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 horas, idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Itaperuna, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 1/2 horas; idem, idem, com porte duplo até as 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vesperta da partida dos paquitos que se destinam a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Cartas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 25 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 27 de maio de 1929

Districto Federal e Nictheröy — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas. Temperatura elevada. Ventos variados com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom passando a instavel com chuvas e trovoadas, salvo a leste onde será bom com forte nebulosidade. Temperatura elevada, salvo a leste onde será em ascensão.

Estados do Sul — Tempo instavel com chuvas. Trovoadas em S. Paulo e Paraná. Temperatura: Em ascensão salvo no Rio Grande do Sul, onde declinará. Ventos varaveis com rajadas possivelmente fortes.

Notas — A's 14 horas e 50 minutos foi irradiado pela estação do Arpoador o seguinte aviso sobre a occurencia da possibilidade de ventos fortes: A Directoria de Meteorologia avisa que os ventos fortes hontem previstos para o litoral entre Paraná e Rio Grande deverão propagar-se nas proximas 24 horas até a costa do Estado do Rio.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 25 às 15 horas do dia 26

O tempo decorreu bom todo o periodo. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 30°7, minima 18°6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 29°2, minima 20°2, respectivamente ás 13 horas e 5 minutos e 7 horas e 20 minutos. Os ventos predominam do quadrante norte.

Nota — Foram ligados nos postos semaphoricos de Santos, Districto Federal e Cabo Frio sinais de ventos perigosos ás pequenas embreções.

Observações realizadas ás 9 horas (h. de Greenwich) — Do dia 26 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e ph. nomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Fahrenheit em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 1 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	761.0	—	28.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	24.0	2.0	Io	B	B
Barra do Corda.....	58.2	—	26.0	—	SE	2	6a	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Grajaú.....	53.6	—	24.0	—	C	0	9b	—	I	34.0	16.0	0.0	B	B	B
Therézina.....	59.8	0.6	28.0	2.0	C	0	0	—	B	30.0	22.0	1.0	B	B	Io
Fortaleza.....	51.7	—	23.0	—	SE	5	6a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	I
Quixeramobim.....	61.1	—	26.0	—	E	2	0	—	B	28.0	23.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	59.1	—	27.0	—	C	0	0	—	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	60.0	—	25.0	—	NE	2	—	Tranq.	B	29.0	21.0	0.0	—	B	B
Paratyba.....	60.2	—	26.0	—	SE	2	6a	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande (X)...															
Recife.....	60.9	1.0	26.0	0.0	S	5	6a	P. vagas.	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goyanna.....	—	—	26.0	-1.0	NE	2	3a	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	63.0	0.9	24.0	2.0	SE	5	9b	—	I	21.0	16.0	—	I	I	I
Fernando Ncronha.....	51.1	—	24.0	—	E	2	9b	P. vagas.	Mo	23.0	23.0	32.0	Io	Io	Mo
Maceió.....	61.8	—	23.0	—	SE	2	4b	Chão.	B	—	—	0.0	I	I	I
Pão de Assucar (X)....															
Colégio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina.....	62.8	-0.3	23.0	0.0	NE	2	6b	Chão.	B	28.0	22.0	0.0	B	I	B
Barra.....	61.8	0.1	23.0	0.0	SE	2	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Caeté.....	65.2	-0.2	19.0	3.0	SE	5	0	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	63.0	-0.5	23.0	-1.0	SW	2	6b	Tranq.	I	26.0	18.0	—	B	B	B
Porto Seguro.....	62.9	—	20.0	—	W	2	6	Tranq.	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	62.2	0.4	15.0	0.0	C	0	0	—	B	27.0	11.0	0.0	A	B	B
Jauuará.....	60.5	-0.5	22.0	1.0	E	2	3a	—	B	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.7	—	14.0	—	NE	2	10c	—	—	26.0	11.0	0.0	B	B	—
Laxambú, (Fechada)...															
São Lourenço.....	62.5	-0.8	18.0	-2.0	C	0	—	—	B	25.0	10.0	2.0	B	B	—
Cambuquira.....	61.2	-1.2	18.0	2.0	NE	2	6a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	62.2	-1.2	17.0	3.0	N	2	0	—	B	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.8	-0.2	18.0	—	NE	2	0	—	B	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Luiz de Fôra.....	61.3	-2.4	17.0	3.0	N	2	3a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	761.0	-0.5	22.0	2.0	E	2	3a	—	B	—	14.0	0.0	B	B	B
Catalão.....	61.2	0.1	28.0	8.0	N	2	0	—	B	—	14.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	58.7	0.6	27.0	2.0	N	2	3a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	67.1	—	25.0	—	NW	2	9a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	55.1	—	25.0	—	N	2	9b	—	I	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso.....	58.0	0.4	24.0	1.0	N	2	9b	—	I	32.0	2.0	0.0	B	B	B
Victoria.....	62.0	-0.8	23.0	2.0	N	2	0	Chão.	B	23.0	16.0	0.0	B	B	B
Lach. do Itanemerim...	55.3	-1.7	26.0	7.0	NW	2	0	—	B	29.0	—	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (Ob. de Greenwich)
Do dia 26 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.1	-1.5	23.0	3.0	N	2	3a	Chão	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Campos	60.8	-1.3	22.0	1.0	N	2	6a		B	28.0	17.0	0.0	B	B	-
Parahyba do Sul	63.2	-1.7	13.0	1.0	C	0	3a		B	24.0	9.0	0.0	B	B	B
Friburgo	60.0	-3.3	19.0	2.0	NE	5	0		B	24.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	59.5	-2.4	17.0	3.0	C	0	3a		B	28.0	12.0	0.0	B	B	==
Rezende	61.9	2.3	17.0	2.0	NE	5	3b		B	2.0	9.0	0.0	B	B	==
Therezopolis.....	59.3	-1.3	24.0	1.0	NE	2	0	Chão	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio.....	57.8	-2.5	22.0	0.0	N	2	3a	Chão	B	2.0	17.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	56.8	-4.5	23.0	4.0	NE	2	0		B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	55.2	4.7	28.0	5.0	N	5	6	Tranq.	B	—	18.0	0.0	B	B	B
Santos	58.3	-1.6	20.0	0.0	C	0	6a		B	26.0	13.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto															
S. Carlos do Pinhal (X).....															
Faxina	58.3	-3.9	18.0	-1.0	NW	2	9b		A	27.0	12.0	0.0	B	B	B
Campos	58.9	2.9	19.0	1.0	E	2	6b		I	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	55.4	-6.6	19.0	7.0	NW	5	9b		I	22.0	14.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	54.2	—	25.0	—	C	0	0	Chão	3	—	18.0	0.0	B	B	B
Guarapuava	56.3	—	18.0	—	N	2	9b		Mo	30.0	16.0	—	B	B	Ak
Palmas	53.3	—	14.0	—	W	5	9b		Mo	21.0	14.0	0.0	I	I	==
Florianopolis.....	—	—	21.0	-4.0	NE	2	9b	P. vagas	I	23.0	09.0	0.0	B	B	Ak
Lages	53.2	-8.3	—	—	NW	2	—		—	—	—	—	A	B	—
Herval	52.1	8.6	17.0	6.0	NE	2	9b		—	23.0	17.0	2.0	I	I	A
São Francisco	54.7	-4.9	20.0	3.0	SW	2	9b	Tranq.	I	23.0	17.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	52.5	-6.9	17.0	5.0	W	5	9b		I	27.0	17.0	—	==	I	—
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....	57.7	-1.1	13.0	-2.0	W	2	3a		—	25.0	12.0	68.0	B	—	Mok
S. Victoria do Palmas..	51.6	—	11.0	—	SW	5	9b		I	20.0	11.0	29.0	A	Mok	Mok
Montevideo.....	51.2	-5.5	10.0	-3.0	SW	2									
Buenos Aires (X).....															
Sucre															

As temperaturas máximas verificaram-se em Graahú com 34°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Lages com 4°.0.

Observações—Estado do céu, em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo a 10, totalmente encoberto. a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: o, chuva; ☔, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼☼, nevoeiro; (▲), granizo; (⚡), trovoadas com relâmpagos; (⚡), relâmpagos; (☼), ventania; (☼), orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achase reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal; X indica que não foi recebido o despacho telegraphico; os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 25 ás 9 horas do dia 26

Zona norte — Nas 24 horas, o tempo apresentava-se geralmente bom, exceptuando se pontos do Ceará e Pernambuco onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo foi bom, salvo em Fernando Noronha onde choveu. A temperatura manteve-se estavel. Os ventos sopraram fracos de suêste, tendo se verificado rajadas frescas em Guaramiranga, Parahyba, Olinda e Cactité.

Zona sul — Nos 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e instavel com chuvas e chuviscos no resto da zona, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas e ventos fortes em Guarapuava, Florianopolis, S. Luiz Gonzaga, Santa Maria, Santa Victoria e cidade do Rio Grande. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em S. Paulo, e instavel com chuvas e chuviscos nos demais Estados. A temperatura soffreu ascensão accentuada. Os ventos foram variaveis tendo sido registradas rajadas fortes em varios pontos da zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom salvo em pontos de Matto Grosso onde foi instavel. A's 9 horas de hoje o tempo era bom, exceptuando-se Aquidauana e Matto Grosso onde foi incerto. A temperatura foi estavel em Minas, tendo soffrido ascensão accentuada em quasi toda a zona. Os ventos sopraram de N. a E com rajadas sendo-as fortes em S. Pedro.

Nota — O serviço telegraphico foi bom

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até ás 14 horas e 31 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	—	31.7	—	30.8	31.0	31.2	31.4	30.6	31.4	30.0	23.8	31.8	—
Minima.....	—	20.2	—	18.0	16.8	15.9	19.9	14.6	15.9	16.0	22.6	19.5	—
Chuva.....	—	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 25):			Rio São Francisco (Dia 25):		
Guararema.....	1.00	-0.10	Pirapórá (X).....		
Jacarehy.....	0.78	-0.06	São Francisco.....	1.52	-0.01
Caçapava.....	2.27	-0.05	Januária.....	1.95	-0.03
Pindamonhangaba (X).....			Cariacaba.....	2.09	-0.01
Guaratingueta.....	1.80	0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.90	0.03	Barra do Rio Grande.....	2.97	-0.02
Barra do Pirahy.....	2.07	0.05	Remanso (X).....		
Anta.....	1.86	-0.04	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.39	-0.01	Cabrobó (X).....		
São Fidelis.....	1.50	-0.06	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.90	-0.09	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 26):			Bacia Amazonica (Dia 25):		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.70	-0.01	São Philippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa (X).....			Perto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.82	-0.00	Itacatiara (X).....		
Indaiá.....	1.18	-0.02	Parintins (X).....		
Timbó.....	0.24	-0.03	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.08	-0.07	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.48	-0.06	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	-0.10	Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 26 — Subindo lentamente em Guaratinguetá, Cachoeira e Barra do Pirahy; estacionario em Rezende e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 26 — Subindo lentamente em Propriá e baixando entre S. Francisco e Barra do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú — Dia 26 — Subindo em Ilhota, estacionario em Aquidaban e baixando no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 25 — Não é feita a tendencia devido a falta absoluta dos despachos telegraphicos usuaes.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda.....	9.30	SSE 14	SSE 13	S 12	SSE 12	SSE 11	E 9	ESE 3	SE 6	9.450 ms.	
Maceió.....	9.30	SE 8	SE 8	ESE 7	E 6	SSE 6	—	—	—	3.640 ms.	
Ondina.....	9.30	SE 1	E 4	—	—	—	—	—	—	.750 ms.	
Cuyabá (X).....	7.30										
Porto Seguro.....	9.30	SSW 1	NNW 1	N 5	NNE 7	ENE 6	—	—	—	2.700 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos.....	9.30	NW 7	NNW 9	N 11	—	—	—	—	—	1.100 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NNW 7	NNW 7	NNW 5	NW 6	NW 10	—	—	2.400 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.hs	NNW 8	NNW 9	NNW 9	NNW 9	NW 15	—	—	—	2.250 ms.	
Santos.....	9.30	N 6	NNW 8	NW 15	NW 15	NNW 20	NNW 16	—	—	3.750 ms.	
Corityba (XX).....	7.30										
Florianopolis (XX).....	9.30										
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro—E.U. do Brasil—
Em 27 de maio de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 27 ás 18 horas do dia 28

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas possiveis. Temperatura em declinio. Ventos variaveis rondando para sul e oeste com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel aggravando-se com chuvas e trovoadas, salvo a leste onde de bom passará a instavel. Temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo perturbado com chuvas e trovoadas, melhorando no interior de Santa Catharina, Paraná e Rio Grande onde serão possiveis geadas. Temperatura em declinio. Ventos do quadrante oeste com rajadas possivelmente no littoral

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 26 ás 15 horas do dia 27

O tempo foi bom até 13 horas, instabilizando-se após. A temperatura manteve-se estavel á noite e soffreu ligeiro declinio de dia. As temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28.4 e minima 19.1 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 28.4 e minima 19.6 respectivamente ás 14 horas e 30 minutos e 7 horas e 50 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas fortes. A maior velocidade foi registrada ás 0 horas e 35 minutos com direcção de sudoeste com 17,2 por segundo.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) do dia 27 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos.	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	760.7	-0.3	28.0	0.0	C	0	9b	—	I	31.0	23.0	0.0	B	B	—
Barra do Corda (X)....															
Grajahu (X).....															
Therezina.....	59.5	-0.3	27.0	-1.0	SE	2	6a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife.....	61.0	0.1	26.0	0.0	S	2	6a	Chão.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.2	0.1	25.0	1.0	C	0	9b	Chão.	I	26.0	24.0	23.0	Mo	Mo	Mo
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra.....	61.6	-0.2	23.0	0.0	SE	2	0	—	B	30.0	11.0	0.0	B	B	B
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Porto Seguro.....	63.0	0.1	25.0	5.0	NE	2	3a	Tranq.	B ∞	26.0	20.0	0.0	B ∞	B	B
Bello Horizonte.....	62.4	0.2	17.0	2.0	C	0	0	—	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	60.0	-0.5	20.0	0.0	C	0	3a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Theopônio Ottoni.....	62.2	0.5	17.0	3.0	SE	2	10	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Caxambu (Fechada)...															
São Lourenço.....	61.0	-1.5	17.0	5.0	C	0	9b	—	I	23.0	12.0	0.0	B	I	I
Cambuquira.....	60.8	-0.4	15.0	-3.0	E	2	9S	—	I	23.0	13.0	0.0	B	I	I
Passa Quatro.....	61.5	-0.7	15.0	-2.0	NE	2	9a	—	B	21.0	12.8	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	61.1	-0.7	18.0	0.0	NW	2	9a	—	B	22.0	13.0	4.0	B	B	lo
Juiz de Fôra.....	62.0	0.7	15.0	-2.0	N	2	9a	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana.....	758.0	2.9	25.0	0.0	C	0	9b	—	A ∞	30.0	10.0	6.0	Mo K	Mo K	A ∞
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	62.4	0.4	24.0	1.0	N	2	3a	Chão.	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Cach. Itapemirim.....	56.2	0.9	20.0	-6.0	NW	2	3a	—	B	28.0	8.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0 h. de Greenwich) do dia 27 de maio de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	59.4	0.3	20.0	-3.0	N	5	9a	P. Vags.	B.	30.0	20.0	0.0	B	B	I
Campos	62.0	1.2	21.0	-1.0	N	2	10a	—	B.	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	63.5	0.2	14.0	1.0	C	0	3a	—	B	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Friburgo	60.6	0.6	18.0	-1.0	N	2	9b	—	I	23.0	13.0	0.0	B	B	B
Petropolis	59.4	-0.1	19.0	2.0	SW	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	B	B	I
Resende	64.2	2.3	17.0	0.0	N	5	9b	—	I	23.0	9.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	60.3	1.0	24.0	0.0	NE	2	9a	Chão.	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	57.7	0.9	23.0	1.0	W	2	9b	Chão.	I	28.0	18.0	0.0	B	B	I
Angra dos Reis	59.3	2.5	18.0	-5.0	NW	2	9b	—	lo	27.0	15.0	34.0	B	I	—
São Paulo	59.6	3.4	21.0	-7.0	SW	2	9b	Tranq.	I	31.0	8.0	13.0	I	I	lo
Santos	57.5	0.2	19.0	-1.0	C	0	9a	—	B	25.0	17.0	10.0	B	B	Mo
Ribeirão Preto	59.3	—	16.0	—	NW	2	10c	—	A	27.0	14.0	—	I	I	A
S. Carlos do Pinhal	60.9	2.6	16.0	-2.0	NW	2	9b	—	A	18.0	15.0	24.0	Mok	Mo	Mo
Faxina	60.6	—	17.0	—	NW	2	9b	—	A	26.0	15.0	29.0	I	I	Mok
Campinas	62.0	6.6	9.0	-10.0	SW	5	6b	—	I	19.0	8.0	13.0	M	Mo	I
Curitiba	60.2	6.0	18.0	-7.0	NW	2	6a	Chão.	B	24.0	15.0	2.0	A	A	Mo
Paranaguá	64.2	7.9	8.0	-10.0	S	2	9b	—	I	20.0	—	13.0	lo	Mo	I
Guarapuava	61.6	1.3	3.0	-11.0	S	2	9b	—	I	18.0	1.0	18.0	Mo	I	I
Palmas	66.0	—	14.0	-7.0	C	0	9b	P. vagas.	I	21.0	14.0	11.0	Mok	Mo.	I
Florianopolis	64.3	1.1	—	—	S	2	—	—	B	15.0	1.0	18.0	Mok	B	B
Lages	64.6	2.5	5.0	-13.0	C	0	9b	—	I	23.0	3.0	—	I	I	B
Herval	61.5	9.0	10.0	-7.0	N	2	3b	—	B	18.0	9.0	1.0	lo	I	B
São Francisco (X)	64.1	—	7.0	—	SW	2	0	—	B	20.0	5.0	0.0	B	B	R
Porto Alegre	64.0	6.3	6.0	-7.0	SE	2	0	—	B	15.0	2.0	0.0	B	B	B
Uruguayana	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz Gonzaga	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria do Palmar (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo	48.6	2.6	6.0	-4.0	W	10.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	53.0	—	4.0	—	W	5	10	—	—	—	—	—	—	—	—
Sucre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em São Luiz com 31°.0. As temperaturas mínimas verificaram-se em Palmas e Lages com 1°.0.

Observações—Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas, e) nuvens englobadas; b) nuvens baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (o) chuvas; (c) chuviscos; (o) nevoa seca; (o) nevoeiro; (A) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (C) relâmpagos; (W) ventania; (o) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; ls, halo solar; ll, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; a, arco-íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 talão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 25 às 9 horas do dia 27

Zona Norte — Devido a grande falta dos despachos telegraphicos usuais, não foi elaborada a synopse da presente zona.

Zona Centro—O tempo nas 24 horas, foi bom em Minas Geraes e E. do Rio. À 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom em Minas e parte do E. do Rio, e instável nos outros pontos. A temperatura conservou-se estável em Minas, tendo sofrido declínio no E. do Rio. Os ventos foram variáveis e fracos em Minas, tendo reinado calmaria em varios pontos do referido Estado. Sopram ventos do norte a leste: no E. do Rio com rajadas frescas.

Nota — Dos Estados de Goyaz e Matto Grosso não recebemos os despachos telegraphicos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu mau com chuvas copiosas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em diversos pontos da zona. Às 9 horas de hoje o tempo foi instável salvo em pontos do Rio Grande do Sul, onde foi bom. A temperatura declinou fortemente. Os ventos, lo a n va iave s, fracos, tendo sido registrados rajadas frescas em alguns pontos de São Paulo e Paraná. Geou em Passo do Borma, Lages e S. Luiz de Gonzaga.

Nota — O serviço telegraphico foi fraco.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rêle Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte—Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Copacabana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	29.6	25.0	28.6	28.6	23.3	27.0	27.5	26.4	26.7	—	25.6	27.6	30.0
Minima.....	16.4	21.7	20.4	19.6	19.5	20.5	18.2	18.0	—	—	20.2	19.3	19.2
Chuva.....	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas em.
Rio Parahyba do Sul (Dia 27):			Rio S. Francisco (Dia 27):		
Guararema	0.98	-0.02	Pirapóra.....	0.94	-0.02
Jacarehy.....	0.76	-0.02	São Francisco.....	1.50	-0.02
Caçapava.....	2.00	-0.27	Januaria.....	1.93	-0.02
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	2.07	-0.02
Guaratinguetá.....	1.81	1.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.90	0.00	Barra do Rio Grande.....	2.93	-0.01
Barra do Pirahy.....	2.07	0.00	Remanso (X).....		
Anla.....	1.86	0.03	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	1.44	-0.06	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.90	0.03	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 27):			Bacia Amazonica (Dia 26):		
Pouso Redondo.....	1.54	0.04	Rio Branco.....	4.30	-0.25
Rio do Sul (X).....			S. Felipe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.84	0.02	Itacoatiara (X).....		
Indayal.....	1.16		Parintins.....		
Timbó.....	0.80	-0.02	Obidos.....	7.80	0.00
Blumenau.....	0.17	0.56	Itaituba (X).....	6.60	0.03
Gaspar.....	1.52	0.04	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.11	0.01	Altamira.....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 27 — Subindo lentamente em Guaratinguetá e Cachoeira; estacionario em Rezende, Barra do Pirahy, Anla e Campos; baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 27 — Baixando entre Pirapora e B. do Rio Grande.

Rio Itajahy-Assú — Dia 25 — Baixando em Benedicto Novo e Indayal e subindo no resto do curso.

Bacia Amazonica — Dia 26 — Baixando em Rio Branco e Altamira, estacionario em Parintins e subindo em Cruzeiro do Sul e Obidos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Oadina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30 NE 6	NNE 4	ENE 4	NE 5	SE 3	—	—	—	—	2.550 ms.
Victoria.....	9.30 N 15	NNW 7	NE 6	—	WSW 3	NW 7	NNW 9	NNW 10		5.350 ms.
Campos.....	9.30 N 6	N 5	WNW 8	WNW 11	NW 8	NNW 15	—	—	—	3.150 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30 SW 3	S 9	SW 14	SW 10	SW 6	—	—	—	—	2.400 ms.
Rio de Janeiro.....	14.00 SW 4	WNW 8	NW 9	WNW 10	NW 11	W 12	—	—	—	3.300 ms.
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30 SW 6	W 7	SW 4	NW 8	NW 15	—	—	—	—	2.400 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30 NW 11	WNW 6	W 20	NNW 29	NNW 25	—	—	—	—	2.400 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	\$328	\$330
Sobre Italia	—	\$442
Sobre Allemanha	—	2\$011
Sobre Portugal	—	\$384
Sobre Belgica (papel)	—	\$234
Sobre Belgica (ouro)	—	1, ... 2
Sobre Hespanha	—	1\$221
Sobre Suissa	—	1\$626
Sobre Suecia	—	2\$203
Sobre Noruega	—	2\$260
Sobre Dinamarca	—	2\$259
Sobre Chile	—	1\$040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$250
Sobre Nova York	8\$320	8\$336
Sobre Montevideo	—	8\$349
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	8\$558
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	8\$190
Sobre Hollanda (florim)	—	3\$393
Sobre Japão (yen)	—	3\$820
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	1\$190

Moedas

Vales-ouro por 1\$000	4\$567
Soberanos (ouro)	42\$000
Libras (papel)	11\$450
Escudos (papel)	\$400
Franco (papel)	\$340

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	795\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port	772\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom	859\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom	790\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port	769\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port	169\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	178\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	172\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.339)	172\$000
Apolices Prefeitura de Campos de 200\$, 7 %, port	180\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	107\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom	215\$000
Banco do Brasil	460\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port	320\$000
Companhia Docas de Santos, nom	316\$000
Companhia Cervejaria Brahma	450\$000
Debentures Companhia de Tecidos Alliança, 2ª serie	195\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico-interino.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 28 de maio de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação Vende- dor	Compra- dor	2ª cotação Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas
Maio	S/vend.	—	Não colado	—	—
Junho	27\$250	27\$075	27\$100	26\$975	—
Julho	26\$925	26\$800	26\$875	26\$725	—
Agosto	26\$550	26\$400	26\$450	26\$300	—
Setembro	26\$300	26\$000	26\$100	25\$975	—
Outubro	26\$200	25\$800	25\$975	25\$775	—
Vendas	—	—	1.000 sacca	—	1.000

Mercado: 1ª e 2ª cotações calmo.
Disponivel base tipo 7, 40\$000.
Mercado firme.
Vendas 4.565 saccas.
O syndico, *J. Nunes Tossari*.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 27

Assucar

Entradas de Pernambuco	Saccas
Entradas de Sergipe	9.159
Entradas de Maceió	1238
—	250
Total	10.647
Sahidas	4.617
Existencia	165.196

Mercado paralyzado.

Preços

Branco crystal	Nominal
Crystal amarello	—
Mascavinho	48\$000 a 50\$000
Mascavo	38\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas de Pernambuco	Fardos
Entradas do Ceará	56
Entradas de Sergipe	200
—	193
Total	449
Sahidas	299
Existencia	9.671

Mercado frouxo.

Preços

Serções tipo 4, classe 2ª	32\$000 a 43\$000
Primeiras sortes tipo 4, classe 2ª	41\$000 a 42\$000
Medianos tipos 6 e 7	37\$000 a 38\$000
Paulista, tipo 5, primeira	—
Norte tipo 5	39\$000 a 40\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	8.740
Consumo local dos dias 26 e 27	8.331
Existencia	1.000
—	323.911

Mercado firme

Preços

Typo 3	42\$000
Typo 4	41\$500
Typo 5	41\$000
Typo 6	40\$500
Typo 7	40\$000
Typo 8	39\$000

O syndico, *J. Nunes Tossari*.

JUNTA COMMERCIAL

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE
13 A 18 DE MAIO DE 1929

Genero — Qualidade e Procedencia — Unidade de venda

	Preço	
	Minimo	Maximo
Aguas mineraes:		
Por caixa, sem casco:		
Caxambu	—	38\$000
Lambary	—	37\$000
Salutaris	—	37\$000
Camaluquira	—	37\$000
S. Lourenço	—	38\$000
Aguardente:		
Por pipa com 480 litros:		
De Paraty	340\$000	350\$000
De Angra	320\$000	330\$000
De Campos	300\$000	310\$000
Alcool:		
Por pipa com 480 litros:		
De 40 grãos	590\$000	600\$000
De 38 grãos	560\$000	570\$000
De 36 grãos	530\$000	540\$000
Alfafa:		
Por kilo:		
Nacional	\$580	\$600
Azeite:		
Por lata:		
Diversas marcas	5\$500	8\$200
Alhos:		
Por 100:		
Nacionais	2\$500	3\$000
Estrangeiros	5\$000	5\$600
Arroz:		
Por 60 kilos:		
Brilhado de 1ª	98\$000	98\$000
Bilhado de 2ª	82\$000	83\$000
Especial	82\$000	84\$000
Superior	58\$000	60\$000
Bom	50\$000	53\$000
Regular	45\$000	47\$000
Branco do Norte	46\$000	50\$000
Rajado	42\$000	44\$000
Assucar:		
Por sacco:		
Branco crystal	70\$000	72\$000
C. amarello	58\$000	60\$000
Mascavinho	53\$000	56\$000
Por kilo:		
Refinado de 1ª	—	1\$520
Refinado de 2ª	—	1\$420
Refinado de 3ª	—	1\$320
Mascavo	73\$000	76\$000
Bacalhão:		
Por caixa:		
Diversas marcas — caixa	115\$000	155\$000

	Preço	
	Minimo	Maximo
Por meia caixa:		
Diversas marcas — meia caixa	—	70\$000
Cascudo	50\$000	55\$000
Carcudo, peixelin	—	62\$000
Banha:		
Por kilo:		
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.	—	2\$850
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.	—	2\$850
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.	—	2\$850
De Laguna — latas com 20 kilos.	—	2\$750
De Itajahy — latas com 20 kilos.	—	2\$900
De Itajahy — latas com 10 kilos.	—	2\$900
De Itajahy — latas com 2 kilos.	—	2\$900
Batatas:		
Por kilo:		
Nacional — Mineira e Paulista	\$600	\$700
Por duas meias caixas:		
Estrangeira — Chilena	\$900	\$920
Cebolas:		
Por kilo:		
Nacionais	—	1\$700
Café:		
Torrado, de 1ª	3\$500	4\$500
Torrado, de 2ª	3\$200	3\$800
Farelo de trigo:		
Por 35 kilos:		
Dos Moinhos Nacionais	7\$000	8\$000
Farinha de mandioca:		
Por 45 kilos:		
Porto Alegre — especial	19\$000	20\$000
Porto Alegre — fina	16\$500	17\$000
Porto Alegre — entrefina	16\$000	16\$500
Porto Alegre — peneirada	13\$000	14\$000
Porto Alegre — grossa	11\$000	12\$000
Laguna — peneirada	13\$000	14\$000
Laguna — grossa	11\$000	12\$000
Farinha de trigo:		
Por sacco com 44 kilos:		
Moinho Fuminense — Especial	—	36\$000
Moinho Fluminense — S. Leopoldo.	—	34\$000
Moinho Fluminense — O O	—	33\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Buda Nacional	—	36\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Nacional.	—	34\$000
Moinho Inglez (R. F. M.) Brasileira.	—	33\$000
Feijão:		
Por 60 kilos:		
Preto superior	50\$000	52\$000
Preto regular	34\$000	35\$000
De cores — de Porto Alegre	55\$000	60\$000
Preto novo	48\$000	52\$000
Manteiga	76\$000	80\$000
Enxofre	76\$000	80\$000
Branco nacional.	78\$000	82\$000
Amendoim.	75\$000	79\$000
Fradinho.	75\$000	78\$000
Mulatinho.	60\$000	64\$000
De outras procedencias.	32\$000	40\$000
Fumo:		
Por 15 kilos:		
Em corda, de Minas — especial.	55\$000	80\$000
Em corda, de Minas — bom.	25\$000	40\$000
Em corda, de Minas — baixo.	10\$000	20\$000
Rio Grande — amarello 1ª (velho).	47\$000	50\$000
Rio Grande — amarello 2ª (velho).	44\$000	47\$000
Rio Grande — commum 1ª.	47\$000	48\$000
Rio Grande — commum 2ª.	37\$000	41\$000
De Santa Catharina: especial de 1ª.	37\$000	40\$000
De Santa Catharina: superior de 2ª.	33\$000	36\$000
De Santa Catharina: baixo de 3ª.	25\$000	27\$000
Da Bahia: especial.	100\$000	120\$000
Da Bahia: superior.	70\$000	90\$000
Da Bahia: bom.	45\$000	55\$000

Kerozene:			Sal:		
Caixa:			Por saca com 60 kilos:		
Americano — diversas marcas.....	—	25\$000	Do Norte — grosso.....	—	8\$500
Lombo:			Do Norte — moído.....	—	9\$700
Kilo:			De Cabo Frio — grosso.....	—	7\$500
De Minas e Paraná.....	4\$300	4\$400	De Cabo Frio — moído.....	—	8\$700
Manteiga:			Tapioca:		
Kilo:			Diversas procedencias.....	5\$500	1\$000
De Minas e Estado do Rio — superior..	5\$300	5\$600	Toucinho:		
De Minas e Estado do Rio — regular...	5\$000	5\$200	Kilo:		
Milho:			Comum.....	2\$600	2\$700
Por 62 kilos:			De fumoiro.....	3\$300	3\$400
Amarelo.....	1\$5500	1\$5000	Vinagre:		
Branco.....	2\$5000	2\$3000	Por barril:		
Mesclado.....	4\$5600	4\$5000	Nacional.....	31\$000	35\$000
Óleo:			Caixa:		
Por kilo bruto:			Estrangeiro.....	160\$000	160\$000
Em barril.....	—	2\$500	Vinho:		
Em lata.....	—	2\$500	Por barril:		
Phosphoros:			Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000
Por lata:			Por pipa:		
Marca Ypiranga, de madeira.....	81\$000	83\$000	Estrangeiro — virgem.....	—	1:300\$000
Marca Ypiranga, de cera.....	93\$000	95\$000	Estrangeiro — verde.....	—	1:250\$000
Marca Ypiranga, de luxo.....	81\$000	83\$000	Estrangeiro — collares.....	—	1:300\$000
Marca "Olho".....	81\$000	83\$000	Xarquo:		
Marca "Brilhante".....	81\$000	83\$000	Kilo:		
Outras marcas.....	78\$000	80\$000	Do Rio da Prata — patos e mantas....	3\$000	3\$500
Queijos:			Do Rio da Prata — mantas.....	3\$300	3\$500
Por uni:			Do Rio Grande — patos e mantas....	2\$900	3\$100
De Minas.....	4\$000	7\$000	Do Mato Grosso — Patos e mantas....	2\$000	2\$800
De Palmyra tipo "Reno".....	11\$000	13\$000	Do interior de Minas, Rio e S. Paulo..	2\$500	2\$700

Sessão REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1929

Presidente: *Fernandes Couto* — Director:
Dr. Edmundo Campos

Presentes o presidente *Fernandes Couto*, os deputados *Sá, Savio, Bráulio, Burlantini, sup. Leites Leite e Eudênio* e o director da Secretaria *Dr. Edmundo Campos*, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expedientes:

Pela a palavra o Sr. director e disse que tendo a Associação Bancaria do Rio de Janeiro requerido a junta o registro de alguns usos do commercio bancario, desta Capital, ia officiar ao Instituto do Ordem dos Advogados Brasileiros, a Associação Commercial, a Camara dos Corretores de Fundos Publicos, a Bolsa de Mercadorias, e publicar edital para conhecimento dos interessados, pedindo, na forma da lei, opiniões e suggestões, dentro de 90 dias, afim de que o opportunamente defira ou denegue o pedido, para o que dará afinal o seu parecer.

Foi mandado inserir na acta a communicação.

Telegramma do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, agradecendo as felicitações que lhe foram dadas pela Junta Commercial pelo seu anniversario natalicio. Archive-se.

Officio da Associação Bancaria do Rio de Janeiro, consultando sobre usos e costumes do commercio bancario desta praça. Ao Sr. director para os devidos fins.

Requerimentos:

Da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Marcial Candida, para o archivamento da

acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Cine Hotel Mon de Sá, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Brasileira Espectáculos Mestre e Batz, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (aumentação de capital). — Deferido.

Da Companhia Força e Luz do Paraná, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Elevadores Brasil para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (liquidación e nomeação dos liquidantes). — Deferido.

Da Companhia Energia Electrica Rio Grandense, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Carris, Porto Alegreense, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Imobiliaria Nacional, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (approvação de contas etc.). — Deferido.

Da Companhia Panificadora Mixta, para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (liquidación). — Deferido.

De Mormando & Villela, Limitada, Maranhão & Rodrigues, H. Gutman & Stark, Schtruck & Drebtchinsky, Alv. e Viana, Zagaglia & Comp., Mariz & Emereciano, Perez & Simões, M. Oceano & Comp., N. Dru-

mond & Comp., Afonso Costa & Costa, G. Matteucci & Comp., Limitada, Steiner & Comp., Oliveira & Rocha, Cunha M. et & Comp., para archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De H. Bodson & Comp., Limitada, Adriano Mauricio & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferido pelos pareceres.

De Rodério & Fernandes, para o archivamento de seu contracto social. — Declaram de accordo com o parecer.

De M. Pinto & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifique a firma.

De Teixeira Barboza & Comp., Limitada, R. Costa & Souza, Antonio Machado & Comp., Gomes Correa & Comp., Ribeiro, Guimarães & Comp., Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, Carvalho & Sá, A. Paraiso & Comp. Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Rocha, Wanderley & Comp., Limitada, Campos Filho & Comp., Magalhães Cunha & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas substituidas. — Deferidos.

De Lopes, Campos & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Chaves & Irmão, Ribeiro & Mendes, Almeida Cunha & Comp., Luiz Birreira & Augusto Anualb, F. Lopes & Pereira, D. Ariz & Salgado, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Sald Maasur & Comp., Thomas & Paus Limitada, Silva, La Rocque & Miranda Limitada, Granafel & Comp., Limitada, Pinho & Gomes, Antonio Baptista Peixoto, Pinto

Almeida, A. Costa & Filho, A. Fernandes & Duran, Mendes Lima, Bifano & Comp., A. Soares Pinho & Comp., A. Silva Torres & Comp., Assis & Walter, Dr. Bouner & Altman, Fernandes Mourão & Comp., Fernandes Conde & Comp., F. Vieira, Sobrinho & Comp., O. F. Prado, Graça Clémens Limitada, Vasto Ortigão & Comp., Pinho & Dantas, Figueiredo & Fernando, Elias & José, Antonio Luiz de Oliveira, M. Rodrigues & Souza, Tiava M. Coelho, Pring Torrs & Comp. e José Perpetuo de Oliveira, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. Gerson & Comp., para o registro de sua firma. — Deferido, com o prazo de 60 dias para regularizar a firma do socio.

De N. Senna & Silva, para o registro de suas firmas. — Indeferidos, pelos parcos.

De J. Moraes, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De José Pereira Paulo, para o registro de sua firma. — Modifique a firma.

De Ferreira & Garcia, para o registro de sua firma. — Declarem o commercio.

De Fortunato Hazan & Comp., para o registro de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De M. de Mattos Fonseca, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de traductor. — Registre-se.

De Anna Roza Zubaram, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Luisa Santini Tupinambá, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Auxilia Garri o da Rocha, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Registre-se.

De Honorio Pontella da Rosa Lima, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua senhora. — Registre-se.

De Garcia, Ramos & Matczak, pedindo a retirada do seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Silva Gomes & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De Garcia Bastos & Comp., pedindo anotação em seu contracto social (tempo de duração). — A note-se.

De Luisa Santini Tupinambá, pedindo anotação em seu registro de firma (estado civil). — Anote-se.

De Figueira, Godinho & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De José Martins, Joanna Fiscina Staffa, M. Oceano, para o cancelamento de suas firmas. — Cancele-se.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, archivados em sessão de 14 de maio de 1929.

Contractos:

De Alves & Viana, firma composta dos socios solidarios Jorge Alves de Oliveira Viana e Julio Augusto da Costa Viana, para o commercio de ferragens, louças, etc., a rua Barão de Alcaide n. 1, 226, com o capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Zagaglia & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Chrysostomo de Souza e Saurador Zagaglia, para o commercio de bilhetes de loteria, a Avenida Rio Branco n. 123, com o capital de 50.000\$, prazo indeterminado.

De Affonso Costa & Costa, firma composta dos socios solidarios Affonso Luiz da Costa e Antonio da Costa, para o commercio de barcos, etc., a rua Visconde da Gavea n. 61, com o capital de 5.000\$, prazo indeterminado.

De G. Matteucci & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios Giorio Matteucci, Andrea Silvani e Francisco Masá, para o commercio de officina mecanica, etc., a rua Clementina n. 11, com o capital de 60.000\$, prazo de tres annos.

De Formanno Vilella, Limitada, firma composta dos socios solidarios os Dominos Moranno e Francisco Leite Vilella, para o commercio de camisas, etc., a rua não declarada com o capital de 200.000\$, prazo indeterminado.

De Mario & Emerenciano, firma composta dos socios solidarios Mario da Fonseca e João Chrysostomo Emerenciano, para o commercio de botiquim, a rua Senho dos Passos n. 119, com o capital de 9.000\$, prazo indeterminado.

De N. Drummond & Comp., firma composta dos socios solidarios Nelson Bazin Drummond e Armindo Augusto Machado, para o commercio de fazendas e armario, a rua da Quilanda n. 157, com o capital de 200.000\$, prazo de cinco annos.

De Perez & Simões, firma composta dos socios solidarios Lino Perez e Antonio Simões, para o commercio de botica e restauração, a rua Dr. Campos Salles n. 146, com o capital de 10.000\$, prazo indeterminado.

De M. Oceano & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Gabriel Oceano e Thomaz de Naclimento Costa, para o commercio de bombeiro hydraulico, a rua da Sena n. 10, com o capital de 60.000\$, prazo determinado.

De Soltau & Dr. Bichinski, firma composta dos socios solidarios José Schtruck e Jacob Drehtinsky, para o commercio de moveis, etc., a rua Antonia Alexandrina n. 241 e 243, com o capital de 100.000\$, prazo indeterminado.

De Gutman & Stark, firma composta dos socios solidarios Heinrich Gutman e Leonhard Friedrich Stark, para o commercio de commissões, etc., a rua não declarada, com o capital de 170.000\$, prazo de tres annos.

De Maran & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios Antonio Rodrigues da Costa e Octavio Miran, para o commercio de botiquim, a Estrada da Freixaria n. 116, com o capital de 35.000\$, prazo indeterminado.

De Steiner & Comp., firma composta dos socios solidarios Pedro Auricio Steiner e Emilio Steiner, para o commercio de commissões, etc., a rua de São Pedro n. 9, com o capital de 100.000\$, prazo indeterminado.

De Cunha, Mallet & Comp., firma composta dos socios solidarios Abilio Moreira da Cunha e Leopoldina Mallet de Lima e da sua cota comanditária D. Olimia Ardore R. Mos, para o commercio de botiquim e café, a rua Caraca n. 17, com o capital de 300.000\$, prazo indeterminado.

De Oliveira & Rocha, firma composta dos socios solidarios José Joaquim Gomes de Oliveira e Auxilia Garrido da Rocha, para o commercio de café, etc., a rua Gonçalves Crespa n. 1, com o capital de 80.000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Pinheiro Guimarães & Comp., o capital social fica elevado a 150.000\$.

De Gomes Corrêa & Comp., retira-se o socio Manoel Gomes Corrêa, junior, recebendo a importância de 99.791\$000, continuando a sociedade com os demais socios.

De Antonio Machado & Comp., o capital social fica elevado a 24.500\$000.

De Ribeiro Barboza & Comp. Limitada, o capital social fica elevado a 100.000\$000.

De R. Costa & Souza, alterando a clausula primeira.

De A. P. Raizo & Comp., Limitada, o socio Luiz Alves cedendo a transere ao general Arthur Feliciano Pinheiro da Silva a sua quota no valor de 10.000\$000.

Da Sociedade Brasileira de Cabotagem Limitada, o capital social fica elevado a 500.000\$000.

De Rahe & Wanderley Limitada, o capital social fica elevado a 120.000\$ e a firma social modificada para Rahe, Wanderley & Comp. Limitada.

De Campos, Pittipaldi & Comp., retira-se o socio Victor da Fittipaldi da reebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Campos Filho & Comp.

De Cunha, Silveira & Comp., retira-se o socio Victor da Cunha, Pessoa não recebendo, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Magalhães Cunha & Comp.

Distractos:

De Almeida Cunha & Comp., retira-se o socio Alcides Moreira Temporal recebendo a importância de 1.500\$, ficando com o activo e passivo o socio Phamar Moreira de Almeida Cunha Temporal na importância de 350.000\$000.

De F. Lopes & Pereira, retira-se o socio João Pereira Carrilho recebendo a importância de 6.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Lopes Pereira na importância de 7.000\$000.

De Falcão Cruz & Comp., retira-se o socio José Rodrigues Cruz nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Rodrigues Falcão Cruz na importância de 1.000\$000.

De Dua te & Salgado, retiram-se os socios Joaquim Teixeira Duarte e João Salgado recebendo a importância de réis 10.475 000.

De Ribeiro & Mendes, retira-se o socio Ariano Mendes recebendo a importância de 13.000\$, ficando com o activo e passivo o socio Antonio Ribeiro da Silva na importância de 11.000\$000.

De Chaves & Irmãos, retira-se o socio João Chaves nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Chaves na importância de 10.000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Baptista Peixoto, para o commercio de botiquim e barba a rua do Andradas n. 46, com o capital de 50.000\$000.

De G. F. Prado, para o commercio de pharmacia, a Avenida 28 de Setembro n. 194, com o capital de 20.000\$000.

De Pinto d'Almeida, para o commercio de pharmacia e fumaria a rua Boyaz n. 202, com o capital de 20.000\$000.

De Antonio Luiz de Oliveira, para o commercio de pneumatics etc., a praça da Republica n. 111, com o capital de 10.000\$000.

De Vianna M. Coelho, para o commercio de flores etc., a praça Olavo Bilac n. 2, com o capital de 30.000\$000.

SESSÃO REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1929

Presidente, *Fernandes Couto*, Director, *Fr. Ildoro Campos*.

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Sá, Sayão, Brailho, Burlamaqui, supplentes Leão e Euzébio, e o director da Secretaria Dr. Ildoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De A. Prestes & Comp. Limitada, pedindo para serem admitidos como negociantes matriculados. — Junte atestado de comerciantes matriculados e voltem.

D'A Casa Arens Sociedade Anonyma, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

D'A Golgate & Company of Brasil, Limitada, para o archívamento do Diário Oficial (autorização para continuar a funcionar). — Deferido.

D'A Companhia Cine Hotel Mem de Sá, para o archívamento da acta de assembléa extraordinária (alteração de estatutos). — Indeferido pelo parecer.

De H. Mattos & Ascanio, Corrêa de Mattos & Comp., Macario de Amorim & Silva, Tinoco & Souza, Ribeiro de Lemos & Brito, Aureo, Silva & Comp., Camillo & Villarino, Cardoso & Ferreira da Costa, Gregorio Orind & Guerstain, Ribeiro, Costa & Henriques, Thomaz & Costa, Gentil, Moraes & Comp., Fernandes, Oliveira & Comp., José J. Sul & Irmãos, José Campos & Irmão, Cortez & Santos, Almeida Silva & Irmão, Jarbas Moraes & Comp., Rocha & Freitas, D. Pereira & Irmão, para o archívamento de seus contractos sociais. — Deferidos:

De Oliveira, Cruz & Comp., Figueiredo & Oliveira, para o archívamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Jacintho Fernandes & Comp. para o archívamento de seu contracto social. — Declarem a séde.

De Oliveira Ferreira de Castro & Comp., Souza Alho & Comp., Mitre Carneiro & Comp., E. Araujo & Comp., Limitada (2), Pinto, Loja & Comp., J. dos Santos Guimarães & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Dias da Motta & Comp., para o archívamento de sua alteração de contracto. Cancellado o registro da firma substituída. — Deferido.

De Marclano & Santos, J. Pacheco & Comp., para o archívamento de suas alterações de contractos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Abilio Gonçalves & Souza, J. Braz Dourado & Comp., Amorim & Teixeira, Albuquerque & Rezende, Vieira & Amorim, A. Machado & Ferreira, Augusto de Almeida Carvalho & Filho, J. Taveira & Machado, Clemente & Comp., Alves Leite & Comp., Barros & Meirelles, Sociedade Metalurgica Limitada, Amorim & Granja, Pata & Lopes, para o archívamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Ayres & Fernandes, para o archívamento de seu distracto social. — Indeferido pelo parecer.

De J. Dias & Andrade, Souza Gerimario, Viuva Maria dos Santos, B. F. Amorim Divino, Mall & Adorno, Martins & Neves, Ribeiro & Saraiva, Augusto Ribeiro de Almeida, Antonio Lourenço Machado, M. A. Faustino & Comp., Pereira & Teixeira, Pinheiro, Guimarães & Comp., Antonio dos Santos Castro & Comp., John Jurgens & Comp., Sizão & Comp., L. S. Leão, Augusto Pacheco, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Nelson M. de Carvalho, para o registro de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De G. L. Machado Bezerra, para o registro de sua firma. — Resolva as emendas.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor ad-hoc de latim e hungaro. — Selle o documento.

De B. Estrellá Campos, pedindo registro de escriptura de desistência de organização de sociedade. — Registre-se.

De João de Oliveira Santos Junior, pedindo o registro da escriptura de sua emancipação. — Registre-se.

D'A Sociedade Industrias Reunidas Alpha Limitada, pedindo registro de cedencia de interesse. — Deferido.

De M. G. Barroso, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Anote-se.

De A. Prestes & Comp. Limitada, pedindo anotação em seu contracto social e registro de firma (mudança de séde). — Anote-se.

De Waldemiro Tonelotto, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filia). — Anote-se.

De Manoel Conde, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Anote-se.

De Carl Zeiss, pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial, sem aumento de capital). — Anote-se.

De Amadeu Soares & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Anote-se.

De Sancho & Correia da Silva, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de séde). — Anote-se.

De Jayme Ribeiro, Amandio Ribeiro de Lemos, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, archivados em se são do dia 16 de maio de 1929

Contractos:

De Cardoso & Ferreira da Costa, firma composta dos socios solidarios Pedro Thomaz Cardoso e Manoel Ferreira da Costa, para o commercio de secos e molhados, á rua Padre Nobrega n. 350, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De H. Mattos & Ascanio, firma composta dos socios solidarios Herminio de Mattos e Ascanio Carneiro do Amaral, para o commercio de ferragens, tintas, etc., á Praça do Engenho Novo n. 6, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Corrêa de Mattos & Comp., firma composta dos socios solidarios Carlos Corrêa de Mattos e Floriano Tovar, para o commercio de caixas de papelão, á rua Theophilus Ottoni n. 191, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Macario de Amorim & Silva, firma composta dos socios solidarios Macario de Amorim Machado e Domingos da Silva, para o commercio de secos e molhados, á estrada do Portella n. 18, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Camilo & Villarino, firma composta dos socios solidarios Camilo Cuquejo Atanes e Luiz Villarino Perez, para o commercio de botiquim e bar, á Avenida Rio Branco n. 56, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Rocha & Freitas, firma composta dos socios solidarios Nestor Martins da Rocha e Carmelio Dionysio Freitas, para o commercio de commissarios de encomenda, etc., á rua do Ouvidor n. 56, com o capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De D. Pereira & Irmão, firma composta dos socios solidarios Diogo Pereira e Antonio Pereira, para o commercio de botiquim, á rua Dias da Cruz n. 338, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro, Costa & Henriques, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Ribeiro, Armando Costa e Jeronymo Henriques, para o commercio de botiquim, á praça de S. Christovão n. 362, com o capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Jarbas Moraes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Jarbas Brasil

de Moraes, Milltino Cesario Rosa e Djalme Brasil de Moraes, para o commercio de estamparia, á rua Justiniano da Rocha numero 166, com o capital de 150\$000, prazo indeterminado.

De Gentil, Moraes & Comp., firma composta dos socios solidarios, Carlos Moraes, Gentil Braga e José Braz, para o commercio de fazendas etc., á rua 7 de setembro numero 176, com o capital de 150:000\$000, prazo indeterminado.

De Fernandes, Oliveira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio Alexandre Fernandes, Manoel Gomes de Oliveira e José Dias Corrêa, para o commercio de liquidos etc., á rua das Laranjeiras n. 460, com o capital de 165:000\$000, prazo indeterminado.

De José J. Sul & Irmãos, firma composta dos socios solidarios, José de Jesus Sul, João de Jesus Sul e Joaquim de Jesus Sul, para o commercio de calçados, á rua Marquez de São Vicente n. 76, com o capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De José Campos & Irmão, firma composta dos socios solidarios, José Ferreira de Araujo Campos e Antonio Pereira de Araujo Campos, para o commercio de botiquim, á rua Senador Antonio Carlos numero 422, com o capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Cortez & Santos, firma composta dos socios solidarios, Antonio Cortez Souto e João de Oliveira Santos Junior, para o commercio de artigos de electricidade etc., á rua Visconde de Pirajá n. 408, com o capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Gregorio Orind & Guerstain, firma composta dos socios solidarios, Gregorio Orind e Pinheiro Guerstain, para o commercio de casemiras etc., á rua General Camará n. 333, com o capital de 150:000\$000, prazo até 1933.

De Thomaz & Corta, firma composta dos socios solidarios Thomaz Diniz Teixeira e Vicente Henrique da Costa, para o commercio de vid. aceiro, etc., á rua Visconde de Itana n. 191, com capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida Silva & Irmão, firma composta dos socios solidarios Antonio de Almeida e Silva e Henrique de Almeida e Silva, para o commercio de padaria, á rua Humaytá n. 88, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Aureo, Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Aureo Augusto Pedreira, Ernesto Baptista da Silva, Antonio Vicente Lopes de Souza e Miguel Pedreira, para o commercio de café, etc., á Avenida Rio Branco n. 7, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ribeiro de Lemos & Brito, firma composta dos socios solidarios Amandio Ribeiro de Lemos e Julio do Silva Brito, para o commercio de officina de bombeiro, etc., á rua de Sant'Anna n. 210, com capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Tinoco & Souza, firma composta dos socios solidarios Fernando José Tinoco e José de Souza, para o commercio de commissões, etc., á rua do Rosario n. 116, com capital de 20:000\$, prazo de seis annos.

Alterações de contratos:

De Souza Alho & Comp., retira-se o socio Laurindo de Souza Alho, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Mitre Carneiro & Comp., retira-se o socio Sagie Abbud Carneiro, recebendo a importancia de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De E. Araujo & Comp., retira-se o socio João Elias de Araujo, recebendo a importancia de 50:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Olívio Ferreira de Castro & Comp., alterando as cláusulas quinta e sétima do seu contrato social.

De Dias da Motta & Comp., retira-se o sócio Heróvil Dias da Motta, recebendo a importância de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De J. dos Santos Guimarães & Comp., retiram-se os sócios Menoel Vieira Gonçalves, Julio Pereira de Oliveira e Maria Rosa de Andrade, recebendo o primeiro a importância de 75:000\$, o segundo a importância de 115:876\$ e o terceiro a importância de 20:000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De Pinto Loja & Comp., retira-se o sócio Antonio Pinto, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distractos:

De A. Machado & Ferreira, pelo falecimento do sócio Albano José Machado, recebendo os seus herdeiros a importância de 45:048\$440, ficando com o activo e passivo o sócio Dermeval Ferreira da Silva, na importância de 25:000\$000.

De Albino Gonçalves & Souza, retira-se o sócio Manoel de Souza Dominguez recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio Albino Gonçalves de Oliveira na importância de 18:600\$000.

De J. Braz Dourado & Comp., retira-se o sócio Albino Gonçalves de Oliveira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o sócio José Braz Dourado na importância de 9:978\$000.

De Amorim & Teixeira, retira-se o sócio Joaquim Teixeira Ferreira recebendo a importância de 10:200\$, ficando com o activo e passivo o sócio Domingos José de Amorim na importância de 10:200\$000.

De Albuquerque & Rezende, retiram-se os sócios Josephina Soares dos Santos Cavalcanti de Albuquerque e Oldemar de Rezende Meira, nada recebendo.

De Clemente & Comp., retiram-se os sócios Augusto Mulier recebendo 1:000\$ e o sócio Ovidio Capeletti nada recebendo, ficando com o activo e passivo o sócio Clemente Capeletti na importância de 14:318\$933.

De Prata & Loes, retira-se o sócio Oscar Lopes Pires, recebendo a importância de 10:544\$35, ficando com o activo e passivo o sócio Bellarmino Ferreira Prata, na importância de 12:676\$185.

De Alves Leite & Comp., retiram-se os sócios Manoel Alves Leite, recebendo a importância de 40:000\$, Adams, Becker & Comp., recebendo a importância de réis 40:000\$ e Francisco Ferreira da Costa recebendo a importância de 20:000\$000.

De Barrs & Mirelles, retira-se o sócio Luiz Ribeiro Mirelles recebendo a importância de 12:834\$640, ficando com o activo e passivo o sócio Manoel Martins de Barros na importância de 7:500\$000.

De Amorim & Granja, retira-se o sócio Lourenço da Silva Granja recebendo a importância de 2:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio Francisco Pinheiro de Amorim na importância de 2:000\$000.

Distractos:

De J. Taveira & Machado, retira-se o sócio José Moreira Machado, nada recebendo, ficando com o activo e passivo o sócio João Barboza Taveira na importância de 15:000\$000.

De Augusto de Almeida Carvalho & Filho, retira-se o sócio Sebastião Ferreira de Carvalho, recebendo a importância de réis 13:520\$, ficando com o activo e passivo o sócio Augusto de Almeida Carvalho, na importância de 42:410\$000.

De Vieira & Amorim, retira-se o sócio Manoel Azevedo de Amorim, recebendo a

importância de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o sócio Luízeno Fernandes Vieira na importância de 30:000\$000.

Firmas individuais:

Da Viuva Moreira dos Santos, para o commercio de frutas, legumes, etc., á rua XV n. 53 á 62, com o capital de réis 5:000\$000.

De B. F. Amorim Diniz, para o commercio de líquidos e comestíveis, á rua do Catete n. 121, com o capital de 15:000\$000.

De Augusto Ribeiro de Almeida, para o commercio de boteguim, etc., á rua Conselheiro Zacharias ns. 28 e 33, com o capital de 30.000\$000.

De Antonio Lourenço Machado, para o commercio de boteguim, etc., á rua Oliveira M. llo n. 112, com o capital de réis 5:000\$000.

De L. S. Leão, para o commercio de artefactos de metal, á rua Bento Gonçalves n. 12, com o capital de 35:000\$000.

De Augusto Pacheco, para o commercio de commissões, etc., á rua da Candelaria n. 103, com o capital de 15:000\$000.

especificações e cláusulas publicadas no *Diário Officiel* de 10 de maio do corrente anno, pela importância de réis 12:500\$8000 (doze contos e quinhentos mil réis), dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da autorização.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— F. Roma & Comp.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leandro Martins n. 88, propõem-se a executar as obras na casa do director do Abrigo de Menores do Districto Federal, tudo de accordo e nos termos das especificações e edital de concorrência publica insertos no *Diário Officiel*, pela importância de 13:320\$000 (treze contos seiscentos e vinte mil réis).

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— Silva Santos & Comp.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. Director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 242 do regulamento anexo ao decreto numero 16.753, de 31 de dezembro de 1924, estará aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 30 dias, a contar de 25 do corrente, a inscripção ao concurso para premio de viagem ao estrangeiro, para os discipulos do estabelecimento, laureados com o 1º premio-medalha de ouro, no curso de piano.

Para ser admittido ao concurso, provará o candidato:

- 1º, ser brasileiro nato e ter no maximo 25 annos de idade;
- 2º, ter o 1º premio a que se refere o art. 288 do regulamento.

Nos termos dos arts. 248 do regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando-se na parte musical, o seguinte programma:

- 1º, execução de uma peça tirada á sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será obrigado a incluir duas das sonatas de Beethoven, ops. 101, 106, 109, 110 e 111.

Qualquer membro da commissão julgadora poderá exigir a execução de mais uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

- 2º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

- 3º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela commissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para a apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

O concorrente deverá providenciar para que sejam presentes á commissão julgadora exemplares da peça de sua escolha, em numero sufficiente, de modo a ser a execução acompanhada por seus membros.

A taxa de inscripção é de 50\$000.

Instituto Nacional de Musica, 17 de maio de 1929. — O secretario, A. T. Lentino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS, PARA DIVERSOS TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NA CASA DO DIRECTOR DO ABRIGO DE MENORES EM S. CHRISTOVÃO.

Aos vinte e oito dias do mez de maio de 1929, neste Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a commissão composta dos Srs. Dr. Armando de Carvalho, engenheiro chefe; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa, auxiliar de engenheiro, e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes aos diversos trabalhos a serem realizados na casa do director do Abrigo de Menores, em S. Christovão, de accordo com o edital publicado no *Diário Officiel*, n. 109, de 10 do corrente, a paginas 10.944 e 10.945, e aviso no dia 11 do mesmo mez, a paginas 11.002, e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas F. Roma & Comp. e Silva Santos & Comp., que apresentaram os recibos do Thesouro Nacional de numero 1.165/1.090 e 1.162/1.087, ambos no valor de 500\$000, cujas propostas foram rubricadas nas suas quatro vias pelo engenheiro chefe e pelos proponentes e serão publicadas integralmente no *Diário Officiel*, juntamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 28 de maio de 1929. — Armando de Carvalho. — Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Francisco de Paula Avellar

Propostas:

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Os abaixo assignados propõem-se a executar as obras para a casa do director do Abrigo de Menores do Districto Federal, de inteiro accordo com as es-

Polícia do Districto Federal

Grupo II — Ferragens

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, PARA A POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E ESTATISTICA CRIMINAL, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, e §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, de materiaes de consumo e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 12 de junho do corrente anno, na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira selada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de quinhentos mil réis (500\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — Os concorrentes que, inscriptos, deixarem de apresentar propostas, perderão o direito á restituição da caução depositada e a que se refere a condição quarta deste edital.

Sétima — A Polícia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que, deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia Civil do Districto Federal, em 23 de maio de 1929. — O secretario geral, *Damaso de P. Gomes*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Cantoneira de allumínio para guarnição de estribo, em barras de 4 metros, barra.....	18\$000
Camara de ar balão, Michelin Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodrich Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Goodyear Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4,50, uma.....	20\$000
Peca Ford n. M-111, uma.....	11\$500
Peca Fiat n. ST-6.048, uma.....	\$
Pneu balão anti-derrapante, Michelin Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodrich Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Goodyear Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000
Pneu balão anti-derrapante, Royal Cord, 29 x 4,50, um.....	120\$000

Aço extra temperado, kilo.....	9\$300
Aço super-rápido, 3 estrelas, Boehler, kilo.....	8\$900
Chapa de cobre "Acienga" n. 12, de 14", kilo.....	6\$000
Chapa de ferro galvanizado, n. 16, uma.....	28\$000
Escapula de aço, para cano, de 3", uma.....	\$550
Hydrometro de 15 m/m, "Frager", um.....	250\$000
Hydrometro de 15 m/m, "Stella", um.....	225\$000
Lixa estrangeira n. 0, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	5\$200
Lixa estrangeira n. 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	5\$800
Lixa estrangeira n. 1, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	6\$200
Lixa estrangeira n. 1 1/2, de 1ª qualidade, de 24", em lençol, para machina, em rôlo de 23 metros, metro.....	6\$600
Lima murça de 1/2 cana, de 5", uma.....	18\$000
Lima bastarda de 1/2 cana, de 5", uma.....	18\$000
Mangueira de borracha, de 0,07 x 0,45, metro.....	14\$000
Mangueira de borracha, com arame, até 3 cms. de diametro, metro.....	7\$600
Pedra turca para opiar, uma.....	12\$900
Rebolo carburundum de 8" x 1" 1/2 x 1" de furo, um.....	48\$000
Rebolo de pedra natural, de 16" x 3", um.....	35\$000
Rebolo de pedra natural de 14" x 3", um.....	32\$000
Serra circular de 5", uma.....	8\$000
Sello de chumbo para taximetro, kilo.....	5\$500
Tela de latão, ondulada, metro quadrado.....	40\$000

Grupo IV — Massameas

Barbantininho de 3/32, kilo.....	10\$500
----------------------------------	---------

Grupo IX — Oleos e lubrificantes

Oleo Mobiloil B, em latas de 18 litros, lata.....	64\$000
Oleo Mobiloil BB, em latas de 18 litros, lata.....	64\$000

Grupo XIII — Material de expediente

Livro de 200 folhas, para protocollo, entradas e sahidas de documentos, n. 939, um.....	84\$000
---	---------

Grupo XXIV — Pinturas em automoveis

Pintura geral a Ducco e a Fogo, de 1ª qualidade, nos carros:	
Auto Nash, typo grande, sete logares, por.....	800\$000
Auto Nash, typo grande, cinco logares, por.....	650\$000
Auto Buick, typo 27, de cinco logares, por.....	700\$000
Auto Studebaker, typo 28, de cinco logares, por.....	700\$000
Auto Chevrolet, typo 25, de cinco logares, por.....	550\$000
Auto Chrysler, typo 62, de cinco logares, por.....	650\$000
Auto Lincoln-Phaeton, de sete logares, por.....	1:300\$000
Auto Limousine Lincoln, de sete logares, por.....	1:700\$000
Auto Studebaker Limousine, de sete logares, por.....	1:400\$000

Pintura a fogo:

Paralamas de frente, um.....	30\$000
Paralamas trazeiros, um.....	25\$000
Saías lateraes trazeiras, uma.....	25\$000
Saías lateraes de frente, uma.....	15\$000

Grupo XXV — Concertos em aparelhos photographicos

Concerto em um engradado de madeira de lei, com 3 metros de comprimento por 0m,75 de largura, com correções em toda a extensão, para adaptação da camara de ar 50 x 60 e substituição no engrado, por.....	1:100\$000
Concerto e adaptação de uma plancheta para porta modelo, de 0,65 x 0,75, dando-lhe todos os movimento feitos do ponto do vidro despo-lido, por parafusos sem fim, com a maxima perfeição, por.....	1:600\$000

Nota — Os concertos deverão ser feitos de accordo com os desenhos e medidas existentes no Gabinete de Identificação e Estatística Criminal (Secção Photographica).

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 29 do corrente, às 8 horas:

Bartholomeu Mauricio Wanderley, Luiz Gonzaga Cardoso Ayres, Carlos Moraes Pereira, Floriano Monteiro Parada, Alcides Augusto Miranda, Francisco Velasco Nogueira da Gama, João Soares de Faria, Armando de Avila Gomes, Antonio Abilio Botelho e José Rodrigues Simões.

Prova regulamentar

Antonio Pereira Guedes.

Prova pratica

Alfredo Gianini.

Turma suplementar

José da Silva e Manoel Ferreira Pina.

Chamada para o dia 29 do corrente, às 9 horas:

Calidonio Lopes Coelho, Bento Galvão da Costa Braga, Jovino Soares de Medeiros, José Moreira, Gumercindo Ribeiro de Carvalho, Francisco Leão Alva, Heitor Nobrega Brasil da Silva, Henrique Cancio Pontes Filho, Bernardo Valente da Silva e Manoel Marques Pereira.

Prova regulamentar

Joaquim Vellasquez.

Resultado dos exames executados em 16, 17, 18 e 20 do corrente:

Motoristas aprovados: José de Almeida Vieira, Francisco Pelajo, Antonio de Magalhães Lobo, Americo Pimentel de Campos, Alvaro Duarte, Antonio Martins Palma, Januario de Souza Siqueira, Antonio José Garcia, Urbano Groba, José Manoel Pinto, Hermann Baena, Pedro Alves da Fonseca Filho, Manoel Rodrigues, Ormy de Toledo, Irene Galbrail Gomes da Cruz, Antonio Pedro Galliazi, Bernardino de Azevedo Maia, Antonio Amaral, João Leite da Fonseca Filho, Elidio Gonçalves do Rego, José Ferreira, Antonio Mendes, José Dias Tavares, Francisco Bassano, Joaquim Ferreira Poeta, Antonio Nicola do Loreto, Alvaro Dantas Carrilho, Henrique Figueiredo de Vasconcellos, Nelson Barbosa de Paiva, José Affonso Gouvêa, Pompeu de Souza, Marina Moscoso, Francisco de Paula Queiroz Ribeiro, João Lopes dos Santos, Antonio Pereira da Silva, Sylvio Thiere Silva, Xavier Gomes da Rocha, Adelia de Modra, Bernardo Mascarenhas Barbosa, Adelino Rodrigues de Barros, José Ramos da Silva, Dib Issa, Albert Aurelis Lowndes, João Mauricio Gomes da Costa, Alfredo Augusto, Americo Ferreira da Silva, Mario Newman Muniz, José Leoncio, Avelino de Sá e José Portella.

Inhabilitados e reprovados: 30.

Inspectoria de Veiculos, em 28 de maio de 1929. — O inspector geral, *Armando Bernardes*.

Externato do Collegio Pedro II

AVISO

Previne-se aos interessados que esta secretaria receberá até às 15 horas do proximo dia 1° de junho, propostas para

o fornecimento de tintas para caiação, broxas, quartola de óleo, etc., etc.

Demais informações; os interessados obtel-as-hão nesta secretaria.

Secretaria do Collegio Pedro II, Externato, em 28 de maio de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

AVISO

Avisa-se aos interessados que esta secretaria receberá, até às 15 horas do proximo dia 5 do mez de junho, propostas para o fornecimento de cinco duzias de bancos esmaltados, de ferro, duas mesas de marmore e dous quadros negros, duplos, de corrediças.

Qualquer informação poderá ser obtida das 8 às 10 horas da manhã, neste externato, com o Sr. professor Dr. Waldemiro Potsch.

Secretaria do Collegio Pedro II-Externato, em 28 de maio de 1929. — *Octacilio A. Pereira*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no dia 10 de junho proximo vindouro serão vistoriados os seguintes barracões:

Rua Barroso n. 311 (chacara), às 14 horas.

Rua Marquez de Abrantes n. 49 (fundos), às 15 horas.

Rua São Clemente n. 79 (casas 1 a 19), às 14 e meia horas.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de maio de 1929. — O secretario, doutor *Oscar de Araujo*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 10 de junho serão vistoriados, respectivamente, às 14 e meia e 15 horas, os predios numeros 542 a 546, da rua Senador Euzebio e 70 da praça da Republica.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — O secretario, Dr. *Oscar de Araujo*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 5 de junho, serão vistoriados os seguintes immoveis:

Rua Adolpho Motta n. 58, às 14 horas;
Rua Torres Homem n. 306 (3 barracões), às 14 ½ horas;

Rua da Alegria n. 230, às 15 horas.
Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 27 de maio de 1929. — O secretario, *Bicor de Araujo*.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos do art. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, faço publico, para conhecimento dos respectivos proprietarios, procuradores ou responsaveis, que no proximo dia 4 de junho, serão vistoriados às 14 e 15 horas, respectivamente, os predios das ruas Visconde de Itauna n. 515 e Bella de São João n. 87.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em 25 de maio de 1929. — O secretario, doutor *Oscar de Araujo*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Saude da Armada

CONCURSO PARA ALUMNOS PENSIONISTAS DO HOSPITAL CENTRAL DA MARINHA

1. De ordem do Exmo. Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta na Directoria de Saude da Armada, na Ilha das Cobras, por espaço de 30 dias a inscripção para o concurso de tres vagas existentes de alumnos pensionistas do Hospital Central da Marinha.

2. Os requerimentos solicitando inscripção ao concurso, deverão ser dirigidos ao Sr. ministro da Marinha, acompanhados dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de aprovação nas materias do 4º anno do curso medico;
- c) attestado de vaccina.

3. As provas constarão da observação de um doente, que será o mesmo para dous candidatos; de uma questão pratica, que, sendo commum a todos, será tirada á sorte pelo primeiro inscripto. Esta questão poderá ser substituida pela applicação de um aparelho, ou descrição de um instrumento, etc.

4. Cada candidato terá meia hora para observar o doente, uma hora para escrever a observação, e uma hora, no maximo, para desenvolvimento da questão da segunda prova.

Directoria Geral de Saude da Armada, 25 de maio de 1929. — Dr. *Paulo Fernandes dos Santos*, capitão de fragata, medico, chefe das 1ª e 2ª secções.

Directoria de Saude

D. S. 3

SEGUNDAS INSCRIPÇÕES PARA AS CONCURRENCIAS PERMANENTES

De accordo com o determinado no artigo 52, § 3º doCodigo de Contabilidade e de conformidade com a decisão do Tribunal de Contas, sobre inscripções para concorrências permanentes, avisa-se a todos os interessados, o seguinte:

- a) acham-se abertas nesta directoria, assim que terminarem os quatro (4) mezes, inscripções para todas as concorrências permanentes realizadas nesta directoria, no corrente anno;
- b) para uniformidade, o periodo de quatro mezes de fornecimento é contado a partir da data da aprovação da concorrência.

No requerimento em que os interessados communicarem a esta directoria a alteração dos seus preços deverão declarar claramente, o seguinte:

- a) grupo de fornecimento;
- b) artigo fornecido;
- c) preço da concorrência;
- d) novo preço proposto;
- e) data em que foi approvada a primeira concorrência.

No caso do preferido não desejar mais fornecer, deverá, também, em requerimento, dizer.

Ao terminar os quatro mezes, os fornecedores inscriptos e os que vierem a inscrever-se poderão apresentar propostas ou alterar os preços já offerecidos, em envelopes lacrados e dirigidos ao Sr. director geral de Saude, que os julgará de accordo com os itens 10 e 12, dos editaes de concorrências.

Não sendo apresentados novos preços, esta directoria considera prorogada a concorrência, como determina o artigo 52, § 4º do Código de Contabilidade.

Directoria de Saude da Marinha, 20 de maio de 1929. — *Egas Moniz Barreto de Menezes e Aragão*, capitão de mar e guerra graduado, pharmaceutico, chefe da D. S. 3.

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 53

Brasil — Estado da Parahyba

Avisa-se aos navegantes que foi re-posta a boia de luz "Cabecos", do porto de Cabedello, no Estado da Parahyba

AVISO AOS NAVEGANTES N. 54

Brasil — Estado de Alagoas

Avisa-se aos navegantes que foi retirada, provisoriamente, a boia de luz "Peixe Páu", do porto de Maceió, no Estado de Alagoas, ficando a dita boia substituída por uma boia cega até sua reposição.

(N. 69 da "Lista de Pharoes".)

Novo aviso comunicará sua reposição.

D. N. 3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Directoria de Fazenda

D. F. 2.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 18 de junho p. f., ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência publica para o fornecimento e construção de uma lancha á remos e motor de 50 pés para o Corpo de Marinheiros Nacionais.

2. Os pretendentes da concorrência, deverão no local, dia e horas acima de-

terminados, entregar ao presidente da concorrência, capitão de mar e guerra, commissario, Felisberto Domingues Junior, vice-director de Fazenda, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da concorrência, do proponente e declaração do seu conteúdo, as suas propostas, em tres vias, a primeira devidamente sellada, e todas datadas, assignadas, com indicação do local dos respectivos estabelecimentos e residencias e sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou coisa que cause duvidas, e serão feitas a tinta preta manuscrita, ou a machina em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulos de informação em invólucros separados planos, desenhos, especificações detalhadas com os respectivos preços de todos os trabalhos a executar.

3. Os pretendentes declararão em suas propostas que a sua residencia legal, bem como o fóro geral, é nesta Capital e que se sujeitam á todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, do edital publicado no *Diário Official* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1923 e também do presente edital de concorrência e não serão accetitas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços da proposta mais barata, apresentada na concorrência.

4. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão 8 dias antes do dia da concorrência, afim de ser convenientemente examinada e julgada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas podendo ser restituídas si assim o pedirem. No caso de algum proponente julgado inidoneo querer recorrer da decisão, podera fazel-o por escripto, dentro do prazo de 24 horas, ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5. Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da concorrência, será também entregue á mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou para garantia da assignatura do contracto a quantia de quatro contos de réis (4.000\$000) em moeda corrente, ou em titulo da divida publica federal, caução essa que revertirá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto. A caução acima só terá valor sendo feita até quatro dias antes do dia da concorrência.

6. As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados abertas e lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tiverem poderes para isso rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica, numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão serão as mesmas publicadas na integra do *Diário Official*.

7. Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará, na

Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total dos trabalhos a executar: uma de um por cento para attender ás despesas da fiscalização e a outra de dez por cento para garantia do contracto, e de onde serão descontadas as multas que forem impostas e outros compromissos decorrentes do contracto. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8. A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo para a execução dos trabalhos (o prazo maximo para a entrega não poderá exceder do dia 30 de novembro do corrente anno) sem prejuizo das vantagens técnicas, devendo este ser executado de accôrdo com as informações e especificações técnicas, planos e demais esclarecimentos que serão fornecidos pela Directoria de Engenharia Naval (divisão de estabelecimentos navaes), devendo o material a empregar ser de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar, não só do aparelhamento, como da construção o equipamento.

9. Dique ou carreira, combustível e lubrificantes e tudo mais que se relacionar com as obras e experiencias serão á custa do contractante, e bem assim a embarcação será entregue prompta a entrar immediatamente em serviço, com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa e pintada. O Ministerio da Marinha, caso seja necessario, fornecerá a cabrea e seu serviço.

10. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local dos trabalhos.

11. A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval e, no caso de divergencia entre o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro da Marinha.

12. A fiscalização, para considerar qualquer trabalho ou fornecimento como prompto e accetito, exigirá conforme o caso aquillo que lhe parecer mais adequado: simples constatação, exame, provas, experiencias de velocidade de machinas, etc., certificados idoneos os certificados para o material encomendado no estrangeiro deverá ser passado por corporações de renome mundial, tais como Lloyd's Register, Bureau Veritas etc. Todas as despesas com as encomendas feitas no estrangeiro, para qualquer material, peça ou aparelho, serão por conta exclusiva do contractante, e bem assim o acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despesas de armazenagens, de caes, de expediente e outras mais relativas ao desembarço alfandegario.

13. O contractante fica obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim a

reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzir em qualquer dependência do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar e refazer á sua custa, todos os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados, e ainda a substituir osapparelhos ou peças rejeitados.

14. O concorrente assumirá, na sua proposta, o compromisso da execução completa das especificações adiante mencionadas, as quaes farão parte integrante do contracto a ser lavrado opportunamente. Essas especificações só poderão ser modificadas com autorização escripta do Sr. ministro da Marinha, tendo em vista o Código de Contabilidade da União.

15. Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passível de uma multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos trabalhos, imposta pela fiscalização e com recurso ao Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidência, será o contractante novamente multado em cinco por cento (5 %) e rescindido o contracto.

16. O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, quando a lancha estiver com o cavename todo prompto, e a segunda, depois de feitas as provas e experiencias, quando for aceita pela fiscalização que também dará a habilitação ao respectivo pagamento.

17. A concorrência versará, apenas, sobre o preço do fornecimento e construção, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo que, no caso de igualdade, terá preferéncia a de menor prazo, ficando reservado ao Sr. ministro da Marinha o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer título.

18. O Sr. ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto em qualquer occasião em que se verificar que o contractante deixou de cumprir qualquer clausula do contracto ou que lhe veio a faltar competência técnica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como greves, guerras, epidemias, incendios, naufragios, revoluções retardamento de viagens e fallenças.

19. Nenhuma indemnização será concedida ao contractante por perdas, avarias ou prejuizos occasionados por negligencia, imprevidencia, falta de meios ou má direcção dos trabalhos e nenhum recurso sobre multa será encaminhado ao Sr. ministro da Marinha sem que tenha sido previamente recolhida a importância da mesma.

20. O contracto que for celebrado só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto negar o registro, ou outra qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

21. As contas serão apresentadas em tres vias, devidamente legalizadas e sel-

ladas, dentro do prazo de 10 dias, contados da data da terminação de cada prestação, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha, si o credito for distribuido a essa repartição, e correrá á conta da verba propria, votada pelo Congresso Nacional para tal fim no exercicio corrente.

Commissão de Concurrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 28 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 24 de maio corrente, pagina 11.943 e 11.944, referente a concorrência publica a se realizar nesta Directoria, para a execução de obras na Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros em Baptista das Neves.

Commissão de concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 26 de maio de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 23 de maio corrente, paginas 11.840 e 11.841, referente á concorrência administrativa permanente, a realizar-se nesta directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 44 — Canos, tubos (não flexiveis).

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 23 de maio corrente, pagina 11.845, referente á concorrência publica a realizar-se nesta Directoria, para o serviço de extincção de cupim, nos edificios do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 24 de maio corrente, paginas 12.207 e 12.208, referente á concorrência publica a realizar-se nesta Directoria, para fornecimento de um

batelão para o Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 24 de maio corrente, paginas 11.943 a 11.946, referente á concorrência publica a realizar-se nesta Directoria, para execução de reparos na barca dagua *Iguassú*, pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 23 de maio corrente, paginas 11.843 e 11.844, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta Directoria, para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos dos grupos — 12 — 23 — 40 — 41 — 42 — 50.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 23 de maio corrente, paginas 11.841 e 11.842, referente á concorrência administrativa permanente a realizar-se nesta Directoria, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigo n. 13.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1 — Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official*, no dia 23 de maio corrente, paginas 11.839 a 11.840, referente á concorrência administrativa permanente, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos de grupo — 23 — Utensilios para navios e embarcações miudas.

Commissão de Concurrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 27 de maio de 1929. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

The Gourcock Ropework Export Co. Ltd., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 119, nesta capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e suas rectificações, veem apresentar a V. S. a proposta abaixo para o fornecimento a esse ministerio, durante o corrente anno, dos seguintes artigos:

Grupo n. 55 — Tecidos

55-M-12. Morim branco, metro mil seiscientos e trinta e nove réis..... 1\$639

Artigos confeccionados

55-M-1. Maca de lona, uma, vinte e nome mil e novecentos réis..... 29\$900

55-S-1. Saco de lona, um, dez mil e quatrocentos réis..... 10\$400

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração do The Gourcock Ropework Export Co. Ltd. M. Paranhos.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando submeterem-se completamente ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio deste anno, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, os seguintes artigos, pelos preços indicados:

Grupo 55 — Fardamento

Artigos confeccionados

55-B-29. 30.000 bonês brancos (10 tamanhos), um, quatro mil e novecentos réis..... 4\$900

55-C-64. 67.000 camisetes de meia de algodão brancas (seis tamanhos), uma, dous mil cento e cinquenta e tres réis..... 2\$153

55-C-106. 500 capotes de panno azul ferrete (seis tamanhos), um, noventa e dous mil réis..... 92\$000

55-C-118. 60.000 chapéus de brim branco de algodão (nove tamanhos), um, tres mil e seicentos réis..... 3\$700

55-C-127. 3.000 cobertores de lã, cinzentos, um, vinte e nove mil réis..... 29\$000

55-C-128. 3.000 colchas de algodão, brancas, uma, dez mil e quinhentos réis..... 10\$500

55-F-1. 14.000 filas de seda para bone, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2\$500

55-J-1. 2.000 juponas de panno azul ferrete (seis tamanhos), uma, sessenta e quatro mil e quinhentos réis..... 64\$500

55-M-2. 60.000 pares de meias de algodão alvadas (cinco tamanhos) par, oitocentos e dezoito réis..... \$818

55-A-2. 2.000 armações para gorro R. F. N., uma, seis mil e duzentos réis..... 6\$200

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, Oscar Dick.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando submeterem-se completamente ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio deste anno, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, o seguinte artigo, pelo preço indicado:

Grupo 55 — Fardamento

(Tecidos de seda e algodão)

55-T-2. 3.000 metros de tecidos de seda e algodão preto, metro, trinta mil réis..... 30\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, Oscar Dick.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando submeterem-se completamente ás disposições do Código de Contabilidade

e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio deste anno, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, os seguintes artigos, pelos preços indicados:

Grupo 55 — Fardamento

(Tecidos de algodão)

55-G-2. 5.000 metros de ganga azul marinho, metro, dous mil réis..... 2\$000

55-M-12. 60.000 metros de morim branco, metro, mil e seiscientos e cinquenta réis..... 1\$650

55-T-1. 2.000 metros de tecido de meia de algodão preto, metro, oito mil réis..... 8\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, Oscar Dick.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando submeterem-se completamente ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio deste anno, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, os seguintes artigos, pelos preços indicados:

Grupo 55 — Fardamento

Aviamentos

55-L-1. 1.200 carretils de linha azul marinho n. 30, carretil de 10 grammas, novecentos réis..... 9\$000

55-L-2. 600 carretils de linha encarnada numero 30, carretil de 10 grammas, novecentos réis..... 9\$000

55-L-3. 600 carretils de linha preta n. 30, carretil de 10 grammas, novecentos réis..... 9\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, Oscar Dick.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, declarando submeterem-se completamente ás disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento e ás disposições do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio deste anno, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, os seguintes artigos, pelos preços indicados:

Grupo 55 — Fardamento

(Tecidos de lã)

55-P-1. 2.000 metros de panno azul ferrete, metro, trinta mil réis..... 30\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, Oscar Dick.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua S. Pedro n. 68 e 60, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Fazenda — Segunda Concurrença — o seguinte:

Grupo 55 — Fardamento

(Tecidos de lã)

55-M-12. 60.000 metros de morim branco, metro, mil e seiscientos e noventa e cinco réis..... 1\$695

55-P-1. 2.000 metros de panno azul ferrete, metro, vinte e oito mil e trezentos réis..... 28\$300

55-T-1. 2.000 metros de tecido de meia de algodão preto, metro, cinco mil e quatrocentos réis..... 5\$400

55-T-2. 3.000 metros de tecidos de seda e algodão preto, metro, vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete réis..... 29\$437

55B-38. 4.000 grossas de botões brancos de osso, polido, n. 6, grossa mil cento e noventa e nove réis..... 4\$190

55B-39	400 grossas de botões pretos de osso polido n. 6, grossa, mil cento e noventa e nove réis.....	19499
55B-41	1.700 grossas de botões de madreperla n. 6, grossa, oito mil duzentos e setenta réis.....	8\$270
55B-42	600 grossas de botões de massa Kaki n. 6, grossa, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
55B-43	30 grossas de botões de metal amarelo, com ancora estampada, 0,015 de diametro, grossa, oito mil seiscentos e oitenta réis.....	8\$680
55B-44	70 grossas de botões de metal amarelo com ancora estampada, diametro 0m,022, grossa, doze mil quatrocentos e oitenta réis.....	12\$480
55F-2	160 grossas de fivellas de metal branco, grossa, oito mil quatrocentos e setenta réis.....	8\$470
55L-1	1.200 carreteis de linha azul marinho numero 30, carretel de 10 grammas, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
55L-2	600 carreteis de linha encarnada numero 30, carretel de 10 grammas, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
55L-3	600 carreteis de linha preta n. 30, carretel de 10 grammas, um, novecentos e setenta réis.....	\$970
55B-20	30.000 bonets brancos (de tamanhos), um, quatro mil quatrocentos e oitenta e sete réis.....	4\$487
55C-61	500 camisas de lã, azul marinho, para frio, uma, dezoito mil quatrocentos e quarenta réis.....	19\$440
55C-61	67.000 camisas de meia de algodão branco (seis tamanhos), uma, dois mil cento e setenta réis.....	2\$170
55C-118	60.000 chapéus de brim branco de algodão, (9 tamanhos), um, tres mil seiscentos e noventa réis.....	3\$690
55C-127	3.000 cobertores de lã, cinzentos, um, vinte e sete mil quinhentos e oitenta réis.....	27\$580
55C-128	3.000 colchas de algodão brancas, uma, dez mil setecentos e oitenta e oito réis.....	10\$788
55M-1	500 macas de lona, uma, trinta e um mil oitocentos e noventa réis.....	31\$890
55S-1	500 saccos de lona, um, dez mil trezentos e noventa réis.....	10\$390
55A	1.500 ancores de metal para gorro R. F. N., uma, quatrocentos e cinquenta e sete réis.....	\$157

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições oxafadas no edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio de 1929, e as rectificações dos *Diários Officiaes* de 10 e 15 de maio de 1929, e inteira submissão ao Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — José Silva & Comp.

A Companhia Fiação e Tecelagem Santa Cruz, com fabrica em Juiz de Fora (Estado de Minas Geraes), escriptorio no Rio á rua Theophilo Ottomi n. 33, 1º, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente e suas rectificações posteriores, vem propor a esse Ministerio os artigos abaixo:

Quantidade	Unidades	Preços
55-G-2	5.000,00 metros de ganga azul marinho, metro, mil novecentos e quarenta e quatro réis.....	1\$944
55-M-1	60.000,00 metros de brim branco, metro, mil quinhentos e setenta e quatro réis.....	1\$574
55-B-1	2.000,00 metros de panno azul ferrete, metro, vinte e nove mil cento e quarenta e quatro réis.....	29\$114
55-T-1	2.000,00 metros de tecido de meia de algodão preto, metro, oito mil quinhentos e quarenta e quatro réis.....	8\$544
55-T-2	3.000,00 metros de tecido de seda de algodão preto, metro, vinte e oito mil trescentos e quarenta e quatro réis.....	28\$344
55-B-38	600 grossas de botões brancos de osso polido n. 6, grossa, mil cento e noventa e nove réis.....	19\$499

55-G-64	67.000 camisetas de meia de algodão branco (6 tamanhos), uma, dois mil e seiscentos réis.....	2\$600
55-M-2	600.000 meias de algodão alvejado (5 tamanhos), par, oitocentos e sessenta réis.....	\$860

A proponente declara sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como, as do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Pp. Thales da Costa.

Azevedo, Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, na Capital Federal propõem fornecer durante o corrente anno, ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diário Official* de 9 de maio do corrente anno e as do Código de Contabilidade Publica e seu regulamento:

Segunda concorrência

Grupo n. 55 — Fardamento

Tecidos — Unidades

55-M-12	Morim branco, metro, mil quinhentos e noventa e oito réis.....	1\$598
55-P-1	Panno azul ferrete, metro, trinta e dois mil e oitocentos réis.....	32\$800
55-T-1	Tecido de meia de algodão preto, metro, oito mil e quatrocentos réis.....	8\$400
55-T-2	Tecido de seda e algodão preto, metro, vinte e nove mil trezentos e quarenta réis.....	29\$340
Aviamentos:		
55-B-38	Botões brancos de osso polido n. 6, grossa, mil quatrocentos e noventa e oito réis.....	1\$498
Artigos confeccionados:		
55-C-127	Cobertor de lã, cinzento, um, vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e oito réis.....	25\$848
55-C-128	Colcha de algodão branca, uma, dez mil trezentos e trinta e tres réis.....	10\$333
55-A-	Ancoras de metal para gorro R. F. N., uma, mil e cem réis.....	1\$100
55-F-	Fitas de seda para gorro R. F. N., uma, mil oitocentos e oitenta e oito réis.....	1\$888

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Pp. Antonio Barroso Monteiro.

Ferreira Passarello & Comp. Limitada, negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15 propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno os artigos abaixo mencionados, declarando sujeitar-se a todas as condições do edital publicado no *Diário Official* do dia 9 de maio corrente, e bem assim ao Código de Contabilidade da União, a saber:

Grupo n. 55 — Fardamentos etc.

55-G-2	5.000,00 metros de ganga azul marinho, metro, mil novecentos e quarenta e quatro réis.....	1\$944
55-M-1	60.000,00 metros de brim branco, metro, mil quinhentos e setenta e quatro réis.....	1\$574
55-B-1	2.000,00 metros de panno azul ferrete, metro, vinte e nove mil cento e quarenta e quatro réis.....	29\$114
55-T-1	2.000,00 metros de tecido de meia de algodão preto, metro, oito mil quinhentos e quarenta e quatro réis.....	8\$544
55-T-2	3.000,00 metros de tecido de seda de algodão preto, metro, vinte e oito mil trescentos e quarenta e quatro réis.....	28\$344
55-B-38	600 grossas de botões brancos de osso polido n. 6, grossa, mil cento e noventa e nove réis.....	19\$499

55-B-39.	400	mil trescentos e cincoenta e quatro réis	1\$354	55-F-1.	14.000	fitas de seda para bonet, uma, dous mil trescentos e quarenta e quatro réis.	2\$314
55-B-41.	1.700	grossas de botões pretos de osso polido, n. 6, grossa, mil quatrocentos e cincoenta e tres réis	1\$453	55-J-1.	2.000	japonas de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e tres mil oitocentos e quarenta e quatro réis.	63\$844
55-B-42.	600	grossas de botões de madre-perola, n. 6, grossa, sete mil novecentos e cincoenta e dous réis	7\$952	55-M-2.	60.000	pares de meias de algodão alvejadas (5 tamanhos), par, oitocentos e dezoito réis.	\$818
55-B-43.	30	grossas de botões de massa kaki, n. 6, grossa, dous mil oitocentos e cincoenta e tres réis	2\$851	55-A.	2.000	armações para gorro R. F. N., uma, cinco mil e novecentos réis	5\$900
55-B-44.	70	grossas de botões de metal amarello com ancora estampada, diametro 0,015, grossa, nove mil e duzentos réis	9\$200	55-A.	1.500	ancoras de metal para gorro R. F. N., uma, mil duzentos e quarenta e quatro réis	1\$244
55-C-3.	20.000,00	metros de cadarço branco de linho, encorpado, de 0,010 de largura, metro, trescentos e noventa réis	13\$200	55-C.	2.000	capas de panno azul ferrete para gorro R. F. N., uma, oito mil setecentos e quarenta e quatro réis.	8\$744
55-C-4.	7.000,00	metros de cadarço preto de lã, de 0,007 de largura, metro, seiscentos réis	\$390	55-F.	3.000	fitas de seda para gorro R. F. N., uma, mil novecentos e quarenta e quatro réis.	1\$944
55-C-6.	2.000,00	metros de cadarço de lã, de 0,022, metro, mil e quarenta e quatro réis.	\$600	Declaramos em tempo que nos sujeitamos tambem ás rectificações do presente edital, publicadas posteriormente. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração (assignatura illegivel).			
55-C-129.	190	grossas de casaca de colchetes de metal, brancos, grossa de casaca, quatro mil e trescentos réis	1\$044	Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital de 8 do corrente, publicado no <i>Diario Official</i> , os seguintes artigos:			
55-C-130.	10	grossas de casaca de colchetes de metal, pretos, grossa, quatro mil e trescentos réis	4\$300	Concurrença publica — Segunda concurrença			
55-F-2.	160	grossas de fivellas de metal branco, grossa, oito mil oitocentos e sessenta réis.	4\$300	Grupo 55 — Fardamento			
55-F-3.	10	grossas de fivellas de metal pretas, grossa, oito mil oitocentos e sessenta réis.	8\$860	55-C-3.	20.000	metros de cadarço branco de linho, encorpado, de 0m,010 de largura, metro, cento e quarenta réis	\$140
55-G-1.	50	metros de galão dourado de 0,007 de largura, metro, quatro mil e oitocentos réis	8\$860	55-C-61.	500	camisas de lã azul marinho, para frio (6 tamanhos), uma, vinte e um mil e quatrocentos réis	21\$400
55-L-1.	1.200	carretils de linha azul marinho, n. 30, carretil de 10 grs., um, oitocentos e cincoenta réis	4\$800	55-C-128.	3.000	colchas de algodão, brancas, uma, dez mil duzentos e noventa e nove réis.	10\$290
55-L-2.	600	carretils de linha encarnada, n. 30, carretil de 10 grms., um, oitocentos e cincoenta réis	\$850	55-C-8.	200	caixas de madeira R. F. N., uma, cincoenta e quatro mil e oitocentos réis.	54\$800
55-L-3.	600	carretils de linha preta n. 30, carretil de 10 grms., um, oitocentos e cincoenta réis	\$850	Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital de concurrença. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, J. Dias Pereira.			
55-B-29.	30.000	bonets brancos (40 tamanhos), um, quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro réis	\$850	Amoroso, Costa & Companhia, commerciantes matriculados e estabelecidos á rua S. Pedro ns. 71 e 74, nesta Capital, propõem-se fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo discriminados, declarando completa submissão ao Código de Contabilidade Publica e seu regulamento e ás clausulas do edital publicado no <i>Diario Official</i> n. 108, folhas numeros 10.845 e 10.846, de 9 de maio de 1929, e suas rectificações, pelos preços seguintes:			
55-C-61.	500	camisas de lã azul marinho, para frio (6 tamanhos), uma, vinte mil e quinhentos réis	4\$144	GRUPO 55 — FARDAMENTO			
55-C-64.	67.000	camisetas de meia de algodão brancas (6 tamanhos), uma, dous mil duzentos e quarenta e quatro réis.	20\$500	Tecidos			
55-C-106.	500	capotes de panno azul ferrete (6 tamanhos), um, oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.	2\$244	55-M-12.	60.000	metros de morim branco, metro, mil quatrocentos e trinta réis	1\$430
55-C-118.	60.000	chapéus de brim branco de algodão (9 tamanhos), um, tres mil quinhentos e quarenta e quatro réis.	89\$444	55-P-1.	2.000	metros de panno azul ferrete, metro, vinte e dous mil e novecentos réis	22\$900
55-C-127.	3.000	colcheteiros de lã, cinzentos, um, vinte e cinco mil e novecentos réis	3\$544	55-P-2.	120	metros de panno fino, branco, metro, setenta e cinco mil réis	75\$000
55-C-128.	3.000	colchas de algodão brancas, uma, dez mil quatrocentos e quarenta e quatro réis.	25\$900	55-T-2.	3.000	metros de tecido de seda e algodão preto, metro, vinte e oito mil réis	28\$000
			10\$144				

Tecidos confeccionados

55-C-127.	3.000 cobertores de lã, cinzentos, um, vinte e tres mil réis.....	23\$000
55-C-128.	3.000 colchas de algodão, brancas, uma, dez mil réis.....	10\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de Amoroso, Costa & Comp., *Edson do Carmo*.

Proposta que fazem Rosa, Sá & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua Conselheiro Saraiva n. 31, com o commercio de tecidos em grosso e manufatura de roupas, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha:

Tecidos de algodão

55-G-2.	Ganga azul marinho, metro, dous mil e noventa réis	2\$090
55-M-12.	Morim branco, metro, mil seiscientos e quinze réis	1\$615

Declaramos outrossim, nos sujeitar a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 9 de maio proximo passado, assim como ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, *Otto da Rocha e Silva*.

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, telephone norte 8.214, propõem fornecer os seguintes artigos ao preços indicados:

GRUPO 55 — AVIAMENTOS

55-B-38.	Botões brancos, de osso polido, n. 6, grossa, mil duzentos e quatro réis.....	1\$204
55-B-39.	Botões pretos, de osso polido, n. 6, grossa, mil duzentos e quatro réis....	1\$204
55-B-41.	Botões de madreperola, n. 6, grossa oito mil setecentos e quarenta réis....	8\$740
55-B-42.	Botões de massa, kaki, n. 6, grossa, tres mil quatrocentos e vinte réis.....	3\$120
55-B-43.	Botões de metal amarello, com ancora, estampada, diametro 0,015, grossa, nove mil e seiscientos réis.....	9\$600
55-B-44.	Botões de metal amarello, com ancora estampada, diametro 0,022, grossa, treze mil quatrocentos e cincoenta réis	13\$150
55-C-3.	Cadarço branco de linho encorpado, de 0,010 de largura, metro, duzentos e quarenta e nove réis.....	\$249
55-C-129.	Colchetes de metal branco, casaes, grossa, quatro mil e duzentos réis....	4\$200
55-C-130.	Colchetes de metal preto, casaes, grossa, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
55-F-2.	Fivellas de metal branco, grossa, oito mil seiscientos e cincoenta réis....	8\$650
55-F-3.	Fivellas de metal preto, grossa, oito mil e duzentos réis	8\$200
55-L-1.	Linha azul marinho n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e duzentos réis	1\$200
55-L-2.	Linha encarnada n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e duzentos réis	1\$200
55-L-3.	Linha preta n. 30, carretel de 10 grammas, carretel, mil e duzentos réis.....	1\$200

Os proponentes declaram sujeitar-se ás exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

Albino, Castro & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Theophilo Ottoni ns. 38 e 40, nesta Capital, telephone norte 8.214, propõem fornecer os artigos abaixo e aos preços indicados:

GRUPO 55 — ARTIGOS CONFECCIONADOS

55-C-61.	Camisas de lã azul marinho para frio, 6 tamanhos, uma, vinte e cinco mil e duzentos réis	25\$200
55-C-28.	Colchas de algodão, brancas, uma, treze mil e duzentos réis.....	13\$200

Os proponentes declaram sujeitar-se ás exigencias do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de Albino, Castro & Comp., *Mario Guimarães Carvalho*.

Salgado Guimarães & Comp., Limitada, negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 26, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, os artigos abaixo mencionados, declarando sujeitarem-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, e bem assim ao Codigo de Contabilidade da União; assim como as rectificações publicadas no *Diario Official* de 10, 11 e 18 do corrente:

GRUPO 55 — FARDAMENTOS, ETC.

Aviamentos

55-C-1.	7.000 metros de cadarço preto, de lã, de 0m,007 de largura, metro, setecentos e oitenta réis....	\$780
55-C-6.	2.000 metros de cadarço preto, de lã, de 0m,018 de largura, metro, mil e cem réis.....	1\$100
<i>Artigos confeccionados</i>		
55-B-29.	30.000 bonets branco (10 tamanhos), um, quatro mil e oitocentos réis	4\$800
55-C-64.	67.000 camisetas de meia de algodão brancas (6 tamanhos), uma, dous mil cento e sessenta réis	2\$160
55-C-118.	60.000 chapéus de brim branco, de algodão (9 tamanhos), um, tres mil e seiscientos réis....	3\$600
55-J-1.	2.000 japonas de panno azul ferrete (6 tamanhos), uma, sessenta e cinco mil réis.....	65\$000
55-M-1.	500 maccas de lona, uma, vinte e oito mil e duzentos réis....	28\$200
55-S-1.	500 saccos de lona, um, onze mil réis	11\$000
55-C-8.	200 caixas de madeira R.F.N., uma, cincoenta e sete mil e duzentos réis	57\$200

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — *Salgado Guimarães & Comp. Ltda.*

Proposta que fazem H. B. Werner & Comp., firma brasileira, com fabrica de tecidos de seda em Petropolis, deposito e escriptorio nesta cidade, á rua da Alfandega n. 99-1º, á Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, concorrência publica a realizar-se no dia 27 de maio — Grupo 55 (Fardamentos):

Prazos de entrega: 45 dias, 10 %; 180 dias, 90 %.

Tecidos — Quantidade — Unidade

56-T-2.	3.000 metros de tecidos de seda e algodão preto, de 1m,20 de largura, metro, vinte e sete mil réis	27\$000
---------	--	---------

Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital da concorrência publicado no *Diario Official* de 9 de maio corrente.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929. — *H. B. Werner & Comp.*

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 133, já inscriptos nessa repartição, propõem fornecer, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de maio do corrente anno, os artigos abaixo mencionados, constantes do seguinte grupo:

GRUPO N. 55 — FARDAMENTO

Artigos confeccionados

Prazos de entrega: dentro de 45 dias, 20 %; dentro de 90 dias, 80 %.

Quantidade — Unidade

55-M-1.	500 maccas de lona, uma, trinta e quatro mil réis	34\$000
55-S-1.	500 saccos de lona, um, dez mil e oitocentos réis	10\$800

Os proponentes declaram estar de pleno accordo com o supra-mencionado edital e com todas as disposições do Codigo de Contabilidade da União e seu Regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, *Oswaldo de Almeida*.

Schabile & Kanitz, industriaes e commerciantes matriculados, estabelecidos á rua São Pedro n. 52, nesta cidade, propõem fornecer a essa directoria, durante o exercicio corrente, os artigos de seu fabrico abaixo especificados, e que constam da relação dos artigos confeccionados do grupo 55 (Farda-

mento), publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio de 1929 á pag. 10.846, para o que declara aceitar a sua completa submissão ás disposições do Código de Contabilidade Publica o seu regulamento, bem como do edital de concorrência publicado no supracitado *Diário Oficial* e as suas alterações.

Proposta — Artigos confeccionados

55-C-61 Camisa de lã, azul marinho para frio (6 tamanhos), uma, dezenove mil e setecentos réis	19\$700
55-C-61 Camisa de meia de algodão, branca, (6 tamanhos), uma, dous mil e duzentos e dez réis	2\$210
55-M-2 Meias de algodão alvejadas (5 tamanhos), cada par, novecentos e quarenta réis.	\$940

Os artigos acima serão de primeira qualidade e de acôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval e suas especificações.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — *Schaible & Kanitz.*

Consentino Sarly & Capparelli, Limitada, negociantes e industrias, matriculados, estabelecidos, á rua Frei Caneca numero 125 e avenida Mem de Sá n. 326, com facrība de moveis, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo, do grupo 55 (Fardamento) artigos confeccionados, conforme consta do edital publicado no *Diário Oficial* de 9 de maio do corrente anno, sujeitando-se a todas as clausulas e condições do referido edital e as disposições do Código de Contabilidade e seu regulamento; assim como, completa obediencia aos arts. 748 e 749, do regulamento annexo a odeceto n. 15.783, de 8 de novembro do 1922.

55-C-8 Caixa de madeira R.F.N., uma, sessenta e sete mil e seiscentos réis 67\$600

Prazo de entrega:

50 % dentro de 45 dias e o restante 50 % dentro de 180 dias.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — *Consentino Sarly e Capparelli Ltd.*

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1—De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados, que no dia 18 de junho proximo vindouro, ás 14 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio de artigos pertencentes aos grupos 11, 12 e 13, durante o corrente anno.

2 — A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal. Para o fim desta inscripção foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 4 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4 — Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5 — Os artigos serão de primeira qualidade e de acôrdo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6 — Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente ou em titulos ao portador da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 14 horas do dia 14 de junho proximo futuro, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente, depois de approvada a concorrência.

7 — Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça, accrescidos de dez por cento (10 %).

8 — Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dous por cento (2 %) sobre o que exceder desta quantia, para garantir a fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguem á communicação da Directoria de Fazenda.

9 — O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10 — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de acôrdo com os artigos 742 e 743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11 — Antes de decorridos os quatro mezes de accetilação dos primeiros inscriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12 — A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13 — O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscripção o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu prego proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico prego proposto, pagará a differença entre elle e o prego do artigo em outra casa da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14 — Para os effeitos de que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencia, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15 — A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso o rejeição de artigos.

16 — Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência.

17 — Os pesos dos artigos serão sempre liquidos, descontados os pesos dos envolveros, taras, etc.

18 — Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de acôrdo com as médias de consumo deduzidas de 1927 e 1928 pelos serviços Hollerith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição recebedora. O prazo para a entrega das partidas mensaes será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção para os quaes o primeiro prazo será de 35 dias.

19 — O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirá-lo dentro de 48 horas e entregar outro que satisfaça dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro dentro do prazo de cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-á como no item 13.

Commissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de maio de 1929. — *Antonio Antocles da Silva Ferreira, secretario.*

Relação dos artigos pertencentes aos grupos ns. 11, 12 e 13, para segunda concorrência:

GRUPO N. 11

5. Bomba portátil diam. cylind. de 0,1016 (4") curso 0,1143 (4 1/2"), punho duplo, uma.
6. Bomba portátil diam. cylind. de 0,1524 (6") curso 0,1333 (5 1/4"), punho duplo, uma.
7. Bomba de mão diam. de bocca de espiração 0,0381 (1 1/2), numero 7, de fios, uma.

GRUPO N. 12

17. Gato de ferro gal. singelo, com sapatilho redondo para cabo, de circumferencia de 0,1016 (4"), um.
18. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
19. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
40. Gato de tezoura de ferro galv. com sapatilho redondo para cabo, de circumferencia de 0,1016 (4"), um.
43. Idem, idem, idem, de 0,1524 (6"), um.
44. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
45. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
59. Gato de tezoura de ferro galv. com sapatilho oblongo para cabo, de circumferencia de 0,1524 (6"), um.
60. Idem, idem, idem, de 0,2032 (8"), um.
61. Idem, idem, idem, de 0,2786 (9"), um.
62. Idem, idem, idem, de 0,254 (10"), um.
66. Vidro para olhos de boi, de 0,175 x 0,0158, um.
67. Idem, idem, de 0,240 x 0,127, um.
68. Idem, idem, de 0,250 x 0,085, um.
69. Idem, idem, de 0,250 x 0,095, um.
70. Idem, idem, de 0,268 x 0,029, um.
71. Idem, idem, de 0,270 x 0,0158, um.

GRUPO N. 13

1. Almotolia de folha de Flandres para 125 grammas, uma.
2. Idem, idem, de 250 grammas, uma.
28. Escovas de cabelo para limpeza interna de tubo de caldeira de comprimento 0,05715 (2 1/4"), rosca 0,0127 (1/2"), uma.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha — D. F. 1, em 28 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda e presidente da Comissão de Concorrências, e de accordo com o artigo 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, referentes á concorrência publica, para o fornecimento á este ministerio, durante o corrente anno, de artigos do grupo 55 — Fardamento.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 28 de maio de 1929. — Antonio Anatoles da Silva Ferreira, secretario.

Luiz Mendonça & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua da Quitanda n. 35, nesta Capital, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, as determinações doCodigo de Contabilidade e seu regulamento, propõem fornecer o artigo abaixo, pelo seguinte preço:

Grupo 55 — Fardamento

- 55-C-97. 1.800 capacetes R. F. N., um, cinquenta e um mil réis 51\$000
- Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração Oscar Dick.

Lemos & Monteiro, negociantes matriculados, estabelecidos á rua da Constituição n. 34, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo, constantes do edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio do corrente anno, a pagina n. 11.023, grupo 55 — Fardamento:

- 55-C-7. 1.000 caixas de couro para marinheiro, uma, dezoito mil e trescentos réis 18\$300
- 55-P. 3.000 pares de perneiras de lona branca, par, quatorze mil e setecentos e quarenta réis 14\$740
- 55-P. 2.000 pares de perneiras de lona kaki, par, quatorze mil e setecentos e quarenta réis 14\$740

Declaramos completa submissão a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Lemos & Monteiro.

José Silva & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua S. Pedro ns. 58 e 60, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha — Directoria de Fazenda — Concorrência publica — o seguinte:

Grupo 55 — Fardamento — Artigos confeccionados

- 55-C-7. 1.000 caixas de couro para marinheiro, uma, dezeseite mil oitocentos e oitenta e sete réis 17\$887
- 55-P. 3.000 pares de perneiras de lona branca, par, dezoito mil novecentos e setenta réis 18\$970
- 55-P. 2.000 pares de perneiras de lona kaki, par, dezenove mil novecentos e noventa réis 19\$990
- 55-C-97. 1.800 capacetes R. F. N., um, trinta e quatro mil e oitocentos réis.. 34\$800

Perneiras de lona branca e kaki, de legitima procedencia ingleza, para importação.

Capacetes de origem ingleza, fabricantes Charly Owen (Bow) London.

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições exaradas no edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio de 1929 e rectificação do *Diario Official* de 18 de maio de 1929, e inteira submissão ao Codigo de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — José Silva & Comp.

Ferreira Souto & Comp., industriaes, estabelecidos á rua Fonseca Telles ns. 18 a 30, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se, por completo, a todas as condições estipuladas no referido edital e ás disposições do Codigo de Contabilidade e seu Regulamento:

Grupo 55 — Fardamento

- 55-C-7. Caixa de couro para marinheiro, uma, vinte e oito mil setecentos e cincoenta réis 28\$750
- 55-P. Perneira de lona branca, par, onze mil quatrocentos e cincoenta réis 11\$450
- 55-P. Perneira de lona kaki, par, doze mil duzentos e cincoenta réis 12\$250

Os proponentes declaram que a ferragem dos artigos 55-P, é inteiramente igual á da amostra existente no Deposito Naval. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração, José d'Almeida Tavares.

Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. Ltda., negociantes matriculados e estabelecidos á rua do Carmo n. 53, na Capital Federal propõem fornecer durante o corrente anno, ao Ministerio da Marinha, os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado no *Diario Official* de 11 de maio do corrente anno e as do Codigo de Contabilidade Publica e seu Regulamento:

D. F. 1. — Concorrência publica — Grupo n. 55 — Fardamento — Artigos confeccionados:

- 55-C-7. Caixa de couro para marinheiro, uma, vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito réis 27\$698
- 55-C-97. Capacetes R. F. N., um, quarenta e sete mil e novecentos réis 47\$900

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração Antonio Barroso Monteiro.

Ferreira Passarello & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos á travessa do Ouvidor n. 15, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, os artigos abaixo discriminados, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 11 do corrente e bem assim ao Codigo de Contabilidade da União, a saber:

Grupo 55 — Fardamento

- 55-C-76. 200 capas de abrigo, uma, cento e sessenta e tres mil e duzentos réis 463\$200
- 55-P. 3.000 pares de perneiras de lona branca, par, oito mil novecentos e vinte e dous réis 8\$922
- 55-P. 2.000 pares de perneiras de lona kaki, par, nove mil quatrocentos e vinte e dous réis 9\$422
- 55-C-97. 1.800 capacetes R. F. N., um, quarenta e seis mil oitocentos e trinta e tres réis 46\$833

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração, Normanpos.

João Santos & Comp. Ltda., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua 7 de Setembro n. 162, propõem-se a fornecer ao Ministerio da Marinha, o seguinte:

Grupo 55 — Fardamento

- 5-C-7. 1.000 (mil) caixas de couro para marinheiro, uma, vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro réis 29\$444
- 5-P. 3.000 (tres mil) pares de perneiras de lona branca, par, sete mil novecentos e quarenta e quatro réis 7\$944
- 5-P. 2.000 (dous mil) pares de perneiras de lona kaki, par, oito mil novecentos e quarenta e quatro réis 8\$944

Os proponentes declaram que se submettem a todas as exigências do Código de Contabilidade Publica da União e seu Regulamento e ás do edital do *Diário Official* do dia 11 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — João Santos & Comp. Ltda.

The Gourock Ropework Export Co. Ltda., negociantes estabelecidos á rua 1º de Março n. 119, nesta Capital, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 11 do cor-

rente, e suas rectificações, veem apresentar a V. S. a proposta abaixo, para o fornecimento a esse ministerio, no corrente anno, dos artigos seguintes:

Concurrencia publica — Grupo n. 55

- 55-P. Perneira de lona branca, par, dezeseis mil e quinhentos réis 16\$500
- 55-P. Perneira de lona kaki, par, dezeseis mil e quinhentos réis 16\$500

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital e do Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração da The Gourock Ropework Export Co. Ltd., M. Paranhos.

Ayres d'Andrade, devidamente inscripto para a concurrencia annunciada no *Diário Official* de 11 de maio de 1929 a folhas 11.022 e 11.023 para o fornecimento de artigos do grupo 55 (Fardamento) durante o corrente anno, declarando sujeitar-se a todas as condições do Código de Contabilidade da União e seu Regulamento e ainda as condições impostas pelo edital-annuncio, propõe fornecer os seguintes artigos:

- 55-C-7. Caixa de couro para marinheiro, uma, vinte e nove mil e quatrocentos e cincoenta réis 29\$450

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Por procuração de Ayres d'Andrade, Eugenio Manhães Teixeira.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E OUTROS ARTIGOS, NO CORRENTE ANNO

Aviso e rectificação

Avisa-se aos senhores interessados que se acha aberta concurrencia administrativa permanente ou de inscripção para fornecimento dos artigos acima, no corrente anno, conforme o respectivo edital publicado no *Diário Official* de 26 deste mez, ás fls. 12.264 e 12.265, terminando a 11 do proximo mez de junho o prazo para os pedidos de inscripção.

A guia para o deposito da caução que é exigida para garantia da execução da proposta e á qual se refere a condição n. 3 do dito edital, será fornecida aos interessados até ás 14 horas do dia 10 (dez) de junho proximo e não do dia 3 como por engano sahiu publicado no mesmo edital.

Secretaria do Tribunal de Contas, 28 de maio de 1929. — *Seyismundo Soares Baptista*, presidente da comissão de concurrencia.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Laura Pereira Travassos requereu por aforamento o terreno de marinha, fronteiro á fazenda "Japubyba", em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes característicos:

Mede de frente 1.743 metros aproximadamente, fronteiro a sua propriedade; confina ao Norte com o terreno de marinha fronteiro á propriedade de Manoel Antonio Rodrigues da Silva, e ao Sul tambem, com a impetrante e ao Oeste com o mar.

Todos aquelles que forem contrarios á esse aforamento, deverão apresentar protestos nesta directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da tada da primeira pu-

blicação deste; sob pena de se proceder pela fórma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. n. 8.625/929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 29 de abril de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (3.878)

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei numero 4.209, de 11 de dezembro de 1920, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeira — Só poderão se apresentar á concurrencia os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportarem o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou dous pavimentos.

Terceira — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima — O concorrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a aceitação de sua proposta, certidão que prove não ser proprietario de imovel.

No dia 12 de junho, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quarto grupo:
Avenida Sete de Setembro (lado par, direito) — 25 predios:
Tipo 2) — 90|92, 94|96, 98|100, 102|104, 134|136, 162|164, a 41:880\$000.
Tipo 2 A) — 84, 110, 118, 122, 126, a 25:880\$000.
Tipo 3 A) — 138|140, 146, 148, 150, 152, 158|160, a 40:880\$000.
Tipo 3 B) — 116, 120, 124, 128, a 25:880\$000.
Tipo 4) — 86|88, 106|108, 112|114, 130|132, 142|144, 154|156, a 47:880\$000. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO PARA FECHAMENTO DO TERRENO A AVENIDA FRANCISCO IBICALHO, ESQUINA DA RUA CORONEL PEDRO ALVES

Chama-se a attenção dos senhores interessados para o edital de concurrencia com as respectivas especificações da obra acima indicada, publicado a folhas 11.664, do *Diário Official* do dia 24 do corrente. (Processo n. 8.851, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 27 de maio de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

O delegado geral do Imposto sobre a Renda torna publico que no dia 1º de junho proximo futuro termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativos ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues em conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926, e cujas disposições principais estão resumidas abaixo.

Quem deve fazer a declaração de renda: Todas as sociedades commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no território nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fóra do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$ durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no território nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no território nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no território nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100\$000 a 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupillos e curatelados. A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas, ou de incapazes, farão as declarações dos seus representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permitido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome, em relação á renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscrita a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da

herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1928.

Os funcionarios publicos que pagarem na fonte a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e á renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da Delegacia Geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e, bem assim, as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão igualmente sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecere o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade nos termos do regulamento.

Os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar na formula do modelo n. 26 a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados, para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida, para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guardas-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos, ou por particulares.

Os médicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os

constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidos a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuaes e as sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anonymas estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a réis 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo n. 25 e pagar a taxa de 6 %, que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidos, apurados em 1928 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, em se tratando de firmas individuaes, sociedades em commandita, em nome colectivo, de capital e industria, em conta de participação, cooperativas, por quotas de responsabilidade limitada; e antes de 1 de junho proximo futuro, em se tratando de sociedades anonymas, quando o interessado preferir a tributação por esse modo cumprindo-lhe nesse caso annexar á declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meio dos coefficients estabelecidos no art. 57, § 4º, do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1928, optando assim pelo lançamento de accordo com a importancia dessas operações. Deverá então juntar á declaração, nos termos do art. 95, § 1º, do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, á qual deverá ser devidamente assignada.

Os proprietarios das firmas individuaes são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effecto do pagamento do imposto complementar e progressivo.

Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a 6:000\$000 e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquelle attinja a importancia superior a 6:000\$000, será dispensada a entrega da sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na fórmula do modelo n. 25.

O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que for devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas delegacias fiscaes e nas alfandegas dos Estados, as collectorias e mesas de rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer, e as do modelo n. 26, a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a quem se destinam.

Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onde deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimento na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

Para os efeitos da declaração de renda, a residencia está no logar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permitam presumir a intenção de a manter.

Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

A competência da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado, incluí-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionam a sede, a totalidade dos rendimentos proprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo correio;
- c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a delegacia geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas

a esse fim, evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

Os contribuintes que enviarem as declarações pelo correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O *Diário Official* da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues ás collectorias, ás alfandegas e á secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que as houver.

Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados, é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classe e as corporações em geral reunam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo, quando tem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte póde effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do Districto Federal, e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagando por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possivel pelo Banco do Brasil, e o credito da importancia do cheque em contas das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos

ao portador, nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluído o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas, e cruzados pela forma indicada, podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

A segurança offerecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extração dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario nesse caso que o beneficiario o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás delegacias fiscaes nos Estados, conforme tenha de transferir áquella ou a uma destas repartições.

As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes deverão ser assignados pelas partes, e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica sujeito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando-os e enviando o titulo á autoridade competente.

O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emitidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto em prazo curto, e si não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva immediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto. Penalidades.

O contribuinte, no acto de fazer a sua declaração de renda, póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importancia do imposto.

Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por che-

que ou não pedir guia para ir pagá-lo na Recebedoria, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

A primeira quota ou a quota única fica sujeita a multa de 10 % si não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação, nos termos do regulamento.

Quando forem excedidos os prazos, serão cobradas as quotas com a multa de 10 % em cada uma.

Nos Estados, de accôrdo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei número 4.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto número 17.390, de 26 de julho de 1926, o pagamento da totalidade do imposto ou da primeira quota deve ser feito no acto de entrega da declaração, e o das quotas restantes com intervallos de 30 dias depois do pagamento da quota inicial.

O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e as exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra si a primeira quota não for paga no acto da entrega da declaração.

Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados, solicitando á secção competente da delegacia fiscal a guia para pagamento na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadoras que tiverem a seu cargo o lançamento do imposto solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

Se dentro de 10 dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrar o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da primeira quota no prazo de 10 dias, e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos, os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

Si o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nessa phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual somente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juízo desta, fizer espontaneamente a declaração, e si até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1929.
— F. T. de Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convindo os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

Vasco Ortigão & Filho
Pedro Malheiros.
Ormande & Sobrinho
Oscar Madruga.
J. Gomes & Costa.
Lourenço & Brasil.
Paulo & Martins.
R. de Salles Guerra & Comp.
Sociedade Materiaes e Combustiveis Limitada.

V. de Magalhães & Comp. Limitada.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretario, Waldemar Pinto, auxiliar.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Ex-officio:

8.394, Andrade — Candido de, Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.
8.851, Bastos — Alberto Cardoso, rua Marechal Floriano n. 115.

X. 2.717, Cordeira — Manoel dos Anjos, rua Bella de São João n. 263.

2.201, Costa — Guilherme Ferreira da, rua D. Julia n. 120.

10.073, Cruz — Francisco Gomes, rua da Alfandega n. 2.

10.401, E. V. Morissy, rua Noronha Torrezão n. 434.

X. 2.718, Gipscherman — Jacob, rua Julio do Carmo n. 40.

10.717, Gomes — Claudino Velloso, avenida Rio Branco n. 46.

11.284, J. Mattos Gonçalves, rua General Argollo n. 39.

11.595, Jarzem — João Rodrigues, campo de São Christovão n. 98.

3.925, João — Mario, rua Alvaro Miranda n. 18.

4.269, Leon Vieira & Comp., largo de São Francisco de Paula n. 4, 1º andar.

4.913, Maria & Senotto, rua dos Andradras n. 118.

4.983, Martins — Arthur, estrada Braz de Pinna n. 441.

5.147, Mello — Manoel Pinto de, rua Carolina Machado n. 322 A.

5.438, Rocha — Joaquim, rua Machado Coelho n. 26.

14.202, Roubaud — Augusto, Ministerio da Viação.

6.897, Santos — Domingos dos, rua Conde de Irajá n. 153 (Penha).

6.997, Schlesinger — Mitchell S., rua da Quitanda n. 28.

7.024, Seidel — Ernesto, rua Itapirú n. 207.

7.705, Souza — Manoel José de, rua São João Baptista n. 44.

9.695, Castanheira — Antonio Lopes, rua do Rosario n. 55.

9.934, Corrêa Junior — Manoel Gomes, avenida 28 de Setembro n. 174.

10.007, Costa — José Menezes da, rua Visconde de Itamaraty n. 93.

E 825, Couto — Sebastião Moreira, rua Julio do Carmo n. 51.

V 4.750, Cruz — Antonio Francisco da, rua do Lavradio n. 122.

L 262, Cruz — Arthur Hildebrand Alvares, rua José dos Reis n. 182.

X 1.532, Cunha — Alberto Moreira da, rua D. Manoel n. 44.

V 2.447, Cunha — Antonio, rua 24 de Maio n. 619.

V 4.552, Cunha — Camillo da Costa, rua Oliveira Mello n. 96, Irajá, estação de Cordovil.

P 1.230, Custodio — Sebastião, estrada Santa Cruz n. 207 D.

V 1.668, Ferreira & Irmão, rua do Costa n. 56.

10.620/1.982, Floquet — José Guerreiro (commandante), rua Justiniano Rocha n. 88.

11.395, Labastre — Alberto, rua Sete de Setembro n. 64.

11.427, Lagos — João Borges, rua Cardoso n. 26.

14.647/2.147, Leonardo — Maria Candida Nunes, rua 24 de Maio n. 141 (143).

12.057/1.767, Mattos — Alfredo da Silva, rua Alzira Brandão n. 26.

12.075, Mattos — José Moreira de, rua Padre Miguelino n. 74.

12.107/1.964, Meira — Celeste Rubião Alves, rua Felix da Cunha n. 40.

12.173/1.769, Mello Junior — José Lino de, rua São Clemente n. 30.

12.246/1.783, Menezes — João de Siqueira, rua Amelia n. 10, São Christovão.

12.227, Mesquita — Manoel Augustô, rua dos Ourives n. 52.

12.343, Mora — Manoel, rua Octaviano Hudson n. 11.

X 1.794, Oliveira — Adelino Marques de, rua Dr. Bulhões n. 14.

O 2.741, Oliveira, Alberto d', rua Dr. Dias da Cruz n. 155.

I 5.117, Oliveira — Alvaro José de, rua Senador Furtado n. 74.

K 1.201, Oliveira — Antonio Cardoso de Almeida, avenida 28 de Setembro numero 292.

P 206, Oliveira — Antonio Pires d', rua das Missões n. 309, Ramos.

E 691, Oliveira — Arthur de, rua Marquez de Sapucahy n. 351.

V 4.670, Oliveira — Avelino Domingues de, rua Barão de Iguatemy n. 93.

P 4.008, Oliveira — Evaristo Pinto de, rua Barão do Bom Retiro n. 329.

Q 46, Oliveira — Henrique de, rua da Alfandega n. 65, fundos.

K 1.203, Oliveira — Joaquim de Almeida, avenida 28 de setembro n. 444.

A 2.783, Oliveira — Joaquim Alves de, rua Felipe Cardoso n. 51, Santa Cruz.

P 1.692, Oliveira — Joaquim Gonçalves d', rua São Christovão n. 533.

K 1.696, — Oliveira — José Lourenço de, avenida 28 de Setembro n. 163.

12.679/2.273, Ornellas — Eudardo Baptista de, rua Candido Benicio n. 594.

13.096/1.902, Prista — Antonio Pereira, rua Ipanema n. 112.

13.460/1.975, Rosado — Oswaldo R., rua Primeiro de Março n. 107.

O 3.517, Rotundo — Angelo, rua da Quilanda n. 185.

13.565, Santiago — Luiz (capitão), avenida Paula e Souza (Maracanã).

13.633, Santos — Maria Simonard dos (espolio), rua São Salvador n. 38.

13.886/2.218, Silva — Manoel Euclydes da, rua Maria Amalia n. 22.

13.963/1.955, Silveira — João Maria Fernandes, rua Visconde de Santa Izabel n. 99.

14.051, Souza — Beatriz Ribeiro, rua São Bento n. 12.

14.086/2.116, Souza — Manoel Teixeira de, rua Marquez de Valença n. 93.

14.131, Sucena — Adriano Ferreira, rua Tupinambás n. 719.

14.142, T. D. Sillison, avenida Volte-
zuela n. 213/19.

14.242, Tonnesen — Bêntô, rua Santa Luiza n. 101.

14.318/2.183, Varella — Ernesto Fagundes (1º tenente), rua Campo Grande n. 127.

A esses contribuintes expediu-se notificação, mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 29 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. Secretaria da Delegacia do Imposto sobre a Renda. — Pelo secretário, *Waldemar Pinto*, auxiliar.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Sede: Rua Filgueiras Lima n. 52

De accôrdo com o § 4º do art. 119 do Regulamento do Serviço Militar, são chamados a renovar as provas dos motivos das suas isenções, os sorteados constantes da relação abaixo publicadas, devendo os interessados entregar os seus requerimentos devidamente instruídos à Junta de Revisão e Sorteio até 30 de junho proximo.

Os que deixarem de cumprir as obrigações estabelecidas no parágrafo citado, ficarão sujeitos ás penalidades do § 5º do mesmo artigo.

Classe de 1900

Gregorio Camillo Vieira.
Guarani Ferdinand.
João, filho de João Evaristo da Silva.
Oswaldo, filho de Eduardo Martins da Costa Guimarães.
Raul da Cruz Alves.
Romeu Barcellos da Costa.
Thadeu da Conceição.

Classe de 1901

Arthur Ferreira Magalhães.
Arthur de Souza Martins.
Iramby Matos.
Jayme Marques Ferreira.
João Muniz Rezende.

Classe de 1902

Ernesto Cabral.
Osmar Dias.
Turibio Leandro da Motta Junior.

Classe de 1903

Agenor da Silva Rocha.
Carlos Braga.
Frederico Carlos Arnold.
João Baptista Salgado Passeado.
Mario Gomes do Amaral.
Mario Santos Paes.
Oscar Moraes Portugal.

Classe de 1904

Arlindo Lopes Ferreira.
Carlos Rossi de Figueiredo.
Euclydes Teixeira da Silva.
Luiz Eduardo Teixeira.

Classe de 1905

Izair Freitas Marques.
Luiz Sodré Lodi Batalha.

Junta de Alistamento Militar do 17º Districto, 25 de maio de 1929. — Dr. *Mamede Rocha*, presidente

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 19º DISTRICTO (INHAUMA)

Sede á rua Elias da Silva n. 21

EDITAL PUBLICANDO A RELAÇÃO DE ALISTADOS

Ernesto Diniz Nascimento, presidente desta Junta de Alistamento Militar do districto de Inhauma, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vae ser o mesmo remettido á junta de revisão, nesta Capital Federal, com sede á Avenida Pedro II, acompanhando aquelle alistamento documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona esta junta a relação geral e singela, por classe e por ordem alphabetica, dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, a esta junta ou directamente á de revisão, até o dia 30 de julho do corrente anno. E eu, Carlos Guimarães, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Junta de Alistamento Militar do 19º Districto, em Piedade, 2 de maio de 1929. — *E. Nascimento*, presidente.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração deste collegio, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* de 26 do corrente.

Capital Federal, 28 de maio de 1929. — *Maurilio Cunha*, 1º tenente, secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

Tendo a firma J. T. Teixeira & Companhia, estabelecida á rua de São Pedro numeros 182 a 184, com negocios de ferragens em geral, solicitado ao senhor coronel-presidente do C. A., em 24, conforme fez publico o *Diário Official*, de 25, tudo do corrente, cancelamento dos preços propostos na concorrência realizada em 5 de março conforme se verifica do quadro de apuração da mesma, publicado no *Diário Official*, de 2 de abril, por esse motivo convidou-se por ordem do mesmo senhor coronel-presidente do C. A., em editaes do *Diário Official*, de 25 e 26 do corrente, os senhores interessados á comparecerem a este estabelecimento no dia 27, para declararem por escripto se mantinham os preços constantes do 6º grupo, de que

átrata o quadro acima, e como, tivesse a firma J. Teixeira & Comp., contra-dito em sua declaração abaixo transcrita, os preços apresentados na sua solicitação de cancelamento de que trata o *Diário Official*, de 25 do corrente, de ordem do senhor coronel-presidente do C. A. deste estabelecimento, convidou os senhores interessados a apresentarem novas propostas para o fornecimento do que trata o 6º grupo do quadro acima, cuja entrega deverá ser effectuada no dia 31 do corrente mez.

Capital Federal, 28 de maio de 1929. — *Mauricio Lopes Vieira*, 2º tenente-contador almoxarife.

J. Teixeira & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro ns. 182-184, com negocio de ferragens, tintas, vernizes, etc. e fabrica de cadeiras, á rua da Igrejinha n. 9, o largo da Igrejinha n. 48, propõem-se a fornecer a esse Asylo, durante o segundo semestre do anno de 1929, os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

6º GRUPO

Material de illuminação

Carboreto "Tigre", 15 x 80, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis	1\$650
Carboreto "Tigre", 15 x 25, kilo, mil e setecentos réis	1\$700
Carboreto "Cruz de Malta", 15 x 80, kilo, mil seiscentos réis	1\$660
Carboreto "Cruz de Malta", 15 x 25, kilo, mil setecentos réis	1\$700
Velas grossas, pacote, quatro mil réis	4\$000
Velas brasileiras, pacote, tres mil quatrocentos e cincoenta réis	3\$150

Declaramos que nos sujeitamos a todas as exigencias contidas noCodigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, *Raul de Castro*.

Asylo de Invalidos da Patria

Chamo a attenção dos senhores interessados ao edital de concorrência administrativa para o fornecimento de alimentação preparada durante o 2º semestre do corrente anno, publicado no *Diário Official* de 22 do corrente, pagina n. 11.759.

Capital Federal, 24 de maio de 1929. — *Mauricio Lopes Vieira*, 2º tenente-contador almoxarife.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, dentro do prazo de 90 dias, a partir da data da primeira publicação do presente edital, entrará em circulação o novo sello ordinario da taxa de 5\$000, o qual terá a forma rectangular, medindo 0,021m/m de altura

por 0,018m/m de largura, e será impresso em cor roxa, sendo seus signaes característicos os seguintes: ao centro, destaca-se a effigie de Ruy Barbosa, enquadrada em uma moldura de arabescos brancos em fundo tracejado. Abaixo da effigie em uma placa branca, se lê — *Ruy Barbosa* — e acima, em forma arqueada, as palavras — *Brasil Correio* — em caracteres brancos, o numero — 5.000 — tendo de cada lado, dentro de arabescos symetricos, a palavra — *Reis* — em letras brancas.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 19 de abril de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Contabilidade — 560 — C/29", de ordem do Sr. director geral, fica intimado o ex-thesoureiro da succursal dos Correios de Botafogo, no Districto Federal, José Gonçalves da Costa para, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a quantia de 6:000\$ (seis contos de reis) e mais os juros legais da mora, proveniente do alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 13 de dezembro de 1927, ou allegar o que tiver a bem de seus direitos, relativamente ao dito alcance, pena de revelia.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em maio de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 400 a 435 (serie E), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Haddock Lobo n. 130, José Duarte Lopes Corrêa.
Rua Haddock Lobo n. 132, Domingos José Nogueira Junior.
Rua Haddock Lobo n. 146, Francisco José Antunes Moreira.
Rua Haddock Lobo n. 388, Antonio José Dias da Costa.
Rua Haddock Lobo n. 422, Francisco Elisa de Mesquita Castro.
Rua Haddock Lobo n. 246, Basilissa Pamplona Pereira Pinto.
Rua Haddock Lobo n. 278, Manoel da Silva Leitão.
Rua Haddock Lobo n. 290, Manoel da Silva Leitão.
Rua Haddock Lobo n. 302, Heitor Ribeiro da Cunha e outros.
Rua Haddock Lobo n. 322, Honorina M. Andrade Avellar.
Rua Haddock Lobo n. 324, Honorina M. Andrade Avellar.
Rua Haddock Lobo n. 360, Joaquim Gomensoro.
Rua Haddock Lobo n. 148, Carlos Claudio da Silva.
Rua Haddock Lobo n. 283, Paulo Barros Franco e outros.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 2, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 3, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 293, casa 5, Carlos Suckow Joppert.
Rua Haddock Lobo n. 293, casa 7, Carlos Suckow Joppert.

Rua Haddock Lobo n. 169, Maria Dias Fernandes.

Rua Haddock Lobo n. 179, Francisco Antonio Carvalho.

Rua Haddock Lobo n. 191, Eugenio Silva Borges.

Rua Haddock Lobo n. 211, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo, n. 213, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo n. 215, Laura Chaves Moraes.

Rua Haddock Lobo n. 275, Manoel Pinto Silva.

Rua Haddock Lobo n. 107, Alice Evangelista Castro.

Rua Haddock Lobo n. 113, Antonio Martins Silva.

Rua Haddock Lobo n. 157, Carlos Vieira Lima.

Rua Minas n. 5, Emilia Lima Oliveira.

Rua Minas n. 50, Abud Assis.

Rua Minas n. 48, Isabel Motta Costa.

Rua Minas n. 46, Antonio Moreira Vasconcellos.

Rua Minas n. 47, Roberto A. Rodrigues.

Rua Minas n. 49, capitão Vicente Spina.

Rua Minas n. 57, Ernesto Dias P. Figueiredo.

Rua Minas n. 99, Custodio Gomes Teixeira.

Secção de Expediente. Em 24 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 426 a 438 (serie D), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Luiza n. 63, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa 1, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa 2, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza, casa 3, n. 61 A, Manoel Gonçalves Bias.

Rua Santa Luiza n. 61, Francisco Cascavel.

Rua Santa Luiza n. 59, Francisco Cascavel.

Rua Santa Luiza n. 57, Alfredo Nunes Andrade.

Rua Santa Luiza, casa 1, n. 57, Alfredo Nunes Andrade.

Rua Santa Luiza n. 55, João Machado Nunes.

Rua Santa Luiza, casa 1, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, casa 4, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, casa 6, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Rua Santa Luiza, cas 7, n. 53, Antonio Alves Corrêa.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria

desta repartição, a rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Antonio Dantas, avenida Paulo e Souza ns. 30 e 36, 79\$580.

Antonio Dias dos Santos, avenida Bruxellas n. 30, 22\$751.

José Moreira, rua Bella de São João n. 95 A, 17\$305.

Congregação Artista Portuguesa, rua Marquez de Sapucahy n. 119, 18\$701.

Bernardino M. de Andrade, rua Barão da Cambôa n. 15, 13\$213.

Maria T. Ribeiro, rua Republica do Perú n. 62, 94\$290.

Maria Luiza Borges de Castro, rua General Caldwell n. 173, 23\$731.

Standard Oil Co. of Brazil, rua Rivaldavia Corrêa e T. Cha., 19\$788.

Emilio Barbosa Fernandes, rua da Alfanega n. 261, 88\$415.

Carlos C. de O. Sampaio, rua Mexico n. 146, 50\$082.

Companhia Seguros Sul America, avenida Gomes Freire n. 433, 61\$246.

Abel C. Nekhu, rua General Camara n. 259, 11\$520.

Augusto C. Montenegro e outros, rua do Ouvidor n. 94, 13\$036.

Clemente Luiz Moreira, rua Senador Pompeu n. 225, 19\$706.

Djanira N. Rega Lopes, rua Senador Pompeu n. 99, 21\$413.

Companhia Antártica Paulista, rua dos Invalidos n. 181, 77\$421.

V. O. T. M. de S. Francisco de Paula, rua Senador Euzébio n. 340, 105\$397.

Felisberto da C. Soulo Maior, rua de São Bento n. 30, 17\$113.

Corina E. Pavier, rua Camerino numero 93, 17\$894.

Felicio Mario Mauro, rua da America n. 213, 17\$157.

Cid Figueiredo, rua do Ouvidor n. 27, 21\$160.

Scraphim Ayres de Vasconcellos, rua do Rezende n. 52, 84\$916.

Light and Power Co. Ltd., largo São Francisco de Paula n. 14, 38\$658.

S. A. du Gaz, rua dos Invalidos numero 76, 9\$678.

Ivart (menor), rua Benedicto Hyppolito n. 160, 15\$364.

Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 24\$265.

Secção de Expediente, em 22 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 896 a 907 (serie B), 439 a 454 (serie D), 46 (serie G) e 34 a 36 (serie H), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Leonidio n. 31, Elisa Roque Bastos.

Rua Anna Leonidio n. 95, Antonio Gouvea da Fonseca.

Rua Anna Leonidio n. 90, Reginaldo Gomes da Silva.

Rua Anna Leonidio n. 90 A, Reginaldo Gomes da Silva.

Rua Anna Leonidio n. 96, Maria Isabel Botelho de Carvatho.

Rua Anna Leonidio n. 98, Armando Soares Leitão.

Rua Anna Leonídio n. 130, António Gouvêa da Fonseca.
 Rua Anna Leonídio n. 144, Antonio de Almeida.
 Rua Anna Leonídio n. 139, Antonio Gouvêa da Fonseca.
 Rua Anna Leonídio n. 137, Antonio Gouvêa da Fonseca.
 Rua Anna Leonídio n. 107, Maria das Dores Pedrosa da Fonseca.
 Rua Anna Leonídio n. 103, Maria das Dores Pedrosa da Fonseca.
 Rua Figueira n. 83, Benedicta de Andrade.
 Rua Figueira n. 115, Abbud e Assis.
 Rua Figueira n. 129, casa 1, Antonio Carlos Brasil.
 Rua Figueira n. 129, casa 9, Antonio Carlos Brasil.
 Rua Senador Jaguarybe n. 22, Celso Gama Souza.
 Rua Senador Jaguarybe n. 26, Dr. João Lobo.
 Rua Senador Jaguarybe n. 40, Antonio Sá.
 Rua Senador Jaguarybe n. 42, Antonio Sá.
 Rua Senador Jaguarybe n. 11, Herman Becken.
 Rua Senador Jaguarybe n. 13, Antonio Sá.
 Rua Senador Jaguarybe n. 21, José Souza Motta.
 Rua Figueira n. 108, Guiomar Amazonas Fonseca.
 Rua Ypiranga n. 67 A, Sociedade Amante da Instrução.
 Praia de Botafogo n. 70, Zeferina Marcondes Leão.
 Praia de Botafogo n. 74, Zeferina Marcondes Leão.
 Praia de Botafogo n. 80, Zeferina Marcondes Leão.
 Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, a rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Manoel Alves Coutinho, rua São Luiz Gonzaga n. 572-A, 3\$575.
 Domingos Monteiro, rua Avila n. 50, 37\$050.
 Arruda Filho & Comp., rua Lima Barros n. 18, 29\$123.
 Arruda Peliccom, rua D. Anna Nery n. 114, 10\$475.
 Proprietario, rua São Luiz Gonzaga n. 293, 5\$413.
 Carlos Oberg, rua Alegria n. 611, réis 33\$157.
 Nicola Gioia, rua Major Fonseca numero 60, 12\$535.

Antonio José da Costa, rua Bella de São João n. 351, casas I a V, 48\$300.
 Nicolau Veiga da Cunha Lobo, avenida Londres ns. 74 a 80, 37\$950.
 Proprietario, rua Dr. Niemeyer n. 58, 5\$041.
 Proprietario, rua Bráulio Muniz n. 31, 2\$266.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 99, 4\$391.
 Companhia do Gaz, rua Cirne Maia ns. 16 e 18, 6\$799.
 Companhia do Gaz, rua Vital e fundos ao 122, 128 e 130, 17\$991.

Proprietario, rua do Amparo n. 15, 5\$411.
 Proprietario, rua 2 de fevereiro numero 202, 5\$341.
 Proprietario, rua Itaparica n. 29, réis 5\$111.
 Proprietario, rua Dias da Cruz n. 277, 16\$641.
 Proprietario, rua Glazion n. 39, réis 5\$122.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 71, 5\$122.
 Companhia do Gaz, rua Werna de Magalhães e fundos, n. 27, 37\$317.
 Proprietario, rua Ferreira Leite numero 28, 6\$244.
 Proprietario, rua Antonio Vargas numero 152-A, 38\$04.
 Antonio B. G. Vianna, rua D. Anna Nery n. 300, 24\$943.
 V. I. O. 3.º M. S. Francisco de Paula, rua São Christovão n. 423.
 Sociedade A. Construção Naval, praia do Cajú n. 86, 16\$348.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 653, 2\$271.
 Proprietario, rua Almirante Cockrano n. 162, 17\$664.
 Proprietario, rua Leopoldo n. 262, 117\$608.
 Proprietario, rua Maxwell n. 319, 4\$770.
 Proprietario, rua Uruguay n. 255, numero 255, 4\$770.
 Proprietario, rua Castro Barbosa numero 22, 27\$370.
 Proprietario, rua Campinas n. 40, 6\$670.
 Proprietario, rua Maxwell n. 90, réis 16\$760.
 Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 48, 37\$230.
 Proprietario, rua Rufino de Almeida n. 50, 27\$340.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 955, 10\$062.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 1.052, 10\$062.
 Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 164, 11\$316.
 Proprietario, rua Ennes de Souza numero 65, 17\$664.

S. A. Gaz de Rio de Janeiro, rua Desembargador Izidro n. 43, 6\$900.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro, n. 56, 7\$475.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Gratidão e fundos ao n. 13, 4\$025.
 Proprietario, rua Medeiros Passaro n. 58, 8\$411.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 17, casas II e III, 6\$410.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 92, 6\$410.
 Proprietario, rua Santa Luiza n. 21, 32\$446.
 The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 365, 21\$015.
 The Rio de Janeiro Light and Power, rua São Clemente n. 355, 9\$876.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Marquez de Abrantes n. 179, 17\$981.
 S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, rua Barão da Torre n. 202, 9\$617.
 Proprietario, rua Farne do Amoedo n. 16, 21\$901.
 Henrique Carneiro de Mendonça, rua Bolivar n. 23, 36\$076.
 Ernesto G. Fontes, avenida Vieira Souto n. 76, 47\$201.
 Viuva Erminia Souza Sampaio, rua Humaytá n. 122-24\$010.

Dr. Paulo de Azeredo, rua Visconde de Ouro Preto n. 34, 22\$875.
 Alexandrino B. Moscoso, rua Bulhões de Carvalho n. 105, 13\$621.
 Martinho de Almeida, rua Barão do Sertorio n. 62, 6\$526.
 Samuel Santarém, avenida Paulo de Frontin n. 332, 6\$526.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 126, 7\$324.
 Lourenço Pereira Costa, rua Alice n. 82, 15\$531.
 José A. Miranda, travessa Navarro n. 235, 12\$087.
 M. Monteiro, rua Tavares Bastos numero 21, casa VII, 12\$087.
 Julieta A. Freither, rua Candido Mendes n. 41, 3\$394.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 11, 6\$791.
 Joaquim Monteiro, rua São Diniz numero 11, 6\$519.
 Manoel Justino, rua São Carlos n. 40, 8\$819.
 Proprietario, rua Estrella canto de D. Cecilia, 10\$983.
 Proprietario, rua Cosme Velho numero 153, 13\$446.
 Isaura Ennes, rua Barão de Petropolis n. 122, 9\$394.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 233, 5\$243.
 Proprietario, rua Cosme Velho n. 303, 20\$257.
 Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 301, 36\$419.
 Proprietario, rua Smith de Vasconcellos n. 74, 5\$253.
 Proprietario, rua Alice n. 298, 5\$253.
 Proprietario, rua Alice n. 82, 12\$912.
 Proprietario, rua Paula Mattos numero 143, 12\$541.
 Rosa Clara de Jesus Bastos, rua Bento Lisboa n. 133, 8\$919.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 140, 4\$458.
 Proprietario, rua do Bispo n. 86, 8\$330.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 226, 5\$253.
 Proprietario, rua Pereira da Silva n. 199, 41\$707.
 Proprietario, rua Francisco Muratori n. 114, 8\$974.
 Elvira de Sá, ladeira do Castro numero 87, 5\$253.
 Dr. Zefirino de Faria, rua Cosme Velho n. 257, 7\$553.
 Dr. Guilherme de Moura, rua Aqueducto n. 200, 13\$221.
 Proprietario, travessa Navarro numero 59, 5\$490.
 Deolinda B. Guimarães, rua Aqueducto n. 369, 11\$990.
 Proprietario, travessa Mosqueira numeros 6 e 10, 8\$124.
 Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 1, 6\$519.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 87, casa 6, 6\$519.
 Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de Itapagipe n. 132, 9\$394.
 Luiz Caldas Machado, rua Conselheiro Barros n. 29, 6\$519.
 Pedro Werloug, travessa Barão de Petropolis n. 31, 6\$519.
 Proprietario, rua S. Carlos n. 5, 13\$749.
 Antonio Carvalho Monteiro, rua Maia Lacerda n. 107, casa 3, 6\$519.
 Proprietario, rua Alice n. 92, 12\$656.
 Proprietario, rua Cardoso Junior numeros 151 e 153, 18\$237.
 Proprietario, rua Navarro n. 311, 7\$586.
 Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Emilia, rua do Cattete n. 26, 190\$676.
Proprietario, rua Itapirú n. 33, réis 28\$380.

Proprietario, rua Occidental n. 13 (lote), 6\$847.

Proprietario, ladeira de Meirelles numero 32, 12\$048.

Dr. Sylvio Gomes Pereira, rua Alice n. 160, 8\$712.

Etelvina Ancelino da Sieva, rua das Laranjeiras n. 102, 11\$924.

Proprietario, rua Pereira da Silva numero 152, 38\$324.

Francisca Victoria Ribeiro, rua Doutor Agra n. 33, 27\$257.

Armindo P. dos Santos, rua Aureliano Portugal n. 57, 7\$806.

Manoel de Souza Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 142, 19\$234.

Pedro de Souza Carvalho, rua Barão de Petropolis n. 152, 19\$234.

José de Aguiar, travessa Navarro numero 70, casa II, 12\$476.

Manoel C. Vieira Junior, rua Aureliano Portugal ns. 98, 100, 102 e 104, réis 46\$662.

João da Silveira Cortez, rua Almirante Alexandrino n. 177, 17\$773.

Sylvio G. Araujo, rua Leão ns. 32, 34 e 36, 25\$491.

Izidoro Borbejat, E. Eleone de Almeida n. 482 A, casas I e II, 18\$785.

Gloria Maria Clarinda, travessa Navarro n. 91, casas XI e XII, 11\$993.

Ramiro Machado, rua Santa Alexandrina n. 142, casa 5, 19\$724.

Joaquim Varella, rua Sylvio Romero n. 63, 4\$189.

Antonio Cid Loureiro, rua Barão de Guaratiba n. 195, 7\$586.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho n. 133, 7\$119.

Proprietario, rua Cosme Velho n. 133, 14\$109.

Julia Nicolas, rua Sylvio Romero numero 25, 8\$183.

Proprietario, ladeira do Senado n. 20, 4\$486.

Proprietario, ladeira do Senado numero 16, 6\$486.

Proprietario, ladeira do Senado numero 10, 8\$974.

Proprietario, rua do Cunha n. 48, 7\$310.

Dr. Castanhola, rua Alice n. 274, réis 8\$974.

Proprietario, rua Indiana n. 45, 8\$974.

Garcia Paula, rua do Bispo n. 249, 6\$574.

João H. Tressard, rua Rego Lopes numero 36, 9\$449.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 126, 9\$449.

Piedade de Jesus da Costa, travessa Mosqueira n. 10, 10\$805.

Proprietario, rua Aqueducto n. 661, 9\$722.

Proprietario, rua Petropolis n. 41, 9\$147.

Proprietario, rua Chichorro n. 62, 6\$318.

Proprietario, rua Alice n. 85, 47\$599.

Proprietario, travessa Fernandina n. 49, 5\$308.

Marcos R. de Salles, ladeira Santa Thereza n. 19, 14\$583.

Proprietario, rua Benjamin Constant n. 112, 11\$027.

Manoel Laurindo, rua Padre Miguelino n. 72, 4\$186.

Proprietario, rua da Concordia n. 48, 3\$883.

Raynundo Fraga, rua Cardoso Junior n. 155, 4\$186.

Luiz Soares de Carvalho, rua São Carlos n. 122, 8\$874.

Proprietario, ladeira do Castro numero 38, 8\$152.

Proprietario, rua Professor Gabizo numero 15, 6\$574.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 288, 6\$574.

Samuel Santarem, avenida Paulo de Frontin n. 324, 6\$574.

Proprietario, rua Barão de Itapagipe n. 310, 6\$574.

Proprietario, rua Fluminense n. 48, 3\$422.

Luiz de S. e Souza, rua Barão de Itapagipe n. 254, casa 11, 6\$573.

Proprietario, rua Guaratiba n. 229, 43\$839.

Dyonisio Rodrigues, rua Alice n. 93, 6\$615.

Proprietario, rua Alice n. 72, 8\$773.

Antonio Martinez Perez, travessa Fernandina, 94, 3\$770.

Proprietario, rua São Salvador, 84, 15\$444.

Proprietario, rua Rego Lopes, 36, 5\$509.

Dr. Olvey J. Passos, rua Valparaizo, 46, 5\$509.

Proprietario, rua Valparaizo, 41, 5\$509.

Anna da Rocha, rua Petropolis, 6, 12\$269.

Proprietario, rua Joaquim Murtinho, 86, 6\$847.

M. Hamers, travessa Braz e Barros, 4, 4\$721.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa VII, 20\$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa X, 20\$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa XI, 20\$000.

Maria A. Cunha Gonçalves, rua Pedro Domingues, 96, casa XII, 20\$000.

Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 275, 20\$000.

Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 279, 20\$000.

Raul G. Pedroza, rua Coronel Rangel, 285, 20\$000.

Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 353, 20\$000.

Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 357, 20\$000.

Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 361, 20\$000.

Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel, 365, 20\$000.

José J. Silva Souza, rua Maxwell, 34, casa IX, 20\$000.

Carlos Ennes de Mendonça, rua General Caldwell, 185, 20\$000.

Hermes S. Gafino, rua General Caldwell, 161, 20\$000.

Antonio Joaquim de Brito, rua Bento Ribeiro, 93, 20\$000.

Antonieta L. de Souza Marinho, rua do Cattete, 100, 20\$000.

Maria M. Pereira Teffé, rua do Cattete, 104, 20\$000.

Francisco da Silva Machado, rua Capitão Menezes, 55, 20\$000.

Ida Reis Vieira da Silva, rua Barão de Petropolis, 216, 20\$000.

Adelia Halbonor, rua Barão de Petropolis, 57, 20\$000.

José P. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel, 68, 20\$000.

José J. Silva Souza, rua Maxwell, 34, casa V, 20\$000.

Manoel Theodorico M. Dutra, rua Pereira Nunes, 26, 20\$000.

Hamilton de Souza, rua Pereira Nunes, 16, 20\$000.

Graciano Nunes de Oliveira, rua Gonzaga Bastos, 72, 20\$000.

Antonio de Souza, rua General Clarindo, 25, 20\$000.

Antonio de Souza, rua General Clarindo, 27, 20\$000.

Antonio de Angelo, rua do Chichorro, 10, 20\$000.

Francisca M. Avila Tavares, rua Valença, 45, 20\$000.

José Antonio de Matos, rua do Chichorro, 66, 20\$000.

João Manoel Rodrigues Reis, rua do Chichorro, 52, 20\$000.

Marcio Ferreira Miranda, rua Valença, 10, 20\$000.

Sylvio Antonio da Silva e outros, rua do Chichorro, 50 (terreo), 20\$000.

José de Azevedo Silva, rua Felippo Camarão, 78, 20\$000.

Antonio de Almeida, rua Valença, 32, 20\$000.

Maria Lambary, praia de S. Roque, 61, 20\$000.

Jorge Pinto, rua Cezario Alvim, 33, 20\$000.

Francisco A. R. Fonseca, praia Marechal Floriano, 86, 20\$000.

Leopoldo E. Espirito Santo, rua Cajá, 56, 20\$000.

Albino Coimbra, rua Costa Rica, 44, 20\$000.

Malvina Silveira, rua Nacional, 55, 20\$000.

Izolina P. da Silva, rua do Cattete, 193, 20\$000.

André Pralong, rua do Cattete, 201, 20\$000.

João Nunes dos Santos Filho, rua do Cattete, 53, 20\$000.

Casimiro B. F. de Carvalho, rua do Cattete, 107, sobrado, 20\$000.

Ophelia Lisboa Braga, rua B. do Bom Retiro, 180, casa I, 20\$000.

Manoel Medeiros Garoupa, rua B. do Bom Retiro, 194, 20\$000.

Mario Carmo Bittencourt, rua Paula Brito, 120, 20\$000.

Maria do Carmo de Carvalho, rua do Cattete, 1, 20\$000.

Maria Joanna S. Bandeira, rua 24 de Maio, 561, 20\$000.

Martinho Alves da Fonseca, rua 24 de Maio, 531, 20\$000.

Mauricio Alitobal, travessa Patrocinio, 131, 20\$000.

Mauricio Alitobal, travessa Patrocinio, 129, 20\$000.

Joaquim A. G. Bernardes, rua do Cattete, 9, sobrado, 20\$000.

Rosa do Espirito Santo, rua B. do Bom Retiro, 158, 20\$000.

Joaquim Faustino Ramos, rua B. do Bom Retiro, 214, 20\$000.

José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa I, 20\$000.

José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa II, 20\$000.

José Rodrigues da Costa, rua 24 de Maio, 509, casa VI, 20\$000.

Bento da Silva, rua B. do Bom Retiro, 124, 20\$000.

Bento da Silva, rua B. do Bom Retiro, 116, 20\$000.

Sonia Deindar, rua 24 de maio n. 575, 20\$000.
 Antonio Dias Martins, rua Paula Brito n. 122, 20\$000.
 Amelia Maria Lima, rua Paula Brito n. 124, casa II, 20\$000.
 Alberto Alves de Almeida, rua Barão de Mesquita n. 572, 20\$000.
 Alberto Macedo Azambuja, rua 24 de Maio n. 527, 20\$000.
 Marianna Leite P. Terra, rua Candido Benicio n. 26, 20\$000.
 Antonio Souza, rua Gaspar n. 26, 40\$000.
 Benigno L. Fernandes, rua Mangueiras n. 59, 40\$000.
 Alberto Flores, rua Aristides Lobo n. 170, 40\$000.
 Luiz Regadas, rua Paraná n. 199, réis 40\$000.
 Luiz Regadas, rua Paraná n. 201, réis 40\$000.
 Maria Augusta, rua Maia n. 20, réis 40\$000.
 V. O. 3ª S. Francisco de Paula, rua do Livramento n. 170, 50\$000.
 Joaquim Goulart Machado, rua São Christovam n. 99, 50\$000.
 Domingos Carujo, rua General Caldwell n. 63, 50\$000.
 Francisco de Aguiar, rua Marechal Floriano n. 100, 50\$000.
 José Duarte Seraphim, avenida Suburbana ns. 1.126 e 1.126 A, 50\$000.
 J. L. S. Drummond Junior, rua do Proposito n. 37, 50\$000.
 Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto ns. 217 e 219, 50\$000.
 Martha Glette, rua Sacadura Cabral n. 27, 50\$000.
 Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos ns. 33 A, 50\$000.
 Aristoteles Ambrosio Calaca, rua São Luiz Gonzaga n. 145, 50\$000.
 Dolores Avila, rua Hilario Ribeiro numero 3, 50\$000.
 Delphim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga n. 272, 50\$000.
 Alvaro de Castro Carvalho, rua São Luiz Gonzaga n. 32, 50\$000.
 José Elviseo Couto, rua Haddock Lobo n. 180, 50\$000.
 Maximino Fernandes Rodrigues, rua Magé n. 47, 50\$000.
 Luiz P. Rodrigues, rua Grão Magriço n. 56, 50\$000.
 Ricardo Silva, rua Nicaragua n. 131, 50\$000.
 Luiz Borges de Freitas, estrada Marechal Rangel n. 690, 50\$000.
 Ardo Fernando, estrada Monsenhor Felix n. 251, 50\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 35, 100\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 37, 100\$000.
 Maria Josepha Soares, rua Carlos Gomes n. 39, 100\$000.
 Gasparinho & Couto, rua Felipe Cardoso ns. 21 e 23, 100\$000.
 José Luiz M. Silveira, travessa Patrocinio n. 10, 100\$000.
 Arthur de Abreu, rua Haddock Lobo n. 125, 100\$000.
 José T. Barros Nobrega, rua General Caniara n. 262, 100\$000.
 Luiza Amelia Gabaglia, praia Comprida n. 1, 20\$000.
 João (menor), rua do Chichorro numero 11, 20\$000.
 Luiza Freire de Aguiar, rua do Chichorro n. 55, 20\$000.
 Izabel Dantas B. Leite, rua Candido Benicio n. 191, 20\$000.
 Bento Augusto B. Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 28, 50\$000.
 Antonio Valle, rua Fagundes Vareira n. 57, 50\$000.

Abel M. Pinho, rua Borja Reis numero 107, 50\$000.
 Pedro Moitinho dos Reis, praça do Encantado n. 32, antigo 13, 50\$000.
 Alberto M. Teixeira Barroso, rua São Luiz Gonzaga n. 569, 50\$000.
 Manoel Marinho Pinto, rua S. Luiz Gonzaga n. 211, 50\$000.
 Luiz Carlos Mathias, rua S. Luiz Gonzaga n. 253, 50\$000.
 Esther Diniz Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 388, 50\$000.
 Joaquim A. Chaves Faria, rua S. Luiz Gonzaga n. 247, 50\$000.
 Jorge de Sá Earp, estrada Marechal Rangel n. 380, 50\$000.
 Francisco Sampaio Vieira & Irmão, rua Engenho de Dentro n. 198, réis 100\$000.
 Mario I. Sampaio A. Costa, rua Francisco Fragoso n. 21, 100\$000.
 Margarida do Carmo Turano, travessa Ornellas n. 16, 100\$000.
 João Machado Evangelho, rua Frei Sampaio n. 89, 100\$000.
 Antonio Lourenço Saraiva, rua Laura de Araujo n. 97, 50\$000.
 José Barbosa Rodrigues, rua Machado Coelho n. 76, 50\$000.
 Elias Miguel Manal, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 50\$000.
 Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 280, 50\$000.
 Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 417, 50\$000.
 José Monteiro Gomes Martins, rua São Christovam n. 90, 50\$000.
 Carolina A. de Souza Palhares, rua Miguel de Frias n. 26, 50\$000.
 José Francisco F. da Silva, rua Coronel Rangel n. 174, 50\$000.
 Dr. Juiz de Ausentes, rua Quintão n. 89, 20\$000.
 Custodio Marques Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 373, 50\$000.
 Manoel Luiz de Barros, rua Carmo Netto n. 299, 50\$000.
 Anna M. Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 187, 50\$000.
 João N. C. Braga, rua Senador Pompeu n. 198, 50\$000.
 Carlos Nunes de Mendonça, rua General Caldwell n. 185, 50\$000.
 Belmiro Martins, rua Adalgiza Aleixo n. 19, 200\$000.
 Raul G. Pedroz, rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, 20\$000.
 Henrique R. Rocha, rua Pedro de Carvalho n. 88, 20\$000.
 Antonio J. Teixeira Rabello, rua Senador Pompeu n. 79, 50\$000.
 Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 50\$000.
 Antonio de Souza Santos, rua General Caldwell n. 156, 50\$000.
 Isaura Marinho, rua Santo Christo numero 157, 50\$000.
 Gerogina Muniz, rua do Cattete numero 116, 50\$000.
 Romão Alves Martins, rua Theodoro da Silva n. 309, 50\$000.
 Ataliba Amaral, rua Barão de Mesquita n. 1.002-A, 20\$000.
 Joaquim Telles Ferraz, rua Nery Pinheiro n. 105, 20\$000.
 Jorge Manoel M. Costa, rua Barão de Mesquita n. 737, 20\$000.
 Taciano Antonio Basilio, rua Fonseca Lima n. 41, 50\$000.
 Francisco Casemiro A. Costa, rua General Gurjão n. 145, 50\$000.
 Gloria de Oliveira Santos, rua da Alegria n. 167, 50\$000.
 Eduardo de Miranda Jordão, travessa Patrocinio n. 83, fundos, 50\$000.
 Dolores Corrêa Avila, rua Hilario Ribeiro n. 3, 100\$000.

Delphim Fernandes Brito, rua São Luiz Gonzaga n. 272, 100\$000.
 Aristoteles Ambrosio Calaca, rua São Luiz Gonzaga n. 145, 100\$000.
 Empreza Engos. Empreiteiros, rua São Luiz Gonzaga, 100\$000.
 Carmela de Nora, rua Valença n. 18, 50\$000.
 Maria Isabel Cunha Braga, rua de Catumbi n. 90, 50\$000.
 Carmela de Nora, rua Valença n. 16, 50\$000.
 Ernesto S. Siqueira, rua General Caldwell n. 199, 40\$000.
 Amelia Kurikoski da Silva, rua Roberto Silva n. 171, 100\$000.
 Aniceto Xavier Alves, rua S. Claudina n. 82, 100\$000.
 José Maria Pontes, rua General Caldwell n. 236, 50\$000.
 Americo Antonio Coelho, rua Carmo Netto n. 217 e 219, 100\$000.
 Raul Baptista Teixeira, rua Rodrigues dos Santos n. 33-A, 100\$000.
 José F. Pinto da Silva, rua Coronel Rangel n. 68, 40\$000.
 Raul G. Pedrosa, rua Coronel Rangel n. 285, 40\$000.
 Raul G. Pedrosa, rua Coronel Rangel n. 279, 40\$000.
 Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel n. 357, 40\$000.
 Luiz Dantas de Paiva Barbosa, rua Coronel Rangel n. 353, 40\$000.
 Jardelina Dantas Telles, rua Coronel Rangel n. 357, 40\$000.
 Raul G. Pedrosa, rua Coronel Rangel n. 275, 40\$000.
 Luiz Dantas de P. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 361, 40\$000.
 Luiz Dantas de P. Barbosa, rua Coronel Rangel n. 365, 40\$000.
 Companhia Cantareira e Viação Fluminense, Estação Barcas Ilha Paqueta e Ilha do Governador, 100\$000.
 Fortunato Pereira Cunha, rua General Caldwell n. 63, 100\$000.
 Joaquim Goulart Machado, rua São Christovão n. 99, 100\$000.
 Bento Augusto de Barros Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 28, 100\$000.
 José M. Gomes Martins, rua S. Christovão n. 90, 100\$000.
 José S. E. Farinha, rua da Alegria n. 515, 100\$000.
 Francisca Marianna Avila, rua Valença n. 45, 40\$000.
 Josepha Luiza de J. Miranda, praia do Cajú n. 139, 50\$000.
 Bento da Silva, rua Barão do Bom Retiro n. 134, 50\$000.
 João M. da Silva Endron, rua Barão de Bom Retiro n. 534, 50\$000.
 Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 50\$000.
 Guilherme G. Barboza, rua Nery Pinheiro n. 32, 50\$000.
 Sociedade União dos Fogueistas, rua Senador Pompeu n. 125, 50\$000.
 José Soares Romano, avenida Salvador de Sá n. 84, 50\$000.
 Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu n. 183, 50\$000.
 Caixa G. dos P. da E. F. C. Brasil, rua Senador Pompeu n. 117, 50\$000.
 Dumas Gonçalves Dias, rua Barão de Bom Retiro n. 454, 50\$000.
 Augusto C. do Nascimento, rua Barão de Bom Retiro n. 66, 50\$000.
 Pulalio Teixeira de Souza, rua Perelara Nunes n. 16, 50\$000.
 Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 417, 100\$000.

Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, rua Maunty n. 15, réis 20\$000.

Izolina P. da Silva, rua do Cattete n. 193, 40\$000.

Francisco Pedalino, rua Senador Pompeu n. 204, 100\$000.

Izaura Marinho, rua Santo Christo n. 157, 100\$000.

Elias da Silva Santos, rua Buenos Aires n. 280, 100\$000.

Elias Miguel Manal, rua Leoncio de Albuquerque n. 26, 100\$000.

José Lobo Alves, rua Oito de Fevereiro n. 13, 100\$000.

Victorino dos Santos Castro, rua João Vicente n. 205, 50\$000.

Octacilio D. Barbosa dos Santos, rua Candido Benicio n. 319, 50\$000.

Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 50\$000.

Manoel F. J. Pereira, rua Nery Pinheiro n. 107, 50\$000.

Hermano Barcellos, rua Figueiredo Magalhães n. 141, 50\$000.

Murillo L. Araujo, rua M. de Abrantes n. 138, 50\$000.

V. O. 3.ª M. de S. Francisco de Paula, rua S. Christovão n. 423, 50\$000.

Laura Norberto A. Lacerda, rua Fernandes Guimarães n. 82, 20\$000.

João M. Queiroz, rua Fernandes Guimarães n. 15, 20\$000.

Taciano Antonio Bazilio, rua Fonseca Lima n. 41, 100\$000.

Armando Borandici, rua Dr. Rego Barros n. 87, 20\$000.

Carlos Costa, rua Conde de Bomfim n. 1.304, 20\$000.

C. dos F. de N. S. Misericórdia, rua Barão de Mesquita n. 689, 50\$000.

Custodio Marques Guimarães, rua Theodoro da Silva n. 373, 100\$000.

Regina Pereira de Souza, rua Telles n. 69 A, 100\$000.

Luiz Dias Martins, rua Adelia n. 18, 20\$000.

Bernardino de P. Gasparinho, Avenida Suburbana n. 1.969, 20\$000.

A. J. Martins Tinoco, rua André Pinto n. 154, 40\$000.

Ricardo Silva, rua Nicaragua n. 131, 100\$000.

Georgina Muniz, rua do Cattete numero 116, 100\$000.

Manoel Machado, Avenida dos Democráticos n. 957, 100\$000.

Maria Pinto, rua Lisboa n. 80, 100\$.

Luiz P. Rodrigues, rua Grão Magriço n. 56, 100\$000.

Manoel G. Veiga, rua Angelica Motta n. 150, 100\$000.

Jacinto Thomé, Avenida dos Democráticos n. 1.449, 100\$000.

Deocleciano da Silva, Estrada do Norte n. 126, 100\$000.

Manoel da Rocha, rua Ibiapina n. 113, 100\$000.

Thereza D. Belford Cerqueira, rua Gomes Braga n. 21, 50\$000.

Doralice de Mello, rua Teixeira de Carvalho n. 49, 100\$000.

Joaquim G. da Silva, rua Adelia numero 40, 20\$000.

Henrique, Julia, Leonor e Antonietta, Avenida Suburbana n. 2.960, 20\$000.

Pedro e Leonor, Avenida Suburbana n. 2.962, 20\$000.

Maria Carneiro, rua Assis Carneiro n. 202, 20\$000.

Manoel Vaz Medicina, rua Dias da Cruz n. 235, 20\$000.

Nicolau Del Nigro, rua Dias da Cruz n. 437, 20\$000.

Haroldo Valladão, rua Castro Alves n. 110, casa IV, 20\$000.

Haroldo Valladão, rua Castro Alves n. 110, casa XXIV, 20\$000.

Antonio Coelho Magalhães, rua Doutor Maciel n. 99, 20\$000.

Alvaro Cordovil da Silveira, rua General Canabarro n. 9, 20\$000.

Alvaro Cordovil da Silveira, rua General Canabarro n. 11, 20\$000.

Ondina Alves de C. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 55, 20\$000.

Ondina Alves de C. Muniz, rua Francisco Eugenio n. 53, 20\$000.

Carlinda A. S. Palhares, rua Francisco Eugenio n. 47, casa I, 20\$000.

Carlinda A. S. Palhares, rua Francisco Eugenio n. 47, casa VIII, 20\$000.

Manoel Aron, Travessa de Sereno numero 39, 50\$000.

Luiz Borges de Freitas, estrada Marechal Rangel n. 690, 100\$000.

Ardo Fernandes, rua Monsenhor Felix n. 251, 100\$000.

Francisco Figueira de Mello, rua M. de Abrantes n. 117, 50\$000.

Raphael Domingos e outro, rua Capitão Sampaio n. 64, 100\$000.

Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu n. 183, 100\$000.

Sociedade União dos Foguistas, rua Senador Pompeu n. 125, 100\$000.

Pedro Ribeiro, rua Nery Pinheiro numero 87, 100\$000.

Caixa G. dos P. da E. F. C. Brasil, rua Senador Pompeu n. 117, 100\$000.

Secção de Expediente, 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios ns. 100 da rua Marechal Floriano, Sr. Francisco de Aguiar, e 119 da rua Nery Pinheiro, Sr. Francisco Valente da Silva Sobrinho, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsaveis.

Secção de Expediente, em 25 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidó o proprietario do predio n. 154 da rua André Pinto, Sr. A. J. Martins Tinoco, a vir cumprir a intimação para concertar o deposito d'agua, e pagar as multas por que é responsavel.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir as intimações para installações de hydrometros e pagarem as multas por que são responsaveis:

Estrada Marechal Rangel n. 690, Luiz Borges de Freitas.

Rua do Cattete n. 116, Georgina Muniz.

Avenida Salvador de Sá n. 188, Adriano Vaz de Carvalho.

Estrada Monsenhor Felix n. 251, Ado Fernandes.

Rua São Luiz Gonzaga n. 28, Bento Augusto de Barros Ribeiro.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convidó os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 908 a 918 (serie B) e 37 a 49 (serie H), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Travessa Marquez de Paraná n. 21, Maria da Gloria Teixeira Almeida.

Travessa Marquez de Paraná n. 24, Maria da Gloria Teixeira Almeida.

Rua Paysandú n. 192, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 194, Antonio Augusto Carvalho.

Rua Paysandú n. 196, Maria Isabel Magalhães M. Costa e outros.

Rua Paysandú n. 218, Arnaldo Guinle.

Rua Paysandú n. 232, Octavio Guinle.

Travessa Cruz Lima n. 23, Rita Paulina Costa Nogueira.

Travessa Cruz Lima n. 23, monsenhor Fernando Rangel de Mello.

Travessa Cruz Lima n. 25, Henrique Ferreira de Moraes.

Travessa Cruz Lima n. 27, casa 3, Congregação N. S. São.

Travessa Cruz Lima n. 35, Estella Vieira Castro.

Travessa Cruz Lima n. 37, Estella Vieira Castro.

Rua Gustavo Riedel n. 134, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 136, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 142, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 127, Antonio Gouvêa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 125, Maria das Dóres Pedrosa Fonseca.

Rua Gustavo Riedel n. 42, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 44, Manoel José Nogueira.

Rua Gustavo Riedel n. 48, Manoel Victorino Benites Capeche.

Rua Gustavo Riedel n. 64, Guilhermé Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 68, Guilhermé Mello Honard.

Rua Gustavo Riedel n. 78, Garcia & Irmão.

Secção de Expediente, em 23 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, ficam intimados os Srs. proprietarios dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, e contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1928.

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
José Rodrigues Serodio.....	Rua José Lourenço n. 102.....	Armazen e habitação.....	10 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel numero 80.
Belmir dos Santos.....	Rua Iguaçu n. 174.....	Avenida c/cinco casinhas.....	15 m/m	Idem.
Manoel de Jesus Pereira.....	Rua D. Clara n. 95.....	Quatro casinhas.....	15 m/m	Idem.
José Pereira dos Santos.....	Rua D. Clara n. 126.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Carlos Langouit.....	Rua João Vicente n. 25.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
João Corrêa de Azevedo.....	Rua Alayde n. 79.....	Casinh's e commodos.....	15 m/m	Idem.
Ab. Alip Machado.....	Rua D. Clara n. 137.....	Casinh's.....	15 m/m	Idem.
Marã de Jesus Marques.....	Estrada Marechal ka gel n. 82.....	Habitação e commodos.....	10 m/m	Idem.
Joaquim Rodrigues.....	Rua Mendes de Aguiar n. 45.....	Farracão e cocheira.....	10 m/m	Idem.
Jose de Almeida.....	Estrada Henrique de Mello n. 36.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Emilia Nunes Alves.....	Estrada Henrique de Mello n. 73.....	Seccos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Rogina Pereira de Souza.....	Rua Telles n. 69 A.....	Ter comunidade com a de n. 67 A.....	10 m/m	Idem.
Manoel Alves de Assumpção.....	Estrada da Freguezia n. 1.101.....	Pharmacia.....	10 m/m	Idem.
Petrinho Luiz Ferreira.....	Estrada Intendente Magalhães n. 1.276.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Ladislão Javinho de Mello.....	Rua Paraopeba n. 49.....	Acougue e quitanda.....	10 m/m	Idem.
Gabriel Zaim.....	Rua da Estação ns. 38/40.....	Quitanda e duas habitações.....	10 m/m	Idem.
Manoel Alves Junior.....	Rua Pereira de Figueiredo n. 355.....	Duas casas.....	10 m/m	Idem.
P. H. Denizont.....	Estrada do Rio Grande n. 872.....	Habitação, estabula e cocheira.....	15 m/m	Idem.
Celestino C. Rolda.....	Rua Conselheiro Galvão n. 256.....	Tres casas.....	10 m/m	Idem.
Antonio Jos de Carvalho.....	Rua Theodoro da Silva n. 190.....	Botequim.....	15 m/m	3º Districto, avenida Democraticos n. 1.356.
Enilla de Carvalho.....	Rua Alzira Valdetaro n. 18.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	4º Districto, rua S. F. Xavier numero 520,
Julio Antunes.....	Rua Araújo Lima n. 45.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Francisco Carolino Silva.....	Rua Arau o Lima n. 167.....	Armazen c/copa.....	15 m/m	Idem.
Manuel Ignacio de Mor es.....	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/II.....	Habitação collectiva.....	15 m/m	Idem.
Ma. ex. Carlos de Oliveira.....	Rua Dezoito de Outubro n. 67, c/XVII.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
José Pontes de Oliveira.....	Rua Barão de Mesquita n. 376.....	Armazen c/co-a.....	10 m/m	Idem.
Centro B. C. C. Augusto Castilho.....	Avenida Mem de Sá n. 32.....	Botequim, batbeiro e officina de galvanisador.....	15 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Cezar de Andrade.....	Rua do Lavradio n. 111.....	Restaurante e familia.....	10 m/m	Idem.
Maria Ribeiro de Carvalho e outras.....	Praça Tiradentes n. 40.....	Em substituição ao hydrometro actual.....	10 m/m	Idem.
Luiz de Freitas Viegas.....	Rua da Misericordia n. 2.....	Botequim, res'aurante, bilhar, familia e officina de calçados.....	15 m/m	Idem.
Companhia de Seguros Integridade.....	Rua General Camara n. 391.....	Armazen de seccos e molhados e farrilla.....	15 m/m	Idem.
Antonio Ferreira de S. Torres.....	Rua General Pedra n. 15.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Manoel Joaquim Silva.....	Rua General Caldwell n. 29.....	Marmoisista e familia.....	10 m/m	Idem.
Alb. ro Werdy Aves.....	Rua Visconde de Itauna n. 15.....	Fabrica de velas e commodos.....	10 m/m	Idem.
Maria Emilia Duarte.....	Rua Visconde de Itauna ns. 53, 55 e 57.....	Sertaria e fabrica de moveis.....	15 m/m	Idem.
Luiz a Ferreira da Costa.....	Rua Visconde de Itauna n. 105.....	Barbeiro e familia.....	10 m/m	Idem.
Pedro E. Salgueiros.....	Rua Visconde de Itauna n. 121.....	Botequim e familia.....	15 m/m	Idem.
Francisco Merola.....	Rua Visconde de Itauna n. 133.....	Officina metalurgica e familia.....	10 m/m	Idem.
José Oarcia Pacheco.....	Rua Visconde de Itauna n. 167.....	Acougue e habitação.....	15 m/m	8º Districto, rua S. Clemente n. 91.
Viagem & Labanca.....	Rua Conde de Irajá n. 150.....	Pharmacia.....	15 m/m	Idem.
Joaquim Corrêa Pinto.....	Rua Voluntarios da Patria n. 351.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Francisco Barbastefano.....	Rua Voluntarios da Patria n. 451.....	Botequim e habitação.....	15 m/m	Idem.
Antonio Goulart de Souza.....	Rua Marquez de S. Vicente n. 222.....	Botequim e habitação.....	15 m/m	Idem.

Secção de Expediente. Em 20 de maio de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações para instalações de hydrometros, e pagarem as multas por que são responsáveis:

Rua Nicaragua n. 131, Ricardo Silva.
Rua Angelica Motta n. 150, Manoel Gonçalves Veiga.

Rua Grão Magriço n. 56, Luiz P. Rodrigues.

Rua Nery Pinheiro n. 87, Pedro Ribeiro.

Rua Senador Pompei n. 117, Caixa G. do P. da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrado do Norte n. 126, Deocleciano da Silva.

Rua Fonseca Lima n. 41, Taciano Antonio Basilio.

Rua Senador Pompeu n. 183, Alfredo Mello Lopes.

Avenida dos Democraticos n. 957, Manoel Machado.

Secção de Expediente, em 20 de maio de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria Federal das Estradas

QUINTA FISCALIZAÇÃO

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E OUTROS ARTIGOS, EM 1929

De ordem do Sr. engenheiro chefe da Quinta Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas, em São Paulo

(rua Boa Vista n. 2, 8º andar), comunico aos interessados que se acha aberta, até o dia 5 de junho proximo futuro, a inscrição para o fornecimento de material de expediente e outros artigos, especificados nas relações A e B, annexas ao edital publicado no *Diário Official* de 25 do corrente mez.

São Paulo, 27 de maio de 1929. — *Braulio Santos Bastos*, escripturario, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 60,
EM 28 DE MAIO DE 1929

Aos vinte oito dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte nove, presentes, ás doze horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, o senhor intendente interino engenheiro Julio Cesar Barboza Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia permanente numero sessenta, convocada por edital de quatorze do corrente, publicado no *Diário Official*.

Não tendo comparecido nenhum concorrente, lavrou-se a presente acta, que é assignada pelo senhor doutor intendente e por mim, escrivão interino, que a escrevi.

Confere: *Lais F. de Mendonça*, escrevente. — Conforme: *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto: *Barboza Penna*, intendente interino.

De ordem da directoria, convido o senhor Floriano Nunes Pereira, proprietario do avião "Schwalb", transportado por esta estrada, em setembro do anno findo, da estação de Juiz de Fôra, para a de Deodoro, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, na sede da Comissão de Reclamações desta via ferrea, á rua Bento Ribeiro n. 54, sobrado, afim de, em entendimento com o chefe da referida comissão, liquidar o caso referente ao abandono do alludido avião, sob pena de, findo aquelle prazo, ser tal objecto enviado á estação Maritima, afim de se proceder ao necessario leilão, na conformidade do art. 91 do Regulamento Geral de Transportes. (Processo n. 822/163, de 1929).

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 18 de maio de 1929. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

(*) De ordem da directoria, convido o praticante de Irem João Lima Menezes a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da Comissão de Reclamações desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 57, afim de apresentar sua defesa no inquerito administrativo, a que está respondendo, sob pena de, findo esse prazo, e não haja o mesmo attendido ao convite, ser o referido inquerito ultimado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 20 de maio de 1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 150m DE TUBULAÇÃO FLUCTUANTE DE DESCARGA, PARA A DRAGA "IMBARIÉ", E ACCESSORIOS RESPECTIVOS

Torno publicas, para os devidos fins, as propostas de S. A. de Construções Navaes; A Metallurgica Limitada; Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil "Cobrazil"; Rocha Couto & Comp. e M. S. Lino, apresentadas á concurrencia publica para fornecimento do material referido, e que em seguida vão transcriptas.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro-chefe.

A S. A. de Construções Navaes, legalmente constituida, com sede nesta praça á praia do Cajú ns. 84 e 86, submettendo-se a todas as exigencias do edital de concurrencia publicado no *Diário Official* de 1 de maio de 1929, propõe fornecer 150m,00 de tubulação fluctuante de descarga, para a draga *Imbarié*, e accessorios respectivos, pelo preço de réis 199:800\$ (cento e noventa e nove contos e oitocentos mil réis), no prazo de 100 (cem) dias uteis, sendo a cravação dupla de resistencia maxima ou 184:200\$ (cento e oitenta e quatro contos e duzentos mil réis), no prazo de 90 (noventa) dias uteis, sendo a cravação singela.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — S. A. de Construções Navaes (assignatura illegivel), director-gerente.

A Metallurgica Ltda., estabelecida com fundição e officinas nesta Capital á rua Barão de S. Felix n. 136, propõe fornecer o seguinte material:

150 metros de tubulação de 0m,60 de diametro interno, em chapas de ferro de 1/4", dividida em secções de 8m,60, com as respectivas juntas de ligação em tecido de lona e borracha, na espessura minima de 1 1/2" e comprimento

de 1m,30, tendo as necessarias bracedeiras. Esta tubulação deverá ser fornecida sobre fluctuantes de ferro.

1 tubo

de ligação á draga de 0m,60 de diametro interno e 8m,00 de comprimento, em chapas de ferro de 1/4", dividido em duas secções, tendo uma das extremidades em flange, para ligar-se ao joelho de junção.

2 mangotes de couro, com 2m,50 de comprimento por 0m,65 de diametro interno, com as respectivas bracedeiras.

Pelo preço global de (duzentos e trinta contos de réis)..... 230:000\$000

A proponente se submete a todas as condições estabelecidas no edital de concurrencia publicado no *Diário Official* de 1 do corrente.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1929. — Pela "A Metallurgica Ltda." (assignatura illegivel), sub-gerente.

A "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia Brazil), sociedade anonyma, com sede nesta Capital, a avenida Barão de Teffé n. 5, desejando tomar parte no fornecimento da tubulação para a draga *Imbarié*, conforme edital de concurrencia publicado no *Diário Official* de 1 do corrente mez, vem offerecer o seguinte material:

150 metros de tubulação de 0m,60 de diametro interno, em chapas de ferro de 1/4", dividida em secções de 8m,60, com as respectivas juntas de ligação em tecido de lona e borracha, na espessura minima de 1 1/2" e comprimento de 1m,30, tendo as necessarias bracedeiras. Esta tubulação deverá ser fornecida sobre fluctuantes de ferro.

1 tubo

de ligação á draga, de 0m,60 de diametro interno e 8m,0 de comprimento, em chapas de ferro de 1/4", dividido em duas secções, tendo uma das extremidades em flange, para ligar-se ao joelho de junção.

2 mangotes de couro, com 2m,50 de comprimento por 0m,65 de diametro interno, com as respectivas bracaadeiras, pelo preço global de (duzentos e cinquenta e um contos de réis)..... 251:000\$000

De accôrdo com o estabelecido naquella edital, a proponente declara se submeter a todas as condições nelle expressas, para o referido fornecimento.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Pela "Cobrazil" (Companhia de Mineração e Metallurgia "Brazil". — City Lage.

Rocha Couto & Comp., negociantes estabelecidos nesta cidade, á rua 1º de Março n. 133, propõem fornecer o seguinte:

150m,00 de tubulação de 0m,60 de diametro interno, em chapas de ferro de 1/4", dividida em secções de 8m,60, com as respectivas juntas de ligação em tecido de lona e borracha, na espessura minima de 1 1/2" e comprimento de 1m,30, tendo as necessarias bracaadeiras. Esta tubulação deverá ser fornecida sobre fluctuantes de ferro.

1 tubo de ligação á draga, de 0m,60 de diametro interno e 8m,0 de comprimento, em chapas de ferro de 1/4", dividido em duas secções, tendo uma das extremidades em flange, para ligar-se ao joelho de junção.

2 mangotes de couro, com 2m,50 de comprimento por 0m,65 de diametro interno, com as respectivas bracaadeiras.

Este material será fornecido em conjunto, de accôrdo com os desenhos existentes nessa Fiscalização, sendo a tubulação pintada a duas mãos, a pize, e os fluctuantes com primeira e segunda mãos de tinta envenenada, pelo preço total de cento e noventa e seis contos quinhentos e setenta e quatro mil réis..... 196:574\$000

Os proponentes declaram estar de pleno accôrdo com todos os dizeres e condições do edital publicado no *Diário Oficial* de 1 de maio do corrente anno, bem como, com todas as condições estabelecidas no Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Rocha Couto & Comp.

M. S. Lino, estabelecido á rua Saccadura Cabral n. 152, com officina mecanica e estaleiros de construcções navaes no Toque-Toque, Nitheroy, satisfazendo a todas as exigencias das clausulas do edital de 1 de maio do corrente anno, da concorrência publica para o fornecimento de 150 metros de tubulação fluctuante de descarga para a draga "Imbarié" e todos os accessorios respectivos, propõe a fornecer o respectivo material pela importancia de 259:000\$ (duzentos e cinquenta e nove contos de réis).

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Por procuração de M. S. Lino, Antonio Pereira da Costa.

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO DE RELATORIOS, CODIFICAÇÃO DE LEIS E MAIS PUBLICAÇÕES DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do senhor inspector federal, faço publico que, no dia 7 de junho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspectoría, á praça Mauá n. 10, perante a comissão presidida pelo chefe da 1ª Secção, serão recebidas propostas para a impressão de relatorios, codificação de leis e mais publicações da Administração Central desta inspectoría, que poderão ser examinadas diariamente, das 12 ás 15 horas, sob as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os preços propostos deverão ser:

Por pagina de materia corrida impressa de relatorios;
Por pagina de materia corrida impressa de Almanack do pessoal;

Por pagina de materia corrida de collectaneas de leis;
Por centimetro quadrado de clichê em uma só côr;

Por centimetro quadrado de clichê em duas ou tres côres;
Todos os modelos serão executados em papel igual aos dos modelos acima referidos;

III — Como a impressão dos relatorios é um trabalho indivisivel, considerar-se-ha como proposta mais vantajosa aquella cujos preços applicados ao relatorio já impresso de 1927 produzirem a menor importancia.

IV — O prazo maximo para a entrega de cada trabalho, na sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, deverá ser de 60 dias, a contar da data do recebimento dos originaes.

V — Os concorrentes deverão depositar na thesouraria desta inspectoría a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices pela cotação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

VI — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto e para garantia da execução do mesmo, depositará mais 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes pela cotação do dia, como reforço de caução de que trata a clausula III.

VII — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos.

VIII — As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão na integra publicadas.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

X — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá:

"Proposta de (nome do proponente)."

A esse envelope, o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo de caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) provas de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão fechados em um envelope, igualmente lacrado, que será entregue até o dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, abrirem-se-hão os envelopes que contem os documentos de prova de idoneidade, reuniram-se-hão esses documentos ás propostas fechadas em um só envelope, que será igualmente lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do engenheiro chefe da 1ª Secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia restituídas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accôrdo com a clausula V.

XI — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou de recusa de desempate, será a preferencia decidida por sorte.

XII — O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XIII — A inspectoría reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnização a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1929. — Augusto Fausto de Souza, chefe da 1ª Secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PUBLICA N. 11

De ordem da directoría, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas, abertas e lidas, na concorrência publica n. 11, realizada hoje nesta intendência.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de maio de 1929. — Barbosa Penna, intendente interino.

ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. 11, PARA FORNECIMENTO DO GRUPO GERADOR, INSTALLAÇÃO DE BALANÇAS, ETC., ÀS SEGUNDA E QUARTA DIVISÕES, EM 1929

Aos vinte e sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, presentes, ás treze horas, na sala de concurrencias desta intendencia, á rua Bento Ribeiro numero cincoenta e tres, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concurrencia publica numero onze, para acquisição do grupo gerador, installação de balanças, etc., para as 2ª e 4ª Divisões, no corrente anno, convocada por editaes de dezeseite e vinte e tres de abril passado e quatro do corrente, publicados no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envelopos:

- Um — The Baldwin Locomotive Works.
- Dous — Willmann, Xavier & Comp.
- Tres — "A.E.G.", Companhia Sul-Americana de Electricidade.
- Quatro — Mayrink Veiga & Comp
- Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
- Seis — Sociedade Commercial Brasileira Importadora Ltd. Socobraz".
- Sete — Oscar Taves & Comp.
- Oito — Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi.
- Nove — Souza Sampaio & Comp. Ltd.
- Dez — F. R. Moreira & Comp.
- Onze — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.
- Doze — James Magnus & Comp.
- Treze — Amaro da Silveira & Comp.
- Quatorze — Sociedade Anonyma Adler & Comp., ultimo

O senhor doutor intendente julga idoneos os quatorze concorrentes, abrindo os respectivos envelopos, cujas postas lê, numera e rubrica com os interessados presentes, aos quaes declara que vae mandar publicar, na integra, no *Diario Official*.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim, escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração da The Baldwin Locomotive Works, *E. de A. Sarmiento*. — *Willmann, Xavier & Comp.* — Por procuração da "A.E.G." Companhia Sul-Americana de Electricidade, *E. Sant'Anna*. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alvaro Ribeiro*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *M. Araujo*. — Por procuração de "Socobraz", *Van Calster*. — *Oscar Taves & Comp.* — Por procuração da A. C. E. "Charleroi", *Orlando Miranda*. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp. Ltd., *Francisco Salles Guerra*. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., *Britto da Rocha*. — Por procuração da Companhia B. de E. Siemens-Schuckert, *S. A., Juventino Coelho*. — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração da S. A. Adler & Comp., *Rodolfo Cordeiro*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. — Conforme, *Cecilia Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Mathheus Roberto*, ajudante de escrivão, interino, — Visto, *Barbosa Penna*, intendente interino.

A The Baldwin Locomotive Works, sociedade anonyma Americana, com sede em Philadelphia, E.E. U.U., da America do Norte, e succursal nesta Capital, á rua da Alfandega n. 48, 6º andar, devidamente autorizada a funcionar nesta Republica pelo decreto n. 13.818, de 15 de outubro de 1919, propõe fornecer a essa estrada, de accordo com o edital da concurrencia publica n. 11, publicado no "Diario Official" de 18 de abril do corrente anno, e sua correccção, o seguinte material, pelo preço indicado, acceitando e sujeitando-se a todas as condições estipuladas no referido edital:

Material a importar

- 1 tambor rotativo para limpar peças fundidas de ferro, comprimento do tambor 1m,70 e diametro de 1m,00, accionado por motor electrico, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, do fabricante Whiting Foundry Co., igual ao

existente nas officinas do Engenho de Dentro, por nove contos e quatrocentos mil réis 9:400\$000

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por The Baldwin Locomotive Works, *C. F. Dodson*, representante geral.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, vem propôr o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 17 de abril de 1928, publicado no *Diario Official* de 18 do mesmo mez e anno, e suas rectificações.

CONCORRENCIA PUBLICA N. 11

(Segunda e quarta Divisões)

Para a 2ª Divisão:

- 1. 1 Grupo gerador para carregar accumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone, desta estrada, constituido por um motor electrico triphasico de 200 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo, com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para a collocação de medidor de consumo de energia, com paineis, para distribuição de carga aos accumuladores, um por oito contos, novecentos e setenta mil réis. 8:970\$000

Para a 4ª Divisão:

- 5. 30 ventiladores G. E. de 16", oscilantes, com tres velocidades, completos, um, duzentos e trinta e nove mil e quinhentos réis 239\$500
- 6. 1 filtro-prensa portatil, G. E., typo F. P.-10, forma G, com uma capacidade de 10 galões americanos por minuto, approximadamente, equiparado com motor de indução triphasica de induzido em curco-circuito, de 1,5 H.P., 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R. P. M. e com uma estufa monophasica para seccagem do papelão de 230 volts, 1.400 watts, provida de um interruptor de 3 aquecimentos, Cat. 245.455. Deve acompanhar o filtro: 100 libras de papelão de 7" x 7", furado para o mesmo e duas mangueiras flexiveis para adaptação do mesmo, com as respectivas uniões. Cat. 279.393, um por, sete contos quinhentos e quarenta mil réis 7:540\$000

- 10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.090, 2.200, 2.310, em estrella 3.610, 3.800 e 3.990 volts no primeiro o 200-COS 1 rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo, de quaesquer dos fabricantes: "Westinghouse", General Electric, A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan Vickers, Oerlikon, Brown Boveri, Ganz e Neva, e com os seguintes accesorios: tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação de transformador collocado externamente para se fazer a mudança sem ser preciso abri-lo, indicador de nível de oleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento maximo de oleo não deve-

rá ultrapassar a 40° C. acima da temperatura ambiente, um por, sete contos novecentos e sessenta mil réis

7:960\$000

O material será entregue nos vagões da estrada, no Cães do Porto, até 30 de novembro do corrente anno, sendo consignado directamente a essa estrada, em cujo nome deverão vir os documentos relativos á importação, para ser despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega, correrão por conta dos fornecedores.

Os proponentes declaram inteira submissão a todas as cláusulas do referido edital e bem assim a todas que regem o Código de Contabilidade da União.

Os ventiladores serão entregues nessa Intendencia, com direitos por conta dos proponentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Willmann, Xavier & Comp.

A AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, com sede á rua General Camara n. 130, tem a honra de propor a V. Ex., o fornecimento dos materiaes abaixo mencionados, constantes da concorrência publica n. 11, cujo edital e suas correções foram publicadas no *Diario Official*.

Material a importar

Para a 2ª Divisão:

1. 1 grupo gerador para carregar acumuladores, semelhantes aos que se acham montados na usina Stone, desta estrada, constituído por um motor electrico triphasico de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para collocação de medidor de consumo de energia, com paineis para distribuição de carga aos acumuladores, por vinte e um contos e setecentos mil réis...

21:700\$000

Para a 4ª Divisão:

5. 30 ventiladores AEG de 16", oscillantes, com tres velocidades, completos, um, duzentos mil réis
10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 200 KVA, dando ligação em triangulo. 2.090-2.200-2.310, em estrella 3.610-3.800-3.990 volts no primeiro e 220-COS 1 rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo, de fabricação da AEG e com os seguintes accessorios: tanque externo especial, para a conservação do oleo, carreta com rodéos, dispositivo especial para variação da relação de transformado, collocado externamente, para se fazer a mudança sem ser preciso abrir-o, indicador de nivel de oleo, trabalhando em plena carga, com um aquecimento maximo de oleo que não deverá ultrapassar de 40° C. acima da temperatura ambiente, por seis contos setecentos e cinquenta mil réis

6:750\$000

O material da presente proposta será despachado e entregue na forma estabelecida na clausula XVI, do referido edital, ao qual declara inteira submissão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, (assignatura illegivel).

Mayrink Veiga & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Mayrink Veiga ns. 13/21, propõem fornecer o seguinte:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

(2ª e 4ª Divisões)

Material a importar

Para a 2ª Divisão:

1. 1 grupo gerador para carregar acumuladores, semelhantes aos que se acham montados na usina Stone, desta estrada, constituído por um motor ele-

ctrico triphasico de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para collocação de medidor de consumo de energia, com paineis para distribuição de carga aos acumuladores, por dez contos trescentos e vinte e oito mil réis

10:328\$000

Para a 4ª Divisão:

3. 2 aparelhos portateis, para torneear cylindros de locomotivas quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 2 H. P., corrente triphasica, 220 volts, sendo um para 50 cyclos e outro para 60 cyclos, podendo torneear cylindros de 0m,300 a 0m,760 de diametro e comprimento até um metro, devendo trazer manivela para trabalhar á mão em caso de necessidade, do fabricante "Collet e Engelhard", um, seis contos oitocentos e noventa e nove mil e quinhentos réis
4. 2 aparelhos portateis, para torneear cylindros de locomotivas quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 1,5 H. P., corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo torneear cylindros de 0m,200 a 0m,450 de diametro e comprimento de um metro, devendo trazer manivela para trabalhar á mão em caso de necessidade, do fabricante "Collet e Engelhard", um, seis contos quinhentos e vinte mil réis
5. 30 ventiladores AEG de 16", oscillantes, com tres velocidades, completos, um, duzentos e dez mil réis
6. 1 filtro-prensa, portatil, G. E., tipo F. P., 10, forma G, com uma capacidade de 10 gallões americanos por minuto, approximadamente, equipado com motor de indução triphasica de induzido em curto-circuito, de 1,5 H. P., 220 volts, 50 cyclos, 1.500 r. p. m. e com uma estufa monophasica para seccagem do papelão, de 230 volts, 1.400 watts, provida de um interruptor de 3 aquecimentos, Cat. 245,455; deve acompanhar o filtro: 100 libras de papelão de 7" x 7", furado para o mesmo e 2 mangueiras flexiveis para adaptação do mesmo com as respectivas uniões, Cat. n. 279,393, por oito contos quatrocentos e trinta e tres mil réis
7. 1 tesoura-puncção para cortar chapas, até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T-duplo T e Z, provida de todas as ferramentas e aparelhos para mortaisage, directamente accionada para motor electrico de 10 H. P., corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo B. L. U. E. F. G., n. 23, fabricante Henry Pels Ciaberm, catalogo Be-1925, pag. 19 e folheto complementar, por, trinta e um contos e duzentos mil réis
8. 1 torno mecanico rapido, tipo pesado, distancia entre pontas 1m,500, altura de pontas 0m,250, fabricante Wolan, accionado por motor electrico directamente conjugado por corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com dispositivo especial "Stop", para parar ferramentas no sentido longitudinal e transversal, caixa de mudança em banho de oleo, podendo abrir roscas em pollegadas e millimetros, completo com placa universal, porta ferramenta, para 4 fer-

5:899\$500

6:520\$000

210\$000

8:133\$000

31:200\$000

ramentas, placa movel na cava, chaves e demais pertences para prompto funcionamento, por, nove contos oitocentos e doze mil e duzentos réis

10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo, 2.090-2.200-2.310, em estrella 3.610-3.800-3.990 volts no primeiro e 220-VOS 1° rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo de qualquer dos fabricantes: "Westinghouse, General Electric, A. E. G., Siemens Suckert, Marelli, Asea, Charleroi, Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri, Ganz e Neva", e com os seguintes accesorios: tapque externo especial, para a conservação do oleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação de transformador, collocado externamente, para se fazer a mudança sem ser preciso abrir o indicador do nivel de oleo, trabalhando em plena carga, com um aquecimento maximo de oleo não deverá ultrapassar de 40° C., acima da temperatura ambiente, por, oito contos cento e noventa e oito mil réis

9:812\$200

8:198\$000

Sujeitamo-nos as condições do edital publicado no *Diário Official* e ás do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração, *Alvaro Rocha*.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 112, vêm de accordo com o edital de 17 de abril proximo passado e suas rectificações, propor o fornecimento do material abaixo especificado, nas quantidades constantes do edital.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

Material a importar

2ª Divisão:

1. Grupo gerador para carregar acumuladores, semelhantes aos que se acham montados na Usina Stone, desta estrada, e conforme as especificações do edital, um, nove contos oitocentos e dezesse mil réis

9:817\$000

4ª Divisão:

2. Instalação dupla de balanças multiplas, systema "Schanck", para pesar rodas de locomotivas e conforme as especificações do edital, uma, trescentos e setenta e seis contos seiscentos e oitenta e oito mil réis
3. Apparelhos portateis para tornejar cylindros de locomotivas, podendo tornejar cylindros de 0m,300 a 0m,760 de diametro e conforme as especificações do edital, um, seis contos setecentos e trinta mil réis
4. Apparelhos portateis para tornejar cylindros de locomotivas, podendo tornejar cylindros de 0m,200 a 0m,450, de diametro e conforme as especificações do edital, um, seis contos duzentos e oitenta e tres mil réis
6. Filtro-prensa portatil G. E., tipo F.P.-10, fórmula G., conforme as especificações do edital, um, oito contos quinhentos e trinta e seis mil réis
7. Tesoura-puncção para cortar chapas até 7/8", furar até 1 1/4" e conforme as especificações do edital, uma, trinta e sete contos quatrocentos e setenta e sete mil réis

376:688\$000

6:730\$000

6:283\$000

8:536\$000

37:477\$000

Entregue na Intendencia

4ª Divisão:

5. Ventiladores G. E., de 16", oscillantes, com tres velocidades, completos, um, duzentos e cinquenta e cinco mil réis

255\$000

10. Transformador triphasico, em banho de oleo de 250 KVA, e conforme as especificações do edital, um, nove contos oitocentos e noventa e sete mil réis

9:897\$000

Os proponentes declaram que o material a importar virá consignado directamente a essa estrada, vindo tambem em seu nome os documentos referentes á importação.

Os proponentes declaram mais que se submettem a todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1927. — Por procuração, *M. Araújo*.

A Sociedade Commercial Brasileira Importadora, Limitada (Socobraz), commerciantes matriculados, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 96, nesta Capital, propõem fornecer a essa estrada o seguinte material, de accordo com o edital de 17 de abril de 1929:

Material fabricado pela S/A Brown, Boveri & Comp.. Baden-Suisse.

1. 1 grupo gerador para carregar acumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone, desta estrada, constituído por um motor electrico triphasico de 28 HP, 220 volts e 50 cycles 1.460 R/M, directamente conjugados a um dynamo com a capacidade de 150 amp. e 120 volts (18 kw), acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para a collocação de medidor de consumo de energia, com 4 paineis para a distribuição da carga aos acumuladores.

O quadro de distribuição é calculado para carregar simultaneamente 16 baterias, ou um numero inferior qualquer. Elle é previsto com 6 paineis, sendo o primeiro o painel da corrente alternada, o segundo para o dynamo, e os quatro restantes para a distribuição da carga das baterias. Como no quadro existente, o quadro para o dynamo é munido de um voltmetro e um amperometro com escala de 0 até 200 amp. como tambem de um interruptor automatico para corrente continua, com desligamento automatico em caso de sobrecarga e inversão da corrente.

Cada um dos quadros para a carga dos acumuladores recebe um amperometro (escala 0-50 AMP.), e uma resistencia metallica para a regulação da corrente de carga, como tambem um interruptor bipolar, com fusíveis ao preço de doze contos e cem mil réis

12:100\$000

Embarque na Europa — Immediato

2. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, com rolos para facilitar a deslocção, potencia de 250 KVA, com duas tomadas de corrente no primeiro permitindo a ligação em triangulo, a 2.090-2.200 e 2.310 volts e em estrella a 3.610-3.800 e 3.990 volts no primario e 220 volts no secundario, com ponto neutro accessivel fora da caixa de oleo, dispositivo para conservação do oleo. O rendimento do transformador a plena carga é $\cos \phi = 1$ e de 98 %.

A ligação das varias tensões poderá ser feita ao exterior sem precisar de abrir a caixa do oleo. O transformador será munido de indicador do nivel de oleo e trabalhará a plena carga com aquecimento no oleo não superior a 40° C. acima da temperatura do ambiente.

Preço do transformador completo, com 640 kg., de oleo, oito contos e quinhentos mil réis

8:500\$000

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — (Assinatura illegivel)

Proposta que fazem Oscar Taves & Comp., estabelecidos nesta praça, às ruas de São Pedro ns. 90 e 92 e Theophilo Ottoni n. 94, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrença publica n. 11

Para a 4ª Divisão

3. 2 (dous) aparelhos portateis, para tornear cylindros de locomotivas, quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 2 H. P., corrente triphasica, 220 volts, sendo um para 60 cyclos e outro para 60 cyclos, podendo tornear cylindros de 0m,300 a 0m,760 de diametro e comprimento até um metro, devendo trazer manivella para trabalhar a mão, em caso de necessidade, do fabricante "Collet & Engelhard", um, sete contos e duzentos mil réis

7:200\$000

4. 2 (dous) aparelhos portateis, para tornear cylindros de locomotivas, quando montados nestas, conjugados directamente com motor electrico de 1,5 H. P., corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo tornear cylindros de 0m,200 a 0m,450 de diametro e comprimento de um metro, devendo trazer manivella para trabalhar a mão, em caso de necessidade, do fabricante "Collet & Engelhard", um, seis contos e vinte mil réis

6:720\$000

6. 1 (um) filtro-prensa, portatil, G. E., tipo P. P.-10, forma G, com uma capacidade de 10 galões americanos por minuto, aproximadamente, equipado com motor de indução triphasica, de indução em curto-circuito, de 1,5 H. P., 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R. P. M. e com uma estufa monophásica para secagem do papelão, de 230 volts, 1.400 watts, provida de um interruptor de 3 aquecimentos, Cat. 215.455. Deve acompanhar o filtro: 100 libras de papelão de 7" x 7" furado para o mesmo e 2 mangueiras flexiveis para adaptação do mesmo, com as respectivas uniões. Cat. n. 279.883, por oito contos e oitenta mil réis

8:680\$000

7. 1 (uma) tesoura punção para cortar chapas até 7/8" furadas até 1 1/4", e cortar ferro em L-U-T duplo T e Z, provida de todas as ferramentas e aparelhos para mortisage, directamente accionada, para motor electrico de 10 H. P., corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo B. L. U. E. F. G., n. 23, fabricante, Henry Pels Ciarberlin, Cat. Be-1.925, pag. 19 e folheto complementar, por trinta e sete contos e novecentos e oitenta mil réis

37:980\$000

10. 1 (um) transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.020-2.200-2.310, em estrella 3.610-3.800-3.990 volts no primeiro e 220-Cos 1 rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo do fabricante General Electric, com os seguintes accessorios: Tanque externo especial para conservação de oleo, carreta com rodéiros, dispositivo especial para variação da relação do transformador collocado exter-

namente, para se fazer a mudança sem ser preciso abrí-lo, indicador de nível de oleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento máximo de oleo não deverá ultrapassar de 40°-C. acima da temperatura ambiente, por nove contos e duzentos e quarenta mil réis

9:240\$000

Os propoñentes declaram submeter-se a todas as condições do edital da presente concorrência.

Rio, 27 de maio de 1929. — Oscar Taves & Comp

Proposta que faz a S.A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, estabelecida á Praça da Republica numero 75, nesta Capital, á Estrada de Ferro Central do Brasil, para fornecimento de artigos para a concorrência publica n. 11, a se realizar em 27 de maio de 1929, ás 13 horas, na Intendencia dessa Estrada, conforme edital publicado no Diario Official de 18 de abril de 1929, e sua rectificação. Declara a propoñente que se submete ás condições do edital e ás doCodigo de Contabilidade Publica da União.

Para a 2ª Divisão

1. Grupo gerador para carregar acumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone desta estrada, constituido por um motor electrico triphasico, de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo, com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore, com chave automatica e logar para collocação de medidor de consumo de energia, com paineis para distribuição de carga aos acumuladores, por seis contos novecentos e noventa e cinco mil réis

6:995\$000

Para a 4ª Divisão

10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.090-2.200-2.310, em estrella 3.610-3.800-3.990 volts no primeiro e 220-Cos, 1 rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo, do fabricante Charleroi, e com os seguintes accessorios: Tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodéiros, dispositivo especial para variação da relação de "Transformador", collocado externamente para se fazer a mudança sem ser preciso abrí-lo, indicador de nível de oleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento máximo de oleo não deverá ultrapassar de 40°-C. acima da temperatura ambiente, por quatro contos e quinhentos mil réis

4:500\$000

Os preços da presente proposta são para material a importar, excluido o direito aduaneiro.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Pela Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, F. Ferreira, director.

Concurrença publica n. 11 — E. F. Central do Brasil

Descrição:

Para a 2ª Divisão

1. Um grupo motor-gerador composto de:

Um dynamo shunt de corrente continua, nosso tipo C. B. V. 46, blindado e ventilado, de uma potencia de 7,5 kw., maximo de 150 ampéres, com 50 volts, dando 1.450 rotações por minuto, conjugado sobre a mesma base, por meio de uma luva de junção, a um motor triphasico do nosso tipo CAR. 46-IV, de uma potencia de 12 H. P., 220 volts, 50 cyclos, 1.450 rotações por minuto, induzido em curto circuito do nosso tipo especial de par reforçado.

Este grupo será fornecido com 1 rheostato de campo apropriado para os fins de carga de acumuladores, assim como um dispositivo de arranque estrela-triângulo de ampla capacidade.

Tomamos a liberdade de chamar a vossa atenção para o facto do motor de par reforçado gozar das mesmas vantagens que um motor de anéis collectores, absorvendo, na ocasião da partida, uma corrente igual a 1.3 da corrente normal com carga total.

1 quadro de distribuição de marmore negro, de 2.350 de altura, montado sobre armação metálica, contendo os seguintesapparehos;

1º, painel (600 mm. de largura. Motor do grupo).

1 chave triphasica automatica, com 2 bobinas de corrente maxima e 1 bobina de tensão minima.

1 medidor para medir a energia absorvida pelo motor.

1 dispositivo de arranque estrela-triângulo (P. memoria).

2º, painel (600 mm. de largura. Dynamo).

1 chave bipolar automatica com 2 bobinas de corrente maxima.

1 amperemetro com escala de 0-200 ampéres.

1 voltmetro id. id. 0-50 volts;

1 commutador bipolar com 5 direcções;

1 volante de manobra do rheostato de campo (P. memorial).

3º e 4º painéis (800 mm. de largura. Carga de acumuladores).

Cada painel conterá:

2 chaves bipolares automaticas com 1 bobina de corrente maxima e 1 bobina polarizada de minima, trabalhando no caso de descarga da corrente da bateria sobre o dynamo;

2 amperemetros com escala de 0-50 ampéres;

2 rheostato para carga da bateria.

As barras geræes e os isoladores para supporte serão fornecidos por nós, bem como as ligações entre os apparehos e o quadro.

Para a 4ª Divisão

10. Um transformador triphasico em banho de oleo do nosso typo TA2, 250KVA., cos. ϕ , 2.090-2.200-2.310-3.610-3.800-3.990 volts-220 volts, 50 cyclos, em cargo, cos. ϕ 0.8. Ligação em triangulo-estrella.

Perdas em vazio 1.375 watts

Queda de tensão cos. ϕ 1. 1.55 %

Queda de tensão cos. 0.8. 3.05 %

Rendimento 100 % 75 % 50 % 25 % de carga

Cos. ϕ = 1. 98 98.15 98.15 97.50 %

Cos. ϕ = 0.8. 9.45 97.65 97.70 96.90 %

Peso do transformador com oleo, 1.660 kilos.

Peso de oleo necessario, 430 kilos.

O transformador será fornecido com carreta e dispositivo externo para mudança da relação de transformação.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Pela Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, F. Ferreira.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

Souza Sampaio & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, matriculados, estabelecidos á rua General Camara n. 73, propõem fornecer a essa Estrada de Ferro os artigos abaixo mencionados, de accordo com o edital de concurrencia publica n. 11, de 17 e 23 de abril do corrente anno, e posteriores publicações, pelos seguintes preços:

Para a 2ª Divisão

1 grupo gerador, para carregar acumuladores, do fabricante Siemens Schuckert S. A., de accordo com o edital de concurrencia, por sete contos quatrocentos e vinte e sete mil réis.

7:427\$000

Para a 4ª Divisão

1 installação dupla de balanças multiplas, systema Schenck, do fabricante Carl Schenck G. M. B. H. Darmstadt (patenteado), para pesar rodas de locomotivas das bitolas de 1m,60 e 1m,00, composta de 16 basculas romanas para 15.000 kilos, moveis sobre trilhos assentes em valas, com dispositivo manual de elevação commum, gradação para leituras de uma em uma kilogrammas, roletes

montados sobre bilhas para apoio das rodas e apparehos registradores das pesadas. Completamente de accordo com o edital de concurrencia, por trescentos e oitenta e nove contos.

389:000\$000

1 cezoura punção, do fabricante Henry Pels & Comp., Berlim, para cortar chapas, até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T, duplo T e Z, provida de todas as ferramentas e apparehos para mortaisage, de accordo com o edital de concurrencia, por quarenta e seis contos e cem mil réis.

46:100\$000

1 transformador triphasico, em banho de oleo do fabricante Siemens Schuckert S. A. de accordo com o edital de concurrencia por seis contos seiscentos e trinta mil réis

6:630\$000

Os proponentes declaram inteira submissão a todos os termos do edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de Souza Sampaio & Comp., Ltda., Francisco de Salles Guerra.

CONCURRENCIA PUBLICA N. 11

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á Avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem fornecer a essa repartição o material abaixo discriminado, de accordo com o edital de concurrencia de 17 de abril de 1929, publicado no *Diario Official*:

2ª e 4ª Divisões

Para a 2ª Divisão.

1. 1 grupo gerador, para carregar acumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone, desta Estrada, constituido por um motor electrico triphasico de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo, com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para a collocação de medidor de consumo de energia, com painéis para distribuição de carga aos acumuladores, por oito contos novecentos e oitenta mil réis cada um.

8:980\$000

Para a 4ª Divisão.

5. 30 ventiladores G. E. de 16", oscillantes, com tres velocidades, completos, a duzentos e quarenta mil réis, cada um

240\$000

10. 1 transformador triphasico, em banho de oleo de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.090, 2.200, 2.310, em estrella 3.610, 3.800, 3.990 volts no primeiro e 220-COS ϕ rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido completo com oleo, dos fabricantes constantes do edital, e com os seguintes accessorios: Tanque externo especial para conservação do oleo, carreta com rodelos, dispositivo especial para variação da relação de transformador collocado externamente para se fazer a mudança sem ser preciso abri-lo, indicador de nivel do oleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento maximo de oleo não deverá ultrapassar de 40° C. acima da temperatura ambiente, por dez contos novecentos e noventa e oito mil réis cada um.

10:998\$000

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas previstas no edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de F. R. Moreira & Comp., Britto da Rocha.

A Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida á rua Primeiro de Março n. 88, de accordo com o edital de concorrência publica n. 11, publicado no *Diario Official* dos dias 18 de abril e 5 de maio de 1929, propõe fornecer os seguintes materiaes:

Para a 2ª Divisão

1. 1 grupo convertedor consistindo de:

- 1 motor de corrente alternativa triphasica, de construcção normal aberta, com rotor de anneis e dispositivos para levantar as escovas, com luva elastica, para ser acoplado com o gerador de corrente continua, calculado e construido para os seguintes dados:

potencia: 22 KW
ou sejam: 30 cavallos
tensão: 220 volts
frequencia: 50 cyclos
velocidade: 1.450 r. p. m.

- 1 rheostato a oleo para demarragem com meia carga, porém, sem a carga necessaria de oleo.

- 1 gerador de corrente continua, de construcção normal aberta, com enrolamento em derivação, com pólos de commutação e com mancaes lubrificados por meio de anneis, calculado e construido para os seguintes dados:

potencia (com tensão de 110 volts): 16,5 KW
tensão: 110/155 volts
corrente: 150 Amp.
velocidade: 1.450 r. p. m.

- 1 jogo de parafusos de assentamento para todo o grupo.
rheostato regulador para o campo magnetico do gerador.

- 1 quadro de commando, composto de um painel de marmore de ca. de 990 x 800 m/m, inclusive todas as ligações atraz do quadro, e logar previsto para a collocação de um contador que não faz parte deste orçamento; o quadro é previsto para ser collocado na parede e destinado a receber os seguintes aparelhos e instrumentos:

Para o lado de corrente alternada triphasica:

- 1 interruptor tripolar de alavanca para até 100 Amp.
3 seguranças unipolares com fio fuzivel 100 Amp.
1 ampèrimetro aperiódico com escala até 100 Amp., de 185 m/m de diametro.

Para o lado de corrente continua:

- 1 interruptor automatico, unipolar, para desligação a corrente maxima e a corrente de reversão, com capa protectora.
1 voltmetro com escala até 260 volts, de 185 m/m de diametro.

Para a distribuição:

- 4 interruptores bipolares para até 60 ampères.
8 seguranças unipolares de porcellana, com fuziveis para 60 ampères.

Os materiaes necessarios de ligação e isolamento entre o grupo e o quadro, no maximo 5 metros, pelo preço de sete contos e quatrocentos mil réis

Para a 4ª Divisão

7. 1 tezoura-puncção para cortar chapas até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T duplo e T e Z, provida de todas as ferramentas e aparelhos para mortaisage, directamente accionada para motor electrico

de 10 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo BLUEFG 23 do fabricante Henry Pels & Co., Berlin, ou melhor tipo ME 22, tipo este que está substituindo o tipo antigo que não é mais construido, uma pelo preço de trinta e um contos e duzentos mil réis.

31:200\$000

8. 1 torno mecanico rapido, tipo pesado, distancia entre pontas 1.500 m/m, altura de ponta 250 m/m, fabricante Wotan, tipo E 3, diametro de torneiar maior sobre bancada 520 m/m, sobre suporte 335 m/m, na cava 840 m/m, peso liquido ca. de 1.900 kg., accionado por motor electrico directamente conjugado por corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com dispositivo especial "Stop", para parar ferramentas no sentido longitudinal e transversal, caixa de mudança em banho de oleo, podendo abrir rosca em pollegadas e millimetros, completo com placa universal, porta-ferramentas para 4 ferramentas, placa movel na cava, chaves e demais pertences para prompto funcionamento, um pelo preço de quinze contos cento e cincoenta mil réis.

15:150\$000

10. 1 transformador de corrente alternativa triphasica, com isolamento e resfriamento em banho de oleo, com condensador e conservador de oleo, com rodas de locomoção e commutador para variar a tensão em limites de mais ou menos 5 % do normal; o commutador será collocado externamente para se poder mudar a tensão, por meio de uma chave simples, sem abrir a caixa.

O transformador será ligado em triangulo para 2.200 volts e por meio de uma soldagem simples poderá em qualquer tempo ser mudado para a ligação em estrella para ligação de 3.800 volts:

capacidade: 250 KVA

tensão primaria: 3.800 v. c/ligação estrella e 2.200 v. c/ligação triang.

frequencia: 50 cyclos

rendimento c/plena carga e $\cos=1$: 98 %

tensão secundaria: 220 volts

Pelo preço de seis contos e seiscentos mil réis

6:600\$000

A proponente declara sujeitar-se a todas as demais clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A., por procuração (assinatura illegivel).

James Magnus & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, declarando submeterem-se a todas as condições das clausulas do edital de concorrência, publicado no *Diario Official*.

Para a Segunda Divisão:

1. Um grupo gerador para carregar acumuladores, do fabricante "Asea", com todos os caracteristicos constantes do edital, por oito contos e quatrocentos mil réis.

8:400\$000

Para a Quarta Divisão:

8. Dous aparelhos portateis do fabricante "Collet & Engelhard", para torneiar cylindros de locomotivas, quando montadas nestas, conjugado directamente a motor electrico de 2 HP, corrente triphasica, 220 volts, sendo um para 50 cyclos e outro para 60 cyclos, podendo torneiar cylindros de 0,300 a 0,760 de diametro e comprimento até um metro, com manivella para traba-

7:400\$000

lhar a mão em caso de necessidade, um, cinco contos novecentos e noventa mil réis.

4. Dois aparelhos portáteis do fabricante "Collet & Ringelhard" para tornear cylindros de locomotivas, quando montados nestas, conjugado directamente a motor eléctrico de 1,5 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, podendo tornear cylindros de 0,200 a 0,450 de diametro e comprimento de um metro, devendo trazer manivella para trabalhar á mão em caso de necessidade, um, cinco contos trescentos e noventa mil réis.

5:990\$000

7. Uma tesoura punção para cortar chapas até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T duplo T e Z provida de todas as ferramentas e aparelhos mortaisage, directamente accionado a motor eléctrico de 10 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo B.L.U.E.F.G. n. 23, fabricante Henry Pels & Co., de Berlin, por trinta e oito contos seiscentos e quarenta mil réis.

5:390\$000

8. Um torno rapido modelo P.F.E.O., conforme gravura annexa accionado por motor eléctrico de flange, directamente conjugado ao cabeçote, corrente alternada triphasica, 220 volts, 50 cyclos, com dispositivos especiais de "Stop" para parar as ferramentas nos sentidos longitudinaes e transversal lunetas fixas e movel, placa universal de tres castanhas placa de toc, porta ferramentas para quatro ferramentas, bomba, tanque e tubulação para refrigeração e chaves usuas.

38:640\$000

Caracteristicos:

Altura das pontas sobre a banca.	1900 m/m
Distancia entre pontas.	1000 m/m
Diametro maximo torneavel sobre o banco.	390 m/m
Diametro maximo torneavel sobre o carro.	240 m/m
Comprimento do banco.	2170 m/m
Largura.	300 m/m
Numero de velocidades.	9
R.P.M. do eixo principal.	60 a 400
Diametro do furo do eixo.	35 m/m
Numero de avanços.	4

Variação de avanço:	
Longitudinal.	0,05 a 0,6 m/m
Transversal.	0,03 a 0,3 m/m
Potencia necessaria.	5,5 HP
Peso approximado.	1300 kilos
Espaco occupado.	2.500x860 m/m

Por quatorze contos e oitocentos mil réis.

14:800\$000

10. Um transformador triphasico do fabricante "Asea", em banho de oleo de 250 KVA, com os caracteristicos do edital, por dez contos quatrocentos e noventa mil réis.

10:490\$000

O torno indicado no edital sobre o item 8, não é mais fabricado pela "Wotan-Werke A. G.", visto que esta fabrica acha-se ligada á "Zimmermann Werk A. G." e tem em estudos novos tipos de tornos mecanico e ainda mais este torno não possui o dispositivo especial "Stop" para as paradas automaticas no sentido transversal. Assim, em substituição, propozemos o torno do mesmo fabricante "Wotan", conforme as especificações acima.

Em tempo, declaramos que a altura das pontas sobre a banca do torno do item 8, é de 190 m/m e não como erradamente foi dactylographado.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — Por procuração de James Magnus & Comp., Arthur Barbosa.

Amaro da Silveira & Comp., commerciantes estabelecidos nesta capital, á avenida Rio Branco ns. 89 e 91, com filial em S. Paulo e representantes em Porto Alegre, Belo Horizonte, Paris, Londres, Nova York, Bruxellas e Berlin, declarando sujeitarem-se a todas as condições constantes do edi-

tal de 17 de abril proximo passado, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer os materiais abaixo, pelos preços que se seguem:

Para a Segunda Divisão:

- 1 (um) grupo gerador para carregar acumuladores, semelhante aos que se acham montados na Usina Stone, dessa estrada, constituido por um motor eléctrico triphasico de 220 volts e 50 cyclos, conjugado a um dynamo, com a capacidade de 110 a 120 volts e 150 ampéres, acompanhado de um quadro de marmore com chave automatica e logar para a collocação de medidor de consumo de energia, com paineis para distribuição de carga aos acumuladores, por doze contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis.

12:445\$000

- 1 (uma) instalação dupla de balanças multipas, systema "Schenck", para pesar rodas de locomotivas, das bitolas de 1m,60 e 1m,00, composta de 16 basculas romanas para 15.000 kilos, moveis sobre trilhos assentes em vallas, com dispositivo manual de elevação commum, gradação para leituras de um em um kilogramma, roletes montados sobre bilhas para apoio das rodas e aparelhos registradores das pesadas. A instalação virá acompanhada da estrutura metallica das fundações e apoios, destinada ás valas de passagem que terão 30 e 22 metros de extensão, respectivamente das bitolas de 1m,60 e 1m,00 e mais uma parte coberta "em tunnel" de oito metros de comprimento para o abrigo das balanças, por cento e oitenta contos seletocentos e doze mil réis.

180:712\$000

Caso deseje essa estrada que o dispositivo de elevação da instalação seja eléctrico em vez de manual, o preço acima soffrerá o acrescimo de cinco contos quatrocentos e quarenta mil réis.

5:440\$000

- 30 (trinta) ventiladores G. E. de 16", oscilantes, com tres velocidades, completos, ao preço de duzentos e cincoenta e seis mil réis cada um.

256\$000

- 1 (um) filtro-prensa portatil, G. E., tipo F. P. 10, forma G, com uma capacidade de 10 gallões americanos por minuto, approximadamente, equipado com motor de indução triphasica de induzido em curto-circuito, de 1,5 HP, 220 volts, 50 cyclos, 1.500 R. P. M. e com uma estufa monophasica para seccagem de papelão de 230 volts, 1.400 watts, provida de um interruptor de tres aquecimentos, cat. 245.455. Deve acompanhar o filtro: 100 libras de papelão de 7" x 7", furado para o mesmo e duas mangueiras flexiveis para adaptação do mesmo, com as respectivas uniões, cat. n. 279.393, por oito contos quatrocentos e oitenta e seis mil réis.

8:486\$000

- 1 (uma) tesoura-punção para cortar chapas, até 7/8", furar até 1 1/4" e cortar ferro em L-U-T duplo T e Z, provida de todas as ferramentas e aparelhos para mortaisage, directamente accionado para motor eléctrico de 10 HP, corrente triphasica, 220 volts, 50 cyclos, tipo B.L.U.E.F.G. n. 23, fabricante Henry Pels Ciabertim, catalogo Be-1925, pag. 19 e folheto complementar, trinta e quatro contos e setenta e cinco mil réis.

34:075\$000

- 1 (um) transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 KVA, dando ligação em triangulo 2.900, 2.200 2.310, em estrela 3.610, 3.800, 3.990 volts no primeiro e 220-VOS um rendimento deve ser de 98 %, devendo ser fornecido

completo com óleo, com os seguintes acessórios: Tanque externo especial para conservação do óleo, carreta com rodeiros, dispositivo especial para variação da relação de transformador colocado externamente para se fazer a mudança sem ser preciso abrir-a, indicador de nível de óleo, trabalhando em plena carga, com o aquecimento máximo de óleo não deverá ultrapassar de 40°-C, acima da temperatura ambiente, por oito contos novecentos e oitenta mil réis.

8:980\$000

Fabricantes — O grupo gerador, os ventiladores, o filtro prensa portátil e o transformador triphasico, serão de fabrico da General Electric S. A.; a tesoura-punção para cortar chapas será do fabrico de Henry Pels & Co., A. G. Berlim; a instalação dupla de balanças multiplas systema "Schenck" será do fabrico de Ed. Schmitt & Co., Dusseldorf. Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — *Amaro da Silveira & Comp*

Proposta da Sociedade Anonyma Adler & Comp., à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Entrega — No cás até 30 de novembro do anno corrente, quando nos seja concedida a encomenda até o dia 15 de junho.

Preços — Em mil réis, para material entregue nos vagões da estrada no cás do porto.

Pagamento — De conformidade com condições dessa estrada.

Quantidade — Descrição — Dimensões — Preço

1 instalação de balanças multiplas systema "Schenck", de construção original "Carl Schenck" — Darmstadt (Alemanha), para pesar rodas de locomotivas das bitolas de 1m,60 e 1m,00.

Offerecemos:

1 instalação para bitola de 1m,60, composta de 16 basculas romanas, para a capacidade de 15.000 kilos cada, moveis sobre trilhos assentes sobre vallas, com dispositivo manual de elevação commum, manejavel do interior da valla. Para locomotivas até 8 eixos e até uma distancia global dos rodeiros até cerca 26.000 m/m, com uma menor distancia entre os rodeiros até 1.000 m/m. Cada balança tem roletes montados sobre bilhas para apoio das rodas. As singulares balanças são deslocaveis no sentido longitudinal da valla. Cada balança singularmente é provida com um aparelho registrador das pesadas, para estampar as respectivas pressões das rodas, em numeros em relevo, sobre um cartão recolhedor. Cada balança é aferida na fabrica Schenck por meio de um aparelho construido especialmente para para esse fim, e aferido pelo Bureau de aferição do governo da Alemanha. A instalação é completa, com a estrutura metallica da fundação e apoios destinados á valla de passagem de 30 metros de extensão, com uma parte coberta "em tunnel", para o abrigo das balanças. A gradação das balanças é para leituras de 1 em 1 kilos. A estrutura metallica será completa com as vigas, bases rebitadas ás travessas, parafusos para pedras, placas e parafusos de fixação para os trilhos das balanças, mas sem os proprios trilhos para as locomotivas e para o transporte das balanças na valla, e sem os trilhos transversaes no alicerce de fundação das vigas. (Para estas travessas podem ser empregadas velhas peças de trilhos).

1 instalação para bitola de 1m,00, composta de 16 basculas romanas, para a capacidade de 15.000 kilos cada uma, moveis sobre trilhos assentes em vallas com dispositivo de elevação manual com-

mun, manejavel da exterior da valla. Para locomotivas até 8 eixos e menor distancia entre os rodeiros de 1.000 m/m. Cada balança tem roletes montados sobre bilhas para o apoio das rodas. As singulares balanças são deslocaveis no sentido longitudinal da valla. Cada balança singularmente é provida com um aparelho registrador das pesadas, para estampar as respectivas pressões das rodas, com numeros em relevo, sobre um cartão recolhedor. Cada balança é aferida na fabrica Schenck por meio de um aparelho construido especialmente para esse fim e aferido pelo Bureau de aferição do governo da Alemanha. A gradação das balanças é para leituras de um em um kilo. A instalação é completa, com a estrutura metallica da fundação e com apoios, destinados á valla de passagem de 22 metros de extensão, com uma parte coberta "em tunnel" para o abrigo das balanças. A estrutura metallica será completa com as vigas, bases rebitadas ás travessas, parafusos para pedras, placas e parafusos de fixação para os trilhos das balanças, mas sem os trilhos transversaes no alicerce de fundação das vigas e sem os proprios trilhos para as locomotivas e para o transporte das balanças na valla. (Para estas travessas podem-se empregar velhas peças de trilhos). Peso global das duas instalações, ca., tons. 84.

Preço global das instalações como supra, inclusive a montagem no deposito da estrada por especialista da propria fabrica Schenck, mas sem os trabalhos auxiliares, taes como a execução da parte de alvenaria e concreto, e ficando a estrada obrigada a fornecer os os necessarios utensilios, aparelhos de levantamento, 4 auxiliares, etc., ao especialista e a instalação funcionando no pateo do deposito, entregue conforme edital, duzentos e noventa contos de réis.

Alternativamente á elevação manual, offerecemos como mui conveniente, porém, não indispensavel:

Instalações electricas para a elevação simultanea das singulares balanças, combinadas com a elevação manual, completas com os motores electricos, com rheostatos de reversão, completas com todas as peças mecanicas e electricas, com as linhas conductoras nas proprias instalações, com interruptores de segurança entre as instalações e a rede principal, excluidas porém, as linhas conductoras da rede até o interruptor e até o rheostato. O motor é para corrente alternativa triphasica, de tensão commum. Peso liquido ca. de kilos, 1.600.

Sobre-preço, dez contos e duzentos mil réis.

Não podemos enviar desenhos para essas instalações, porquanto recebemos as cotações telegraphicamente. Obrigamo-nos porém, a entregar-lh'os, juntamente a outras explicações dentro de breve tempo, logo após a chegada das proximas malas da Europa. Juntamos porém:

1 prospecto em francez e 1 protographia.

1 instalação dupla de balanças multiplas systema "Schenck", de construção original "Carl Schenck", Darmstadt, Alemanha, para pesar rodas de locomotivas das bitolas de 1m,60 e 1m,00, composta de 16 basculas romanas, para a capacidade de 15.000 kilos cada uma, moveis sobre trilhos assentes em vallas, com dispositivo manual de elevação commum, manejavel do interior da valla. Para locomotivas até 8 eixos e

290:000\$000

10:980\$000

até uma distancia global dos rodeiros até ca. 26.000 m/m com uma menor distancia entre os rodeiros até 1.000 m/m. Cada balança tem roletes montados sobre bitolas para apoio das rodas. As singulares balanças são deslocaveis no sentido longitudinal da valla, por meio de manivella. Cada balança singularmente é provida com um aparelho registrador das pesadas, para estampar as respectivas pressões das rodas, em numeros em relevo sobre um cartão recolhedor. Cada balança será aferida na fabrica Schenck por meio de um aparelho construido especialmente para esse fim, e aferido pelo Bureau de aferição do governo da Alemanha. A gradação das balanças é para leituras de um em um kilo.

A instalação é combinada para as bitolas de 1m,60 e 1m,00 e tem a grande vantagem de ser necessaria somente uma unica valla de 30 metros de comprimento. O deslocamento da instalação de 1m,60 para 1m,00 de bitola e vice-versa é conforme o desenho anexo II. i. 86. O deslocamento das balanças installadas em um lado, á bitola desejada, faz-se por 3 catracas manuaes, installadas no centro da valla.

independentemente das mesmas, é feito o deslocamento das vigas transversaes de apoio. Este ultimo deslocamento tambem é feito por 3 catracas manuaes, installadas na parte longitudinal da valla.

Antes do deslocamento do lado das balanças e das vigas devem soltar-se os parafusos de fixação e depois do ajuste á bitola desejada, refixar os mesmos.

A instalação é completa, com a estrutura metallica da fundação para 30 metros de comprimento da linha para as singulares balanças, compondo-se das vigas de apoio U-NP30 para os trilhos das locomotivas, inclusive as travessas de apoio fixadas nas mesmas e com as necessarias placas de apoio, parafuso para pedras, parafusos e placas, e os parafusos e placas para a fixação dos trilhos na valla, os dormentes na valla, as placas e parafusos de fixação para os trilhos da linha de balanças não deslocaveis, as bases deslocaveis com cursores e fusas e com o accionamento completo para o deslocamento de um lado por 3 catracas manuaes, inclusive placas e material de fixação para os trilhos da linha deslocavel, seis mancaes de suporte portateis servindo para os dous eixos transpassantes do dispositivo de elevação, os cursores de guia com fusos e mancaes e as 3 catracas para o deslocamento do suporte de apoio dos trilhos para as locomotivas á bitola desejada. As peças de ferro são completas, porém sem os proprios trilhos necessarios para as locomotivas e para o transporte das balanças na valla; e sem os trilhos transversaes da fundação das vigas. (Para estas travessas podem empregar-se velhas peças de trilhos).

A instalação é tambem provida com a parte coberta "em tunnel" de 8 metros de comprimento, para o abrigo das balanças. O tunnel será porém provido para o deslocamento das balanças, somente com trilhos da bitola de 1m,00. Não fazem parte do nosso fornecimento os proprios trilhos. Esta instalação é o systema especial da casa Carl Schenck, Darmstadt (Alemanha), para a combinação de diversas bitolas em uma só instalação.

Tem a enorme vantagem de dispensar a valla de 22 metros para a linha de 1m,00, reunindo em si as duas bitolas. É muito custoso e economiza espaço precioso.

Peso global da instalação, ca., tons. 52.

Preço global da instalação como supra, inclusive a montagem no deposito da estrada, por especialista da propria fabrica Schenck, mas sem os trabalhos auxiliares como a execução da parte de alvenaria e de concreto, ficando a estrada obrigada a fornecer os necessarios utensilios, aparelhos de elevação, 4 auxiliares, etc., ao especialista e a instalação funcionando no patee do deposito, entregue conforme o edital, cento e noventa e quatro contos e quinhentos mil réis

194:500\$000

Alternativamente á elevação manual offerecemos como mui conveniente, porém não indispensavel:

1 dispositivo para elevação simultanea das singulares balanças, combinado a motor electrico, e manual.

Tudo completo com o motor electrico, corrente alternativa triphasica, com rheostato de inversão, completo com todas as peças mecanicas e electricas, com as linhas conductoras na propria instalação com interruptores de segurança entre a instalação e a rede principal, excluidas, porém, as linhas conductoras da rede até o interruptor e até o rheostato.

Peso liquido ca. de kilos, 900.

Sobre-preço, seis contos e quinhentos mil réis

6:500\$000

Juntamos o desenho II. i. 86., mostrando claramente o deslocamento, isto é, o mecanismo para a mudança de uma a outra bitola. O desenho II. i. 74 mostra, em geral, uma instalação combinada para diversas bitolas de locomotivas como a casa Schenck já forneceu a diversas fabricas de locomotivas. O desenho serve somente para dar-lhes uma idéa clara da instalação.

2ª alternativa:

A mesma instalação combinada, para 2 bitolas, isto é, para 1m,60 e 1m,00, porém sem a parte de 8 metros coberta "em tunnel" em um alicerce separado. A casa Schenck propoz, em lugar desta, uma solução mais conveniente no preço, a saber:

A valla de 30 metros coberta na extensão de 8 metros com taboas ou chapas de aço, tudo retiravel. As singulares balanças podem então ser postas ao abrigo e em condição de trabalho, retirando a coberta supra.

Peso da instalação supra, ca. de tons., 47.

Preço da instalação como supra, ás mesmas condições das propostas anteriores, porém, sem a propria coberta de taboas ou de chapas de aço, entregue conforme o edital, cento e oitenta contos de réis

180:000\$000

Como muito conveniente offerecemos:

accionamento de elevação combinado, a motor electrico, e manual.

Sobre-preço como para a instalação combinada offerecida anteriormente, seis contos e quinhentos réis.....

6:500\$000

Recebemos todas as cotações por telegrammas, devido ao pouco espaço de tempo concedido para o estudo, á fabrica Schenck.

É-nos impossivel, pois, entregar agora mais desenhos com mais caracteristicas, porém, obrigamo-nos a lh'os entregar assim que os mesmos vierem ter ás nossas mãos, isto é, logo após a chegada da respectiva mala europeia.

No caso, porém, em que o nosso orçamento não satisfaça completamente o conceituado corpo tecnico dessa estrada, a casa Schenck compromette-se a estudar, com tempo, detalhadamente o problema.

Os proponentes declaram submeterem-se ás condições do edital.

Por procuração da S. A. Adler & Comp. — Rodolpho Cordeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

INTE DENCIA

MAPA DOS PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA PERMANENTE N. 55, REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 1929

Par o orneimento de artigos de expediente e papela ia — Grup. J III

Numero de ordem	Descrição do material	Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9 e ultimo
			Villas Bôas & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	Ribeiro Costa & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Pinto Guimarães & Comp.	Dias Garcia & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Andrade & Figueira
1	Papel carbono extra fino, de primeira qualidade, com o peso maximo, por metro quadrado, de 25 grammas para o de uma face e 50 grammas para o duas faces, em caixas de 100 folhas:	Caixa	—	9\$050	8\$900	(x) 5\$840	10\$200	7\$930	9\$760	(*) 5\$200	8\$142 9.761
2	A u: De 0,22 x 0,33.....	"	—	18\$100	10\$650	(x) 7\$398	18\$000	14\$608	18\$087	10\$500	13\$840
3	De 0,33 x 0,44.....	"	—	56\$100	—	(x) 21\$900	58\$000	—	60\$450	—	19\$497
4	De 0,50 x 0,74.....	"	—	61\$200	—	(x) 30\$000	63\$000	—	65\$890	—	51\$000
5	De 0,36 x 0,80.....	"	—	46\$400	—	(x) 14\$000	46\$000	—	49\$900	30\$000	69\$400
6	De 0,30 x 0,80.....	"	—	10\$200	—	(x) 5\$200	11\$000	—	10\$990	7\$900	54\$000
7	De 8,1'2 x 14".....	"	—	41\$310	—	(x) 36\$000	56\$000	—	44\$450	(*) 30\$000	72\$000
8	De 0,46 x 0,57 (duas faces).....	"	—	20\$400	26\$500	18\$697	26\$000	(x) 15\$ 50	21\$390	(*) 12\$400	44\$000
9	De 0,33 x 0,44 (duas faces).....	"	—	—	—	—	—	—	—	—	13.000
9	Preto : De 0,22 x 0,33.....	"	7\$800	9\$050	—	(x) 5\$840	10\$000	7\$990	9\$750	(*) 5\$200	4\$000
10	De 0,22 x 0,33 (duas faces).....	"	—	(x) 10\$200	—	16\$400	14\$000	—	10\$070	(*) 6\$400	9\$755
11	Roxo : De 0,22 x 0,33.....	"	7\$800	9\$050	—	(x) 5\$840	10\$000	—	—	—	11\$000
12	De 0,46 x 0,57 (duas faces).....	"	—	40\$800	—	(x) 36\$000	53\$000	—	43\$850	(x) 30\$000	8\$142 9\$755
			—	—	—	—	—	—	—	—	52\$000

Observações

(*) Preços que não foram tomados em consideração, visto o material não satisfazer as condições do Caderno de Encargos, nem as exigências do edital.

A inscrição definitiva fica dependente da aprovação da concorrência.

(x) Preços menores.

Intendência, 27 de maio de 1929. — Barbosa Penna, Intendente Interino.

Estrada de Ferro Therezopolis**CONCURRENCIA PUBLICA N. XV**

EDITAL DE CONCURRENCIA SOBRE AQUISIÇÃO DE VIGAS DE AÇO OU DE CIMENTO ARMADO — EXERCÍCIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 887, de 24 de maio do corrente anno, faço publico que ás 15 horas do dia 12 de junho proximo, neste almoxarifado, sob a presidencia do mesmo Sr. director, serão recebidas propostas para o fornecimento de vigas de aço ou cimento armado para a ponte sobre o rio Paquequer, kilometro 32, e assentamento das mesmas nos encontros da referida ponte, mediante as condições seguintes:

1ª — As propostas escriptas em papel timbrado das respectivas casas commerciaes, serão apresentadas em quatro vias, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, entrelinhas, devendo a primeira ser sellada com estampilha federal no valor de mil réis por folha.

2ª — Serão entregues em envelope fechado com a declaração por fora do nome do proponente e do assumpto, envelopo que será acompanhado de um outro, em separado, contendo os documentos de idoneidade, comprehendendo entre elles os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

3ª — Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência, si tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados no livro competente desta repartição.

4ª — No acto da entrega das propostas o concorrente deverá pedir até á véspera da realização desta concorrência, guia para caucionar a importancia de dois contos de réis (2:000\$000) na thesouraria desta estrada, em dinheiro ou em titulos da Divida Publica Federal, ao portador, cujo valor será calculado pela sua cotação no momento do deposito, para garantir a assignatura do contracto e apresentação da respectiva proposta.

5ª — Realizado o julgamento a que se refere a clausula 2ª, serão em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados, sendo as mesmas rubricadas por todos. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na íntegra no *Diário Official*.

6ª — Versará a concorrência sobre o preço pelo qual o proponente fornecerá as vigas de aço ou de cimento armado, assentadas nos encontros e pilares da ponte sobre o rio Paquequer, fazendo previamente a remoção das vigas de madeira alli existentes.

7ª — As vigas de cimento armado serão construídas de accôrdo com os desenhos e especificações existentes no almoxarifado desta estrada. As vigas metallocas serão calculadas para o trem tipo da Central do Brasil e obedecerão ao caderno de encargos da mesma estrada. As vigas metallocas terão extensões de accôrdo com o desenho existente neste almoxarifado.

8ª — As vigas serão recebidas depois de assentadas e experimentadas, correndo por conta da estrada o transporte desta Capital até o logar do assentamento. O material importado virá consignado á Estrada de Ferro Therezopolis, sendo, porém, por conta do fornecedor as despesas de desembarque.

9ª — Não se tomarão em consideração as ofertas de vantagens não previstas neste edital, as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, nem aquella cujos preços não satisfizerem a condição da clausula 6ª.

10ª — Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha a seus interesses, sem que aos interessados assista direito a qualquer reclamação, e bem assim, o de aceitar a que mais convenha aos seus interesses.

11ª — A caução a que se refere a clausula IV reverterá para os cofres do Thesouro Nacional, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, dentro de seis dias, contados da data do convite que lhe fôr expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

12ª — Os proponentes, para garantia do fornecimento e execução dos serviços, caucionarão, na thesouraria desta via-ferrea, a importancia correspondente a 8 % sobre o valor dos serviços a executar. Essa caução só poderá ser levantada depois de findo o serviço de reparação e se acharem as vigas em condições da exigencia da clausula 8ª deste edital.

13ª — O proponente aceito fica obrigado a entregar as vigas devidamente assentadas dentro de 120 dias a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

14ª — Si o serviço não fôr concluído dentro do prazo estabelecido pela clausula 13ª, os proponentes ficarão sujeitos á multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder, podendo ainda a directoria rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpeção judicial, com perda da caução de que trata a clausula 12ª, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação. Sómente quando a demora fôr proveniente de circunstancias fora das previsões do serviço e quando devidamente justificadas e aceitas pela estrada, o prazo de prorrogação poderá ser dilatado.

15ª — No caso de multa, o contractante ficará obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria da estrada, no prazo maximo de 48 horas, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já estabelecidas, si não fôr cumprida a intimação.

16ª — Os serviços serão fiscalizados pela estrada, cuja administração designará para esse fim os funcionarios que entender, ficando o contractante obrigado a refazer tudo o que não fôr julgado conforme as disposições estipuladas neste edital. O recebimento será feito depois do exame prévio e experiencia das pontes.

17ª — O contracto só se tornará valido depois de aprovado pelo Sr. ministro e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por

indenização alguma, caso não lograr o mesmo as sanções aqui referidas.

18ª — Caso se verifique igualdade no preço minimo, offerecido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de memorandum-convite. Dando-se de novo empate, nos preços reduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro, e, na hypothese de ambos serem nacionaes, applicar-se-ha o art. 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — O almoxarife, *Harold Chrochatt de Sá*.

CONCURRENCIA PUBLICA XII**AVISO**

(Transferencia)

A ordem do Sr. director e por interesses da estrada, foi transferida a concorrência publica numero XII, sobre reparação de 4 eixos de locomotiva de cremalheira, de 25 como estava annunciada, para o dia 31 do corrente, ás 15 horas, imperivelmente. Quanto ás normas são as mesmas estipuladas no edital publicado no *Diário Official* de 16 de maio andante.

Estrada de Ferro Therezopolis. Almoxarifado, 24 de maio de 1929. — *Harold Chrochatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO**Directoria Geral de Estatística**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO, A ESTA DIRECTORIA GERAL, DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE CARTOGRAFIA DURANTE O CORRENTE ANNO.

Faço publico que no dia 1 de junho vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Directoria Geral de Estatística, propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados e constantes do edital de 11 do corrente, publicado no *Diário Official* do dia 12, á pagina 11.114.

Directoria Geral de Estatística, 15 de maio de 1929. — O director geral, *Bu-
lhões Carvalho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SEMENTES DE CAPIM GORDURA ROXO E JARAGUÁ

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme aviso-circular numero 16.463, de 21 de novembro de 1928, e officio n. 712, de 23 de março ultimo, ambos expedidos pela Directoria Geral de Contabilidade, e de accôrdo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até as 13 horas do dia 18 de junho proximo vindouro, pedidos de inscrição para o fornecimento no corrente anno de sementes de capim gordura roxo e de capim Jaraguá, mediante as seguintes condições:

I — O pedido de inscrição será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agri-

colas, á rua da Misericórdia (edifício do antigo Arsenal de Guerra), devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, notadamente os de quitação de impostos federaes, estaduais e municipais a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda.

II — Só podem concorrer os negociantes e agricultores, bem como empresas, sociedades ou companhias legalmente constituídas, que tenham satisfeitas as exigências do regulamento approved pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

III — Julgada a idoneidade dos requerentes, a comissão de concorrência para esse fim designada, presidida pelo secretario do serviço, passará a receber, no dia e hora acima indicados, em envelope lacrado, dos requerentes que forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, com os preços por algarismos e por extenso, para a unidade kilo, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Código de Contabilidade. Tacs propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concorrência e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

IV — O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

V — Para que tacs sementes possam ser pagas pelo seu justo valor cultural, versará o preço a ser proposto para a unidade kilo, daquellas cujo exame revelar:

Pureza minima — 50 %.

Poder germinativo — de 14 até 26 %.

Valor cultural — de 7 até 13 %.

preço base, do qual, apurado o menor proposto, terá preferencia no fornecimento o seu proponente.

A este preço base, será accrescentada, no empenho da despesa, a percentagem de 20 % no caso em que o exame das sementes revele:

Pureza minima — 50 %.

Poder germinativo — de mais de 26 até 38 %.

Valor cultural — de mais de 13 a 19 por cento.

Do mesmo modo será accrescentada a percentagem de 40 % si o exame revelar:

Pureza minima — 50 %.

Poder germinativo — de mais de 38 a 50 %.

Valor cultural — de mais de 19 até 25 %.

O empenho da despesa só poderá ser feito depois do exame das sementes pelo laboratório deste serviço, não sendo aceitas as que não attingirem o minimo do valor cultural, as quaes ficarão á disposição do fornecedor no deposito desta repartição.

VI — O proponente preferido fica obrigado a marcar nitidamente cada sacco, para permittir a sua reunião em grupos definidos, de accordo com a época da colheita e o lugar de origem, fornecendo todas as indicações a respeito. Não sendo cumprida essa condição e constatada grande heterogeneidade das sementes do mesmo lote examinado, serão essas pagas, de accordo com o minimo do valor aceito e apurado. Obrigase, tambem, o fornecedor a realizar a devida peneiragem das sementes, por ocasião da ensacagem, assim como, a proceder á perfeita mistura das mesmas, de cada lote, afim de conseguir a limpeza e homogeneidade desejada, para facilidade das diversas operações a quo serão submettidas.

VII — As despesas com o transporte das sementes, das estações de embarque nas estradas de ferro até esta capital, correrão por conta da repartição, para o que serão fornecidas as necessárias requisições.

VIII — A entrega das sementes será feita, no maximo, até 31 de agosto do corrente anno.

IX — Para garantia da apresentação de proposta e do fornecimento depositarão os proponentes na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, mediante guia fornecida por esta directoria, até o dia de junho proximo vindouro, em moeda corrente ou em titulos da dívida publica, a importancia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), qua responderá por qualquer falta na execução do fornecimento, salvo quando for ella occasionada por perturbações meteorologicas do dominio publico ou outras cabalmente justificadas.

X — O serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 50 toneladas de sementes de capim gordura roxo e 30 toneladas de Jaraguá, de uma só vez ou parceladamente de accordo com as suas necessidades e épocas de aquisição.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 28 de maio de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

(Secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DOS MAPAS AGRICOLAS E ECONOMICOS DOS ESTADOS DO ESPIRITO SANTO, ALAGOAS, CEARÁ E PARANHIBA, ORGANIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência publica para impressão e fornecimento de mapas agricolas e economicos dos Estados acima referidos, publicado no *Diario Official* de 23 do corrente, a paginas 11.886 e seguinte.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 23 de maio de 1929. — Arthur Torres Filho, director.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Concurso para provimento de dous cargos vagos de assistente de estação Climatologica de 1ª classe

De ordem do Sr. presidente da Comissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham affixados na portaria desta repar-

tição, os pontos organizados para as provas do concurso de Assistentes de Estação Climatologica de 1ª classe.

De accordo com as instruções, a primeira prova (escripta) será realizada no dia doze (12) de junho proximo vindouro.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — O secretario do concurso, Newton P. Campos.

Instituto de Chimica

SETIMA CONCURRENCIA

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica, para aquisição de livros, revistas, material tecnico photographico e moveis, publicado no *Diario Official* de 22 do corrente, paginas ns. 11.742 e seguintes.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929. — Dr. Mario Saraiva, director.

Chamo a attenção dos interessadas para a rectificação dos quadros demonstrativos dos preços offerecidos ás 5ª e 6ª concorrências administrativas permanentes de inscrição, publicada no *Diario Official* de 25 do corrente mez, ás paginas ns. 12.205 e 12.206. — Doutor Mario Saraiva, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAL PERMANENTE"

Vide edital publicado no *Diario Official* de 18 do corrente, ás paginas numeros 11.500 a 11.502.

Secretaria do Museu Nacional, em 18 de maio de 1929. — Professor J. Cesar Diogo, secretario.

Junta Commercial

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões Luiz Alves Suzano, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 29 de abril de 1929. — Isidoro Campos, director.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transações em que interveio o Sr. corretor de mercadorias Julio Teixeira Junior, exonerado, a pedido pelo Exmo. Sr. presidente da Republica, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n. 191, primeiro andar, salas 1 e 3, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 22 de maio de 1929. — J. Nunes Tassara syndico.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 6

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DOS ARTIGOS CONSTANTES DOS GRUPOS N. 1, MATERIAL PARA AS OFFICINAS, GRUPO N. 2, MATERIAL PARA COSINHA, LOUÇAS, ETC., DURANTE O EXERCÍCIO DE 1929

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com a autorização do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, constante da circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, serão recebidas e abertas, no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas, as propostas dos negociantes inscriptos, de conformidade com o edital e acta publicados no *Diário Official* de 15 de janeiro e 7 de fevereiro do corrente anno, para fornecimento, durante o exercicio de 1929, de accordo com o estatuido nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

I — As firmas inscriptas farão um requerimento, devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seus estabelecimentos, acompanhados de todos os documentos em original, que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto sobre a renda, com declaração de completa submissão ás condições deste edital e a pena imposta pelo art. 762 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Verificada a idoneidade dos concorrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a restituição dos mencionados documentos.

III — Os negociantes inscriptos e julgados idoneos, de accordo com a clausula primeira, deverão solicitar neste almoxarifado, com antecedencia de cinco (5) dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de dous contos de réis (2:000\$) para cada grupo, em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador, que servirá como garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commetida, na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concorrência e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência. Ao concorrente, ao qual não for adjudicado nenhum artigo, será restituída a importancia da caução, mediante requerimento e despacho do Sr. director.

IV — Os interessados apresentarão, em envelope fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome da firma proponente, as propostas em quatro (4) vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras, entrelinhas e resalvas, para os artigos que desejarem fornecer, pela ordem que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos, das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser feitas totalmente á machina ou á mão, não sendo aceitas as que assim não se encontrarem, tendo uma margem em branco, á esquerda, de cinco (5) centímetros.

V — Os preços vigorarão pelo prazo de quatro (4) meses considerando-se prorogados por igual prazo successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze (15) dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VI — Todos os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha.

VII — O fornecimento será feito dentro de cinco (5) dias após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar serão concedidos prazos pelo Sr. director.

VIII — Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão aceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça, si a isso não attender, correndo por sua conta as despesas dos artigos assim adquiridos, que deverão ser pagas dentro de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser a alludida importancia deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade.

IX — As contas de fornecimentos, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente, em quatro (4) vias, até o dia cinco (5) de cada mez, acompanhadas de um requerimento.

X — Esta directoria reserva-se o direito de annular a presente concorrência e só adquirir os artigos mencionados quando julgar conveniente e na proporção a que verha necessitar.

XI — Os fornecimentos serão pedidos por esta escola e entregues no almoxarifado, na sede do estabelecimento, á rua General Cannabarro n. 338.

XII — A abertura das propostas das firmas inscriptas realizar-se-ha no dia 12 de junho vindouro, ás 13 horas e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição terceira.

XIII — A concorrência será presidida pelo Sr. director e realizada no gabinete da directoria deste estabelecimento de ensino. O presente edital, de accordo com o art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, será publicado uma só vez.

Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, em 27 de maio de 1928. — *Barbosa de Oliveira*, director.

GRUPO N. 1

Material para officinas

Numero de ordem — Especificação dos artigos — Unidade

1. Almotolia de latão com base circular e pressão, uma.
2. Arcos de serra ajustaveis, Goodell, de 8 a 12", um.
3. Arco de púa com catraca "Stanley", um
4. Alicate universal com 0,20, um.
5. Alicate universal com cabo isolado, de 0,25, um.
6. Alicate de bico redondo "Bernard", um.
7. Alicate para gazista com 12", um.
8. Alargadores conicos-parallos, meia circumferencia, cortante, de 5 a 25 m/m, um.
9. Alargadores de expansão, de 5 a 25 m/m, jogo.
10. Alargadores Nicholson de 1/2 a 1 1/2", jogo.
11. Assucareiro de metal alpaca, um.
12. Alfange para Jardim "Acier Diamant", um.
13. Apparelhos de metal para sabonete Kanitz, um.
14. Alicate com navalha de 5", um.
15. Buxas de redução "Morse" de 1 x 2, 2 x 3, 3 x 4, 4 x 5, 5 x 6, jogo.
16. Bule grande para matte, de ferro esmaltado, de 0,20, um.
17. Brocas para furador mecanico, jogo.
18. Brocas para machina de furar, haste de 3/4", sortidas, duzia.
19. Calibre para rosca "Whitworth", um.
20. Cintel, um.
21. Calibre corrediço com vernier (pé inglez) 0,30, um.
22. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 4", medida interna, um.
23. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 6", medida interna, um.
24. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 8", medida interna, um.
25. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 4", medida externa, um.
26. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 6", medida externa, um.
27. Compasso de precisão com parafuso de regulagem "Starrett", com 8", medida externa, um.
28. Compasso de precisão, ponta, com 4", um.
29. Compasso de precisão, ponta, com 6", um.
30. Compasso de precisão, ponta, com 8", um.
31. Compasso de centro, com 4", um.
32. Compasso de centro, com 6", um.
33. Compasso de centro, com 8", um.
34. Cossinetes passo circulares "Whitworth" de 1/4 á 1", um.
35. Corta-frio para ferreiro com 1,5-1 e 2 kgs., um.
36. Chave Ingleza com 0,13, 0,20 e 0,30, uma.
37. Chave de bocca dupla de 1/4 á 1", jogo.
38. Caldeira para colla, uma.
39. Chave de parafuso de fenda de 12", "Stanley", uma.
40. Chave de parafuso de fenda de 10", "Stanley", uma.
41. Chave de parafuso de fenda de 6", "Stanley", uma.
42. Chave de parafuso de fenda de 3", "Stanley", uma.
43. Compasso de ponta de 8", um.

44. Compasso medida interior de 8", um.
45. Compasso medida exterior de 6", um.
46. Desandadores com capacidade de 1/16 a 1/2", um.
47. Escala de aço, Inglesa, com 12", uma.
48. Escala de aço, Inglesa, com 6", uma.
49. Escala dobradiça com 12", uma.
50. Escala metrica articulada com 1,00 "Stanley", duzia.
51. Escala metrica articulada com 2,00 "Stanley", duzia.
52. Escova circular, fio de aço, com 5 carreiras, com 25 cm. de diam., uma.
53. Escova circular, fio de latão, 5 carreiras, com 25 cm. de diametro, uma.
54. Esquadro metalico, "Stanley" n. 12, com 4", 6", e 8", um.
55. Escariador conico haste cone morse, diametro 13 m/m angulo 60°, um.
56. Escariador conico haste cone morse, diametro 25 m/m angulo 60°, um.
57. Escariador conico haste cone morse, diametro 12 m/m angulo 90°, um.
58. Escariador conico haste cone morse, diametro 30 m/m angulo 90°, um.
59. Escariador conico haste cone morse, diametro 15 m/m angulo 120°, um.
60. Escariador conico haste cone morse, diametro 30 m/m angulo 120°, um.
61. Enxades de aço, pesando 3 1/2 libras, um.
62. Esquadro, base de madeira, com 4", "Stanley", um.
63. Esquadro, base de madeira, com 7" "Stanley", um.
64. Esquadro, base de madeira, com 20" "Stanley", um.
65. Ferros sortidos para arco de púa de ns. 3 a 18, jogo.
66. Frezas cylindricas, cone morse com 3/8", 1/2", 5/8", uma.
67. Frezas circulares para machos e alargadores sortidas, jogo.
68. Ferro de plaina de 1/4", duzia.
69. Ferro de púa de 3 a 16, Victor, jogo.
70. Ferro de púa estenção, de 1 1/2", Victor, um.
71. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 1/2", um.
72. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 1", um.
73. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 1 1/2", um.
74. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 1 1/4", um.
75. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 2", um.
76. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 3/4", um.
77. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 3/8", um.
78. Formão para marceneiro Isaac Greaves de 1/4", um.
79. Formão para entalhador Isaac Greaves de 1 1/4", um.
80. Formão para entalhador Isaac Greaves de 1", um.
81. Formão para entalhador Isaac Greaves de 3/4", um.
82. Formão para entalhador Isaac Greaves de 1/2", um.
83. Formão para entalhador Isaac Greaves de 3/8", um.
84. Formão para entalhador Isaac Greaves de 1/4", um.
85. Formão para entalhador Isaac Greaves de 1/8", um.
86. Folha para serra circular balança, 0,200 x 0,002, uma.
87. Folha para serra circular balança 0,300 x 0,002, uma.
88. Folha para serra circular-balança 10" x 3/32, furo de 1", uma.
89. Folha para serra circular-balança 0,500 x 0,003, uma.
90. Folha para serra circular-balança 10 x 1/16", furo de 1", uma.
91. Ferro de plaina, de Isaac Greaves de 1 3/4", um.
92. Furador mecanico, um.
93. Frezas circulares para rasgos, diametro externo 60 milímetros, diametro do furo 22 milímetros, largura do rasgo 5 milímetros, uma.
94. Frezas circulares para rasgos, diametro externo 60 milímetros, diametro do furo 22 milímetros, largura do rasgo 6 milímetros, uma.
95. Frezas circulares para rasgos, diametro externo 60 milímetros, diametro do furo 22 milímetros, largura do rasgo 8 milímetros, uma.
96. Frezas circulares para rasgos, diametro externo 90 milímetros, diametro do furo 27 milímetros, largura do rasgo 15 milímetros, uma.
97. Frezas cylindricas, diametro externo 50 milímetros, diametro do furo 22 milímetros, comprimento 40 milímetros, uma.
98. Frezas cylindricas, diametro externo 50 milímetros, diametro do furo 22 milímetros, comprimento 60 milímetros, uma.
99. Frezas cylindricas, diametro externo 60 milímetros, diametro do furo 27 milímetros, comprimento 50 milímetros, uma.
100. Frezas cylindricas, diametro externo 60 milímetros, diametro do furo 27 milímetros, comprimento 90 milímetros, uma.
101. Frezas para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 milímetros, diametro de furo 22 milímetros, largura 5 milímetros, uma.
102. Frezas para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 milímetros, diametro de furo 22 milímetros, largura 6 milímetros, uma.
103. Frezas para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 60 milímetros, diametro de furo 22 milímetros, largura 8 milímetros, uma.
104. Frezas para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 90 milímetros, diametro do furo 27 milímetros, largura 15 milímetros, uma.
105. Frezas para rasgo, dentes contorneados, diametro externo 90 milímetros, diametro de furo 27 milímetros, largura 20 milímetros, uma.
106. Frezas angulares corte á direita, diametro externo 65 milímetros, furo 22 milímetros, angulo 60°-15°, uma.
107. Frezas angulares, corte á direita, diametro externo 65 milímetros, furo 22 milímetros, angulo 55°-12°, uma.
108. Frezas angulares, corte á esquerda, diametro externo 65 milímetros, furo 22 milímetros, angulo 60°-15°, uma.
109. Frezas angulares, corte á esquerda, diametro externo 65 milímetros, furo 22 milímetros, angulo 55°-12°, uma.
110. Frezas circulares, corte nas tres faces, diametro externo 60 milímetros, furo 22 milímetros, largura 8 milímetros, uma.
111. Frezas circulares, corte nas tres faces, diametro externo 60 milímetros, furo 22 milímetros, largura 10 milímetros, uma.
112. Frezas circulares, corte nas tres faces, diametro externo 60 milímetros, furo 22 milímetros, largura 14 milímetros, uma.
113. Frezas circulares, corte nas tres faces, diametro externo 90 milímetros, furo 27 milímetros, largura 12 milímetros, uma.
114. Frezas circulares, corte nas tres faces, diametro externo 90 milímetros, furo 27 milímetros, largura 20 milímetros, uma.
115. Frezas para rasgos de chavea com haste, cone Morse, diametro externo 9 milímetros, uma.
116. Frezas para rasgos de chavea com haste, cone Morse, diametro externo 10 milímetros, uma.
117. Frezas para rasgos de chavea com haste, cone Morse, diametro externo 12 milímetros, uma.
118. Frezas para rasgos de chavea com haste, cone Morse, diametro externo 14 milímetros, uma.
119. Frezas para rasgos de chavea com haste cylindrica, diametro externo 5 a 10 milímetros, colleção.
120. Frezas angulares, corte á 45°, diametro externo 75 milímetros, furo 22 milímetros, uma.
121. Frezas para entalhe recto, canto arredondado, diametro externo 90 milímetros, furo 22 milímetros, uma.
122. Foices para jardim "Acier Diamant", um.
123. Ferramenta "Handy" n. 15.250, composta de 15 peças diferentes, em caixa de madeira, uma.
124. Griffes para tubo com 0,15-0,25 e 0,35, um.
125. Grosas, Isaac Greaves de 3", uma.
126. Grosas, Isaac Greaves de 4", uma.
127. Grosas, Isaac Greaves de 6", uma.
128. Grosas, Isaac Greaves de 8", uma.
129. Grosas, Isaac Greaves de 10", uma.
130. Grampo de ferro n. 18, um.
131. Grampo de ferro n. 16, um.
132. Grampo de ferro n. 15, um.
133. Grampos de ferro n. 14, um.
134. Grampos de ferro n. 13, um.
135. Grampos de ferro de 3", duzia.
136. Grampos de ferro de 2 1/2", duzia.
137. Grampos de ferro de 2", duzia.
138. Grampos graduados, systema allemão até 10", um.
139. Grampos para correia "Clipper" n. 3, caixa.
140. Goiva crespa para entalhador Isaac Greaves de 1 3/4", uma.
141. Goiva crespa para entalhador Isaac Greaves de 1 1/2", uma.
142. Goiva crespa para entalhador Isaac Greaves de 1 1/4", uma.

143. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 1", uma.
144. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 3/4", uma.
149. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 3/16", uma.
146. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 3/8", uma.
147. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 1/8", uma.
148. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 1/4", uma.
149. Goiva crespas para entalhador Isaac Greaves de 3/16", uma.
150. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1 3/4", uma.
151. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1 1/2", uma.
152. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1 1/4", uma.
153. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1", uma.
154. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 3/4", uma.
155. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 5/8", uma.
156. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 3/8", uma.
157. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1/8", uma.
158. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 1/4", uma.
159. Goiva lassa para entalhador Isaac Greaves de 3/16", uma.
160. Goiva para gravura.
161. Martello nickelado para vidraceiro, um.
162. Machado "Collins" com cabo, tamanho médio, um.
163. Machadinha "Collins", com cabo, tamanho médio, uma.
161. Martello para assentar alfanges, um.
165. Martello de bola para mecanico com 150 grms., um.
166. Martello de bola para mecanico com 200 grms., um.
167. Martello de bola para mecanico com 250 grms., um.
168. Martello de unha nickelado, sortidos, um.
169. Martello de penna nickelado, sortidos, um.
170. Malhos para ferro com 2, 2,5, 3 e 5 kgs., um.
171. Machos para agua de 1/4, 1/2 e 5/8, em jogo de 2 para cada dimensão, jogo.
172. Machos de 1/16 a 1", rosca ingleza, em jogo de 3 machos para cada dimensão, jogo.
173. Mandril "Westcot" n. 1, capacidade 0 a 19 m/m, um.
174. Macacos para uma tonelada, um.
175. Navalhas para desengrossadeira de 20" e 25", par.
176. Navalhas para desempenadeira de 16", par.
177. Navalhas para machina desempenadeira de 13"x2 1/2"x2 1/8", par.
178. Plainas flexiveis "Stanley", uma.
179. Plainas "Stanley" ns. 3 e 5, uma.
180. Plaina "Stanley" de aluminio n. A5, uma.
181. Plaina n. 103 "Stanley", uma.
182. Punctões de campainha, uma.
183. Pedras para afiar alfanges (superiores), uma.
184. Pedras para rebolo 50x8, uma.
185. Placa universal com 2 castanhas, com 27 cm. de diametro, uma.
186. Picareta com cabo, uma.
187. Plaina em caixa de madeira de 7", uma.
188. Raspadores para mecanico, triangulares, um.
189. Raspadores para mecanico, meia canna, um.
190. Raspadores "Stanley" (Spockehava), um.
191. Repuxos em caixa de 6, sortidos, um.
192. Raspadores 2 x 4 "Stanley", um.
193. Rebolo n. 5 "Stanley", um.
194. Sagra para alfanges, uma.
195. Soldadores a gazolina, tipo D.K.R. n. 30.316, um.
196. Serras circulares para metal de 1/16 x 3", 1/8 x 3", e 5/32 x 3", furo de 22 m/m, uma.
197. Serra de volta com armação de madeira e tirante metalico, uma.
198. Serrote Isaac Greaves com 18 e 24", um.
199. Serrote de costa com 10" "Hansgreaves", um.
200. Serrote de tracar n. 10 "Hansgreaves", um.
201. Serra circular, dentes direitos, balança 0,001 x 0,30, uma.
202. Trinchas para torneiro, sortidas, uma.
203. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 3/4", uma.
204. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 5/8", uma.
205. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 1/2", uma.
206. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 3/8", uma.
207. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 1/4", uma.
208. Trinchas para torneiro Isaac Greaves de 1/8", uma.
209. Tarracha para madeira de 1/2" a 1 1/2, em caixa, uma.
210. Torques com 7", uma.
211. Travadeira de palmatoria, uma.
212. Torno de bancada com 2 1/2", um.
213. Tenazes para ferreiro, sortidas, uma.
214. Tesoura para folha "Pexto" com 10 1/2", uma.
215. Trena de aço com 15 metros, uma.
216. Tarracha de rosca esquerda passo Whitworth de 1/4" a 1/2", caixa.
217. Torno de bancada com haste, para ferreiro, com 4" de bocca, um.
218. Torno de mão com movimento paralelo "Goodell Pratt", um.
219. Torno de bancada giratorio com 4" de bocca, um.
220. Vasadores de aço de 10 m/m a 30 m/m, jogo.
221. Verrumas sortidas, jogo.
222. Apparellho "Clipper" para ligar correias, um.
223. Machina manual de furar, "Stanley", n. 615, uma.
224. Soldadores a gazolina, "Primus", um.

GRUPO N. 2

Material para cozinha, louças, etc.

1. Assucareiro branco de granito, inglez, um.
 2. Bule branco de granito, inglez, para chá, um.
 3. Bule branco de granito, inglez, para café, um.
 4. Batedores aspiraes, flexivel, para bater ovos, um.
 5. Chicara para chá, com pires, de granito, inglez, duzia.
 6. Chicara para café, com pires, de granito, inglez, duzia.
 7. Colheres especiaes de sopa "Alpaca", duzia.
 8. Chaleira de aluminio, para dous litros, uma.
 9. Conchas de aluminio, com 16" de cabo e 4" de circumferencia, uma.
 10. Coadores para chá, de metal alpaca, para bule, um.
 11. Cortador para batatas, conforme amostra, um.
 12. Conchas de aluminio, pequena, para mesa, uma.
 13. Espumadeira de aluminio, para cozinha, uma.
 14. Cacarolas de aluminio, n. 24, uma.
 15. Frigideira pequena, de aluminio, reforçada, uma.
 16. Faca grande para cozinha, punhal, Guyot, uma.
 17. Ferros para abrir latas "Nonna", um.
 18. Facas para cozinha, "Rodger", de 12", duzia.
 19. Facas para descascar legumes, uma.
 20. Formas para doces, de aluminio, tamanhos e feltios diversos, uma.
 21. Farfos de metal, Gambaut, para mesa, duzia.
 22. Garfos duplos, com tres dentes, para carne, um.
 23. Machina manual, para cortar pão, com navalha triangular ou circular, fixador de ferro ou madeira, uma.
 24. Leiteira branco, de granito, inglez, uma.
 25. Molheiras brancas, de granito, inglez, uma.
 26. Machina para moer carne, uma.
 27. Machina para ralar côco, uma.
 28. Peneira de arame fino, para massa, de 12", uma.
 29. Pratos fundos, de granito inglez, brancos, de 9", duzia.
 30. Pratos razos, de granito inglez, brancos, de 9", duzia.
 31. Pratos de sobre mesa, de granito, inglez, brancos, de 7", duzia.
 32. Pires brancos, de granito, inglez, de 5 1/2", duzia.
 33. Panella de aluminio, de 8 x 3", uma.
 34. Panella de aluminio, de 5 1/2 x 3", uma.
 35. Baladores para queijo, um.
 36. Sacacarrohas nickelados, com Antartica Excelsior, um.
 37. Salveiro para mesa.
 38. Terrina branca, de granito, inglez, com tampa, de 8 1/2 x 3", uma.
 39. Tielhas brancas, de granito, inglez, de 10 x 8", duzia.
 40. Tielhas brancas, de granito, inglez, de 5 x 3", duzia.
 41. Travessas brancas, de granito, inglez, tamanho diversos, uma.
 42. Tachos para doce, de aluminio, um.
 43. Tabeleiro de aluminio, com aza, de 18 x 12 x 3", um.
- Almoxarifado da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 27 de maio de 1929. — Visto, Augusto C. Arila, secretario. — José da Silva Leite, almoxarife.

Estação Geral de Experimentação de Campos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quadro comparativo dos preços oferecidos para os artigos da concorrência administrativa realizada em 30 de abril de 1929

Numero de ordem	Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço mínimo	Concurrente preferido
1	Agua az. superior «Prati» em caixa com duas latas de 18 litros, caia.	704.400	149.800	157.500	167.800		704.400	Salvador Guedes,
2	Alf. a nova fena ra em fardos, fardo.							Idem.
3	Arame farpa o «In lo» de 47 kilos o rolo, rolo.	348.300	39.400	35.800	42.800		348.300	Idem.
4	Ar me de cobre e diversos numeros, kilo.	74.380	9.500	9.500	8.600		74.380	Idem.
5	Al.oda hydrophilo em pa oies de meio kilo, kilo.	8.050					8.050	Idem.
6	Avent. l. branco de cret ne para la. or. torlo, com bolisos, para adulto, t po medico, um.	14.500	35.800	45.000	68.800		14.500	Idem.
7	Aven. al. branco de brim na para laborator. o, com bolisos, para a. l. tos, tipo metico, um.	17.500	44.800	35.800	48.800		17.500	Idem.
8	Accumulador «Varia» de 6 volts e 21 ampéres hora, um.	80.500	153.800	130.000	300.800		80.500	Mayrink Veiga & Comp.
9	Acido tartarico, kilo.	5.420					5.420	Salvador Guedes.
10	Alcool de 90°, litro.	3.420					3.420	Idem.
11	A coo rectificado, litro.	3.480					3.480	Idem.
12	Benzi a, kilo.	2.420	2.420	2.420	7.400		2.420	Idem.
13	Alvaide de z nco «V. Montagne», kilo.	2.420	1.500	3.500	2.800		2.420	Fontes Garcia & Comp.
14	Broch. s de pita, um.	1.575	1.500	3.500	4.400		1.575	Oscar Taves & Comp.
15	B ocnas fra. ezas legittimas A, P, n. 12, uma.	7.820	11.000	14.000	10.400		7.820	Salvador Guedes.
16	Bateria Ford, completa, uma.		130.800	195.800			130.800	Oscar Taves & Comp.
17	Bleu Cotton 4 B, Poulenc Frères, vidro de 10 grammas, vidro.							
18	Agulna para coser s. coo de 5°, du la.	17.750	1.800		4.800		17.750	Id. m.
19	Barbante de 1ª qualidade, em chicote, ki o.	7.820	9.200	9.800	9.800		7.820	Salvador Guedes.
20	Barbante fio de vela, kilo.	9.775	1.500	11.500	9.500		9.775	Heitor Ribeiro & Comp.
21	Borracha pu. a em lençol kilo.	16.500	9.900	13.400	18.800		9.900	Oscar Taves & Comp.
22	Balde de ferro zincado, reforçado, de 13", um.	8.050	7.870	6.800	6.800		6.800	Fontes Garcia & Comp.
23	Balde n. 2 para lixo, um.	13.800	14.000	11.500	20.800		11.500	Mayrink Veiga & Comp.
24	Balde n. 4 para lixo, um.	22.500	20.000	16.800	20.800		16.800	Idem.
25	Balões de um litro, de fundo chato e de vidro fena, um.							Idem.
26	Balões normaes de precisão, de 100 cms. conferido a 20° C, um.	16.500		18.500			16.500	Salvador Guede.
27	Balões normaes de precisão, de 150 cms. conferido a 20° C, um.	18.500		21.900			18.500	Idem.
28	Balões de extração, de 250 cms. de boca larga e com dis- cos e merinados, um.	3.400					3.400	Idem.
29	Barbante de linho d. cor, fio, no ello.	1.587	1.800	1.890	2.800		1.587	Idem.
30	Larant: de li. no grosso, novelto.	5.978		1.890	2.800		5.978	Idem.
31	Bocna de papel la. machi a de sommar « alton», uma.	2.875	3.400	1.890	2.800		2.875	H. itor, Ribeiro & Comp.
32	Bloco de p pel. autido. de boa qualidade, de 0,11 x 0,33, sem impressão, com 100 folhas, um.	1.580					1.580	Salvador Guedes.
33	Borracha «Ruby» n. 112, duzia.	20.700					20.700	Idem.
34	Caneas Eagle e Pen. il. ns. 1 a 4, duzia.	13.800					13.800	Heitor, Ribeiro & Comp.
35	Carimbo de borracha simples com d. z. res variados, c ntime- tro quadrado.							Idem.

Numero de ordem	Artigos e Unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Prego minimo	Concurrente preferido
36	Colchetes «Gem» ns. 1 a 3, em caixa de 100, caixa.....	1\$840	—	—	—	1\$800	1\$800	Heitor Ribeiro & Comp.
37	Colchetes «Oakville Fasteners», n. 1, caixa de 100, caixa.....	1\$840	—	—	—	2\$000	1\$840	Salvador Guedes.
38	Colchetes «O. K.» ns. 1 e 2, em caixa de 100, caixa.....	4\$025	—	—	—	2\$200	2\$200	Heitor, Ribeiro & Comp.
39	Colchetes «The Universal Paper Fasteners», ns. 2 a 6, em caixa de 72, caixa.....	—	—	—	—	2\$200	2\$200	Idem.
40	Copo de vidro Jena «Schott», com bico, forma cylindrica com dois esmerilhados, um.....	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes.
41	Copo de vidro «Becher», de 50 cm ³ , um.....	1\$110	—	2\$000	—	—	1\$610	Idem.
42	Idem, idem, de 100 cm ³ , um.....	2\$070	—	2\$800	—	—	2\$070	Idem.
43	Idem, idem, de 150 cm ³ , um.....	2\$530	—	3\$500	—	—	2\$530	Idem.
44	Idem, idem, de 250 cm ³ , um.....	3\$910	—	4\$500	—	—	3\$910	Idem.
45	Idem, idem, de 400 cm ³ , um.....	4\$600	—	5\$800	—	—	4\$600	Idem.
46	Idem, idem, de 500 cm ³ , um.....	5\$060	—	6\$500	—	—	5\$060	Idem.
47	Idem, idem, de 1,000 cm ³ , um.....	8\$510	—	9\$000	—	—	8\$510	Idem.
48	Calções azues, para mechanico (maca-ão), para adulto, um.....	23\$500	34\$000	50\$000	38\$000	—	23\$500	Idem.
49	Capacho de côco de 1 ^m 00 × 0 ^m 50, um.....	20\$125	33\$000	—	90\$000	—	20\$125	Idem.
50	Idem, idem de primeira qualidade de 1 ^m 50 × 0 ^m 75, com barra verde tendo no centro as iniciaes E. G. E. C., um.....	—	75\$000	—	150\$000	—	75\$000	Oscar Taves & Comp.
51	Idem, idem de 0 ^m 75 × 0 ^m 25, um.....	—	23\$000	—	13\$000	—	23\$000	Idem.
52	Capacho de arame de 1 ^m 00 × 0 ^m 50, um.....	20\$700	22\$500	—	140\$000	—	20\$700	Salvador Guedes.
53	Cera virgem, superior, kilo.....	11\$62	10\$000	9\$500	9\$000	—	9\$000	Fontes Garcia & Comp.
54	Chapas Agfa 13 × 18, para camaras Zeiss Ikon, 12 poses, um.....	11\$150	10\$800	—	—	—	10\$800	Oscar Taves & Comp.
55	Idem, idem de 4 1/2 × 6 cms. para ocular photographica Phoku, duzia.....	41\$400	3\$500	—	—	—	3\$500	Idem.
56	Idem, idem, de 4 1/2 × 6 cms. «Neuchrono-Momentplatte», para ocular photographica Phoku, duzia.....	—	4\$500	—	—	—	4\$500	Idem.
57	Chlorureto de polassio, percentagem minima de K 20 50 % ; acondicionado em saccos de anilagem duplo, de 60 kilos, kilo.....	—	6\$25	5\$88	—	—	5\$88	Mayrink Veiga & Comp.
58	Contra-pinos, sortidos de 1" a 3", kilo.....	—	—	42\$000	—	—	42\$000	Idem.
59	Canuça para automove, tamanho 95 × 55, uma.....	—	25\$000	20\$000	22\$000	—	20\$000	Idem.
60	Chumbo em lençol, kilo.....	—	28\$700	3\$500	26\$0	—	2\$500	Fontes Garcia & Comp.
61	Cera Rojal, lata.....	3\$105	5\$500	4\$900	6\$000	—	4\$900	Mayrink Veiga & Comp.
62	Cimento «Búfia» Portland, barrica de 150 kilos, barrica.....	5\$650	48\$000	45\$000	35\$000	—	35\$000	Fontes Garcia & Comp.
63	Cimento «Dova», barrica de 150 kilos, barrica.....	—	46\$000	42\$000	300\$000	—	300\$000	Idem.
64	Carvão de pedra, tonelada.....	—	—	—	318\$000	—	318\$000	Idem.
65	Carvão de pedra «Cardiff», comprimidos em tijolos, tonelada.....	—	—	—	—	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
66	Carvão vegetal, tonelada.....	—	—	—	—	—	—	Idem.
67	Cal virgem, kilo.....	—	—	4\$20	\$600	—	\$420	Idem.
68	Cal de concha, kilo.....	—	—	5\$450	6\$500	—	4\$500	Oscar Taves & Comp.
69	Corda «Manilha», ingeza, de 3/4" kilo.....	7\$400	4\$500	5\$450	6\$500	—	4\$500	Idem.
70	Idem, idem de 1/2", kilo.....	7\$400	4\$500	5\$450	6\$500	—	4\$500	Fontes Garcia & Comp.
71	Cobre em lençol para calhas, kilo.....	7\$475	7\$200	8\$000	6\$000	—	3\$200	Idem.
72	Colla de carpinteiro, kilo.....	4\$370	3\$300	3\$500	—	—	2\$000	Oscar Taves & Comp.
73	Delta purpurina, viatro de 10 grammas, vidro.....	—	—	—	—	—	—	Idem.
74	Enveloppes de papel Hollanda, 50 kilos, sacco de 0 ^m 40 × 0 ^m 23, timbrado, cento.....	—	—	—	—	—	—	Heitor, Ribeiro & Comp.
75	Idem, idem officio, sacco de 0 ^m 14 × 0 ^m 28, timbrado, cento.....	9\$300	—	—	—	60\$000	60\$000	Salvador Guedes.
76	Idem, idem commercial, branco, de 0 ^m 16 × 0 ^m 13, cento.....	5\$300	—	—	—	28\$000	9\$300	Idem.
77	Eureka, caixa.....	2\$875	—	—	—	7\$000	2\$875	Idem.
78	Estopa branca de primeira qualidade, kilo.....	4\$025	4\$500	3\$400	6\$000	—	3\$400	Mayrink Veiga & Comp.
79	Estopa de côr de primeira qualidade, kilo.....	2\$900	3\$500	2\$800	4\$700	—	2\$800	Idem.
80	Emenda «Jacaré», para correia de transmissão, de 4", caixa.....	6\$900	14\$000	18\$000	28\$000	—	6\$900	Salvador Guedes.

Numero de ord-m	Artigos e unidades	Concorrente preferido					
		Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo
81	Esmalte Sapolin, kilo.....	13 800	11\$000	12\$500	14\$000	—	Oscar Taves & Comp., Idem.
82	Enxofre em canudos «Seiciliano», kilo.....	\$748	\$740	—	—	—	Idem.
83	Escoria de Thomas, percentagem de P205 total de 18 %, com o minimo de 15 %, em citrato acido; finura de 80 %, acondicionado em saccos de anagem duplos, de 60 kilos, kilo.....	1-050	\$418	\$415	—	—	Idem.
84	Escova de raiz, para hygiene de animaes, uma.....	1-246	1\$750	—	2\$000	—	Idem.
85	Escova de pia-sava para limpar animaes, uma.....	1-246	1\$750	—	4\$000	—	Idem.
86	Flit, galão.....	36\$100	40\$100	55\$000	45\$000	—	Oscar Taves & Comp.
87	Fly Fox, galão.....	43\$700	40\$000	55\$000	43\$000	—	Idem.
88	Farelo de trigo, kilo.....	—	—	—	—	—	Idem.
89	Fornicida «Pestana», em caixa de 4 latas, de lata de 4 kilos, kilos, caixa.....	115\$000	—	73\$000	160\$000	—	Mayrink Veiga & Comp.
90	Fio de cobre nú n. 12, kilo.....	—	7\$900	3\$800	6\$000	—	Idem.
91	Fita isolant, «United States», peça.....	13 800	4\$000	6 000	8\$000	—	Oscar Taves & Comp.
92	Fio fuzivel de chumbo, para 40 amperes, kilo.....	—	14\$000	7\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.,
93	Ether Sulphurico «Merck», kilo.....	—	—	—	—	—	Idem.
94	Ferro batido laminado, (Chapas) de 1" e 2" de largura, kilo.....	3030	—	1\$000	—	—	Salvador Guedes
95	Farinha de osso, percentagem minima de P205 total, 25 %, percentagem minima de P205 solúvel, 12 %, acondicionada em sacco; em anagem, duplos de 60 kilos, kilo.....	—	\$448	\$500	—	—	Oscar Taves & Comp.
96	Filmpack 13x18, para camera Zeiss Ikon, 12 poses, um.....	—	23\$000	—	—	—	Idem.
97	Fita «Remington» para machina de escrever azul fixo e azul-roxo, uma.....	—	8\$000	—	—	6\$500	Heitor, Ribeiro & Comp.
98	Gomma arabica liquida, «Sardinha», litro.....	12\$650	—	—	—	12\$000	Idem.
99	Gasolina «Energina», em tambor de 200 litros, tambor.....	—	230\$000	—	268\$000	—	Oscar Taves & Comp.
100	Idem, idem em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....	—	48 000	—	60\$000	—	Idem.
101	Gasolina «Aviation» com o peso especificado de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, de 18 litros caia lata, caixa.....	—	62\$000	—	69 (0)	—	Idem.
102	Gasolina «Naphtol» com o peso especificado de 0,66 a 0,70, em caixa de 2 latas, de 18 litros, caixa.....	—	62\$000	—	69\$000	—	Idem.
103	Grampos para arame, litro.....	\$870	\$330	—	1\$000	—	Salvador Guedes
104	Graxa mineral em lata, kilo.....	26\$200	2\$300	—	3\$000	—	Mayrink Veiga & Comp.
105	Idem, idem em quartola, kilo.....	2\$127	1\$710	1\$750	2\$100	—	Idem.
106	Idem, idem em quartola, kilo.....	16\$675	—	1\$600	—	—	Salvador Guedes
107	Idem, idem em quartola, kilo.....	—	—	—	—	—	Idem.
108	Kerosene «Jacaré», em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....	—	40\$000	41\$000	41\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
109	Idem, idem em tambores de 200 litros, tambor.....	—	190\$000	185\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
110	Kerosene «Aurora», em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.....	—	46\$000	45\$000	41\$000	—	Fontes Garcia & Comp.
111	Idem, idem, tambores de 200 litros, tambor.....	—	190\$000	185\$000	—	—	Mayrink Veiga & Comp.
112	Kaol, lata de 1/2 litro, lata.....	3\$950	2\$000	2\$400	2\$500	—	Idem.
113	Idem, lata de 1/4 litro, lata.....	2 435	2\$200	1\$500	1\$400	—	Fontes Garcia & Comp.
114	Kodak film 8x14 (3A) de 6 poses, um.....	5\$850	7\$300	—	—	—	Salvador Guedes
115	Idem idem de 10 poses, um.....	9\$980	10\$000	—	—	—	Idem.
116	Lacre «A. Maurin», n. 8, em caixas de 16 paus, caixa.....	—	—	—	—	16\$000	Heitor, Ribeiro & Comp.
117	Lacre nacional, em caixa de 12 paus, caixa.....	5\$750	—	—	—	8\$000	Salvador Guedes
118	Lapis graphite «Venus» HB Beripp, duzia.....	16 100	—	—	—	13\$800	Heitor, Ribeiro & Comp.
119	Idem, tinta «Apollo», n. 1.259, duzia.....	16\$100	—	—	—	12\$300	Idem.
120	Idem, A. W. Faber, bi-color, n. 2.889, duzia.....	14\$950	—	—	—	12\$900	Idem.
121	Idem, J. Faber, azul e encarnado, n. 7.058, duzia.....	20\$700	—	—	—	15\$000	Idem.
122	Idem, Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	20\$700	—	—	—	16 600	Idem.
123	Idem, Johann Faber, preto, ns. 1, 2 e 3, duzia.....	4\$600	—	—	—	3\$600	Idem.

(1)

Numero de ordem	Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor, Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concorrente pretendido
124	Lapis Estaca, n. 1, S. I. L. T. Berestom & Comp. Ltd., qual-quer cor, duzia.	18\$ 00	-	-	-	20\$ 000	18\$ 800	Salvador Guedes.
125	Livro e papel Hollid de 0 ^m . 40 x 0 ^m . 27 com 150 folhas intercaladas de mata borra para ponto, um.	-	-	-	-	78\$ 000	78\$ 000	Heitor, Ribeiro & Comp.
126	Livro para escriptuacao dos empenhos, com vinte folhas numeradas, um.	-	-	-	-	-	-	-
127	Modelo I—Livro para escriptuacao dos editos de tribunos e dos pagamentos requisitados, com 20 folhas numeradas, um.	-	-	-	-	-	-	-
128	Modelo III—Livro de caixa de material permnente de 0 ^m . 38 x 0 ^m . 27, com 50 folhas, um.	-	-	-	-	42\$ 000	42\$ 000	Heitor, Ribeiro & Comp.
129	Modelo VI—Livro geral de registro de material, de 0 ^m . 33 x 0 ^m . 27, com 50 folhas, um.	-	-	-	-	56\$ 000	56\$ 000	Idem.
130	Modelo XI—Livro de arca e descarga do material de consumo de 0 ^m . 3 x 0 ^m . 27, com 200 folhas, nm.	-	-	-	-	42\$ 000	42\$ 000	Idem.
131	Modelo XXVI—Livro de registro de inventario, com 50 folhas, um.	-	-	-	-	78\$ 000	78\$ 000	Idem.
132	Livro de remessa a prpria modela 4.004 da 1 ^a Secção da Directoria Geral de Industria e Commercio, um.	-	-	-	-	33\$ 000	35\$ 000	Idem.
133	Livro em branco, papel Fiume, de 7 k los, pautado, com 10 folhas, de 0 ^m . 24 x 0 ^m . 35, com capa de papel couro, um.	-	-	-	-	22\$ 000	22\$ 000	Idem.
134	Lata de esado na, vasia, uma.	-	-	-	-	10\$ 000	10\$ 000	Idem.
135	Idem, de kerosene, vasia, uma.	-	-	-	-	-	-	-
136	Luvã para a lator, par.	-	-	-	-	-	-	-
137	Lampada para automovel «Chevro et», 6-8 volts, uma.	-	28\$ 000	-	40\$ 000	-	28\$ 000	Oscar Taves & Comp.
138	Lampada lectrica «Philips» de 1/2 watt, 50 vela, uma.	3\$ 180	2\$ 900	-	5\$ 500	-	2\$ 900	Idem.
139	Idem, idem, de 100 veas, uma.	4\$ 450	3\$ 200	2\$ 200	3\$ 800	-	2\$ 200	Mayrink Veiga & Comp.
140	Laminulas circulares de 18 mm., cent.	-	4\$ 200	3\$ 000	7\$ 000	-	3\$ 000	Idem.
141	Laminulas circulares de 22 mm., cent.	-	-	-	-	-	-	-
142	Lota branca americana de 2 65 metro.	-	3\$ 500	-	20\$ 000	-	20\$ 000	Fontes Garcia & Comp.
143	Macêia de madeira de A. W. Faber, com rosca de metal, para mata-borrão de 0 ^m . 15 x 0 ^m . 07, uma.	-	-	-	-	1\$ 500	14\$ 000	Heitor, Ribeiro & Comp.
144	Mata-borrão de 54.431 era. (120 libras) em folhas de 0 ^m . 570 por 0 ^m . 445, vinte e cinco folhas.	-	-	-	-	16\$ 000	16\$ 000	Idem.
145	Idem, idem, em tira de 0 ^m . 07 x 0 ^m . 23, cento.	-	-	-	-	7\$ 000	7\$ 000	Idem.
146	Moringa «Salua» n. 3, uma.	-	-	-	18\$ 000	-	18\$ 000	Fontes Garcia & Comp.
147	Nitrato de sodio (Salure do Chi e) percentagem minima de Az 15 %, acondicionado em sacos de anage, duplos, de 60 kilos, kilo.	-	18\$ 500	-	-	-	-	-
148	Nitrato de potassio, acondicionado em sacos de anagem, duplos, de 60 kilos, kilo.	-	7\$ 35	\$ 899	-	-	7\$ 35	Oscar Taves & Comp.
149	Óleo «Derby» para machina de escrever, n. 901, em frascos de 1/10 de litro, fra co.	-	-	-	-	-	1\$ 580	Idem.
150	Óleo «3 em 1» (Oil i ht) frasco pequeno (1 onça), frasco.	-	-	-	-	2\$ 500	2\$ 500	Heitor, Ribeiro & Comp.
151	Óleo para tractor—M. Swastika em tambor de 200 litros, tambor.	-	-	-	-	3\$ 000	3\$ 000	Idem.
152	Óleo para automovel F. Swastik em tambor de 200 litros, tambor.	-	350\$ 000	320\$ 000	600\$ 000	-	320\$ 000	Mayrink Veiga & Comp.
153	Óleo para tractor M. Swastika em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.	-	320\$ 000	420\$ 000	600\$ 000	-	320\$ 000	Oscar Taves & Comp.
154	Óleo para automovel F. Swastika em caixa de 2 latas, lata de 18 litros, caixa.	-	65\$ 000	97\$ 000	140\$ 000	-	65\$ 000	Idem.
155	Óleo de mamona, litro.	-	60\$ 000	94\$ 000	130\$ 000	-	60\$ 000	Idem.

Numero de ordem	Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
156	Oleo de linhaça (Blundell Spence) em latas, kilo		3\$590	3\$350	3\$600		3\$590	Oscar Taves & Comp.
157	Pesa-filtros com tampa esmerilhada, de 50 mm. de diametro e 35 de altura, um							
158	Idem idem de 35 mm. de diametro e 75/80 de altura, um							
159	Papel para filtrar, marca Schleicher e Schütz n. 597, folha							
160	Papel para minutas de portarias, em resmas de 800 1/2 folhas, resma							
161	Papel para capas de processos, liso, de linho, impressos, de 0m,23×0m,33, de seis kilos, com 400 folhas, resma					27\$000	27\$000	Heitor, Ribeiro & Comp.
162	Papel para capas, impresso, incorporado, de uma cor, em folhas de 0m,23×0m,33, folha					38\$000	33\$000	Idem.
163	Papel para cartas, timbrado, Super Royal Vellun, com envelopes, 50/50, caixa					1\$000	1\$000	Idem.
164	Papel liso de linho, timbrado, de 0m,22×0m,33, Super Royal Vellun, de seis kilos, em 1/2 folhas, resma de 800 1/2 folhas, resma					24\$000	24\$000	Idem.
165	Papel liso para copias a machina de escrever, em 1/2 folhas de 0m,22×0m,33, (Ruby Bond ou equ valente), resma de 800 1/2 folhas, resma					70\$000	70\$000	Idem.
166	Papel pautado de primeira qualidade, de 0m,26×0m,33 (Royal Linen ou equivalente), de sete kilos, resma de 400 folhas, resma	63\$250				18\$000	18\$000	Idem.
167	Papel para embrulho, pardo, de 0m,76×1m,10, de 32 kilos, 100 folhas					28\$000	28\$000	Idem.
168	Papel de impressão, assetinado, AA, branco, de 20, 24, 30, 40 ou 50 kilos, kilo					30\$000	30\$000	Idem.
169	Idem, idem, idem BB, branco, de 18, 20, 22, 24, 25, 28, 36 ou 40 kilos, kilo					2\$950	2\$950	Idem.
170	Papel «Canson» n. 144, folhas de 1m,00×1m,50, folha					2\$950	2\$950	Idem.
171	Papel tela «Imperial», peça de 1m,30×20m,0, peça					5\$000	5\$000	Idem.
172	Papel carbonado «Caribonum», de 0m,22×0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa					290\$000	290\$000	Idem.
173	Idem, idem «Multicopy» de 0m,22×0m,33, em caixas de 100 folhas, caixa					24\$000	24\$000	Idem.
174	Idem, idem, de primeira qualidade, azul de 0m,65×0m,44, 25 folhas					23\$000	23\$000	Idem.
175	Pasta «Universal» americana, formato officio, uma					16\$000	16\$000	Idem.
176	Pennas «J. B. Mallat» n. 12, em caixas de 100, caixa					11\$000	11\$000	Idem.
177	Pennas «D. Leonardt» n. 517, douradas, em caixas de 100, caixa					6\$800	6\$800	Idem.
178	Pennas «Telephone» n. 278, douradas, em caixas de 100, caixa					10\$500	10\$500	Idem.
179	Percevejos «Americain» n. 3, caixa de 100, caixa					11\$500	11\$500	Idem.
180	Parquetina, lata					14\$000	14\$000	Idem.
181	Palha de aço, pacote						5\$200	Oscar Taves & Comp.
182	Pó de fumo (ta aço em pó), para insecticida, kilo						1\$000	Idem.
183	Pedra pomes, em pó, kilo						3\$500	Idem.
184	Pó de sapão, kilo						1\$495	Idem.
185	Pulverizador para «Flit», um	1\$495		2\$000	2\$500		\$700	Salvador Guedes.
186	Pa el sanitario «Eagle», pacote de 1.000 folhas, pacote	\$ 00			\$700		\$700	Fo tes Garcia & Gomp.
187	Palh para empalhar cadeiras n. 1, kilo	5\$700			8\$500		5\$750	Salvador Guedes.
188	Idem, idem n. 2, kilo	1\$900			1\$800		1\$800	Fontes Garcia & Comp.
189	Idem, idem n. 3, kilo	27\$600		32\$000	26\$000	1\$950	26\$000	Idem.
		26\$450		35 000	26\$000		Empa. ad(2)	
		26\$450		41\$000	26\$000		25\$000	Oscar Taves & Comp.

Numero de ordem	Artigos e unidade	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concorrente preferido
190	Pixe em quartolas, k'lo.....						\$400	Mayrink Veiga & Comp.
191	Pilha secca «Red Seals», uma.....		6\$600	4\$900	6\$000		4\$900	Idem.
192	Pilha secca «Columb a», uma.....		6\$500	4\$900	6\$000		4\$900	Idem.
193	Panno de flanelia para automovel, grand', panno.....		3\$500		3\$500		3\$000	Fontes Garcia & Comp.
194	Papel branco para de-senho, de 1 ^m , 50, peça.....					220\$000	220\$000	Heitor, Ribeiro & Comp.
195	Pneumatico «Good-Year», modelo «Cord», reforçado, de 29 X 4,40 um.....		190\$000	170\$000	190\$000		170\$000	Mayrink Veiga & Comp.
196	Peça para automovel Ford, modelo 1925, n. 2.834, uma.....		10\$000		14\$000		10\$000	Oscar Taves & Comp.
197	Idem, idem n. 2.837, uma.....		6\$800		9\$000		6\$800	Idem.
198	Idem, idem n. 3.021 R, uma.....		19\$000		26\$000		19\$000	Idem.
199	Idem, idem n. 3.024, uma.....		21\$000		26\$000		21\$000	Idem.
200	Idem, idem n. 3.023, uma.....		2\$800		3\$300		2\$800	Idem.
201	Idem, idem n. 3.022, uma.....		4\$800		3\$900		3\$900	Fontes Garcia & Comp.
202	Idem, idem n. 3.030, uma.....		125\$000		160\$000		125\$000	Oscar Taves & Comp.
203	Idem, idem n. 3.031, uma.....		7 000		9\$000		7\$000	Idem.
204	Idem, idem n. 3.047, uma.....		11\$500		14 000		11\$500	Idem.
205	Idem, idem n. 3.048 B, uma.....		10\$500		14\$000		10\$500	Idem.
206	Idem, idem n. 3.085 B, uma.....		4\$200		6\$800		4\$200	Idem.
207	Idem, idem n. 3.165, uma.....		2\$200		2\$900		2\$200	Idem.
208	Idem, idem n. 3.221, uma.....		7\$500		9\$500		7\$500	Idem.
209	Idem, idem n. 3.260, um.....		8\$200		7\$000		7\$000	Fontes Garcia & Comp.
210	Idem, idem n. 3.416, uma.....		2\$600		4\$200		2\$600	Oscar Taves & Comp.
211	Idem, idem n. 3.447, uma.....		1\$100		1\$900		1\$100	Idem.
212	Idem, idem n. 3.640 D, uma.....		2\$800		3\$800		2\$800	Idem.
213	Idem, idem n. 3.611 D, uma.....		2\$800		3 600		2\$800	Idem.
214	Renova brilho «Chinamel», lata.....		9\$000		28\$000		9\$000	Idem.
215	Raphia do Japão de primeira qualidade, kilo, para enxertos, kilo.....		13\$000				13\$000	Idem.
216	Rhenania phosphato, k'lo.....		\$634				\$634	Idem.
217	Rolhas de cortica, de forma conica, de 8 m/m de diametro inferior cento.....		1\$200				1\$200	Idem.
218	Idem, 1 em de 10 m/m, cento.....		1\$ 00				1\$300	Idem.
219	Idem, idem de 12 m/m, cento.....		1\$500				1\$300	Idem.
220	Idem, idem de 14 m/m, cento.....		1\$800				1\$800	Idem.
221	Idem, idem de 16 m/m, cento.....		2\$ 00				2\$000	Idem.
222	Idem, idem de 20 m/m, cento.....		2\$500				2\$500	Idem.
223	Idem, idem de 25 m/m, cento.....		3\$100				3\$100	Idem.
224	Idem, idem de 30 m/m, cento.....		3\$900				3\$900	Idem.
225	Idem, idem de 35 m/m, cento.....		4\$900				4\$900	Idem.
226	Idem, idem de 40 m/m, cento.....		5\$900				5\$900	Idem.
227	Idem, idem de 45 m/m, cento.....		7\$000				7\$000	Idem.
228	Idem, idem de 50 m/m, cento.....		8\$000				8\$000	Idem.
229	Idem, idem de 55 m/m, cento.....		11\$000				11\$000	Idem.
230	Idem, idem de 60 m/m, cento.....		13\$000				13\$000	Idem.
231	Idem, idem de 70 m/m, cento.....		16\$000				16 000	Idem.
232	Idem, idem de 80 m/m, cento.....		1 500				18\$000	Idem.
233	Idem, idem de 100 m/m, cent.....		21\$000				21\$000	Idem.
234	Rolha s d borr chi, de forma conica, de 10 m/m, de diametro inferior, uma.....							
235	Idem, idem de 12 m/m, uma.....							
236	Idem, idem de 14 m/m, uma.....							
237	Idem, idem de 16 m/m, uma.....							
238	Idem, idem de 18 m/m, uma.....							

Numero de ordem	Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Irmão	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Heitor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
239	Idem, idem de 20 mm, uma.....							
240	Idem, idem de 25 mm., uma.....							
241	Idem, idem de 30 mm., uma.....							
242	Idem, idem de 35 mm., uma.....							
243	Idem, idem de 40 mm., uma.....							
244	Idem, idem de 45 mm., uma.....							
245	Idem, idem de 50 mm., uma.....							
246	Sal de Seignette (Tartaro de sodio e de potassio), kilo.....	1\$360		1\$500	1\$800		1\$360	Salvador Guedes.
247	Sabão virgem, kilo.....	6\$300	6\$500		14\$000		6\$300	Idem.
248	Sabonete «Kanitz» em bola, para supportes Kanitz, sortidos, em caixas de tres, caixa.....	8\$625	10\$000		20\$000		8\$625	Idem.
249	Supporte com corrente, para sabonetes em bola, Kanitz, um.....	\$142		\$280			\$142	Idem.
250	Sal grosso de Macão, kilo.....	2\$530		2\$000	6\$000		2\$000	Mayrink Veiga & Comp.
251	Sacco de aniagem especial, um.....	1\$725		2\$500	3\$300		1\$725	Salvador Guedes.
252	Sacco de farinha de trigo, vazio, um.....	\$805	2\$500		1\$700		\$805	Idem.
253	Secante «Castello», kilo.....							
254	Sulfato de ferro, pureza minima de 97 %, em barricas de 50 kilos, kilo.....		\$790				\$790	Oscar Taves & Comp.
255	Sulfato de cobre de 23 a 28 % de CuO; 60 a 66 % de pureza, percentagem de humidade admissivel, 38 a 40 %, em barricas de 50 kilos, kilo.....		2\$900	2\$650			2\$650	Mayrink Veiga & Comp.
256	Sulfato de potassio, percentagem minima de K2O — 46 % acondicionado em saccos de aniagem duplos de 69 kilos, kilo.....		\$769	\$899	\$980		\$769	Oscar Taves & Comp.
257	Sulfato de amonio, percentagem minima de Az, 20 % acondicionado em saccos de aniagem duplos de 60 kilos, kilo.....		\$830	1\$000	\$980		\$830	Idem.
258	Sulfato de cal, kilo.....							
259	Superphosphato, percentagem minima de P2O5, soluvel, 14 % — percentagem de humidade admissivel de 16 a 18 % acondicionado em saccos de aniagem, duplos de 60 kilos, kilos.....		\$530	\$455	\$790		\$455	Mayrink Veiga & Comp.
260	Thiosulfato de sodio, kilo.....							
261	Telas de arame de 12 x 12 cms. com disco de amiantho, uma.....							
262	Tubo de borracha, para gaz, de 8 mm. de diametro interno, metro.....		1\$300	2\$300	3\$000		1\$300	Oscar Taves & Comp.
263	Idem, idem de 10 mm. de diametro interno, metro.....		1\$500	2\$600	2\$500		1\$500	Idem.
264	Tubo de borracha para pressão e vacuo, de 10 mm. de diametro interno e 20 mm. de diametro externo, metro.....		9\$700		20\$000		9\$700	Idem.
265	Tinta Olsina, em cores sortidas, latas de 10 kilos, kilo.....		47\$000		40\$000		40\$000	Fontes Garcia & Comp.
266	Tinta de retoque para automovel, lata.....		19\$000	4\$900	19\$000		19\$000	Mayrink Veiga & Comp.
267	Tinta «Duco», lata de 1/2 kilo, lata.....		20\$000	9\$000	13\$800		9\$000	Mayrink Veiga & Comp.
268	Tinta para capota de automovel, lata.....		14\$500			1\$700	1\$700	Heitor Ribeiro & Comp.
269	Tinta para carimbo de borracha, de A. Maurin, frasco.....			2\$000			2\$000	Mayrink Veiga & Comp.
270	Idem, idem de Silt de Bergstron, violeta ou verde, em vidros de 25 grammas, vidro.....					4\$000	4\$000	Heitor Ribeiro & Comp.
271	Tinta Nankin «Pelikan» n. 301, frasco.....							
272	Tinta para escrever, azul-preta, «Stepheis», em frascos de um litro, litro.....			5\$500		13\$000	5\$500	Mayrink Veiga & Comp.
273	Tinta em tablettes, azul-preta «Silt» Bergstron em tubos de 25 tablettes, tubo.....							
274	Idem, idem, carmin, tubo.....							

Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Hellor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
Verde Paris, 26 %, de Cao, 2 a 3 %, de Anho, areososo livre; humidade adhesivel de 8 a 12 %, em barrichinhas ou tambores de ferro para 22 kilos mais ou menos, kilo.....		75200	75100	75300		75200	
Vergalhões de ferro, de 1 1/2", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 1", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 3/4", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 1/2", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 3/8", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 1/4", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Idem, idem de 3/16", kilo.....		950	950	950		Empatado	
Velas para automovel "Chevrolet", uma.....		75000	15000	65200		65200	Fontes Garcia & Comp. Idem.
Verde de todo, vidro de 16 grammas, vidro.....		44000		42000		42000	Idem.
Verniz "Flatting", galão.....		12500	12500	163800		Empatado (3)	
Verniz isolante para pintura de dynamos, kilo.....	15725	24000		24500		15725	Sa vador Guedes.
Vassouras quadradas de plassava, com 22 furós, uma.....	15916	25000		45300		15916	Idem.
Vassouras redondas de plassava, tipo cocheira, uma.....	35450	35200		2550		25500	Fontes Garcia & Comp.
Zarcão, kilo.....		55700	65330	75700		55700	Oscar Taves & Comp.
Zinco em folha, para cobertura, corrugado de 7", folha.....							

Preços offerecidos para desempate da concorrência administrativa acima mencionada

Artigos e unidades	Salvador Guedes	Oscar Taves & Comp.	Mayrink Veiga & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Hellor Ribeiro & Comp.	Preço minimo	Concurrente preferido
Vergalhões de ferro, de 1 1/2", kilo.....		9332	9300			9300	
Idem, idem de 1", kilo.....		9332	9300			9300	Mayrink Veiga & Comp.
Idem, idem de 3/4", kilo.....		9332	9300			9300	Idem.
Idem, idem de 1/2", kilo.....		9332	9300			9300	Idem.

Observações

- (1) Excluido por exceder de 10 % dos preços correntes na praça (n. 107 do edital e concorrência).
 (2) Excluido por ter a Directoria da Estação resolveu não adquirir o artigo (n. 188 do edital de concorrência).
 (3) Excluido por ter a Directoria da Estação resolveu não adquirir o artigo (n. 284 do edital de concorrência).

Secretaria da Estação Geral de Experimentação de Campos, 23 de maio de 1929. — *Leandro Pereira da Cunha*, escripturario. Visto, — No impedimento do director, *Oscar de Siqueira*, chefe de secção de engenharia.

Estação Experimental de Combustíveis e Minerios

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Official* n. 112, de 15 do maio, para os serviços de transportes durante o corrente exercício.

Directoria da Estação Experimental de Combustíveis e Minerios, em 27 de maio de 1929. — *Fonseca Costa*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**COOPERATIVA MILITAR DO BRASIL**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALIZADA A QUATORZE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E NOVE.

Aos quatorze dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e nove, em um dos salões do Lyceu de Artes e Officios, gentilmente cedido por sua digna directoria, accusando o livro de presenças as assignaturas do cento e quarenta e seis accionistas, representando treze mil quatrocentos e oitenta e seis acções, feito o necessario expurgo, ou seja quasi metade do capital social, o capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, director presidente e thesoureiro, assumiu a presidencia e declarou abertos os trabalhos da assemblea geral ordinaria dos accionistas da Cooperativa Militar do Brasil, convocada nos termos dos artigos 29 e 35 dos estatutos sociais para julgar as contas administrativas relativas ao anno anterior, eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes e tomar qualquer deliberação de interesse social. Em seguida o mesmo director convidou, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios da mesa os accionistas Dr. Alexandre Ludolf e primeiro tenente Jonathas de Moraes Corrêa. Quando pelo primeiro secretario, ia se procedida a leitura da acta da reunião anterior, o accionista general Dr. Bernardino Vieira Lima pediu a palavra e requereu dispensa dessa leitura, que julgava desnecessaria, visto todos já conhecerem o teor desse documento ao qual foi dada a devida publicidade. Submettido á votos, foi esse requerimento aprovado unanimemente tendo, por isso, deixado de ser feita a referida leitura. Sendo posta em discussão e submettida á votos foi approvada a redacção da alludida acta sem que nenhum accionista pedisse a palavra para contrariar-a. Passando-se, depois, á ordem do dia, foi a requerimento do mesmo accionista general Dr. Vieira Lima dispensada, por unanimidade de votos, a leitura do relatório da directoria e do parecer do conselho fiscal, visto se acharem os mesmos distribuidos em avulsos aos accionistas presentes que assim, delles já estavam convenientemente inteirados. Postos em discussão estes documentos nenhum accionista pediu a palavra para fallar sobre elles, e, pelo que foi, a dita discussão encerrada e, votados, foram os citados documentos approvados unanimemente e consequentemente os alvitre e suggestões contidos no relatório e as contas que a este acompanham. Em seguida o accionista general Octavio

Fontes Pitanga pediu que se passasse immediatamente a tratar dos assumptos de interesse social, ficando a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes para depois dessa parte de nossa ordem do dia o que foi unanimemente approvado, por votação feita. Obtendo de novo a palavra, o accionista general Pitanga apresentou uma proposta assignada por trinta e quatro accionistas fixando novos ordenados para os empregados e operarios desta sociedade. Posta em discussão a dita proposta sobre ella fallaram os accionistas, director gerente e secretario capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz, capitão Guilherme Paraense, coronéis Cornelio Jardim e Joaquim Vieira Ferreira, capitão Dr. Henrique Ernesto Dias, Dr. Maximiano José Gomes de Paiva e marechal Eduardo Arthur Socrales. O director gerente, Fróes da Cruz, combateu os termos da proposta do general Pitanga, por discordar ella do criterio adoptado em nossa sociedade de, nos ordenados respectivos, não considerar somente a função do empregado mas tambem o tempo do serviço que cada um tem á referida sociedade e assim, dentro desse criterio, propoz como substitutivo da referida proposta que os aumentos dos ordenados em causa fossem feitos na razão de quinze por cento para os empregados e operarios, que percebessem até trescentos e cincoenta mil réis mensaes inclusive e, que, para os ordenados além dessa quantia, o augmento fosse dez por cento. Nas suas considerações e conclusões sobre o assumpto, e em resumo, o accionista capitão Paraense pronunciou-se a favor da proposta do general Pitanga, apresentando quando fallava pela segunda vez e já depois de encerrada a discussão um substitutivo para que todos os aumentos fossem de vinte por cento. Os demais consocios atraz citados manifestaram-se a favor do substitutivo do director gerente Fróes da Cruz, sendo que, em these, o accionista coronel Jardim era favoravel ao augmento sem manifestar-se quer pela proposta e quer pelos substitutivos, o que, como lhe parecia, deveria ficar affecto á directoria. Não havendo mais quem pedisse a palavra, o director presidente encerrou a discussão sobre o assumpto e submetteu á votação, de accordo com o criterio que tem adoptado, o substitutivo do director gerente Fróes da Cruz dizendo que, apesar da liberalidade que desejaria ter no caso não poderia sujeitar á votos o substitutivo do accionista capitão Paraense por ter elle sido apresentado depois de encerrada a discussão, como bem se estava manifestando á assemblea. De accordo com a votação feita o substitutivo do director gerente Fróes da Cruz foi approvado por maioria e consequentemente prejudicada a proposta do accionista general Pitanga. Ninguém mais querendo usar da palavra sobre assumptos de interesse social o director presidente capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, communicou á assemblea que necessitando de repouso, conforme conselhos medicos, achando-se de facto muito sobre-carregado com os seus affazeres officiaes, os do cargo que exerce na nossa sociedade e os do seu interesse privado, pretende, passar esse cargo ao seu substituto legal e possivelmente retirar-se desta Capital em dia ainda não fixado e por prazo que não sabe prever, tudo em obediencia áquelles conselhos. Nestas condições, o dito director, como declarou, apresentava desde já suas despedidas á todos os dignos accionistas de nossa sociedade, representados pela nossa

assemblea dizendo que levava sua consciencia bem tranquilla de haver desempenhado seu cargo na devida forma, tanto na presidencia de nossas reuniões como na qualidade de administrador de nossa sociedade, o que lhe era continuamente significadas pelas provas de deferencia muito cordiaes que sempre recebeu dos dignos consocios em qualquer caracter em que com qualquer delles tivesse a honra de tratar. O mesmo director disse que, como presidente de nossas assembleas, sempre usou da maior liberalidade no resolver as diversas questões sem jámais intervir de qualquer forma nas deliberações das ditas assembleas a respeito nem mesmo sob a simples forma de emitir opinião pessoal comquanto por mais de uma vez estivesse em inteiro desacordo com o que foi resolvido, como aconteceu com as clausulas do projecto do augmento de nosso capital admittido a antecipaçao do prazo de chamadas e bonificando as novas acções emitidas sem mesmo considerar uma proporcionalidade entre as já possuidas pelo subscriptor das novas e as que destas eram subscriptas, e, tambem, com o facto da assemblea se attribuir o direito de resolver sobre ordenados de nossos empregados, como acabava de acontecer pela quarta vez, todas exorbitando e incidindo contra os preceitos claros de nosso regulamento e aberrando dos principios de administração que sempre procuram prestigiar os administradores estes antes devendo ser destituídos de suas funções do que diminuídos nas mesmas, o que nesse caso e um facto real como perfeitamente caracterizado na nossa ultima reunião pelos argumentos incisivos e logicos do nosso digno consocio Dr. Arthur Cumplido de Sant'Anna, cujo elevado caracter é uma honra para seus amigos e cuja entura juridica é devidamente homenageada nos circulos de sua profissão. Como administrador, disse a seguir o referido director, ao assumir suas ctuaes funções nossa sociedade tinha avultado debito no estrangeiro com os pagamentos profellados, o que acontecia, tambem, com varias contas de nossa praça; e as nossas vendas á dinheiro eram mais da metade das realizadas durante o ultimo anno, o que reflectia dessa forma a situação financeira de nossa sociedade, situação que foi gradualmente melhorando até o ponto de podermos considerar a dita sociedade, sob este aspecto e como consignado no nosso relatório, como sendo uma das mais solidas casas de nossa praça o que bem poderá corroborar nosso distincto consocio, coronel Jardim que priva na alta roda commercial, como chefe de uma das firmas de maior prestigio na dita praça. Na mesma qualidade de administrador em collaboração cordeal com o seu digno collega de directoria capitão Fróes da Cruz disse a seguir o mencionado director, procurou resolver todos os demais assumptos de interesse social pela forma mais conveniente e tendo em vista as circumstancias que com elles se apresentavam. Finalizando o alludido director disse que assim e não considerando seu cargo como vitalicio iria transmittil-o opportunamente ao seu substituto com votos de uma fecunda administração e com agradecimentos que então mais uma vez renovaria, como ainda agora o faz a todos os dignos consocios pelas atenções que nunca lhe negaram e pelas quaes se confessa muito sincera e cordealmente grato. Pedindo a palavra em seguida o accionista primeiro tenente Jonathas de Moraes Corrêa leu uma moção de applausos á

director presidente capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira para ser transcripta na acta de nossa reunião, como propunha, pela boa orientação que sempre imprimiu aos seus actos na administração de nossa sociedade. Terminada essa leitura o mesmo director declarou que só poucos minutos antes do começarem os nossos trabalhos havia chegado ao seu conhecimento que se iria apresentar a moção que acabava de ser lida e que, para que a assembleia sobre ella deliberasse, pedia licença para passar sua presidência ao digno accionista que servia como primeiro secretario o que fez retirando-se do recinto da reunião. Ao assumir, por esse motivo a presidência, o accionista Dr. Alexandre Ludolf convidou o consocio capitão de corveta Agnello dos Santos para completar a mesa como segundo secretario e submetteu á discussão a referida moção sobre a qual fallaram os accionistas: coronel Jardim, capitães: Dr. Henrique Dias e Guilherme Paraense e Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, todos corroborando seus termos que uns já haviam subscripto e outros desejavam subscrever com a maior satisfação, sendo que, o accionista Dr. Gomes de Paiva pediu tambem que a votação da mencionada moção fosse feita por aclamação o que se realizou por uma salva de palmas de toda a assembleia, repetida quando o director Rogerio Siqueira reassumiu a presidência a convite do consocio Dr. Ludolf. Este director então renovou seus agradecimentos a todos nossos consocios nos termos já feitos e a seguir o director Fróes da Cruz agradeceu as referencias que a sua pessoa se continham tanto na moção que acabava de ser lida como nas palavras que haviam sido proferidas pelo seu collega de administração Rogerio Siqueira. Depois e sem mais assumpto a tratar passou-se á eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, sendo convidados pelo presidente os accionistas: capitão de corveta Agnello José dos Santos, major Hemetério Augusto Pereira de Carvalho, primeiro tenente Léo da Costa e tenente Raul de Castro, para escrutinadores do acto eleitoral. Feita a chamada pelo livro de presenças os accionistas, cada um por sua vez, collocaram suas cédulas na urna fechada e bem examinada pelos escrutinadores. Terminada essa chamada o director presidente convidou em geral a virem votar a todos os accionistas que ainda não houvessem preenchido essa formalidade, ninguém tendo para isso se apresentado ou feito qualquer reclamação. Passando-se á apuração, foi aberta a urna, contadas as cédulas nella encontradas, conferido seu numero com o dos accionistas que votaram, e, por fim, apurada a votação que accusou o seguinte resultado, tendo sido convenientemente expurgadas as duplicatas: Para o conselho fiscal: Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, mil quinhentos e sessenta e um votos; general José Candido Rodrigues, mil quinhentos e trinta e oito votos; contra-almirante Carlos Frederico de Noronha, mil quinhentos e trinta e oito votos; generaes Thomaz Cavalcanti de Albuquerque e Luiz Furtado, vinte e tres votos cada um. Para supplentes do conselho fiscal: Dr. Arnibal Bessone Pinto Corrêa, mil quinhentos e sessenta e um votos; tenente-coronel Alberto Leyraud, mil quinhentos e trinta e oito votos; capitão de fragata Francisco Roberto Barreto, mil quinhentos e trinta e oito votos; general Ernesto Carlos Cesar e major Domingos Gomes Rocha Argollo, vinte e tres votos cada

um. Anunciado esse resultado o director presidente offereceu a palavra a quem quizesse fallar sobre o acto eleitoral que acabava de ser realizado, nenhum accionista tendo aceito esse offerecimento. Foi em seguida esse acto sujeito a votação e aprovado unanimemente. Por isso o director presidente, proclamou eleitos membros do conselho fiscal, os accionistas: Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, general José Candido Rodrigues e contra-almirante Carlos Frederico de Noronha e supplentes desse conselho os accionistas: doutor Arnibal Bessone Pinto Corrêa, tenente-coronel Alberto Leyraud e capitão de fragata Francisco Roberto Barreto, com todos os eleitos se congratulando aquelle director pela prova de confiança que assim haviam merecido da assembleia. Por fim o accionista, Dr. Gomes de Paiva, por si e pelos dignos consocios que acabavam de ser eleitos, agradeceu este acto da assembleia e, foi suspensa a sessão por nada mais haver a tratar. Antes o director presidente, communicou á assembleia que em nome agradeceria á directoria do Lyceu de Artes e Officios, a gentileza de nos ceder a sala, em que realizavamos nossa reunião e convidou especialmente os dignos consocios que tomaram parte ou fizeram propostas, para assignarem a presente acta, com os membros da mesa e escrutinadores. Eu, Dr. Alexandre Ludolf, na qualidade de primeiro secretario da assembleia, fiz lavar esta acta que vae assignada pela mesa e pelos demais accionistas abaixo. Transcrição da moção apresentada pelo accionista primeiro tenente Jonathas de Moraes Corrêa: Cooperativa Militar do Brasil. Sessão de assembleia geral. Moção — Os accionistas da Cooperativa Militar do Brasil abaixo assignados deante da resolução tomada pelo illustre presidente, capitão de fragata Rogerio Augusto de Siqueira, passando a respectiva presidência ao seu legitimo successor o tambem illustre general Francisco Flarys, respeitando os motivos que determinaram a passagem da mesma função, veem, os mesmos accionistas propôr aos seus dignos collegaes que seja lançado em acta um voto de louvor e agradecimento ao commandante Rogerio pelos relevantes serviços prestados a esta Cooperativa, onde por largo tempo desempenhou a função de presidente com a sua proverbial competencia, inatacavel probidade, agindo sempre de accordo com esse incansavel gerente, capitão Antonio Thiers Fróes da Cruz na directoria desta Casa, que, ao lado do commandante Rogerio tambem faz jus aos mesmos louvores e agradecimentos. Sala das sessões, em 4 de maio de 1929. — (Seguem-se trinta e uma assignaturas). — Rogerio Augusto de Siqueira, presidente. — Alexandre Ludolf, 1º secretario. — 1º tenente Jonathas de Moraes Corrêa, 2º secretario. — Raul de Castro. — Agnello José dos Santos. — 1º tenente Léo da Costa. — General Francisco Flarys. — Cornelio Jardim. — Antonio Thiers Fróes da Cruz. — General José Candido Rodrigues. — Marechal Eduardo Soares. — Coronel Joaquim Vieira Ferreira. — Arthur Camplido Dias de Sant'Anna. — Thomaz Vieira Maciel. — Capitão J. Rodrigues de Carvalho. — General Bernardino Vieira Lima. — Guilherme Paraense. — Capitão Hemetério Augusto Pereira de Carvalho. — Paulo Francisco de Oliveira Barrozo. — 1º tenente Eduardo Loureiro. — Henrique Ernesto Dias. — Bellerophon de Andrade. — Capitão Augusto Ribeiro Moss. (4.604)

INSTITUTO LA-FAYETTE

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE EM COMANDITA POR AÇÕES INSTITUTO LA-FAYETTE, LAFAYETTE CÔRTEZ & COMPANHIA, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1929

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, presentes no edificio da sede social, á rua Haddock Lobo numero 253, os accionistas abaixo assignados, representando 412 ações, deu-se começo, ás 16 horas, aos trabalhos. Assumindo a presidência o senhor Lafayette Côrtes, apresenta os documentos do artigo 147, da lei n. 434, do 4 de julho de 1891, relativos ao exercicio financeiro de 1928, do instituto, e indica para presidir a sessão o accionista Julio Ferreira Vianna, na forma dos estatutos. Assumindo a presidência o senhor Julio Ferreira Vianna convida para secretarios os Srs. Francisco Levasseur França e Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Côrtes que tomam assento á mesa. O presidente manda proceder á leitura do edital de convocação publicado no *Diário Official* bem como do balanço e parecer do conselho fiscal, egualmente publicados naquene organ, tudo relativo ao anno financeiro do 1928. O Sr. Lafayette Côrtes propõe que se não distribua dividendos aos accionistas afim de não se dispersarem os necessarios fundos destinados ao resgate dos compromissos provenientes da aquisição do imovel da sede. O senhor Lindolpho Xavier diz concordar com o arvitro por ser prudente e pratico. Conhece a marcha do instituto e sabe que a sua prosperidade garante o resgate proximo dos compromissos. Ninguém ignora que o director gerente e seus companheiros abriram mão das quotas de gratificação que os estatutos lhes determinam, afim de suavisar o pagamento da hypotheca do predio. Assim tambem é justo que os accionistas sigam o mesmo caminho, renunciando a um beneficio presente, isto é, o juro do seu capital, que ficará incorporado ao patrimonio. Allude o Sr. Lafayette Côrtes á alta dos preços dos terrenos em Haddock Lobo e Lado de Bomfim, onde os dous imóveis se acham situados e ás obras de melhoramentos realizadas com os lucros, concluindo por afirmar que esses bens representam a compensação de qualquer sacrificio feito agora pelos socios e cooperadores do instituto. O Sr. Affonso Vizeu declara que é do mesmo parecer e aconselha manter-se por alguns annos a mesma politica financeira, afim de com ella auxiliar-se ao nobre director gerente na sua faina de bem servir o instituto, renunciando desinteressadamente á sua quota de 25 % nos lucros, exemplo esse seguido por outros companheiros de administração. O presidente consulta se alguém tem alguma objecção a fazer ao balanço e contas do 1928, bem como ao parecer do conselho. Ninguém pedindo a palavra são postos a votos todos esses documentos e por unanimidade approvados. Posta em seguida a votes a proposta do director gerente, foi egualmente approvada por todos, ficando assim deliberado não se distribuir dividendo. Passa-se á segunda parte do programma da sessão, isto é, eleição do conselho fiscal. Levanta-se o Sr. Francisco França e propõe que se aclamem os nomes dos se-

guintes membros do conselho fiscal: effectivos: Affonso Vizen, José Pinto Duarte e Asolpho de Rezende; supplentes: Dr. Randolpho Fernandes das Chagas, Ataliba Borges Monteiro e commendador Julio Ferreira Vianna. Posta á votos é approvada a proposta. O presidente proclama eleitos e empossados todos os membros do conselho. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerra a sessão. E eu, Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes, secretario, lavrei a presente acta que vai por mim subscripta e pelos demais membros da mesa e accionistas presentes. — Dr. Simplicio Ferreira da Fonseca e Cortes (5 acções). — Julio Ferreira Vianna (5 acções). — Lafayette Cortes (188 acções). — Alguiz Cortes (10 acções). — Francisco Lavarasseur Franca (5 acções). — Ercole Gianini (5 acções). — Lindolpho Xavier (84 acções). — Affonso Vizen (145 acções). — José Pinto Duarte (15 acções). — Ataliba Borges Monteiro (10 acções).

COMPANHIA DE TERRAS E LAVOURA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da companhia, á avenida Rio Branco numero cento e trinta e sete, decimo terceiro andar, em virtude da convocação da directoria, devidamente publicada no *Diario Official*, reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, representando cento e sessenta e oito acções desta companhia, conforme consta do livro de presença. O Dr. J. M. MacDowell da Costa, director, abrindo a sessão, convidou os presentes a indicar quem deveria dirigir os trabalhos da assemblea, tendo sido aclamado, por unanimidade, o Sr. Victor F. Sarmiento, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os accionistas senhores José Carlos Burlamaqui e Waldemar Rodrigues. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que a assemblea tinha por fim tomar conhecimento do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1928, e bem assim eleger nova directoria, conselho fiscal e supplentes, para o exercicio de 1929, pelo que ia mandar se procedesse á leitura do relatório da directoria, balanço geral e parecer do conselho fiscal, que se achavam sobre a mesa. Pedindo a palavra, o accionista Sr. J. M. MacDowell da Costa propoz que fosse dispensada a leitura desses documentos, por terem sido os mesmos publicados pela imprensa e já serem, assim, do conhecimento dos senhores accionistas, tendo sido esta proposta accpta pelos presentes. Poz, então, o Sr. presidente em discussão o relatório da directoria referente ao exercicio de mil novecentos e vinte e oito e o balanço geral encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, e o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, foram os mesmos postos em votação e unanimemente approvados, abstendo-se de tomar parte na votação os membros da directoria e do conselho fiscal. A seguir o Sr. presidente pediu aos presentes que preparassem os seus votos afim de se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio de mil novecen-

tos e vinte e nove. Feita a chamada pelo livro de presença e recolhidas as cédulas, verificou-se que foram eleitos, unanimemente, para directores os senhores Dr. José Maria MacDowell da Costa, Thomas Bishop Southgate e Dr. Jorge Carneiro dos Santos; para membros do conselho fiscal, os Srs. Armando P. Maia e Silva, H. de M. Liberal e Waldemar Rodrigues; para supplentes do conselho fiscal, os Srs. Norton Cruz, M. Tavares e Eugenio de Almeida, que foram, pelo Sr. presidente, considerados empossados nos respectivos cargos. Em seguida pediu a palavra o Dr. Jorge Carneiro dos Santos e declarou que continuando os cargos da directoria a serem exercidos independente de remuneração, consultava a assemblea sobre a conveniencia de ficar constando da acta dos trabalhos a declaração de que os directores irão occupar os cargos para os quaes acabavam de ser eleitos, independente de remuneração. Submettida á votação, foi a proposta unanimemente approvada, ordenando o Sr. presidente a inclusão na acta dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente offereceu a palavra aos presentes e não havendo quem desejasse se utilizar da mesma, foi suspensa a sessão por meia hora, afim de ser lavrada esta acta que, depois de ouvida por todos os presentes foi pelos mesmos approvada e assignada. A seguir o Sr. presidente deu como encerrada a sessão, e eu, J. C. Burlamaqui, 1º secretario, subscreevo e assigno. — J. C. Burlamaqui. — MacDowell da Costa. — T. B. Southgate. — Victor F. Sarmiento. — Waldemar Rodrigues. — Jorge Carneiro dos Santos. — Romulo Leal.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 23 de março de 1929 se archivou nesta repartição sob o numero 8.554 o seguinte documento referente á Companhia de Terras e Lavoura, a saber:

Data da assemblea geral ordinaria realizada em 29 de abril ultimo que approvou o relatório e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, elegu nova directoria, conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929. — João Hygino de Araujo, 1º official. (Sobre estampilhas de 10\$000). — Visto, J. C., em 24 de maio de 1929. — Isidoro Campos, director. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORIFICOS

RELATÓRIO

Senhores accionistas:

Em cumprimento ao que determinam os nossos estatutos, vimos sujeitar á vossa apreciação o balanço das operações realizadas durante o exercicio de 1928.

Por elle podereis verificar do movimento da nossa empresa, ficando nós ao vosso inteiro dispor para todos os esclarecimentos que julgardes necessários, afim de guiar os vossos votos no julgamento dos nossos actos e contas.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929. — Geraldo Rocha, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas.	4.320:000\$000
Terrenos.	1.283:872\$965
Armazens 433/5.	550:801\$238
Edificio.	5.908:797\$957
Lucros e perdas.	114:207\$494
Móveis.	54:880\$530
Utensilios.	78:022\$072
Material.	287:297\$481
Machinismos.	1.600:437\$364
Almoxarifado.	161:096\$007
Contas a receber.	857:160\$073
Caixa.	79:938\$000
Despesas geraes.	1.908:145\$029
Conservação geral.	250:296\$507
Túnel.	349:163\$981
Linhas ferreas.	35:122\$846
Garage.	170:990\$474
Construção, almoxarifado e deposito.	143:426\$830
Acções encionadas.	12:000\$000
Juros e descontos.	309:724\$162
Trapiche.	20:742\$396
Titulos a receber.	77:425\$400
Entrepasto de leite.	1.698:503\$459
Ammonia em circulação.	149:954\$828
Ajuste de stock.	98:920\$662
Contas correntes.	228:947\$252
Contas assignadas.	250:423\$730
Banco.	873:981\$080
Contas a regularizar.	487:112\$085
Devedores por titulos a pagar.	76:429\$000

22.347:819\$562

Passivo

Capital.	6.000:000\$000
Compagnio do Port do Rio de Janeiro.	1.765:461\$188
Brazil Railway Company.	1.825:878\$846
Reserva depreciação edificio.	669:452\$567
Depreciação — garage.	28:948\$571
Depreciação — Móveis.	26:464\$610
Depreciação — Utensilios.	53:982\$958
Depreciação — Material.	170:712\$610
Depreciação — Machinismos.	805:597\$217
Depreciação — Linhas ferreas.	14:231\$333
Depreciação — Túnel.	242:240\$845
Depreciação — Entrepasto de leite.	276:855\$833
Depreciação — Almoxarifado e deposito.	24:439\$648
Reserva legal.	567:069\$558
Reserva especial.	1.864:182\$672
Salarios não reclamados.	4:871\$900
Materiaes imprestaveis.	13:260\$400
Caução da Directoria.	12:000\$000
Diferença de caixa.	168\$957
Titulos á cobrança.	38:128\$400
Titulos em carteira.	38:299\$000
Contas a pagar.	189:580\$995
Titulos a pagar.	26:129\$000
Contas correntes.	908:659\$181
Receitas gerues.	4:464\$287\$271

22.347:819\$562

Importa o presente balanço em vinte e dois mil trescentos e quarenta e seis

contos tresentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e dois réis, no activo, e igual importancia no passivo.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928.
— *Geraldo Rocha*, presidente. — *J. C. Mello*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928.

Debito

Despesas geraes.	1.908:145\$029
Conservação.	250:296\$507
Juros — Descontos.	309:724\$162
Lucro liquido.	1.685:503:344
	4.153:669\$042

Credito

Receitas geraes.	4.153:669\$042
--------------------------	----------------

Geraldo Rocha, presidente. — *J. C. Mello*, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa de Armazens Frigoríficos, tendo acompanhado todos os trabalhos da empresa, e tendo conhecimento de todos os negocios da mesma, acabam de examinar os livros e balanço da empresa, fechado em 31 de dezembro de 1928, e declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e que approvam o referido balanço e contas da directoria.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1929.
— *Francisco Fernandes Pereira*. — *Arnaldo C. Maduro*. — *Alex F. Cardoso*.

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

Em obediencia á lei e aos estatutos, cumpro o dever de prestar contas da administração durante o anno de 1928.

O resultado das operações sociaes é o seguinte: Lucro liquido, 72:062:762; deduzida dessa quantia a porcentagem de 10% para cada um dos fundos de que trata o art. 7º, letras a e b dos estatutos, apurou-se o lucro liquido de 57:650\$210. O fundo de reserva especial de que cogita a letra c do referido artigo já atingiu ao maximo previsto na nossa lei estatutaria; por esse motivo não se deduziu do lucro liquido a respectiva porcentagem.

Reportando-me ao relatorio referente ás contas de 1927, devo declarar que persistem os mesmos motivos que não permittiram á administração apresentar-vos lucros mais compensadores, como em annos anteriores.

Deixo ao criterio da esclarecida deliberação dos Srs. accionistas a declaração do quantum a ser distribuido como dividendo.

Anexo a este encontrareis o parecer do conselho fiscal e balanço, documentos estes que completam o presente relatorio.

Conselho fiscal — Tendes de eleger os fiscaes o respectivos supplentes para o novo exercicio.

Terminando, declaro-me á vossa disposição para vos prestar quaesquer esclarecimentos, com mais amplitude, se assim o entenderdes.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1928.
— *Genaro de Moraes Sarmento*, director-gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Fiação e Tecidos Sarmento, com sede nesta Capital, tendo examinado as contas, balanço e caixa relativos aos negocios da mesma companhia, durante o anno social findo em 31 de dezembro de 1928, acharam tudo em ordem e conferido, sendo, por isso, de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929.
— *Antenor Ferreira Marques*. — *Dr. José Augusto de Gouvêa*. — *Pedro Gomes de Araújo Porto*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Caixa:	
No escriptorio central e fabrica.	22:889\$020
Anilinas e drogas.	44:839\$970
Almoxarifado.	75:996\$380
Lubrificantes.	1:443\$200
Combustivel.	10:560\$000
Material electrico.	44:015\$940
Reparos.	25:829\$230
Materia prima e manufacturas.	776:803\$563
Agua e tanques.	37:575\$390
Chacara dos Pintos.	1:685\$650
Grupo Musical M. D. Sarmento.	7:389\$800
Instalação de força e luz.	263:705\$000
Linha do trolley.	4:004\$890
Machinas.	1.932:462\$500
Movels e utensilios.	35:484\$000
Predios.	914:228\$392
Usina electrica.	13:007\$900
Contas correntes.	3.760:162\$443
Ações.	39:200\$000
Adiantamentos e abonos	1:680\$000
Imposto de vendas mercantis (sellos).	1:137\$700
Imposto de consumo (sellos).	2:159\$965
Letras e obrigações a receber.	17:054\$000
Ações em caução.	40:000\$000
	8.073:314\$933

Passivo

Capital.	800:000\$000
Caução da directoria.	40:000\$000
Letras e obrigações a pagar.	1.258:193\$680
Contas correntes.	709:189\$430
Diversas contas.	32:610\$700
Fundo de reserva especial.	400:000\$000
Fundo de reserva.	365:059\$491
Fundo de depreciação.	625:873\$604
Lucros acumulados.	3.842:388\$028
	8.073:314\$933

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *Genaro de Moraes Sarmento*, director-gerente. — *Francisco de Paula Scussa*, contador. (4.603)

COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 30 DE MAIO DE 1929

Srs. accionistas:

Cumprindo determinação de nossos estatutos, vem a directoria apresentar-vos o relatorio referente ao anno de 1928 e prestar-vos as respectivas contas.

Ramal do Rio do Peixe

Por determinação do Governo Federal, foram suspensos os trabalhos de construcção desse ramal, continuando como sua estação terminal a de Arthur Bernardes, no kilometro 76, estando o leito da linha preparado até á de Campinho, no kilometro 90 e os serviços atacados até o kilometro 100.

A suspensão dos serviços, pela segunda vez, veio augmentar nossos prejuizos, por ficar o trecho já construido em abandono e serem necessarias novas despesas de instalação quando atacadas novamente.

O trecho a concluir, na extensão de 44 kilometros, é orçado em cerca de 6.000:000\$, sendo de tres annos o prazo para sua execução, visto ser bastante pesado o movimento de terras.

Por enquanto o Governo nada resolveu sobre a época em que poderá a construcção ser atacada novamente.

Ramal de Paranapanema

A construcção desse ramal continuou a ser feita com toda a regularidade, tendo sido inaugurada em 7 de setembro de 1928 a estação Engenheiro Guimarães Carneiro.

O nome dado a essa estação constitue justa homenagem ao distincto profissional, ex-director desta companhia, que com a maior dedicação, vencendo sacrificios de toda a sorte, trabalhou para que se tornasse uma realidade a construcção das linhas Paranapanema e Rio do Peixe.

Embora atacado todo trecho até Jacarézinho, os trabalhos soffreram alguma demora á margem do rio Jacaré, no kilometro 180, por causa do impudismo que alli grassa annualmente por occasião da época chuvosa.

De accordo com o contracto em vigor, as despesas de construcção deste ramal são custeadas pela taxa de 10 %, proveniente do augmento das tarifas da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande.

Sendo, porém, necessario construir-se annualmente no minimo 20 kilometros, as importancias provenientes das taxas tem sido insufficientes para fazer face ás despesas effectuadas, sendo necessario por, isso, contrahirem-se emprestimos.

No corrente anno esperamos concluir a construcção a nosso cargo até Jacarézinho.

Emprestimos

Na ultima revisão do contracto constante do decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923 ficou estipulado poder-se levantar emprestimo para conclusão do ramal de Paranapanema, dando como garantia as taxas.

Desde aquella época, nos esforçamos para utilizar daquella autorização, só o conseguindo nos ultimos mezes do anno.

As difficuldades provinham do facto de ser feito o contracto entre o Governo Federal e a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e esta, havendo nos transferido os encargos e vantagens, não quer, com justa razão, tomar responsabilidade do emprestimo que aproveitava somente á nossa companhia.

Depois de diversas tentativas, conseguimos autorização para contractual-

controlando-o com o Banco Francez Italiano, sendo as clausulas approvadas pelo Governo.

Graças a esta providencia, satisfizemos os compromissos que tinhamos e ficamos alliviados do pagamento de grande parte de juros que nos oneravam.

E' nos grato manifestar os agradecimentos á C. E. F. S. Paulo-Rio Grande pela collaboração que nos trouxe para resolver o caso que nos preocupou durante alguns annos.

Julgamos de nosso dever apresentar agradecimentos ao Banco Portuguez do Brasil que, durante cerca de dez annos, nos auxiliou efficazmente, sobretudo na época em que o Governo atrazon os pagamentos.

Soffrimos a perda do sr. José G. de Souza Rabello, fallecido em novembro proximo passado que ha varios annos fazia parte do conselho fiscal.

São merecedores de elogios os funcionarios da companhia pela dedicacão com que tem desempenhado os seus cargos.

São estas as informacões que nos occorre prestar-vos, ficando, entretanto, ao vosso dispor para quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios ao julgamento das contas que apresentamos.

De accordo com os estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929.
— Os directores: Antonio Nogueira Penido. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Eduardo V. Pederneras.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Apólices da divida publica	532:501\$500
Obrigações ferroviarias	59:127\$900
Imoveis e bemfeitorias	90:340\$000
Semoventes e vehiculos	18:000\$000
Móveis e utensilios... ..	1:000\$000
Materiaes	138:772\$924
Armazem de fornecimentos	37:031\$845
Caixa	43:687\$462
Contas correntes.....	820:588\$539
Escritorio no Paraná	100:000\$000
Trabalhos executados	1.968:628\$989
Juros a receber.....	75\$000
Linha Rio do Peixe... ..	33:026\$100
Depositos	15\$000
Diversas contas.....	3.404:000\$000
	7.247:097\$659

Passivo

Capital	900:000\$000
Contas correntes.....	1.171:740\$580
Obrigações a pagar... ..	154:571\$100
Diversas contas.....	3.404:000\$000
Fundo para depreciações	146:008\$940
Lucros e Perdas.....	1.473:777\$039
	7.247:097\$659

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Antonio Nogueira Penido. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Eduardo V. Pederneras. — Directores — J. A. de Santa Rosa, guardalivros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito

A impostos.....	4:715\$100
A moveis e utensilios... ..	31\$500
A ordenados.....	18:660\$000
A honorarios da directoria	50:400\$000
A vencimentos do conselho fiscal.....	3:400\$000
A juros e descontos... ..	35:606\$920
A fiscalização.....	6:000\$000
A comissões.....	98:348\$100
A despesas geraes....	31:476\$170
A almoxarifado e despesas geraes.....	2:677\$187
A engajamento de pessoal	286\$500
A serviço sanitario... ..	15:798\$827
A alugueis.....	7:800\$000
A corretagens.....	577\$500
A lucros e perdas e instruções	11:352\$630
A prejuizos em contas correntes	9:579\$684
A saldo para 1929....	1.173:777\$039
	1.770:518\$057

Credito

Saldo de 1927.....	1.240:330\$332
De Ramal Parapanema	358:137\$094
De liquidacão de apólices	91:831\$156
De armazens de fornecimentos	71:222\$190
De material Decauville	6:017\$485
	1.770:518\$057

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Dr. Antonio Nogueira Penido. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Eduardo V. Pederneras. — Directores — J. A. de Santa Rosa, guardalivros.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Brasileira Industrial e Constructora, tendo examinado com devido cuidado os livros da companhia, e bem assim o relatorio e contas apresentadas pela directoria, relativos ao exercicio de 1928, e achando-os de conformidade com o balanço encerrado em 31 de dezembro do mesmo anno, é de parecer que sejam approvados as referidas contas, balanço e relatorio.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— Nelson de Almeida. — Frederico Bockel. (1.609)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

RELATORIO APRESENTADO A' ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS DA "COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS", EM 30 DE MAIO DE 1929.

Srs. accionistas:

Em obediencia ao que dispõem os estatutos, a directoria da Companhia Brasileira de Portos vem prestar-vos informacões de seus actos durante o exercicio de 1928 e submeter á vossa approvação as contas referentes ao mesmo exercicio.

Para estar mais de accordo com os fins indicados no art. 4º dos estatutos, a directoria, de accordo com a resolução da assembleia geral de 30 de junho de 1928, pediu ao Governo uma ligeira modificação do titulo da nossa companhia.

O Governo, por decreto n. 18.366, de 21 de agosto de 1928 approvou o nosso pedido, passando assim a companhia, preenchidas todas as formalidades legais, a designar-se "Companhia Brasileira de Portos", a partir de 6 de dezembro de 1928.

A renda bruta do caes durante o anno de 1928, foi de 25.903:598\$887, da qual coube á companhia 13.570:733\$186.

Se bem que essa receita fosse superior á de 1927, seu acrescimo não correspondeu ao augmento verificado nas taxas das importações, as quaes se elevaram em 1928 a 1:227.604\$500 contra 1.048.951\$700 em 1927. Tal anomalia tem, em parte, explicação no facto de ser o augmento de tonelagem, principalmente em artigos como cimento, ferro para construcção em cimento armado, arame farpado, automoveis, e outras mercadorias de despacho sobre agua, com direito ao estacionamento de seis dias nos patios ou armazens.

As despesas do trafego tiveram um grande augmento resultante das condições actuaes. A companhia alem de ter de pagar por maiores preços o muito material necessario a seu serviço, foi forçada, attendendo ao custo da vida, a augmentar os salarios de seus trabalhadores de mais 19000 por dia a partir de 1º de setembro ultimo. As despesas do anno de 1929 ainda serão maiores, não só porque esse augmento incidirá no anno todo, como porque a administração estuda a possibilidade de melhorar a situação de grande numero de seus empregados mensaes a partir de 1º de junho proximo futuro.

As obras constantes da clausula XXI do contracto com o Governo acham-se concluidas, havendo, conforme anotações verificadas diariamente e authenticadas pela fiscalização, um vultoso excesso sobre o total fixado na mesma clausula, como annuo imposto á companhia.

A directoria aguarda a solução do Governo a respeito desse excesso, da qual a companhia tem direito indiscutivel de ser indemnizada.

Para a estação de passageiros que está completamante terminada, e foi inaugurada em 4 de agosto de 1928 com a presença das altas autoridades do Governo, a companhia aguarda ainda a solução competente sobre o modo de ser feito o serviço nesse local.

Os depositos e armazens de inflamaçoes da ilha do Itacoatiara acham-se concluidos, excepto a ponte de atracação, cuja construcção está ainda dependendo do projecto a ser entregue á companhia pela Inspectoria de Portos, parecendo que o preço dessa ponte excederá de muito ao orçamento primitivo da mesma Inspectoria. A directoria aguardará, para realizar o trabalho, a solução do Governo sobre o pagamento da despesa excedente do limite de annos estabelecido no accordo de 25 de outubro de 1926.

Em 10 de agosto de 1928 assignou á companhia com o Estação do Rio de Janeiro os contractos de arrendamento dos portos de Nilhéroy e Angra dos Reis. Tais arrendamentos são pelos prazos de 10 annos a contar da entrega pelo Estado do Rio dos respectivos caes e apparelhamentos, o que deverá ter lugar para o porto de Nilhéroy até agosto de 1929 e para o de Angra dos Reis até agosto de 1930.

As clausulas desses contractos são, em tudo quanto applicavel, identicas ás do nosso contracto com o Governo Federal para o porto desta capital.

Continúa ainda dependendo de solução por parte do Ministerio da Viação a representação em que a companhia allega não lhe competir, em face de seu contracto, o pagamento á Caixa de Pensões da quota de que trata o art. 3º, letra b do decreto de 24 de janeiro de 1923, mandado applicar ás companhias de portos pelo decreto n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926.

Correram sem maiores incidentes os serviços a cargo da companhia. A revisão das instalações acha-se terminada, augmentado seu material rodante e substituídas linhas ferreas e calçamento que o exigiam.

Continúa o pessoal da companhia, sob a dedicada e competente direcção do superintendente, Sr. Henri Delport, a corresponder á confiança nelle depositada.

Durante o anno de 1928 foram transferidas 369 acções nominativas e integralizadas 3.100 acções.

De accôrdo com a lei, deveis eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes.

A directoria está a vossa disposição para quaesquer outros esclarecimentos que julgueis necessarios, a respeito dos serviços.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1929.
— A Directoria.

PARECER

Srs. membros desta assembléa:

O conselho fiscal da "Companhia Brasileira de Portos", tendo examinado as contas apresentadas pela respectiva directoria, relativas ao anno de 1928, achou-as perfeitamente justificadas e de inteiro accôrdo com a escripturação dos negocios da empresa.

Reconhece que a directoria não poupou esforços no desempenho do seu mandato, não só promovendo, pelos meios ao seu alcance o desenvolvimento das rendas da companhia, como defendendo com desvelado interesse os direitos da mesma.

Pede, assim, a esta illustre assembléa a approvação das suas contas, e, como acto de justiça e reconhecimento, seja-lhe conferido um voto de louvor.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1929. — Carlos Edmundo Amalio da Silva. — José Antonio de Souza.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo

Accionistas	168:800\$000
Caixa — Bancos —	
Depositos a vista ..	688:523\$965
Depositos a prazo ..	2.675:260\$000
Obras da clausula XXI	7.619:458\$145
Instalações — Offi-	
nas — Moveis e Ma-	
teriaes	2.282:661\$828
Almoxarifado	949:181\$194
Titulos — Apolices	
Geraes e do Estado	
do Rio	13.468:367\$550
Devedores diversos ..	1.767:801\$504
Caução no Thesouro	
Federal	2.000:000\$000
Caução no Estado do	
Rio	300:000\$000
Acções caucionadas da	
directoria	100:000\$000
Contas de ordem ..	221:512\$000
	32.241:566\$186

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Debentures em circula-	
ção	4.645:200\$000
Fundos de reserva	
(art. 27 e 28) ..	842:484\$467
Thesouro Nacional ..	806:532\$463
Credores diversos ..	16.945:095\$256
Dividendos a pagar	
Caução no Thesouro	
Federal	2.000:000\$000
Caução no Estado do	
Rio	300:000\$000
Caução da directoria.	
Contas de ordem ..	100:000\$000
	221:512\$000

32.241:566\$186

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — Victor Vee, director. — J. Francisco V. Furtado, contador.

COMPANHIA RADIOTELEGRAPHICA PAULISTA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1929

Aos vinte e nove dias do mez de abril de 1929, ás quatorze horas, reunidos no escriptorio da Companhia Radiotelegraphica Paulista, á rua da Quitanda numero 132, sobrado, nesta Capital, os accionistas que assignam esta acta, representando mais de tres quartas partes do capital social, foi pelo accionista Dr. Jorge Augusto Petiz declarada installada a assembléa geral extraordinaria, convocada de accôrdo com as publicações feitas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 14 e 28 deste mez, indicando o mesmo accionista ao Sr. Barão J. Smith de Vasconcellos para presidir aos trabalhos, sendo esta indicação acclamada por todos os accionistas presentes. Empossado na presidencia, o Sr. Barão J. Smith de Vasconcellos, convidou para secretarios os Srs. Braz Teixeira e Luiz Nolasco Pereira da Cunha, declarando constituida a assembléa e, iniciando os trabalhos, deu conhecimento á assembléa das cartas, que fez ler pelo secretario Sr. Braz Teixeira, dos directores, presidente e commercial, e do superintendente tecnico, nas quaes os mesmos solicitam exoneração dos cargos para que foram eleitos na assembléa de constituição e expõem os motivos que os levaram a essa resolução, sendo as mesmas renuncias acceitas pela assembléa por terem como causa, razões de força maior. Pedindo a palavra, o accionista Dr. Jorge Augusto Petiz, disse que a presente assembléa fôra convocada a pedido dos concessionarios do serviço publico radiotelegraphico, Dr. Manoel de Mattos Ayres e elle, com o intuito principal de communicarem á assembléa que resolveram abrir mão em beneficio da Companhia, de trezentas e setenta e cinco acções cada um delles, dentre as que possuem, resolução esta que tomaram por ter sido o capital social em dinheiro de cem contos de réis todo subscripto e verificar-se ser o mesmo insufficiente para a montagem das estações, compromettendo-se ambos a transferir as mesmas acções a novos accionistas, cujas importancias reverterão á sociedade, facilitando-lhe assim recursos para que ella attinja os seus fins, o que constitue os desejos de todos os seus accionistas. Continuando com a palavra, o mesmo accionista propoz que fosse consignado em acta um voto de agradecimento e louvor ao presidente demissionario, Dr.

Raul Fernandes, pelo modo prestimoso e brilhante com que desempenhou aquelle cargo. Pelo presidente, foram submettidas essas propostas á assembléa, as quaes foram approvadas sob uma salva de palmas. Achando-se vago o cargo de director-presidente, foi posto o mesmo em votação, tendo sido eleito por unanimidade de votos, o Sr. Dr. J. Ayres de Camargo, que ficou immediatamente empossado. Pelo accionista Sr. Luiz Nolasco Pereira da Cunha, foi dito que, encontrando-se vago o cargo de director commercial, propõe, como medida de economia, seja o mesmo supprimido, passando a companhia a ser administrada apenas por tres membros, constantes de: um director-presidente, um director-gerente e um director thesoureiro, proposta esta que submettida a votos, foi approvada.

Usando da palavra, o accionista Braz Teixeira, enalteceu o gesto de desprendimento dos incorporadores, Srs. Drs. Manoel de Mattos Ayres e Jorge Augusto Petiz, que abriram mão, em beneficio da companhia, da importante somma de cento e cincoenta contos de réis em acções das que lhes pertencem e propoz fosse consignado em acta um voto de louvor aos mesmos, o que foi approved. Solicitando a palavra o accionista Arthur Rivermar de Almeida disse que, em virtude das deliberações já approvadas na presente assembléa, ficaram alterados e revogados alguns dispositivos dos estatutos sociaes, pelo que apresentava á assembléa as seguintes alterações para discussão e approvação!

Art. 6º Altere-se para: composta de tres membros: um director-presidente, um director-gerente e um director-the-soureiro.

Paragrapho A, do art. 6º Fica supprimido.

Paragrapho B, do art. 6º Passa a paragrapho A.

Art. 8º Paragrapho B — Augmente-se: assignar com o thesoureiro.

Art. 9º, paragrapho A — Altere-se para: organizar e dirigir os serviços da companhia.

Art. 10º. Passa para o capitulo de "competê ao thesoureiro", com a seguinte redacção:

Paragrapho A — Dirigir o escriptorio e a contabilidade;

Paragrapho B — Arrecadar e ter sob sua guarda e responsabilidade os dinheiros e valores da companhia;

Paragrapho C — Assignar com o director-presidente os cheques e documentos da responsabilidade pecuniaria da companhia;

Paragrapho D — Assignar com o director-presidente as cautelas e acções da companhia;

Paragrapho E — Apresentar mensalmente á directoria o balancete da thesouraria relativo ao mez decorrido e trimensalmente o balancete da contabilidade, e, no fim de cada anno, o balanço geral para ser apreciado em assembléa geral.

Art. 21. Altere-se para: os lucros líquidos de cada anno serão distribuidos da seguinte forma: dez por cento (10%) para fundo de amortização; dez por cento (10%) para fundo de reserva e nove por cento (9%) para bonificação aos directores, deliberando a directoria sobre a distribuição dos dividendos aos accionistas."

Submettidas a votos as alterações acima, foram aprovadas unanimemente. Para constar, lavrou-se a presente acta que, sendo lida e aprovada, vai por todos assignada.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1929.
— *Barão J. Smith de Vasconcellos*. —
Braz Teixeira. — *Luiz Nolasco Pereira da Cunha*. — *Jorge Augusto Petiz*. —
Por procuração de *Manoel de Mattos Ayres*, *J. Ayres de Camargo*. — *Jorge Dutra de Souza Gomes*. — *Arthur Rivermar de Almeida*. — *J. Ayres de Camargo*. — *Jorge Alves Ribeiro*. — *Harvey Villala*. — *Domingos de Gouvêa Corrêa*. — *Dr. Raul de Castro*. (4.584).

COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICINIOS

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Ações em caução.	30:000\$000
Magnitismo, instalações e moveis.	102:358\$120
Marcas, contrato e privilegio da manteiga.	500:000\$000
Caixa: dinheiro existente.	2:311\$200
Mercadorias em stock.	1.041:506\$300
Contas correntes e contas devedoras.	1.403:446\$060
	3.079:621\$980

Passivo	
Capital.	900:000\$000
Obrigações a pagar.	481:225\$880
Caução da directoria.	30:000\$000
Contas correntes e contas credoras.	1.668:396\$100
	3.079:621\$980

S. E. ou O.
Dr. *Antonio T. de Sá Fortes*, director presidente. — *Leon Morand*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1928

Credito	
De mercadorias geraes e diversos.	294:892\$980
Saldo devedor a liquidar.	672:500\$010
	967:392\$990
Debito	
Saldo a liquidar de 1º de janeiro de 1928.	672:500\$010
a cda juros.	137:238\$680
a despesas geraes.	100:682\$430
a ordenados.	56:065\$000
a diversos.	851\$870
	967:392\$990

Leon Morand, guarda-livros.

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Lactinios, tendo examinado as contas apresentadas pela directoria da mesma, referentes ao anno de 1928, achamos-as certas e em ordem, pelo que somos de parecer que as mesmas devem ser approvadas. — *Alexandre Amaral*. — *Alexandre Pereira da Silva*. — *Afonso Caminha*. (4.586)

ANNUNCIOS

Automovel Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. socios do Automovel Club do Brasil a se reunirem na sede social, á rua do Passeio n. 90, ás 16 horas do dia 31 do corrente, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre o parecer da commissão de contas e actos da directoria, relativos ao anno de 1928, e bem assim eleger o novo conselho deliberativo para o exercicio de 1929-1931.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— *Nelson Pinto*, 1º secretario. (4.566)

O Credito Popular

SOCIEDADE COOPERATIVA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, na sede social, á rua Nova do Ouvidor n. 25, 1º andar, ás 14 horas do dia 14 de junho do corrente anno, afim de deliberarem sobre uma proposta da directoria, para o augmento da quota minima do capital fixo da sociedade, mediante a subscricao de novas ações com direitos iguaes aos que forem conferidos aos socios fundadores e para reforma de varios artigos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— *A directoria*. (4.600)

Instituto Technico Naval

Convoam-se os Srs. membros do Instituto Technico Naval para, em assemblea geral, procederem, no dia 1 de junho, ás 17 horas, no edificio do Club Naval, á eleição da directoria para biennio de 1929-1931.

Companhia Rural e Urbana do Districto Federal

São convidados os Srs. incorporadores desta companhia, sociedade anonyma, para a assemblea de constituição da sociedade a ser realizada a 29 do corrente mez, ás 14 horas, á rua 1º de Março n. 65, 3º andar.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929.
— *Hermano Barcellos*. (4.473)

Companhia Nacional de Capital e Industrias, S. A.

Ficam convocados os accionistas desta companhia para a assemblea geral extraordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 5, em 3 de junho proximo futuro, ás 9,30 da manhã, para tratar da destituição de um dos directores e liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1929.
— *A directoria*. (4.571)

Companhia Brasileira de Lactinios

no escriptorio desta companhia, á rua do Senado n. 260, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891

De accordo com os estatutos são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á rua do Senado numero 260, no dia quinze de junho de 1929, ás 14 horas, afim de proceder á leitura do relatorio da directoria, presençação de contas da mesma do anno de 1928, do parecer do conselho fiscal das contas e balanço fechado em 31 de dezembro de 1928, bem assim eleger os membros do conselho fiscal e supplentes para o anno de 1929. (4.586)

Abrigo Thereza de Jesus

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados quites e no pleno gozo de seus direitos sociaes a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no proximo dia 31 do corrente, ás 20 horas, em a sede social á rua Ibituruna n. 53, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

Leitura do relatorio de 1928;
Approvação do parecer do conselho fiscal.
Eleição do conselho fiscal para 1929;
Interesses geraes. — *Henrique Andrade*, 1º secretario. (4.588)

Empresas Electricas Brasileiras. S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, na sede da companhia, á avenida Rio Branco ns. 135/137, 12º andar, nesta cidade, no dia 29 de maio corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, balanço referente ao exercicio de 1928, parecer do conselho fiscal, bem como procederem á eleição da directoria, conselho administrativo, supplentes do mesmo conselho, conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1929.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1929.
— *A directoria*. (4.118)

Banco Nacional Brasileiro

PRAÇA FLORIANO NS. 31/39, 2º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. accionistas a comparecerem no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sede do Banco, para, reunidos em assemblea geral extraordinaria, tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta da directoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, de liquidação deste Banco, eleger os liquidantes e conferir os demais poderes necessarios ao dito fim, bem como, tratar de todos os assumptos correlatos.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1929.
— *A directoria*.

A' Praça

Declaramos a quem interessar possa, que nesta data deixaram de fazer parte da firma Gonçalves, Lopes & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 15, os Srs. Avelino Gonçalves Lopes e José Maria Vilhegas Gonçalves, respectivamente, commanditario e socio solidario pagos e satisfeitos de todos os seus haveres na firma, conforme o respectivo distracto a ser archivado na Junta Commercial, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929.
— *Gonçalves, Lopes & Comp.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1929.
— *Avelino Gonçalves Lopes.* — *José Maria Vilhegas Gonçalves.*

Grande Comissão Portuguesa de Homenagem ao Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. socios desta associação a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na respectiva sede — Edifício do Gabinete Portuguez de Leitura, rua Luiz de Camões n. 30, no dia 28 de junho proximo, pelas 2 horas da tarde, para deliberarem sobre uma proposta da directoria, no sentido de modificar-se uma disposição dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— *A directoria.* (4.598)

A' Praça

Sylvestre Ferreira, socio solidario da firma Hosken, Ferreira & Comp., estabelecida á rua dos Andradas n. 52, tendo verificado que existe outra pessoa com igual nome, e contra quem foram propostas algumas acções e protestados alguns titulos, declara que, para evitar confusão, passa d'ora ávante, a se assignar — Sylvestre Severo Ferreira.

Rio de Janeiro, maio de 1929. — *Sylvestre Severo Ferreira.*

A' Praça

O abaixo assignado, vem comunicar á praça, seus amigos e freguezes, que, d'ora ávante, para effectos commerciaes, passa a assignar-se Manoel da Silva Pereira.

Rua Senador Dantas n. 42.
Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929.
— *Manoel da Silva.* — *Manoel da Silva Pereira.*

Reconheço a firma de Manoel da Silva.

Rio, 25 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Paula e Costa*, tabellião.

ADVOGADOS

Dr. Prado Kelly, Rua Buenos Aires, 41, 1º andar Telephone N. 0.008.
Dr. Targino Ribeiro, Rua do Rosario, 116, 4º andar, Phone N. 5.460.
Dr. Geraldo Vianna, Rua Alvaro Alvim, 27, 5º andar, Phone C. 2.489.
Dr. Pimentel Duarte, Rua Buenos Aires, 100, 1º andar, Norte 3.612.
Dr. Mario Pinto de Siqueira, Rua Primeiro de Março, 105, 1º andar, N. 3.774.
Dr. Lourival Oberlander, Avenida Rio Branco, 69/77, 5º andar, salas 7 e 8, Phone N. 0.283.

Sociedade Anonyma Guanabara

CAPITAL — RS. 700.000\$000

ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Atendendo-se assignados por todos os subscriptores os estatutos da Sociedade Anonyma Guanabara, bem como subscripto todo o seu capital social na importância de 700.000\$000, são convidados os mesmos subscriptores para a assembléa geral de Constituição, a se realizar em 5 de junho proximo futuro, ás 13 horas, á rua da Quitanda n. 68, 1º andar, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1929.
— O incorporador, *Luiz André Guimard.*

AVISO

A Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co.

(COMPANHIA NESTLÉ)

communica a transferencia de seus escriptorios e deposito para a

RUA SANTA LUZIA N. 242

(perto da avenida Rio Branco)

Telephone Central 0656

(rede particular ligando dependencias)
Caixa Postal n. 760 — Endereço Telegraphico "NESTANGLO"

"Sul America"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de junho proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1928/29, e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1929.
— *A directoria.* (71522)

Declaração

O abaixo assignado declara que perdeu os certificados de Geographia, Chorographia, Cosmographia e Historia do Brasil, passados pelo Collegio Pedro II, em 1921 e 1922.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929.
— *Henrique Rino Salvador.*

Reconheço a firma de Henrique Rino Salvador.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1929. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Fonseca Junior*, tabellião. (4.513)

FEIRA DE AMOSTRAS

No deslumbramento do Palacio das Festas, na Avenida das Nações, terá lugar em fins de julho proximo a inauguração da Feira de Amostras.

Instalada caprichosamente em amplo edificio, remodelado para tal fim, a presente demonstração de pujança e crescente progresso das nossas industrias, trará aos que a visitarem, e serão muitos milhares, a certeza do largo futuro para onde se encaminha e industria do paiz.

Este anno em predio mais adequado, veremos, como da passada vez, o esplendor dos estúdos de mobiliario de Leano Martins, Laubsh, Casa Pratt, C. sa Allemã e muitos outros.

Na metallurgia e artigos sanitarios os primores da Fundição Indigena e outros, além de Tecidos, Vidros, Calçados e a heterogenea multidão de artefactos que, a capacidade dos nossos fabrica te saberá I var aos olhos das multidões que, durante o periodo da Feira, percorrerem os seus salões, tendo uma noção exacta das nossas possibilidades industriais.

Para a presente Feira, além de muitas outras, já inscriptas, adheriram mais as seguintes firmas:

De São Paulo — Armour of Brasil Corporation, productos alimenticios; Aebil & Myer, quadros indoladores com letas para trocar os textos; Antonio Bardella, machinas para serrarias; Companhia Nacional de Artefactos de Cobre e Conac, nos e cabos de cobre; Lee & Viela, louça esmaltada.

Do Districto Federal — Barros Reis & Comp., machinas para matar formigas; Ernesto Koncag, trabalhos sobre a as de borboletas; J. Santos & Comp., fabrica Guarany, fogão a gasolina e instrumentos de musica; Luiz Abranches, moveis de junco; Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Co., (Companhia Nestlé) — productos de alimentação infantil; Laboratorio de São Russo, perfumarias; N. Neumayer, curiosidades indigenas.

Do Paraná — F. F. Fontana & Comp., matte Defonso.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHGPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tel. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Villas Boas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFINAS GRAPHICAS

Fornecedores de repartições publicas Federaes e Estaduacs

Rua Sete de Setembro ns. 213-225

FONTES GARCIA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS, LOUÇAS E ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

ANTIGOS FORNECEDORES DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS

Avenida Passos, 105-107

Rua S. Pedro, 236-238

RIO DE JANEIRO

Dr. Annibal Vargues — Cons. 9 ás 11 e das 15 ás 17 diariamente — Avenida Gomes Freire, 99 — Tel. Cent. 1.202.

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários e Ferroviários (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	25\$000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários (Decreto n. 17.940, de 1927)	15\$000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sã (M)	10\$000
Cheques (Regulamento sobre a emissão de), Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912	\$500
Circumscripções judiciais -- Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal, Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M)	3\$000
Codigo Civil, Lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919	5\$000
Codigo Civil, Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração (M):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
-- Projecto (Trabalho da Commissão da Camara dos Deputados) -- 8 volumes (M)	20\$000
-- Projecto (Commissão Especial do Senado), 1º volume -- Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	6\$000
-- Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M)	2\$000
-- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	3\$000
Codigo de Contabilidade (indicio remissivo)	4\$000
Codigo de Contabilidade (Practica do), por Eduardo de Faria	30\$000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 1.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	5\$000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	2\$000
Codigo do Processó Civil e Commercial do Districto Federal	3\$000
Codigo do Processó Penal do Districto Federal	3\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928) instituo o Codigo de Menores	1\$000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927, autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Tesouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publico, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 2.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000

Constituição da Republica (Revisão)	15000
Constituinte Republicana (A — 2 volumes — Agenor de Róure)	305000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	3500
Consignações em folha (Regulamento, Decr. n. 17.461, de 16 de dezembro de 1925)	15500
Custas da Justiça do Distrito Federal (Decr. n. 11.842, de 29 de dezembro de 1915)	15000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa	25000
Contrabando (Repressão do) Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	15000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares, Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921)	5500
Consignações em folha (Regulamento), Decr. n. 17.446, de 10 de dezembro de 1925	15500
Construção de casas para funcionários e operários da União. (Decr. n. 1.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.816, de 14 de novembro de 1922)	5500
Chorographia da Provincia do Ceará	15000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	65000
Custas da Justiça do Distrito Federal. (Decr. n. 10.294, de 25 de junho de 1923)	15000
Consumo (Imposto de). Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	35000
Consolidação das Disposições Orçamentarias de caracter Permanente (Índice analytico por Alberto Bielekini)	405000
Custas da Justiça Federal (Regulamento), Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	15000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 48.393, de 1928)	25000

D

Decretos do Governo Provisorio:	
De março de 1890	25000
De maio de 1890	105000
De junho de 1890	55000
De outubro de 1890	75200
De janeiro de 1891	25000
Decisões do Governo — (Collecções):	
de 1832	35000
de 1833	35000
de 1850	35000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	35000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	25000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	15500
de 1891	45500
de 1892	45000
de 1893	25500
de 1894	50000
de 1895	50000
de 1896	85000
de 1897	35000
de 1898	25000
de 1899	35500
de 1900	35000

de 1901	35000
de 1902	35000
de 1903	45000
de 1904	45500
de 1905	45500
de 1906	45500
de 1907	55600
de 1908	55000
de 1909	55000
de 1910	65000
de 1911	45000
de 1912	35000
de 1913	35000
de 1914	45000
de 1915	55000
de 1916	75000
de 1917	75000

Delegacia Fiscal (Crêa o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1964)	15000
Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.024, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5500
Docas, portos maritimos, etc. Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	125000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	65000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):	
1º volume	605000
2º volume	305000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924	15000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	305000
Dívida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	15000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)	5500

E

Eleições Federaes (Instruções). Decr. n. 16.340, de 8 de janeiro de 1924	5500
Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926. Novas instruções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor)	15000
Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	15000
Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5500
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	105000
Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro	85000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	15000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5500
Ensino Secundario e Superior (Reforma), Decr. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925	15000
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	15500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	15000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	65000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	35000
Férias dos empregados no commercio (Regulamento)	15000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	25500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	25500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aqudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	25500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	25500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	25500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	155000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	45000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	55000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	75000
Historia da Dívida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti	55000
Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	155000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti	405000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theophilo	45000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	15000
Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)	5500
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	15000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	5500
Instituto de Previdencia (mensalidades)	5500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915	5500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	75000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	5500
Inscrições rupestres no Brasil.	15500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	15000

J

Justiça Federal (Completa a organização da: Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891)	\$500
Justiça do Districto Federal (Decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923) (M)	3\$000
Jardim Botânico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de: Decr. n. 16.012, de 22 de maio de 1923)	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da: Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000

de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	5\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita annotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924) (M)

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e collaboração de João Vieira de Araújo e Clóvis Bevilacqua)	3\$000
---	--------

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de outubro de 1927	13\$000
--	---------

Laboratorio Nacional de Análises (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares	15\$000
---	---------

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910, Esc. 1:1.000.000)

3\$300

Mappa da bacia do Rio Itapicuru, Estado da Bahia, por G. Lane

1\$000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencia

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decr. n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

3º volume	6\$000
-----------------	--------

Municipal (Organização municipal do Districto Federal compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das)

1\$000

N

Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matricula, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lefgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 11.737, de 23 de março de 1921	1\$000
---	--------

Obras d'Arte (Tipos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)	102\$000
---	----------

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 19 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

P

Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
---	---------

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis	3\$000
---	--------

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da República e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M)	5\$000
--	--------

Polícia (Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)	6\$000
---	--------

Provimentos da Corte de Apelação:	
-----------------------------------	--

(1916 — 1917) (M)	1\$000
1918 — 1919, (M)	4\$000
1920 — 1922, (M)	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decr. ns. 1.103 e 1.975, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
--	-------

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
---	---------

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 1.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
---	-------

Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
--	--

1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da	
---	--

1º volume	2\$5000
2º volume	2\$5000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Veiga:	

Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)	1\$000
---	--------

Q

Questão florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lefgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
--	--------

Repertório Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)	4\$000
--	--------

Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
--	--------

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
---	-------

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
--	-------

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
---	--------

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
---	--------

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
---	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000
--	--------

Registros Publicos (Decr. numero 18.342, de 1928)	3\$000
---	--------

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	3\$00
---	-------

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
---	--------

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
--	--------

Seccas de 1915	1\$500
Seccas de 1919	1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
---	--------

Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Djalma Guimarães	2\$500
--	--------

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
--	--------

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
--	--------

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
---	-------

Sello (Regulamento do) Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926	3\$000
---	--------

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
--	-------

Supprimento dagua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500
--	--------

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
---	--------

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
---	--------

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500
--	--------

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decr. n. 13.248, de 23 de outubro de 1918	1\$000
---	--------

Tarifa pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos	30\$000
--	---------

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Terrenos de Marinha, por M. Madruga	30\$000
---	---------

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar	5\$000
---	--------

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920	\$500
--	-------

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.611, de 16 de agosto de 1922	1\$000
---	--------

Vendas Mercantis (alterações), Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923	\$500
--	-------

Vendas Mercantis (Regulamento). Decr. n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1923	1\$000
--	--------

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.041, de 22 de maio de 1923)	\$500
---	-------

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926	1\$000
---	--------

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.334, de 10 de novembro de 1926	1\$000
--	--------